REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 174 - SEXTA-FEIRA 6 DE NOVEMBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

**MESA DO SENADO FEDERAL**

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2ª VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO
Mão Santa - (PSC-PI) [7]
4ª SECRETÁRIA
Patrícia Saboya - (PDT-CE) [6]

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

**Maioria**
**(PMDB/PP) - 18**

**Líder**
**Renan Calheiros - PMDB**

Vice-Líderes
Valdir Raupp
Paulo Duque
Lobão Filho
Francisco Dornelles
Gilvam Borges
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior

.....

**Líder do PMDB - 17**

**Renan Calheiros**

Vice-Líderes do PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha (4)
Neuto De Conto

**Líder do PP - 1**

**Francisco Dornelles**

**Bloco de Apoio ao Governo**
**(PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19**

**Líder**
**Aloizio Mercadante - PT**

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella

.....

**Líder do PT - 11**

**Aloizio Mercadante**

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns (3)

**Líder do PR - 3**

**João Ribeiro**

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior (5)

**Líder do PSB - 2**

**Antonio Carlos Valadares**

**Líder do PRB - 2**

**Marcelo Crivella**

**Líder do PC DO B - 1**

**Inácio Arruda**

**Bloco Parlamentar da Minoria**
**(PSDB/DEM) - 28**

**Líder**
**Raimundo Colombo - DEM (1)**

Vice-Líderes
Alvaro Dias
Kátia Abreu
Flexa Ribeiro
Gilberto Goellner
João Tenório
Rosalba Ciarlini
Lúcia Vânia
Adelmir Santana

.....

**Líder do PSDB - 15**

**Arthur Virgílio**

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

**Líder do DEM - 13**

**José Agripino**

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos (2)
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

**PTB - 8**

**Líder**
**Gim Argello - PTB**

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

**PDT - 5**

**Líder**
**Osmar Dias - PDT**

**PSOL - 1**

**Líder**
**José Nery - PSOL**

**PV - 1**

**Líder**
**Marina Silva - PV**

**PSC - 1**

**Líder**
**Mão Santa - PSC**

**Governo**

**Líder**
**Romero Jucá - PMDB**

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello
Romeu Tuma

**Notas:**

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária 17 de setembro de 2009.
5. Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 23 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 29 de setembro de 2009.
6. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
7. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.


**EXPEDIENTE**

**Haroldo Feitosa Tajra**
Diretor-Geral do Senado Federal
**Florian Augusto Coutinho Madruga**
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
**José Farias Maranhão**
Diretor da Subsecretaria Industrial

**Cláudia Lyra Nascimento**
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
**Maria Amália Figueiredo da Luz**
Diretora da Secretaria de Ata
**Denise Ortega de Baere**
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO


**1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS**

**1.1 – RESOLUÇÃO**

Nº 35, de 2009. ..... 57292

**2 – ATA DA 203ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 2009**

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

**2.2.1 – Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 500, de 2009, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, que *altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, para disciplinar a denominação das entidades autorizadas a executar serviço de radiodifusão comunitária*..... 57294

Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *institui o Dia Nacional da Poesia*. ..... 57297

**2.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 2009 (nº 5.245/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional – BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; altera as Leis nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências (trata sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional BESP/DNIT e critérios de promoção na Carreira do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; da reabertura de prazo para opção pela Carreira do Seguro Social; do Adicional por Plantão Hospitalar – APH, estendendo-o a hospitais vinculados ao Ministério da Saúde; e do Auxílio de Avaliação Educacional -AAE. Concessão, financiada pelo FNDE, de bolsas a alunos e professores vinculados a projetos de programas voltados à população indígena, quilombola e do campo, bolsas nas instituições federais de educação, para alunos em condições de vulnerabilidade social e econômica)*. ..... 57300

Projeto de Lei da Câmara nº 282, de 2009 (nº 5.919/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica*. ..... 57336

**2.2.3 – Comunicações da Presidência**

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a primeira Comissão, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno, ao Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 2009, cabendo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a apreciação terminativa. ..... 57345

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a primeira Comissão, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno, ao Projeto de Lei da Câmara nº 282, de 2009, cabendo à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a apreciação terminativa, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna. ... 57345

**2.2.4 – Discursos do Expediente**

SENADOR *EPITÁCIO CAFETEIRA* – Críticas ao substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados ao projeto de lei originado no Senado, que dispõe sobre o ato médico, o qual acaba de retornar à Casa. ..... 57346

SENADOR *CÉSAR BORGES*, como Líder – Instalação, hoje, da Subcomissão de Segurança Pública, que será presidida pelo Senador Tasso Jereissati..... 57348

**2.2.5 – Comunicação**

Do Senador Expedito Júnior. A Presidência tomará as providências cabíveis..... 57351

**2.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)**

SENADOR *GERALDO MESQUITA JÚNIOR* – Condolência pelo falecimento do Seu Cavalcante, que foi responsável pelas praças e arborização de cidades do Acre e principalmente da capital. Comentários sobre a reportagem do *Blog* ac24 horas, que enumera as ações do Prefeito de Cruzeiro do Sul, no Acre, Vagner Sales, beneficiando produtores rurais da região. ..... 57351

SENADOR *TIÃO VIANA* – Reflexão sobre a Campanha Nacional do Trânsito, lançada pelo Governo Federal em 1º de novembro. Preocupação com os acidentes de trânsito que provocam mortes e deixam seqüelas em milhares de pessoas. ..... 57353

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Comentários acerca do artigo do jornalista Zózimo Tavares,

intitulado "O que faz o Governador Wellington Dias para ser tão popular?", publicado no jornal **Diário do Povo**, onde faz uma análise sobre a conjuntura política do Piauí nos dias atuais. ..... 57354

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Acusação ao governo federal de impedir a votação na Câmara dos Deputados, do projeto de interesse dos aposentados, que vincula os reajustes dos benefícios do INSS aos do salário mínimo. Cumprimentos ao Ministro da Pesca pelas providências tomadas em razão de denúncia feita por S. Exa., referente a desvio de recursos do seguro-desemprego concedido a pescadores no Estado do Pará. ..... 57350

2.3 – ORDEM DO DIA

**2.3.1 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.**

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

**2.4.1 – Comunicação da Presidência**

Designação do Senador Roberto Cavalcanti, Relator revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009 (proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009). ..... 57375

**2.4.2 – Posse e prestação do compromisso regimental do Senhor Acir Marcos Gurgacz, Senador eleito, da Representação do Estado de Rondônia, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006**

**2.4.3 – Discursos**

SENADOR *ACIR GURGACZ* – Agradecimentos a todos que o apoiaram nesse longo período de dois anos e sete meses, na expectativa de assumir o mandato de Senador da República outorgado pelo povo rondoniense. ..... 57375

**2.4.4 – Suspensa às 16 horas e 12 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 16 minutos**

**2.4.5 – Comunicação**

Do Senador Acir Gurgacz, referente à sua filiação partidária (PDT), e adoção do nome parlamentar..... 57377

**2.4.6 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados**

Nº 2.218/2009, de 4 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, (nº 324/2009, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.* ..... 57379

**2.4.7 – Pareceres**

Nº 1.985, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Resolução nº 50, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera a redação da alínea "c" do inciso I do art. 1º da Resolução nº 39, de 1992, que dispõe sobre as formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens*..... 57379

Nº 1.986, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2004, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 3º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para determinar a inclusão do número do título de eleitor na carteira de identidade em todo o País.* ..... 57386

Nº 1.987, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *acrescenta um artigo 15-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Institui o Código de Processo Civil e criação de nova situação de impedimento para atuar em processo judicial)*..... 57399

Nºs 1.988 a 2.004, de 2009, da Mesa do Senado, sobre os Requerimentos nºs 785, 894, 1.089, 1.142, 1.143, 1.144, 1.145, 1.146, 1.154, 1.196, 1.201, 1.206, 1.212, 1.231, 1.250, 1255 e 1.262, de 2009, de informações. ..... 57420

**2.4.8 – Comunicações**

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2005. **(Ofício nº 352, de 2009, de 28 de outubro último)** ..... 57459

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2004. **(Ofício nº 353, de 2009, de 28 de outubro último)** ..... 57459

**2.4.9 – Comunicações da Presidência**

Inclusão em Ordem do Dia oportunamente, do Projeto de Resolução nº 50, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, a fim de ser declarado prejudicado, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno. ..... 57459

Abertura de prazo de cinco de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado 334, de 2004; e 116, de 2005, cujos pareceres foram lido anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário. ..... 57459

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, em sua 14ª Reunião realizada no dia 29 de outubro do corrente, dos Requerimentos de Informações nºs 785, 894, 1.089, 1.142, 1.143, 1.144, 1.146, 1.154, 1.196, 1.201, 1.206, 1.212, 1.231, 1.250, 1.255 e 1.262, de 2009. Comunica, ainda, que foi rejeitado o Requerimento de Informações nº 1.145, de 2009, que vai ao Arquivo. ..... 57459

**2.4.10 – Discursos (continuação)**

SENADOR *JOÃO TENÓRIO* – Preocupação com as dificuldades enfrentadas pelo setor exportador brasileiro, e ressalta a importância do agronegócio brasileiro para as exportações. ..... 57460

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Protesto contra o desrespeito do governo federal aos idosos de todo o país e, em particular, aos aposentados e pensionistas das três companhias aéreas brasileiras, a Vasp, Varig e Transbrasil, ligadas aos Fundos Aeros e o Aerus. Leitura de correspondências recebidas de pensionistas do Aerus, relatando suas dificuldades e dramas pessoais, sem esperança de uma solução por parte do governo. ..... 57462

SENADOR *PAULO PAIM* – Otimismo perante a questão dos aposentados e pensionistas do Fundo Aerus. Lamento pelo fato de que a Câmara dos Deputados não tenha votado ontem projeto de interesse dos aposentados e expectativa de que isso ocorra na próxima semana..... 57466

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Reflexão sobre as impressões deixadas em S. Exa. da visita feita ao Muro de Berlim, em 1962, por ensejo do transcurso, no dia 9 do corrente, do aniversário de sua derrubada..... 57469

SENADOR *RENAN CALHEIROS*, como Líder – Registro de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovou a Proposta de Emenda Constitucional nº 41/2008, da autoria de S. Exª, que prevê a fixação do piso salarial para policiais civis, militares e Bombeiros Militares e a fixação de um fundo federal para complementar a remuneração desses servidores. ..... 57471

SENADOR *ROBERTO CAVALCANTI* – Registro do transcurso do Dia Mundial da Alimentação, celebrado no dia 16 de outubro, último. Reflexões sobre os alimentos transgênicos e os riscos causados ao cultivo tradicional do arroz vermelho na Paraíba, caso seja liberado o arroz transgênico. ..... 57476

SENADOR *MÃO SANTA* – Saudação pela passagem do Dia da Cultura, celebrado na data de hoje. Homenagem a Rui Barbosa, patrono do Senado Federal, nascido no dia 5 de novembro de 1849. ..... 57478

**2.4.11 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados**

Nº 2.231/2009, comunicando que foi verificado erro manifesto no texto dos autógrafos do Projeto de Lei nº 5.664/2009 (Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal), solicitando sejam tomadas as devidas providências para retificação dos autógrafos, e encaminhando páginas retificadas dos autógrafos para substituição. ..... 57480

**2.4.12 – Discursos (continuação)**

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES*, como Líder – Declaração de voto favorável ao ingresso da Venezuela no Mercosul. ..... 57483

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Elogios e comemoração aos diversos projetos de lei aprovados na Casa, importantes para o País..... 57484

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Saudação ao Sr. José Oswaldo, Prefeito da cidade de Porangatu-GO, pela passagem do seu aniversário. ..... 57488

**2.4.13 – Comunicações da Presidência**

Convocação de sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 10 de novembro do corrente, terça-feira, às dezesseis horas e trinta minutos, no Plenário do Senado Federal, destinada a recepcionar o Presidente do Estado de Israel, Senhor Shimon Peres, que estará em Brasília, em visita de Estado..... 57488

Convocação de sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 11 de novembro do corrente, às dez horas e trinta minutos, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 59, de 2009..... 57488

Convocação de sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 11 de novembro do corrente, às onze horas e trinta minutos, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação das Emendas Constitucionais nºs 60 e 61, de 2009. ..... 57488

**2.4.14 – Parecer**

Nº 2.005, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre os Ofícios nºs 172 e 192, de 2009, do Presidente da Comissão de Ciência, tecnologia, inovação, Comunicação e Informática, dirigido ao Senador José Sarney, solicitando autorização para que uma delegação de Senadores possa participar do 4º Fórum de Governança da Internet, a ser realizado na cidade de Sharm El Sheikh, no Egito, no periodo de 12 a 19 do corrente..... 57489

**2.4.15 – Comunicação da Presidência**

Aprovação do Parecer nº 2005/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre os Ofícios nºs 172 e 192, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente..... 57494

**2.4.16 – Leitura do Requerimento**

Nº 1.476, de 2009, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares e outros senhores Senadores, *em aditamento ao Requerimento nº 1.438, de 2009, a realização de Sessão Especial em homenagem ao "Municipalismo Brasileiro", para o dia 25 de novembro de 2009, às 10 horas.* **Aprovado.** ..... 57494

**2.4.17 – Apreciação de matérias**

Requerimentos nºs 557 e 1.457, de 2009, lidos em sessões anteriores. **Aprovados.**..... 57496

**2.4.18 – Comunicação**

Do Senador Romeu Tuma, de 15 de outubro último, comunicando que está impedido de se deslocar a Salvador, Bahia, a partir do dia 27 de outubro, para participar do XIV Congresso Internacional do Centro Latino Americano de Administração para o Desenvolvimento – CLAD, e encaminhando artigo elaborado, intitulado "Instrumentalizando o exercício da ética na administração pública: empoderamento dos atores sociais por meio do sistema SIGA Brasil". **(Ofício nº 448/2009, de 15 de outubro último)** ..... 57496

**2.4.19 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União**

Nº 1.418/2009, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2421, de 2009 – TCU –Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, relativos a embargos de declaração opostos pelas empresas Beta – Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda. e Aeropostal Brasil Transporte Aéreo Ltda. ao Acórdão 1.262/2009-Plenário. ..... 57506

**2.4.20 – Comunicação**

Do Presidente em exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2008. **(Ofício nº 355/2009, de 4 do corrente)**..... 57506

**2.4.21 – Comunicação da Presidência**

Abertura de prazo quando poderão ser oferecidas emendas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, até o encerramento da discussão, no turno suplementar, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2008..... 57507

**2.4.22 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei da Câmara nº 283, de 2009 (nº 18/2007, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências.* ... 57507

Projeto de Lei da Câmara nº 284, de 2009 (nº 2.223/2007, na Casa de origem, do Deputado Sebastião Bala Rocha), que *cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências*..... 57523

**2.4.23 – Comunicação da Presidência**

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 283 e 284, de 2009, cabendo à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle a apreciação terminativa, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna..... 57534

**2.4.24 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição**

Nº 50, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Marcelo Crivella, que *acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para autorizar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a estabelecer, por vinte anos, critérios excepcionais em seus concursos públicos para incentivar candidatos residentes em seus territórios.* ..... 57534

Nº 51, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Marcelo Crivella, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 52, ao inciso I do art. 95 e ao parágrafo único do art. 101 da Constituição Federal, para sujeitar os Ministros do Supremo Tribunal Federal a confirmação, a cada quatro anos, pelo Senado Federal*.. ..... 57539

Nº 52, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Marcelo Crivella, que *altera o § 8º do artigo 144 para permitir às guardas municipais atuar no combate ao crime organizado na região das fronteiras interestaduais*..... 57546

Nº 53, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Marcelo Crivella, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para alterar a lista dos biomas brasileiros considerados patrimônio nacional*..... 57551

**2.4.25 – Leitura de Projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 502, de 2009, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, que *concede seguro-desemprego, no período de entressafra, ao trabalhador rural que atua no cultivo de cana-de-açúcar.* ..... 57557

**2.4.26 – Leitura de Requerimentos**

Nº 1.477, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.* ..... 57561

Nº 1.478, de 2009, de autoria do Senador José Nery, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação*..... 57561

Nº 1.479, de 2009, de autoria do Senador José Nery, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda.* ..... 57561

Nº 1.480, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça.* ..... 57562

**2.4.27 – Discursos encaminhados à publicação**

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro da matéria intitulada "'Censura é para Estado totalitário', afirma Dipp", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 11 de setembro último..... 57564

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada "Gasto com servidores ativos sobe 37% em 6 anos", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 03 de setembro último..... 57565

SENADOR *GERSON CAMATA* – Observações sobre a volta à pauta das discussões, do tema relativo à descriminalização das drogas..... 57566

2.5 – ENCERRAMENTO

**3 – ATOS ADMINISTRATIVOS**

**3.1 – Atos do Presidente**

Nºs 430, 433 e 434, de 2009 ..... 57567

**4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 5-11-2009**

**5 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO**

**5.1 – Termos de Reunião**

Da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Parcial nº 35, de 2009..... 57570

Da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Total nº 36, de 2009..... 57571

Da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Parcial nº 37, de 2009..... 57571

Da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Parcial nº 38, de 2009..... 57572

Da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Parcial nº 39, de 2009..... 57572

Da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Parcial nº 40, de 2009..... 57573

Da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Parcial nº 41, de 2009..... 57573

Da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Parcial nº 42, de 2009..... 57574

**SENADO FEDERAL**

**6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

**7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

**CONGRESSO NACIONAL**

**11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

# SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2009**

**Institui o Diploma José Ermírio de Moraes e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído o Diploma José Ermírio de Moraes, destinado a agraciar personalidades de destaque no setor industrial que tenham oferecido contribuição relevante à economia nacional, ao desenvolvimento sustentável e ao progresso do País.

Parágrafo único. Poderão ser indicados ao Diploma empresas ou empresários do setor industrial que se destacaram na promoção do crescimento econômico, mediante a geração de emprego e renda e pela contribuição com os programas de responsabilidade e valorização ambiental, cultural, social e econômica do País.

Art. 2º O Diploma será conferido, anualmente, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se na semana do Dia Nacional da Indústria, comemorado no dia 25 de maio, e agraciará 3 (três) empresários que mais se destacaram no setor.

Art. 3º A indicação dos candidatos ao Diploma poderá ser feita por qualquer Senadora ou Senador, e deverá ser encaminhada à Mesa do Senado Federal, acompanhada de justificativa circunstanciada dos méritos do indicado, até o dia 25 de fevereiro do ano em que se der a premiação.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, composto por um representante de cada partido político com assento no Senado Federal.

Parágrafo único. O Conselho escolherá, anualmente, entre seus integrantes, o seu presidente, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 5º O Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes encaminhará os nomes dos agraciados à Mesa do Senado Federal até 1º de maio de cada ano, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

# Ata da 203ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 5 de novembro de 2009

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Mão Santa, César Borges e Paulo Paim*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 15 minutos.)*

*É o seguinte o registro de comparecimento:*

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS**

**Período : 5/11/2009 07:31:18 até 5/11/2009 20:30:04**

| Partido | UF | Nome | Pres | Voto |
|---|---|---|---|---|
| PDT | RO | ACIR GURGACZ | X | |
| DEM | DF | ADELMIR SANTANA | X | |
| PMDB | SE | ALMEIDA LIMA | X | |
| PSDB | PR | ALVARO DIAS | X | |
| DEM | BA | ANTÔNIO CARLOS JUNIOR | X | |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X | |
| Bloco-PT | RR | AUGUSTO BOTELHO | X | |
| Bloco-PR | BA | CÉSAR BORGES | X | |
| PDT | DF | CRISTOVAM BUARQUE | X | |
| Bloco-PT | MS | DELCÍDIO AMARAL | X | |
| DEM | GO | DEMÓSTENES TORRES | X | |
| PSDB | MG | EDUARDO AZEREDO | X | |
| Bloco-PT | SP | EDUARDO SUPLICY | X | |
| DEM | PB | EFRAIM MORAIS | X | |
| DEM | MG | ELISEU RESENDE | X | |
| PTB | MA | EPITÁCIO CAFETEIRA | X | |
| PSDB | PR | FLÁVIO ARNS | X | |
| PDT | CE | FLÁVIO TORRES | X | |
| PSDB | PA | FLEXA RIBEIRO | X | |
| PP | RJ | FRANCISCO DORNELLES | X | |
| PMDB | RN | GARIBALDI ALVES FILHO | X | |
| PMDB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR | X | |
| PMDB | ES | GERSON CAMATA | X | |
| DEM | MT | GILBERTO GOELLNER | X | |
| PTB | DF | GIM ARGELLO | X | |
| DEM | PI | HERÁCLITO FORTES | X | |
| Bloco-PT | SC | IDELI SALVATTI | X | |
| Bloco-PCdoB | CE | INÁCIO ARRUDA | X | |
| PMDB | PE | JARBAS VASCONCELOS | X | |
| PDT | AM | JEFFERSON PRAIA | X | |
| PDT | BA | JOÃO DURVAL | X | |
| PSDB | AL | JOÃO TENÓRIO | X | |
| PTB | PI | JOÃO VICENTE CLAUDINO | X | |
| P-SOL | PA | JOSÉ NERY | X | |
| PMDB | AP | JOSÉ SARNEY | X | |
| PMDB | MA | LOBÃO FILHO | X | |
| PSDB | GO | LÚCIA VÂNIA | X | |
| PSC | PI | MÃO SANTA | X | |
| DEM | PE | MARCO MACIEL | X | |
| PSDB | GO | MARCONI PERILLO | X | |
| DEM | SE | MARIA DO CARMO ALVES | X | |
| PV | AC | MARINA SILVA | X | |
| PSDB | PA | MÁRIO COUTO | X | |
| PSDB | MS | MARISA SERRANO | X | |
| PMDB | SC | NEUTO DE CONTO | X | |
| PDT | PR | OSMAR DIAS | X | |
| PMDB | RJ | PAULO DUQUE | X | |
| Bloco-PT | RS | PAULO PAIM | X | |
| PMDB | RS | PEDRO SIMON | X | |
| PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | X | |
| Bloco-PRB | PB | ROBERTO CAVALCANTI | X | |
| PMDB | RR | ROMERO JUCÁ | X | |
| PTB | SP | ROMEU TUMA | X | |
| DEM | RN | ROSALBA CIARLINI | X | |
| PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI | X | |
| PSDB | CE | TASSO JEREISSATI | X | |
| Bloco-PT | AC | TIÃO VIANA | X | |
| PMDB | RO | VALDIR RAUPP | X | |
| PMDB | MS | VALTER PEREIRA | X | |

***Compareceram: 59 Senadores***

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 5/11/2009 20:30:45

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 500, DE 2009

Altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que "institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências", para disciplinar a denominação das entidades autorizadas a executar serviço de radiodifusão comunitária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 9º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

**"Art. 9º** .....

.....

§ 7º É vedado o uso da sigla "FM" na denominação das entidades executoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, seja em sua razão social, seja em seu nome de fantasia." (NR)

**Art. 2º** As emissoras em operação quando da publicação desta Lei deverão ajustar-se à proibição prevista no art. 1º até a data da renovação de sua autorização, sob pena de não tê-la renovada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, reunida em audiência pública no dia 26 de agosto de 2009, chegou à posição, entre os muitos temas discutidos, de que se faz necessária norma que vede às entidades executoras de Radiodifusão Comunitária o uso da sigla "FM" em sua razão social ou no respectivo nome de fantasia.

Tal sigla sintetiza a emissão de ondas em freqüência modulada. Mas traz, também, a idéia de exploração comercial do canal.

Tal prática tem prejudicado as emissoras comerciais que operam em freqüência modulada, produzindo sérios danos às suas receitas operacionais, como perda de clientes, perda de contratos, tudo carreado para as pretensas rádios comunitárias.

A situação torna-se intolerável, uma vez que as emissoras comerciais pagam pelo direito de uso da freqüência modulada, arcando com uma série de custos, enquanto contribuem para a difusão cultural.

Diante disso, e no intuito de preservar tais organizações sociais do inconveniente de serem confundidas institucionalmente com emissoras comerciais, é que se propõe a restrição ao uso da referida sigla.

Com cobertura restrita e sem fins lucrativos, as emissoras de radiodifusão comunitária desempenham importante função social na vida das pequenas comunidades do interior ou dos bairros das grandes cidades, levando aos segmentos abrangidos informações de seu ambiente e de sua realidade. Já em funcionamento, milhares de rádios comunitárias desenvolvem experiências significativas de prestação de serviço às comunidades onde estão instaladas.

Entretanto, têm elas sido confundidas com empresas comerciais. E não somente por seu público, mas também pelas associações ou fundações que as sustentam. Tal entendimento equivocado tem levado essas emissoras, em muitos casos, a desvios funcionais e de objetivos, pressionadas que são, interna e externamente.

Em vista da importância social desse serviço e da possibilidade de expansão dessas experiências para o formato televisivo no ambiente digital, submetemos o presente projeto de lei às Senhoras e aos Senhores Senadores, para consideração e possível aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2009.

Senador ROBERTO CAVALCANTI

# Presidência da República

## Casa Civil

## Subchefia para Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:
- estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

§ 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

§ 6º Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 501, DE 2009

Institui o Dia Nacional da Poesia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional da Poesia, a ser celebrado anualmente em 31 de outubro, em homenagem à data de nascimento de Carlos Drummond de Andrade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A cultura de um povo constitui uma de suas maiores riquezas, expressa em diversas manifestações – artísticas ou não –, que representam um manancial perene de autovalorização e reafirmação dos laços comuns.

No Brasil, o valor da cultura é reconhecido especialmente no art. 216 de nossa Carta Magna, o qual declara como patrimônio cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, nos quais se incluem as formas de expressão e as criações artísticas. Entre estas, especial destaque merece a literatura, reconhecida e valorizada por nosso povo, e de

cujo meio já brotaram alguns de nossos artistas mais estimados, como José de Alencar, Castro Alves, Cruz e Souza, Machado de Assis, Mário de Andrade, Jorge Amado, Manoel Bandeira, Rachel de Queiroz, Clarice Lispector, Cecília Meireles e Carlos Drummond de Andrade, para citar apenas alguns de uma numerosa plêiade.

No conjunto das criações literárias, os brasileiros têm especial apreço pela poesia, segundo revela o "Retrato do Livro e da Leitura", estudo elaborado em 2008, pelo Instituto Pró-Livro, em que ela desponta como um dos gêneros de leitura mais apreciados pelos brasileiros.

Graças ao grande número de poetas – homens e mulheres –, a escolha para simbolizar essa homenagem à poesia poderia recair sobre muitos deles. Entretanto, propomos que a efeméride seja alusiva à data de nascimento de Carlos Drummond de Andrade: 31 de outubro.

Nascido em Itabira, em 1902, e falecido no Rio de Janeiro, em 1987, o poeta teve uma vida modesta, como servidor público nas áreas de educação e de cultura, de 1934 até 1962, ano em que se aposentou. E, ainda que tímido e recatado na vida privada, teve sua obra celebrada por milhões de admiradores.

Carlos Drummond de Andrade foi um dos escritores mais profícuos de seu tempo, destacando-se por sua vasta produção poética, mas também pela escrita de crônicas, um gênero que exerceu com brilhantismo raro, tendo começado, ainda em 1954, no Correio da Manhã, e prosseguido, posteriormente, no Jornal do Brasil, de 1969 até os últimos anos de sua vida.

De sua extensa obra, podemos destacar livros como *Sentimento do mundo* (1940), *José* (1942) e *A rosa do povo* (1945), obras que retratam o profundo vínculo do poeta com a história contemporânea. No poema *mãos dadas*, por exemplo, após negar qualquer relação de sua poesia com o escapismo (*Não serei o poeta de um mundo caduco./Também não cantarei o mundo futuro*),

declara seu compromisso com seus concidadãos (*Estou preso à vida e olho meus companheiros./ Estão taciturnos mas nutrem grandes esperanças./ Entre eles, considero a enorme realidade./ O presente é tão grande, não nos afastemos./ Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas.*).

Drummond tem sido, por várias décadas, o poeta mais influente da literatura brasileira, com sua obra traduzida para diversas línguas, entre elas o espanhol, o inglês, o francês, o italiano, o alemão, o sueco e o tcheco; por outro lado, foi também tradutor proficuo, tendo vertido para o português várias obras de autores clássicos, como Marcel Proust, Garcia Lorca e Molière.

A obra de Drummond continua a influenciar poetas e práticas de ensino e aprendizagem da poesia, seduzindo novos leitores a cada dia. Por isso, um dia dedicado à poesia que também homenageie o poeta poderá marcar ainda mais o amor dos brasileiros pela poesia. Em vista disso, conclamo o apoio de nossos Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2009.

Senador ALVARO DIAS

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 281, DE 2009

## (nº 5.245/2009, na Casa de origem)

## (De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT; altera as Leis nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências (trata sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional BESP/DNIT e critérios de promoção na Carreira do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT; da reabertura de prazo para opção pela Carreira do Seguro Social; do Adicional por Plantão Hospitalar - APH, estendendo-o a hospitais vinculados ao Ministério da Saúde; e do Auxílio de Avaliação Educacional -AAE. Concessão, financiada pelo FNDE, de bolsas a alunos e professores vinculados a projetos de programas voltados à população indígena, quilombola e do campo, bolsas nas instituições federais de educação, para alunos em condições de vulnerabilidade social e econômica).

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Será concedido Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores em atividade no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, nos valores constantes da Tabela I do Anexo desta Lei, em função da superação de metas específicas previamente estabelecidas para aquela autarquia, em consonância com programas, planos e projetos estratégicos do Governo Federal para a área de infraestrutura de transportes.**

**§ 1º Os efeitos do Besp/Dnit alcançarão os servidores ativos, titulares dos cargos que integram as Carreiras de Infra-Estrutura de Transportes, de Suporte à Infra-Estrutura de Transportes, de Analista Administrativo e de Técnico Adminis-**

**trativo e o Plano Especial de Cargos de que tratam os arts. 1º e 3º da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, em efetivo exercício no Dnit.**

**§ 2º São elegíveis a receber o Besp/Dnit os servidores referidos no § 1º em exercício no Dnit, por, no mínimo, 3 (três) meses durante o período de aferição das metas referidas no art. 3º.**

**§ 3º O regulamento estabelecerá critérios de proporcionalidade para o pagamento do Besp/Dnit, em relação ao tempo de efetivo exercício do servidor no Dnit, no período de aferição das metas referidas no art. 3º.**

**§ 4º Não farão jus ao Besp/Dnit os servidores em licença ou afastamento nas modalidades previstas nos Capítulos IV e V do Título III da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, inclusive nas hipóteses em que norma especial disponha de forma diversa.**

**§ 5º É vedado o pagamento cumulativo do Besp/Dnit com o pagamento de outra espécie de bonificação por desempenho institucional, ressalvadas as gratificações de desempenho instituídas por lei, devidas em caráter permanente ao servidor pelo exercício das atribuições inerentes ao respectivo cargo efetivo.**

**Art. 2º O Besp/Dnit constitui retribuição pecuniária eventual a ser paga até o mês de junho de 2010, em parcela única, permitidas antecipações de acordo com os valores limites estabelecidos na Tabela II do Anexo desta Lei.**

**§ 1º As antecipações estão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária em volume suficiente para absorver os impactos delas decorrentes.**

**§ 2º O Besp/Dnit não integra as parcelas de caráter permanente da estrutura remuneratória mensal dos titulares dos cargos a que se refere o § 1º do art. 1º.**

§ 3º O Besp/Dnit não integra a base de cálculo de qualquer outra parcela remuneratória.

§ 4º Sobre os rendimentos do Besp/Dnit:

I - não incidirá contribuição previdenciária; e

II - haverá incidência do imposto sobre a renda da pessoa física.

Art. 3º O conjunto de metas cujo cumprimento será avaliado para fins de concessão do Besp/Dnit são as fixadas para o Dnit, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2009 e 30 de abril de 2010.

§ 1º Ato conjunto dos titulares da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério dos Transportes estabelecerá as metas específicas que integrarão compromisso de desempenho a ser firmado entre o Diretor-Geral do Dnit e o Ministro de Estado dos Transportes e ensejarão o pagamento do Besp/Dnit, observado o disposto no art. 1º.

§ 2º O conjunto de metas referido no *caput* poderá abranger, no todo ou em parte, as metas estabelecidas para o Dnit a partir do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

§ 3º O conjunto de metas referido no *caput* deve ser objetivamente mensurável, quantificável e diretamente relacionado às atividades do Dnit.

§ 4º O cumprimento das metas será apurado a cada quadrimestre, e os resultados institucionais alcançados deverão ser amplamente divulgados pelo Dnit, inclusive em sítio eletrônico.

§ 5º As metas somente poderão ser revistas na hipótese da superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução, desde que o Dnit não tenha dado causa a tais fatores.

§ 6º Para fins de pagamento do Besp/Dnit, regulamento específico definirá índice global de superação do conjunto de

metas fixado conforme disposto neste artigo, a partir do qual o Besp/Dnit será pago aos servidores que a ele fazem jus.

§ 7º Eventuais valores recebidos a título de antecipação serão devolvidos, na forma da legislação vigente, se não for alcançado o índice global referido no § 6º.

Art. 4º O *caput* do art. 11 da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior das Carreiras referidas nos incisos I e III do *caput* do art. 1º desta Lei, observado o disposto em regulamento:

.....

Parágrafo único. (Revogado)."(NR)

Art. 5º A Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescida dos seguintes incisos 11-A e 11-B:

"Art. 11-A. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário das Carreiras referidas nos incisos II e IV do *caput* do art. 1º desta Lei, observado o disposto em regulamento:

I - para a Classe B: possuir certificação em eventos de capacitação que totalizem, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas e experiência mínima de 5 (cinco) anos, ambas no campo específico de atuação de cada Carreira;

II - para a Classe Especial:

a) possuir certificação em eventos de capacitação que totalizem, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas e experiência mínima de 10 (dez) anos, ambas no campo específico de atuação de cada Carreira; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação que totalizem, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas e experiência mínima de 12 (doze) anos, ambas no campo específico de atuação de cada Carreira."

"Art. 11-B. Para os efeitos dos arts. 11 e 11-A, não se considera como experiência o tempo de afastamento do servidor para capacitação."

Art. 6º O art. 3º da Lei nº 10.997, de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

II - regidos pelo Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, pelo Plano Geral de Cargos do Poder Executivo instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, ou por Planos correlatos, desde que lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; ou

.....

§ 2º A opção prevista no *caput* poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2009, gerando efeitos financeiros a partir da data de formalização do respectivo Termo de Opção.

.....

§ 4º O prazo para exercer a opção referida no § 2º, nos casos de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será contado a partir do término do afastamento."(NR)

Art. 7º Poderão fazer a opção a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, os servi-

dores mencionados nos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 10.997, de 15 de dezembro de 2004, desde que lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS até 30 de abril de 2009.

Art. 8º O *caput* do art. 298 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 298. Fica instituído o Adicional por Plantão Hospitalar - APH devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto dos hospitais universitários vinculados ao Ministério da Educação, do Hospital das Forças Armadas, vinculado ao Ministério da Defesa, e do Hospital Geral de Bonsucesso - HGB, do Instituto Nacional de Traumato-Ortopedia - INTO, do Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras - INCL, do Hospital dos Servidores do Estado - HSE, do Hospital Geral de Jacarepaguá - HGJ, do Hospital do Andaraí - HGA, do Hospital de Ipanema - HGI, do Hospital da Lagoa - HGL e do Instituto Nacional de Câncer - INCA, vinculados ao Ministério da Saúde.

....."(NR)

Art. 9º Fica o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE autorizado a conceder bolsas para alunos e professores vinculados a projetos e programas de ensino e extensão voltados a populações indígenas, quilombolas e do campo.

§ 1º As bolsas previstas no *caput* serão concedidas:

I - até o valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, aos alunos;

II - até 3 (três) vezes o valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, aos alunos indígenas;

III - até o valor de 2/3 (dois terços) da bolsa de mestrado, aos docentes vinculados aos programas e projetos de formação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores dos cursos ou atividades de extensão, inclusive apoio à aprendizagem e acompanhamento sistemático das atividades de alunos e tutores;

IV - até o valor de uma bolsa de mestrado, aos docentes vinculados aos programas e projetos de extensão, ou para desenvolvimento de metodologias de ensino para as atividades de extensão; e

V - até o valor de uma bolsa de doutorado, aos docentes vinculados aos programas e projetos de extensão para o exercício da coordenação dos projetos, exigida a vinculação ao quadro permanente da instituição.

§ 2º O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso, programa ou projeto de extensão ou programa de permanência ao qual o participante estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

Art. 10. Ficam as instituições federais de educação superior autorizadas a conceder bolsas a estudantes matriculados em cursos de graduação, para o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão, que visem:

I - à promoção do acesso e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica; e

II - ao desenvolvimento de atividades de extensão universitária destinadas a ampliar a interação das instituições federais de educação superior com a sociedade.

**Art. 11. Ficam o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e o Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE autorizados a conceder bolsas a estudantes, professores e servidores técnico-administrativos para o desenvolvimento de atividades, programas e projetos de extensão universitária, devidamente aprovados por órgãos colegiados competentes das instituições de educação superior e pesquisa envolvidas.**

**Art. 12. As bolsas previstas nos arts. 10 e 11 adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa, bem como as condições fixadas em regulamento do Poder Executivo, que disporá, no mínimo, sobre:**

**I - os direitos e obrigações dos beneficiários das bolsas;**

**II - as normas para renovação e cancelamento dos benefícios;**

**III - a periodicidade mensal para recebimento das bolsas;**

**IV - as condições de aprovação e acompanhamento das atividades, programas e projetos no âmbito das instituições de educação superior ou pesquisa;**

**V - a avaliação das instituições educacionais responsáveis pelos cursos;**

**VI - a avaliação dos bolsistas; e**

**VII - a avaliação dos cursos e tutorias.**

**Parágrafo único. O quantitativo de bolsas concedidas anualmente observará o limite financeiro fixado pelas dotações consignadas nos créditos orçamentários específicos existentes na respectiva lei orçamentária anual.**

**Art. 13. As despesas com a execução das ações previstas nos arts. 9º e 10 desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, considerando os recursos próprios captados, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.**

**Art. 14. O art. 1º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:**

> **"Art. 1º O Auxílio de Avaliação Educacional – AAE é devido ao servidor ou colaborador eventual que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino básico ou superior, público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes a ser executado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE."(NR)**

**Art. 15. O art. 4º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:**

> **"Art. 4º O AAE será devido em função da realização das atividades de avaliação referidas nos arts. 1º e 2º desta Lei, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por atividade.**
>
> **......"(NR)**

**Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 17. Ficam revogados:**

**I – o parágrafo único do art. 11 e o inciso I do art. 16-J da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005; e**

**II – o art. 64 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, na parte em que acresce o inciso I ao art. 16-J da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.**

**ANEXO**

**BÔNUS ESPECIAL DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL - BESP/DNIT**

**Tabela I**

**Valor do Besp/Dnit por nível do cargo**

Em R$

| NÍVEL DO CARGO | VALOR DO BÔNUS |
|---|---|
| Superior | 28.705,18 |
| Intermediário | 12.295,26 |
| Auxiliar | 3.231,87 |

**Tabela II**

**Limites de Antecipação**

| VALORES POR CARGO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NÍVEL DO CARGO | JAN A JUL 2009 | AGO A DEZ 2009 | JAN A ABR 2010 | TOTAL |
| EFEITOS FINANCEIROS | | | | |
| | OUT 2009 | DEZ 2009 | ABR 2010 | |
| Superior | Até 15.787,84 | Até 7.176,31 | Até 5.741,03 | 28.705,18 |
| Intermediário | Até 6.762,38 | Até 3.073,83 | Até 2.459,05 | 12.295,26 |
| Auxiliar | Até 1.777,52 | Até 807,98 | Até 646,37 | 3.231,87 |

# PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.245, DE 2009

## Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, e dá outras providências;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Será concedido Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores em atividade no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, nos valores constantes da Tabela I do Anexo a esta Lei, em função da superação de metas específicas previamente estabelecidas para aquela autarquia, em consonância com programas, planos e projetos estratégicos do Governo Federal para a área de infra-estrutura de transportes.

§ 1º Os efeitos do BESP/DNIT alcançarão os servidores ativos, titulares dos cargos que integram as Carreiras de Infra-Estrutura de Transportes, Suporte à Infra-Estrutura de Transportes, Analista Administrativo e Técnico Administrativo, e o Plano Especial de Cargos de que tratam os arts. 1º e 3º da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, em efetivo exercício no DNIT.

§ 2º São elegíveis a receber o BESP/DNIT os servidores referidos no § 1º em exercício no DNIT, por no mínimo três meses durante o período de aferição das metas referidas no art. 3º.

§ 3º O regulamento estabelecerá critérios de proporcionalidade para o pagamento do BESP/DNIT, em relação ao tempo de efetivo exercício do servidor no DNIT, no período de aferição das metas referidas no art. 3º.

§ 4º Não farão jus ao BESP/DNIT os servidores em licença ou afastamento, nas modalidades previstas nos Capítulos IV e V do Título III da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990, inclusive nas hipóteses em que norma especial disponha de forma diversa.

§ 5º É vedado o pagamento cumulativo do BESP/DNIT com o pagamento de outra espécie de bonificação por desempenho institucional, ressalvadas as gratificações de desempenho instituídas por lei, devidas em caráter permanente ao servidor pelo exercício das atribuições inerentes ao respectivo cargo efetivo.

Art. 2º O BESP/DNIT constitui retribuição pecuniária eventual a ser paga exclusivamente no mês de junho de 2010, em parcela única, permitidas antecipações de acordo com os limites percentuais, incidentes sobre o valor total do bônus, estabelecidos na Tabela II do Anexo a esta Lei.

§ 1º As antecipações a que se refere o **caput** estão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária nos exercícios de 2009 e 2010, em volume suficiente para absorver os impactos delas decorrentes.

§ 2º O BESP/DNIT não integra as parcelas de caráter permanente da estrutura remuneratória mensal dos titulares dos cargos a que se refere o § 1º do art. 1º.

§ 3º O BESP/DNIT não integra a base de cálculo de qualquer outra parcela remuneratória.

§ 4º Sobre os rendimentos do BESP/DNIT:

I - não incidirá contribuição previdenciária; e

II - haverá incidência do imposto sobre a renda da pessoa física.

Art. 3º O conjunto de metas cujo cumprimento será avaliado para fins de concessão do BESP/DNIT são as fixadas para o DNIT, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2009 e 30 de abril de 2010.

§ 1º Ato conjunto dos titulares da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério dos Transportes estabelecerá as metas específicas que integrarão compromisso de desempenho a ser firmado entre o Diretor-Geral do DNIT e o Ministro de Estado dos Transportes e ensejarão o pagamento do BESP/DNIT, observado o disposto no art. 1º.

§ 2º O conjunto de metas referido no **caput** poderá abranger, no todo ou em parte, as metas estabelecidas para o DNIT a partir do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

§ 3º O conjunto de metas referido no **caput** deve ser objetivamente mensurável, quantificável e diretamente relacionado às atividades do DNIT.

§ 4º O cumprimento das metas será apurado a cada quadrimestre e os resultados institucionais alcançados deverão ser amplamente divulgados pelo DNIT, inclusive em sítio eletrônico.

§ 5º As metas somente poderão ser revistas na hipótese da superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução, desde que o DNIT não tenha dado causa a tais fatores.

§ 6º Para fins de pagamento do BESP/DNIT, regulamento específico definirá índice global de superação do conjunto de metas fixado conforme disposto neste artigo, a partir do qual o BESP/DNIT será pago aos servidores que a ele fazem jus.

§ 7º Eventuais valores recebidos a título de antecipação serão devolvidos, na forma da legislação vigente, se não for alcançado o índice global referido no § 6º.

Art. 4º O **caput** do art. 11 da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior das carreiras referidas nos incisos I e III do **caput** do art. 1º desta Lei, observado o disposto em regulamento:" (NR)

Art. 5º A Lei nº 11.171, de 2005, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 11-A. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário das carreiras referidas nos incisos II e IV do **caput** do art. 1º desta Lei, observado o disposto em regulamento:

I - para a Classe B: possuir certificação em eventos de capacitação, que totalizem no mínimo cento e vinte horas, e experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação de cada carreira;

II - para a Classe Especial:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, que totalizem no mínimo duzentas e quarenta horas, e experiência mínima de dez anos, ambas no campo específico de atuação de cada carreira; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, que totalizem no mínimo cento e oitenta horas, e experiência mínima de doze anos, ambas no campo específico de atuação de cada carreira." (NR)

"Art. 11-B. Para os efeitos dos arts. 11 e 11-A, não se considera como experiência o tempo de afastamento do servidor para capacitação." (NR)

Art. 6º O art. 3º da Lei nº 10.997, de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

II - regidos pelo Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, pelo Plano Geral de Cargos do Poder Executivo instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, ou por planos correlatos, desde que lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; ou

.....

§ 2º A opção prevista no **caput** poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2009, gerando efeitos financeiros a partir da data de formalização do respectivo Termo de Opção.

.....

§ 4º O prazo para exercer a opção referida no § 2º, nos casos de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será contado a partir do término do afastamento." (NR)

Art. 7º Poderão fazer a opção a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, os servidores mencionados no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.997, de 2004, desde que lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, até 30 de abril de 2009.

Art. 8º O **caput** do art. 298 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 298. Fica instituído o Adicional por Plantão Hospitalar - APH devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão, nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto dos hospitais universitários, vinculados ao Ministério da Educação, do Hospital das Forças Armadas, vinculado ao Ministério da Defesa, e do Hospital Geral de Bonsucesso - HGB, do Instituto Nacional de Traumato-Ortopedia - INTO, do Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras – INCL, do Hospital dos Servidores do Estado - HSE, do Hospital Geral de Jacarepaguá -HGJ, do Hospital do Andaraí - HGA, do Hospital de Ipanema - HGI, do Hospital da Lagoa - HGL e do Instituto Nacional de Câncer - INCA, vinculados ao Ministério da Saúde." (NR)

Art. 9º Fica o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE autorizado a conceder bolsas para alunos e professores vinculados a projetos e programas de ensino e extensão voltados a populações indígenas, quilombolas e do campo.

§ 1º As bolsas previstas no **caput** serão concedidas:

I - até o valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, aos alunos;

II - até três vezes o valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, aos alunos indígenas;

III - até o valor de dois terços da bolsa de mestrado, aos docentes vinculados aos programas e projetos de formação para o exercício das funções de formadores, preparadores e supervisores dos cursos ou atividades de extensão, inclusive apoio à aprendizagem e acompanhamento sistemático das atividades de alunos e tutores, exigida formação mínima em nível superior com titulação de mestre;

IV - até o valor de uma bolsa de mestrado, aos docentes vinculados aos programas e projetos de extensão, ou para desenvolvimento de metodologias de ensino para as atividades de extensão, exigida experiência de três anos no magistério superior com titulação de doutor; e

V - até o valor de uma bolsa de doutorado, aos docentes vinculados aos programas e projetos de extensão para o exercício da coordenação dos projetos, exigida a vinculação ao quadro permanente da instituição.

§ 2º O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso, programa ou projeto de extensão ou programa de permanência ao qual o participante estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, limitados aos seguintes prazos:

I - até cinco anos para o apoio à permanência;

II - até dois anos para o apoio aos programas e projetos de extensão; e

III - até um ano para curso de formação continuada e programa de ensino de desenvolvimento.

Art. 10. Ficam as instituições federais de educação superior autorizadas a conceder bolsas a estudantes matriculados em cursos de graduação, para o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão, que visem:

I - a promoção do acesso e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica; e

II - ao desenvolvimento de atividades de extensão universitária destinadas a ampliar a interação das instituições federais de educação superior com a sociedade.

Parágrafo único. O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso de graduação no qual o aluno está matriculado.

Art. 11. As bolsas previstas no art. 10 serão concedidas até o valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará:

I - os direitos e obrigações dos beneficiários das bolsas;

II - as normas para renovação e cancelamento dos benefícios;

III - a periodicidade mensal para recebimento das bolsas;

IV - o quantitativo, os valores e a duração das bolsas, de acordo com o curso ou projeto em cada programa;

V - a avaliação das instituições educacionais responsáveis pelos cursos;

VI - a avaliação dos bolsistas; e

VII - a avaliação dos cursos e tutorias.

Art. 13. As despesas com a execução das ações previstas nos arts. 9º e 10 desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogados:

I - o parágrafo único do art. 11 e o inciso I do art. 16-J da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005; e

II - o art. 64 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, na parte em que acresce o inciso I ao art. 16-J da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.

Brasília,

## ANEXO

## BÔNUS ESPECIAL DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL - BESP/DNIT

Tabela I
Valor do BESP/DNIT por nível do cargo

Em R$

| NÍVEL DO CARGO | VALOR DO BÔNUS |
|---|---|
| Superior | 48.695,95 |
| Intermediário | 20.856,19 |
| Auxiliar | 6.408,00 |

**Tabela II**
**Limites percentuais de antecipação acumulados**

| PERCENTUAL ACUMULADO (Base de cálculo: valor total do BESP/DNIT) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LIMITES DE ANTECIPAÇÃO | | | | INTEGRALIZAÇÃO |
| JUN 2009 | OUT 2009 | DEZ 2009 | FEV 2010 | JUN 2010 |
| até 11,1 | até 45,3 | até 58,9 | até 72,6 | 100,0 |

**Mensagem nº 332, de 2009.**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, e dá outras providências".

Brasília, 15 de maio de 2009.

Mensagem nº 536, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida com apoio no § 1º do art. 64 da Constituição para o Projeto de Lei nº 5.245, de 2009, que "Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, e dá outras providências", enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 332, de 15 de maio de 2009.

Brasília, 7 de julho de 2009.

**EM Nº 00090/2009/MP**

**Brasília, 15 maio de 2009.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

**Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional – BESP/DNIT aos servidores em efetivo exercício no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, dá nova redação à Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, e dá outras providências.**

**2. O que se propõe é que seja concedido aos servidores ativos, titulares dos cargos que integram as Carreiras de Infra-Estrutura de Transportes, Suporte à Infra-Estrutura de Transportes, Analista Administrativo e Técnico Administrativo, e o Plano Especial de Cargos de que tratam, respectivamente, os arts. 1º e 3º da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, em efetivo exercício no DNIT, bônus especial em função da superação de metas específicas previamente estabelecidas para aquela autarquia, em consonância com programas, planos e projetos estratégicos do Governo para a área de infra-estrutura de transportes.**

**3. O mencionado bônus especial constituir-se-á em uma retribuição pecuniária eventual a ser pago exclusivamente no mês de junho de 2010, em parcela única, permitidas antecipações condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária nos exercícios de 2009 e 2010, em volume suficiente para absorver os impactos delas decorrentes.**

**4. Dadas estas características, o bônus especial em pauta não integra as parcelas de caráter permanente da estrutura remuneratória mensal dos titulares dos cargos integrantes das carreiras e do plano de especial de cargos supramencionados e nem se incorpora aos vencimentos, aos proventos da aposentadoria ou às pensões, não se constituindo base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais ou de quaisquer outros benefícios, parcelas remuneratórias ou vantagens concedidas aos servidores que a ele fazem jus.**

**5. Propõe-se que o conjunto de metas cuja superação ensejará o pagamento do bônus proposto seja estabelecido em ato dos titulares da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Fazenda e abranja, inclusive, em todo ou em parte metas estabelecidas para o DNIT a partir do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.**

**6. O ato em questão remete para regulamento a definição de um índice global de superação do conjunto de metas, fixado para o DNIT nos termos desta proposição, somente a partir do qual o bônus proposto será pago aos servidores que a ele fazem jus. O não alcance deste índice global implicará a devolução, na forma da legislação vigente, dos eventuais valores recebidos a título de antecipação.**

**7. Dispõe ainda esta proposição sobre uma alteração que se faz necessária na Lei nº 11.171, de 2005, de forma a estabelecer os corretos pré-**

requisitos mínimos para promoção dos cargos integrantes das carreiras e plano especial de cargos do DNIT.

8. Importa registrar que a medida proposta alcançará em seus efeitos dois mil novecentos e quarenta e sete servidores ativos do quadro de pessoal do DNIT e implicará despesas da ordem de R$ 55.960.400,00 à conta do Orçamento de 2010. Na eventualidade de ocorrerem as condições favoráveis à antecipação, em 2009, de parte do bônus proposto, o valor a ser despendido poderá alcançar a casa dos R$ 19.586.140,00, que deverão ser deduzidos do valor previsto para 2010.

9. As despesas decorrentes do pagamento do bônus especial de desempenho institucional correrão à conta de recursos orçamentários do Tesouro Nacional consignados ao grupo de natureza de despesa - outras despesas correntes.

10. Sob esse aspecto, cabe ressaltar que a despesa decorrente da criação do referido bônus não afetará a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício em que a mesma ocorrer, uma vez que sua execução ficará condicionada aos limites estabelecidos no decreto vigente que disporá sobre programação orçamentária e financeira dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, em consonância nos arts. 8º, **caput**, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

11. Dispõe, também, sobre a alteração do art. 3º da Lei nº 10.997, de 15 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com nova redação, visando ajustar o prazo para exercer a opção dos servidores de que trata, desde que lotados no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, até 30 de abril de 2009, que poderá ser realizada até 31 de agosto de 2009, gerando efeitos financeiros a partir da data de formalização do respectivo Termo de Opção.

12. Ainda, dispõe sobre a alteração do art. 298 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que institui o Adicional de Plantão Hospitalar – APH devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares desempenhas em regime de plantão, para incluir hospitais vinculados ao Ministério da Saúde.

13. Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a conceder bolsas para alunos e professores vinculados a projetos e programas de ensino e extensão voltados a populações indígenas, quilombolas e do campo. Também, autoriza as instituições federais de educação superior a conceder bolsas a estudantes matriculados em cursos de graduação, para o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão, devendo o Poder Executivo regulamentar a matéria.

14. As despesas decorrentes da execução das ações previstas na concessão de bolsas, referidas no item acima, correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

15. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, a anexa proposta de Projeto de Lei.

Respeitosamente,

*Assinado por: Paulo Bernardo Silva*

# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

## LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970.

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

---

## LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

---

### Título III

### Dos Direitos e Vantagens

---

### Capítulo IV

### Das Licenças

### Seção I

### Disposições Gerais

Art. 81. Conceder-se-á ao servidor licença:

I - por motivo de doença em pessoa da família;

II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III - para o serviço militar;

IV - para atividade política;

V - para capacitação; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI - para tratar de interesses particulares;

VII - para desempenho de mandato classista.

§ 1º A licença prevista no inciso I do caput deste artigo bem como cada uma de suas prorrogações serão precedidas de exame por perícia médica oficial, observado o disposto no art. 204 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 2º (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 3º É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença prevista no inciso I deste artigo.

Art. 82. A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

**Seção II**

**Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**

Art. 83. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial. (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto no inciso II do art. 44. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º A licença será concedida, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, por até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até 90 (noventa) dias. (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 3º Não será concedida nova licença em período inferior a 12 (doze) meses do término da última licença concedida. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

**Seção III**

**Da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge**

Art. 84. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1º A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.

§ 2º No deslocamento de servidor cujo cônjuge ou companheiro também seja servidor público, civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderá haver exercício provisório em órgão ou entidade da Administração Federal direta, autárquica ou fundacional, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**Seção IV**

**Da Licença para o Serviço Militar**

Art. 85. Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença, na forma e condições previstas na legislação específica.

Parágrafo único. Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.

**Seção V**

**Da Licença para Atividade Política**

Art. 86. O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§ 1º O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**Seção VI**

~~**Da Licença-Prêmio por Assiduidade**~~

**Da Licença para Capacitação**
(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 87. Após cada qüinqüênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Parágrafo único. Os períodos de licença de que trata o **caput** não são acumuláveis.(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 88. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
Art. 89. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 90. (VETADO).

**Seção VII**

**Da Licença para Tratar de Interesses Particulares**

Art. 91. A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares

pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

**Seção VIII**

**Da Licença para o Desempenho de Mandato Classista**

Art. 92. É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, observado o disposto na alínea c do inciso VIII do art. 102 desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites: (Redação dada pela Lei nº 11.094, de 2005) (Regulamento)

I - para entidades com até 5.000 associados, um servidor; (Inciso incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - para entidades com 5.001 a 30.000 associados, dois servidores; (Inciso incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - para entidades com mais de 30.000 associados, três servidores. (Inciso incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1º Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, desde que cadastradas no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.

**Capítulo V**

**Dos Afastamentos**

**Seção I**

**Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade**

Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91) (Regulamento) (Vide Decreto nº 4.493, de 3.12.2002) (Regulamento)

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

II - em casos previstos em leis específicas.(Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem. (Redação dada pela Lei nº 11.355, de 2006)

§ 3º A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 4º Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Federal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo. (Incluído pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 5º Aplica-se à União, em se tratando de empregado ou servidor por ela requisitado, as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002)

§ 6º As cessões de empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que receba recursos de Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal, independem das disposições contidas nos incisos I e II e §§ 1º e 2º deste artigo, ficando o exercício do empregado cedido condicionado a autorização específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, exceto nos casos de ocupação de cargo em comissão ou função gratificada. (Incluído pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002)

§ 7º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, poderá determinar a lotação ou o exercício de empregado ou servidor, independentemente da observância do constante no inciso I e nos §§ 1º e 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002) (Vide Decreto nº 5.375, de 2005)

**Seção II**

**Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo**

Art. 94. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;

II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - investido no mandato de vereador:

a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;

b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

§ 1º No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.

§ 2º O servidor investido em mandato eletivo ou classista não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

**Seção III**

**Do Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior**

Art. 95. O servidor não poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Presidente da República, Presidente dos Órgãos do Poder Legislativo e Presidente do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º A ausência não excederá a 4 (quatro) anos, e finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência.

§ 2º Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da carreira diplomática.

§ 4º As hipóteses, condições e formas para a autorização de que trata este artigo, inclusive no que se refere à remuneração do servidor, serão disciplinadas em regulamento. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 96. O afastamento de servidor para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dar-se-á com perda total da remuneração. (Vide Decreto nº 3.456, de 2000)

Seção IV
(Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Do Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País

Art. 96-A. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 1º Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com ou sem afastamento do servidor, que serão avaliados por um comitê constituído para este fim. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 3º Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargo efetivo no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 4 (quatro) anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 4º Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 5º Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 4º deste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 6º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 5º deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 7º Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 95 desta Lei, o disposto nos §§ 1º a 6º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

---

## LEI Nº 10.855, DE 1º DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.

---

Art. 3º Os servidores referidos no **caput** do art. 2º desta Lei, integrantes do Quadro de Pessoal do INSS, serão enquadrados na Carreira do Seguro Social, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na Tabela de Correlação, constante do Anexo II desta Lei.

§ 1º O enquadramento de que trata o **caput** deste artigo dar-se-á mediante opção irretratável do servidor, a ser formalizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência da Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003, na forma do Termo de Opção, constante do Anexo III desta Lei, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da data de implantação das Tabelas de Vencimento Básico referidas no Anexo IV desta Lei.

---

## LEI Nº 10.997, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Conversão da MPv nº 199, de 2004

Institui a Gratificação Específica do Seguro

Social – GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

---

Art. 3º O Termo de Opção constante do Anexo III da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei, podendo ser firmado pelos servidores:

I - integrantes da Carreira Previdenciária instituída pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001;

II - regidos pelo Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou por planos correlatos, desde que lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na data de publicação desta Lei, ou com processo de redistribuição para o INSS formalizado até 20 de maio de 2004; ou

III - integrantes da Carreira do Seguro Social que tenham exercido a opção na forma do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004.

---

## LEI Nº 11.171, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e dá outras providências.

---

Art. 1º Ficam criadas, para exercício no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, as carreiras de:

I - Infra-Estrutura de Transportes, composta de cargos de Analista em Infra-Estrutura de Transportes, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades de planejamento, gerenciamento, pesquisas e estudos, elaboração de projetos, acompanhamento de obras e fiscalização de contratos e convênios, operação e engenharia de tráfego, com vistas na construção, restauração, manutenção e operação da infra-estrutura de transportes federal, rodoviária, ferroviária, portuária e hidroviária;

II - Suporte à Infra-Estrutura de Transportes, composta de cargos de Técnico de Suporte em Infra-Estrutura de Transportes, de nível intermediário, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de planejamento, gerenciamento, pesquisas e estudos, elaboração de projetos, acompanhamento de obras e fiscalização de contratos e convênios,

operação e engenharia de tráfego, com vistas na construção, restauração, manutenção e operação da infra-estrutura de transportes federal, rodoviária, ferroviária, portuária e hidroviária;

III - Analista Administrativo, composta de cargos de Analista Administrativo, de nível superior, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível superior relativas ao exercício das atribuições do DNIT, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades; e

IV - Técnico Administrativo, composta de cargos de Técnico Administrativo, de nível intermediário, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível intermediário relativas ao exercício das atribuições do DNIT, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

---

Art. 3º Fica criado, a partir de 1º de janeiro de 2005, o Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, composto pelos cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos - PCC, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos correlatos das autarquias e fundações públicas não integrantes de carreiras estruturadas, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DNIT, nele lotados em 1º de outubro de 2004, ou que venham a ser para ele redistribuídos, desde que as respectivas redistribuições tenham sido requeridas até 31 de julho de 2004.

§ 1º Os cargos do Plano Especial de Cargos de que trata o caput deste artigo estão organizados em classes e padrões, na forma do Anexo III desta Lei.

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de que trata o caput deste artigo serão enquadrados no Plano Especial de Cargos instituído neste artigo, de acordo com as respectivas atribuições, com os requisitos de formação profissional e com a posição relativa na tabela, conforme Anexo IV desta Lei.

§ 3º O posicionamento dos aposentados e pensionistas na tabela remuneratória será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão.

§ 4º Na aplicação do disposto neste artigo, não poderá ocorrer mudança de nível.

§ 5º Os padrões de vencimento básico dos cargos do Plano Especial de que trata o caput deste artigo são, a partir de 1º de janeiro de 2005, os constantes do Anexo V desta Lei.

§ 6º A estrutura dos cargos de provimento efetivo de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos do Dnit passa a ser a constante do Anexo III-A desta Lei, observada a correlação estabelecida na forma do Anexo IV-A desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

---

Art. 11. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior das carreiras referidas nos incisos I e II do caput do art. 1º desta Lei, observado o disposto em regulamento:

I - para a Classe B:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, que totalizem no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, e experiência mínima de 5 (cinco) anos, ambas no campo específico de atuação de cada carreira; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, que totalizem no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas, e experiência mínima de 8 (oito) anos, ambas no campo específico de atuação de cada carreira;

II - para a Classe Especial:

a) ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas e ter experiência mínima de 14 (quatorze) anos, ambos no campo específico de atuação de cada carreira;

b) ser detentor de título de mestre e ter experiência mínima de 12 (doze) anos, ambos no campo específico de atuação de cada carreira; ou

c) ser detentor de título de doutor e ter experiência mínima de 10 (dez) anos, ambos no campo específico de atuação de cada carreira.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se considera como experiência o tempo de afastamento do servidor para capacitação.

---

Art. 16-J. Os titulares de cargo efetivo de que tratam os arts. 1º e 3º desta Lei quando não se encontrarem em exercício no Dnit somente farão jus à respectiva gratificação de desempenho quando: (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

I - cedidos para entidades vinculadas ao seu órgão de lotação, situação na qual perceberão a respectiva gratificação com base nas regras aplicáveis como se estivessem em efetivo exercício no Dnit; (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

---

**LEI Nº 11.357, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

Conversão da MPv nº 304, de 2006

Dispõe sobre a criação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA; institui a Gratificação Específica de Docência dos servidores dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima - GEDET; fixa o valor e estabelece critérios para a concessão da Gratificação de Serviço Voluntário, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, aos militares dos extintos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima; autoriza a redistribuição, para os Quadros de Pessoal Específico das Agências Reguladoras, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Plano de

Classificação de Cargos, instituído pela Lei no 5.645, de 10 de dezembro de 1970. ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, cedidos àquelas autarquias, nas condições que especifica; cria Planos Especiais de Cargos, no âmbito das Agências Reguladoras referidas no Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; institui a Gratificação de Efetivo Desempenho em Regulação - GEDR, devida aos ocupantes dos cargos do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; cria as carreiras e o Plano Especial de Cargos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; aumenta o valor da Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN, instituída pela Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005; e dá outras providências.

---

**LEI Nº 11.507, DE 20 DE JULHO DE 2007.**

Conversão da MPv nº 361, de 2007

Institui o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP ou pela Fundação CAPES; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 11.458, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS; cria, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-americanos - FCPAN; trata de cargos de reitor e vice-reitor das Universidades Federais; revoga dispositivo da Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; e dá outras providências.

---

Art. 1º Fica instituído o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, devido ao servidor que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino superior público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes realizado por iniciativa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)

Art. 2º Caberá o pagamento do AAE em retribuição à participação em processo de avaliação referido no art. 1º desta Lei, incluídas a realização de visita de avaliação in loco, participação em sessão de colegiado com atribuições de avaliação educacional, atuação em comissão de especialistas, emissão de parecer técnico e elaboração de estudos e relatórios científicos de avaliação.

---

Art. 4º O AAE será devido em função da realização das atividades de avaliação referidas nos arts. 1º e 2º desta Lei, até o limite de R$ 1.000,00 (mil reais) por atividade.

§ 1º Regulamento disporá sobre os valores a serem atribuídos a cada atividade.

§ 2º Os valores do AAE devidos a cada atividade serão atualizados anualmente em ato do Poder Executivo.

---

## LEI Nº 11.907, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009.

Conversão da Medida Provisória nº 441, de 2008

Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas - HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos Ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de

Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, dos Juizes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Tabela de Vencimentos e da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária - GDATFA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário - GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de

outubro de 2006; dispõe sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos - GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo - GAEG e do Adicional por Plantão Hospitalar; dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; dispõe sobre a estruturação da Carreira de Perito Médico Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda; reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003; cria as Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária; altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.225, de 15 de maio de 2001, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 11.457, de 16 de março de 2007, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 10.855, de 1º de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.480, de 2 julho de 2002, 10.883, de 16 de junho de 2004, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.479, de 28 de junho de 2002, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.882, de 9 de junho de 2004, 10.907, de 15 de julho de 2004, 10.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências.

---

## CAPÍTULO I
## DAS CARREIRAS E DOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

---

**Seção VIII**

**Das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Dnit**

---

Art. 64. A Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 1º-A. A estrutura remuneratória dos titulares de cargos da Carreira de que trata o inciso I do caput do art. 1º desta Lei terá a seguinte composição:

I - Vencimento Básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Infra-Estrutura de Transportes - GDAIT; e

III - Gratificação de Qualificação - GQ."

"Art. 1º-B. A estrutura remuneratória dos titulares de cargos da Carreira de que trata o inciso II do caput do art. 1º desta Lei terá a seguinte composição:

I - Vencimento Básico; e

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Infra-Estrutura de Transportes - GDAIT."

"Art. 1º-C. A estrutura remuneratória dos titulares de cargos da Carreira de que trata o inciso III do caput do art. 1º desta Lei terá a seguinte composição:

I - Vencimento Básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Dnit - GDADNIT; e

III - Gratificação de Qualificação - GQ."

"Art. 1º-D. A estrutura remuneratória dos titulares de cargos da Carreira de que trata o inciso IV do caput do art. 1º desta Lei terá a seguinte composição:

I - Vencimento Básico; e

II - Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Dnit - GDADNIT."

"Art. 3º-A. A estrutura remuneratória dos titulares de cargos de nível superior de Arquiteto, Economista, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Operações, Estatístico e Geólogo e de nível intermediário de Agente de Serviços de Engenharia, Técnico de Estradas e Tecnologista, integrantes do Plano Especial de Cargos do Dnit, referido no art. 3º desta Lei, terá a seguinte composição:

I - Vencimento Básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Transportes - GDIT; e

III - Gratificação de Qualificação - GQ."

"Art. 3º-B. A estrutura remuneratória dos titulares de cargos de nível superior integrantes do Plano Especial de Cargos do Dnit não referidos no art. 3º-A desta Lei terá a seguinte composição:

I - Vencimento Básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do Dnit - GDAPEC; e

III - Gratificação de Qualificação - GQ, conforme disposto no art. 22 desta Lei."

"Art. 3º-C. A estrutura remuneratória dos titulares de cargos de níveis intermediário e auxiliar integrantes do Plano Especial de Cargos do Dnit terá a seguinte composição:

I - Vencimento Básico; e

II - Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do Dnit - GDAPEC."

"Art. 15-A. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Dnit - GDADNIT, devida aos servidores das Carreiras de Analista Administrativo e de Técnico Administrativo do Dnit quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Dnit."

"Art. 15-B. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do Dnit - GDAPEC, devida aos servidores do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes não compreendidos no art. 15 desta Lei quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Dnit."

"Art. 16-A. As gratificações instituídas pelos arts. 15, 15-A e 15-B desta Lei serão atribuídas aos servidores que a elas fazem jus em função do alcance das metas de desempenho individual e do alcance das metas de desempenho institucional do Dnit.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no Dnit, no exercício das atribuições do cargo ou função, com vistas no alcance das metas de desempenho institucional.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o alcance das metas organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas."

"Art. 16-B. As gratificações de desempenho a que se referem os arts. 15, 15-A e 15-B serão pagas observado o limite máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 30 (trinta) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo VII desta Lei."

"Art. 16-C. A pontuação referente às gratificações de que tratam os arts. 15, 15-A e 15-B será assim distribuída:

I - até 20 (vinte) pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II - até 80 (oitenta) pontos serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional."

"Art. 16-D. Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional das gratificações de que tratam os art. 15, 15-A e 15-B desta Lei.

Parágrafo único. Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição das gratificações referidas no caput deste artigo serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado dos Transportes, observada a legislação vigente."

"Art. 16-E. Caberá à Diretoria Colegiada do Dnit propor ao Ministro dos Transportes:

I - as normas, os procedimentos, os mecanismos de avaliação e os controles necessários à implementação das gratificações de que tratam os arts. 15, 15-A e 15-B desta Lei; e

II - as metas, sua quantificação e revisão a cada ano civil."

"Art. 16-F. Os valores a serem pagos a título de GDAIT, GDIT, GDADNIT ou GDAPEC serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo VII desta Lei, observados o nível, a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor."

"Art. 16-G. Até que seja publicado o ato a que se refere o parágrafo único do art. 16-D desta Lei e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, conforme disposto nesta Lei, todos os servidores que fizerem jus à GDAIT, GDIT, GDADNIT ou GDAPEC perceberão a gratificação em valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir da data de publicação do ato a que se refere o parágrafo único do art. 16-D desta Lei, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fizerem jus à GDAIT, GDIT, GDADNIT ou GDAPEC."

"Art. 16-H. Em caso de afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da GDAIT, GDIT, GDADNIT ou GDAPEC, o servidor continuará percebendo a respectiva gratificação de desempenho em valor correspondente ao da última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos casos de cessão.

§ 2º Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão ou outros afastamentos sem direito à percepção da gratificação de desempenho no decurso do ciclo de avaliação receberão a respectiva gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos."

"Art. 16-I. Os titulares dos cargos efetivos de que tratam os arts. 1º e 3º desta Lei em exercício no Dnit quando investidos em cargo em comissão ou função de confiança farão jus à respectiva gratificação da seguinte forma:

I - os investidos em função de confiança ou cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 3, 2, 1 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto no art. 16-F desta Lei; e

II - os investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Parágrafo único. A avaliação institucional referida no inciso II do caput deste artigo será a do Dnit."

"Art. 16-J. Os titulares de cargo efetivo de que tratam os arts. 1º e 3º desta Lei quando não se encontrarem em exercício no Dnit somente farão jus à respectiva gratificação de desempenho quando:

I - cedidos para entidades vinculadas ao seu órgão de lotação, situação na qual perceberão a respectiva gratificação com base nas regras aplicáveis como se estivessem em efetivo exercício no Dnit;

II - requisitados pela Presidência ou Vice-Presidência da República ou nas hipóteses de requisição previstas em lei, situação na qual perceberão a respectiva gratificação conforme disposto no inciso I do caput deste artigo; e

III - cedidos para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados nos incisos I e II do caput deste artigo e investidos em cargos de Natureza Especial, de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, e perceberão a respectiva gratificação calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

Parágrafo único. A avaliação institucional referida no inciso III do caput deste artigo será a do Dnit."

"Art. 16-L. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, com manutenção do cargo efetivo, o servidor que faça jus à GDAIT, GDIT, GDADNIT ou GDAPEC continuará a perceber a respectiva gratificação em valor correspondente à da última pontuação que lhe foi atribuída, na condição de ocupante de cargo em comissão, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração."

"Art. 16-M. O servidor ativo beneficiário da GDAIT, GDIT, GDADNIT ou GDAPEC que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a 50% (cinqüenta por cento) da pontuação máxima estabelecida para essa parcela será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade do seu órgão ou entidade de lotação.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação de desempenho e a servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor."

"Art. 16-N. A GDAIT, GDIT, GDADNIT e GDAPEC não poderão ser pagas cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo."

---

CAPÍTULO III

DO ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR

Art. 298. Fica instituído o Adicional por Plantão Hospitalar - APH devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão, nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto dos hospitais universitários, vinculados ao Ministério da Educação, do Hospital das Forças Armadas, vinculado ao Ministério da Defesa, e do Hospital Geral de Bonsucesso - HGB, do Instituto Nacional de Traumato-Ortopedia - INTO, do Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras - INCL e do Hospital dos Servidores do Estado - HSE, vinculados ao Ministério da Saúde.

---

*(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte e, nos termos do art. 49, I, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 282, DE 2009

**(nº 5.919/2009, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

**Dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica – QTA, na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31 de dezembro de 1992, é assegurado, na inatividade, o acesso às graduações superiores na forma desta Lei.**

**§ 1º O acesso às graduações superiores àquela em que ocorreu ou venha a ocorrer a inatividade dar-se-á conforme os requisitos constantes desta Lei e respectivo regulamento e será sempre limitado à última graduação do QTA, a de Suboficial.**

**§ 2º O acesso às graduações superiores, nos termos desta Lei, adotará critérios tais como a data de praça do militar, a data de promoção à graduação inicial do QTA, a data de inclusão do militar no QTA, a data de ingresso na inatividade e o fato motivador do ingresso na inatividade, conforme paradigmas a serem definidos em regulamento.**

**Art. 2º A promoção às graduações superiores, limitada à graduação de Suboficial, e aos proventos correspondentes observará pelo menos um dos seguintes requisitos:**

I - que a transferência para a reserva remunerada tenha se dado ou venha a se dar a pedido, depois de cumprido tempo mínimo de serviço determinado em legislação específica;

II - que a inatividade tenha sobrevindo ou venha a sobrevir pelo alcance da idade limite para a permanência no serviço ativo;

III - que a inatividade tenha sobrevindo ou venha a sobrevir em face de aplicação da quota compulsória; ou

IV - que a despeito de não cumprir o tempo mínimo de serviço determinado em legislação específica para requerer a transferência para a reserva remunerada, a inatividade tenha sobrevindo em face de incapacidade definitiva para o serviço ativo.

Art. 3º O direito à promoção às graduações superiores previsto nesta Lei não abrange os militares oriundos do QTA que tenham ingressado na inatividade em data anterior à publicação da Lei nº 3.953, de 2 de setembro de 1961, ou que tiveram as pensões militares instituídas anteriormente à data de publicação daquela Lei.

Art. 4º Desde que atendam ao art. 1º e a um dos requisitos estabelecidos nos incisos de I a IV do art. 2º e tendo o tempo mínimo de serviço determinado em legislação específica para a transferência para a reserva remunerada, também farão jus ao acesso a graduações superiores, até a graduação de Suboficial:

I - os militares falecidos na inatividade, instituidores de pensão militar e oriundos do QTA; e

II - os militares falecidos quando em atividade, instituidores de pensão militar e oriundos do QTA.

Art. 5º Os militares que atendam a uma das condições estabelecidas nos incisos de I a IV do art. 2º, bem como os beneficiários de pensão militar cujos instituidores preencham as condições dispostas no art. 3º, somente farão jus ao bene-

**fício previsto nesta Lei após a assinatura de termo de acordo, que importará:**

**I - a expressa concordância do militar ou do pensionista com a forma, prazos, montantes e limites de valores definidos nesta Lei;**

**II - a desistência de processo judicial em curso, em qualquer instância, e sua consequente extinção, assim como de seus eventuais recursos;**

**III - a renúncia ao direito de pleitear, na via administrativa ou judicial, quaisquer valores ou vantagens decorrentes da mesma revisão prevista nesta Lei, salvo em caso de comprovado erro material;**

**IV - a renúncia aos honorários advocatícios e à restituição de custas.**

**§ 1º Havendo ação judicial em curso, o advogado do militar ou pensionista deverá manifestar a renúncia ao recebimento de honorários ou, alternativamente, o militar ou pensionista deverá manifestar concordância com o desconto direto nos valores de remuneração ou de proventos de eventuais quantias despendidas pela União.**

**§ 2º Compete ao interessado requerer ao juiz da causa a desistência da ação, nos termos do inciso V do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e juntar ao termo de acordo a homologação judicial da desistência.**

**§ 3º Ocorrendo pagamento concomitante ou em duplicidade de valores referentes ao acordo previsto nesta Lei, fica a União autorizada a reaver a respectiva importância administrativamente por meio de desconto direto na remuneração ou nos proventos.**

**§ 4º Na hipótese de o militar ou beneficiário de pensão ocultar a existência de ação judicial, as restituições de que tratam os §§ 1º e 3º serão realizadas acrescidas de multa de 20% (vinte por cento).**

§ 5° A concessão do benefício previsto nesta Lei fica condicionada à aprovação da autorização específica e prévia dotação constantes do Anexo V do Projeto de Lei n° 46 de 2009, do Congresso Nacional – Proposta Orçamentária para 2010.

Art. 6° O acesso às graduações superiores, até a graduação de Suboficial, será efetivado, mediante requerimento administrativo do interessado, por ato da autoridade competente do Comando da Aeronáutica, após verificação do atendimento das condições exigidas.

§ 1° Os inativos e pensionistas abrangidos por esta Lei terão o prazo limite de 2 (dois) anos, contado da publicação do seu regulamento, para apresentação dos requerimentos administrativos referidos no *caput*.

§ 2° Os militares em atividade abrangidos por esta Lei terão o prazo limite de 90 (noventa) dias, contado da publicação do ato de desligamento de serviço ativo, para apresentação dos requerimentos administrativos referidos no *caput*.

Art. 7° O disposto nesta Lei não implica interrupção, suspensão, renúncia ou reabertura de prazo prescricional.

Parágrafo único. Os arts. 191 e 202 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, não se aplicam à matéria de que trata esta Lei.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de julho de 2010.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.919, DE 2009

Dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica[1]

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Aos militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica – QTA, na reserva remunerada, reformados ou no serviço ativo, cujo ingresso no referido Quadro se deu até 31 de dezembro de 1992, é assegurado, na inatividade, o acesso às graduações superiores na forma desta Lei.

§ 1º O acesso às graduações superiores àquela em que ocorreu ou venha a ocorrer a inatividade dar-se-á conforme os requisitos constantes desta Lei e respectivo regulamento, e será sempre limitado à última graduação do QTA, a de Suboficial.

§ 2º O acesso às graduações superiores, nos termos desta Lei, adotará critérios tais como a data de praça do militar, a data de promoção à graduação inicial do QTA, a data de inclusão do militar no QTA, a data de ingresso na inatividade e o fato motivador do ingresso na inatividade, conforme paradigmas a serem definidos em regulamento.

Art. 2º A promoção às graduações superiores, limitado à graduação de Suboficial, e aos proventos correspondentes observará pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - a transferência para a reserva remunerada tenha se dado ou venha a se dar a pedido, depois de cumprido tempo mínimo de serviço determinado em legislação específica;

II - a inatividade tenha sobrevindo ou venha a sobrevir pelo alcance da idade limite para a permanência no serviço ativo;

III - a inatividade tenha sobrevindo ou venha a sobrevir em face de aplicação da quota compulsória; ou

IV - a despeito de não cumprir o tempo mínimo de serviço determinado em legislação específica para requerer a transferência para a reserva remunerada, a inatividade tenha sobrevindo em face de incapacidade definitiva para o serviço ativo.

Art. 3º O direito à promoção às graduações superiores previsto nesta Lei não abrange os militares oriundos do QTA que tenham ingressado na inatividade em data anterior à publicação da Lei nº 3.953, de 2 de setembro de 1961, ou as pensões militares instituídas anteriormente à data de publicação daquela Lei.

Art. 4º Desde que atendam ao art. 1º e a um dos requisitos estabelecidos nos incisos de I a IV do art. 2º, e tendo o tempo mínimo de serviço determinado em legislação específica para a transferência para a reserva remunerada, também farão jus ao acesso a graduações superiores, até a graduação de Suboficial:

I - os militares falecidos na inatividade, instituidores de pensão militar e oriundos do QTA; e

II - os militares falecidos quando em atividade, instituidores de pensão militar e oriundos do QTA.

Art. 5º Os militares que atendam a uma das condições estabelecidas nos incisos de I a IV do art. 2º, bem como os beneficiários de pensão militar cujos instituidores preencham as condições dispostas no art. 3º, somente farão jus ao benefício previsto nesta Lei após a assinatura de termo de acordo, que importará:

I - a expressa concordância do militar ou do pensionista com a forma, prazos, montantes e limites de valores definidos nesta Lei;

II - a desistência de processo judicial em curso, em qualquer instância, e sua consequente extinção, assim como de seus eventuais recursos;

III - a renúncia ao direito de pleitear na via administrativa ou judicial quaisquer valores ou vantagens decorrentes da mesma revisão prevista nesta Lei, salvo em caso de comprovado erro material;

IV - a renúncia aos honorários advocatícios e à restituição de custas.

§ 1º Havendo ação judicial em curso, o advogado do militar ou pensionista deverá manifestar a renúncia ao recebimento de honorários ou, alternativamente, o militar ou pensionista deverá manifestar concordância com o desconto direto nos valores de remuneração ou de proventos de eventuais quantias despendidas pela União.

§ 2º Compete ao interessado requerer ao juiz da causa a desistência da ação, nos termos do art. 269, inciso V, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e juntar ao termo de acordo a homologação judicial da desistência.

§ 3º Ocorrendo pagamento concomitante ou em duplicidade de valores referentes ao acordo previsto nesta Lei, fica a União autorizada a reaver a respectiva importância administrativamente, por meio de desconto direto na remuneração ou nos proventos.

§ 4º Na hipótese de o militar ou beneficiário de pensão ocultar a existência de ação judicial, as restituições de que tratam os §§ 1º e 3º será realizada acrescida de multa de vinte por cento.

Art. 6º O acesso às graduações superiores, até a graduação de Suboficial, será efetivado mediante requerimento administrativo do interessado, por ato da autoridade competente do Comando da Aeronáutica, após verificação do atendimento das condições exigidas.

§ 1º Os inativos e pensionistas abrangidos por esta Lei terão o prazo limite de dois anos, contado da publicação do seu regulamento, para apresentação dos requerimentos administrativos referidos no **caput**.

§ 2º Os militares em atividade abrangidos por esta Lei terão o prazo limite de noventa dias, contado da publicação do ato de desligamento de serviço ativo, para apresentação dos requerimentos administrativos referidos no **caput**.

Art. 7º O disposto nesta Lei não implica interrupção, suspensão, renúncia ou reabertura de prazo prescricional.

Parágrafo único. Os arts. 191 e 202 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, não se aplicam à matéria de que trata esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2010.

Brasília, 31 de agosto de 2009.

**Mensagem nº 711, de 2009.**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica".

Brasília, 31 de agosto de 2009.

EM Interministerial nº 00215/2009/MP/MD

Brasília, 24 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa disciplinar o acesso às graduações superiores de militares inativos oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica – QTA, até a graduação de Suboficial – SO.

2. De toda a documentação examinada acerca do tema, vislumbra-se a razoabilidade de propiciar aos respectivos membros do QTA o acesso às graduações superiores, até a graduação de Suboficial – SO, graduação máxima prevista na referida Lei.

3. A estimativa do impacto orçamentário da presente proposta é da ordem de R$ 125,6 milhões, para o exercício de 2010, considerando os meses de julho a dezembro, e de R$ 251,2 milhões em cada um dos exercícios subsequentes. Atendendo aos dispositivos expressos nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, o impacto para 2010 está previsto no Projeto da Lei Orçamentária Anual - PLOA/2010.

4. Em síntese, são essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

*Assinado Por: Paulo Bernardo Silva, Nelson A. Jobim*

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

## LEI Nº 3.953, DE 2 DE SETEMBRO DE 1961

***Assegura aos Taifeiros da Marinha e da Aeronáutica acesso até a graduação de suboficial.***

---

**LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.**

Texto compilado Institui o Código de Processo Civil.

---

~~Art. 269. Extingue-se o processo com julgamento de mérito:~~
~~I - quando o juiz acolher ou rejeitar o pedido do autor;~~
~~II - quando o réu reconhecer a procedência do pedido formulado pelo autor;~~
~~III - quando as partes transigirem;~~
~~IV - quando o juiz pronunciar a decadência ou a prescrição;~~
~~V - quando o autor renunciar ao direito sobre que se funda a ação.~~

~~Art. 269. Extingue-se o processo com julgamento de mérito: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)~~

Art. 269. Haverá resolução de mérito: (Redação dada pela Lei nº 11.232, de 2005)

---

V - quando o autor renunciar ao direito sobre que se funda a ação. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

.....

**LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

ÍNDICE

Texto compilado

Institui o Código Civil.

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Vide Lei nº 11.698, de 2008

.....

Art. 191. A renúncia da prescrição pode ser expressa ou tácita, e só valerá, sendo feita, sem prejuízo de terceiro, depois que a prescrição se consumar; tácita é a renúncia quando se presume de fatos do interessado, incompatíveis com a prescrição.

.....

Art. 202. A interrupção da prescrição, que somente poderá ocorrer uma vez, dar-se-á:

I - por despacho do juiz, mesmo incompetente, que ordenar a citação, se o interessado a promover no prazo e na forma da lei processual;

II - por protesto, nas condições do inciso antecedente;

III - por protesto cambial;

IV - pela apresentação do título de crédito em juízo de inventário ou em concurso de credores;

V - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

VI - por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe reconhecimento do direito pelo devedor.

Parágrafo único. A prescrição interrompida recomeça a correr da data do ato que a interrompeu, ou do último ato do processo para a interromper.

.....

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e, nos termos do art. 49, I, à de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, o Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 2009, que acaba de ser lido será apreciado pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Constituição, Justiça e Cidadania, podendo receber emendas, perante a primeira comissão, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno, cabendo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a apreciação terminativa, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, o Projeto de Lei da Câmara nº 282, de 2009, que acaba de ser lido será apreciado pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, podendo receber emendas, perante a primeira comissão, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, *c*, do Regimento Interno, cabendo à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a apreciação terminativa, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Há oradores inscritos.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESI**DENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Pela ordem.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero inscrever-me pela Liderança da Minoria. Já deixei a delegação na mesa.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador César Borges.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Mário Couto está inscrito pela Liderança da Minoria.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Obrigado.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador César Borges.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Francisco Dornelles, pela Liderança do PP.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, após o Senador Eduardo Suplicy, que foi o primeiro a chegar.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Então, para uma comunicação inadiável, em primeiro lugar, o Senador Eduardo Suplicy e, em segundo lugar, o Senador Tião Viana.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de me inscrever, então, Sr. Presidente, tendo sido o primeiro, confirmado pela testemunha.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Já está em primeiro lugar.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – V. Exª está inscrito em primeiro lugar para uma comunicação inadiável, e o Senador Paim, em terceiro lugar para uma comunicação inadiável.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Como estou como orador inscrito, Sr. Presidente, quero garantir nas comunicações parlamentares. Mas, caso eu seja chamado antes como orador inscrito, abro mão. Se não for, fico nas parlamentares. Obrigado, Presidente.

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI) – Sr. Presidente, como Líder do Partido Social Cristão.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – O Senador Mão Santa, que na verdade é 3º Secretário, deveria estar presidindo.

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI) – Mas prefiro que a sessão seja secretariada por V. Exª, que é César e já dá comando.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Ele está inscrito pela Liderança do PSC.

Eu também me inscrevo, pela Liderança do PR, mas, diante de tantos oradores e do meu horário de voo, acho que ficarei para outra ocasião.

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI) – Dê a V. Exª, porque é estar cedendo ao Senhor do Bonfim, que é Cristo, é do nosso Partido Social Cristão.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Agradeço, Senador Mão Santa, mas acho que será desnecessário.

Vamos, então, passar à lista de oradores inscritos. Por cessão minha, em deferência ao Exmº Sr. Senador Epitácio Cafeteira, com ele está a palavra, como orador inscrito, em primeiro lugar, pelo tempo de dez minutos.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (PP – RJ) – Sr. Presidente, se V. Exª quiser ocupar o meu lugar, não tem problema, eu faço a inversão.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Eu agradeço ao Senador Dornelles a inversão para que eu possa falar pela Liderança em primeiro lugar.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu vou ceder o meu primeiro lugar para V. Exª, fico em segundo, e o Senador Dornelles em terceiro.

V. Exª quer viajar, e eu quero falar hoje com mais tranquilidade, mais tempo. Então, eu cedo a palavra a V. Exª. V. Exª pode ser o primeiro orador no horário de Liderança; eu, o segundo; e o Dornelles, o terceiro.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Fico extremamente grato pela gentileza de ambos os Senadores, por quem eu tenho muito apreço, o Senador Francisco Dornelles e o Senador Mário Couto. Muito obrigado a V. Exªs.

Com a palavra, o Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PTB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acabou de chegar a esta Casa um substitutivo preocupante. Trata-se do projeto oriundo do Senado Federal que disciplina o exercício da medicina e que, levemente modificado pela Câmara dos Deputados, contém, em minha opinião e na de muitos brasileiros que se têm manifestado de diversas maneiras, graves equívocos.

Indiscutível é a importância do universo médico e de seus profissionais. Desde Hipócrates, que no século V a. C. estabeleceu os fundamentos da medicina, dita racional e científica, distinta daquela baseada na religião e na magia, bem como de seus preceitos éticos, os médicos são cada vez mais essenciais para o conforto pessoal e coletivo em nossas sociedades.

A saúde plena é a grande meta de todos nós. O que chamamos de qualidade de vida passa necessariamente por ela. Porém, o conceito de saúde humana alargou-se a tal ponto que extrapolou o corpo físico individual e fixou-se em diversos pontos por muitas vezes imateriais. Nesse sentido, a área de saúde também se expandiu e fragmentou-se em várias especialidades e modalidades.

É um movimento incontrolável que atinge todos os campos de saber e que caracteriza o que se costuma chamar de momento pós-moderno. Há uma visível dispersão que exige humildade e muita colaboração. Pressupõe um caráter interdisciplinar sem hierarquização e concentrações de poderes.

O Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2002, que votaremos em breve, tem o mérito de ratificar alguns princípios e compromissos éticos expressos na Carta de Profissionalismo Médico, elaborada por instituições médicas norte-americanas e européias e divulgada em 2002, tais como: prioridade ao bem-estar do paciente, responsabilidade profissional sem discriminação e zelo pelo ser humano e pela coletividade.

No entanto, o art. 4º, que prevê atividades privativas do médico, pode representar interferências indevidas em outras profissões da área da saúde igualmente importantes e ainda uma centralização de saber e poder incompatíveis com o mundo em que vivemos.

O inciso I do art. 4º diz textualmente quanto à exclusividade dos médicos: "formulação do diagnóstico nosológico e respectiva prescrição terapêutica". Ora, a nosologia diz respeito a toda e qualquer enfermidade, classificando suas manifestações e definindo as doenças. E a prescrição terapêutica abrange um conjunto amplo de medidas, dietas e cuidados para aliviar ou curar os doentes. Vê-se, portanto, que uma redação tão vaga e abrangente pode suscitar uma verdadeira concentração de competências e habilidades nas mãos de alguém que, como qualquer ser humano, não dispõe de um conhecimento total.

Dessa forma, somente ao médico caberá fazer o diagnóstico e definir o tratamento, sua duração e sua efetividade. Mesmo que o problema do paciente seja psicológico e/ou comportamental. Mesmo que o tratamento envolva exercícios físicos ou agentes físicos, dietas alimentares, utilização da farmacologia, estudos biológicos, terapias psicológicas individuais ou ocupacionais ou a resolução de questões sociais. Ou seja, a palavra inicial e a palavra final serão de apenas um dos atores desse grande espetáculo que é a vida humana e sua busca pela saúde.

Pelo menos onze outros ramos de conhecimento de nível superior ligados à saúde humana, com grades disciplinares rígidas e longa duração, perderão autonomia e estarão submetidas a uma hierarquia sem razão de ser. É a radicalização de uma autoridade construída simbolicamente ao longo do tempo, mas que agora se pretende que se materialize em lei.

Profissões como fisioterapia, farmácia, fonoaudiologia, enfermagem, nutrição, psicologia, biomedicina, biologia, terapia ocupacional, educação física e serviço social, junto à medicina, devem trabalhar em uníssono, num espírito colaboracionista visando ao bem-estar humano e a uma sociedade saudável. Todas, igualmente, fazem parte de uma teia de conhecimento e de solidariedade "fiel aos preceitos da honestidade, da caridade e da ciência", como reza o juramento médico inspirado em Hipócrates.

Modificações na ética médica conduziram a dois preceitos unânimes em todas as declarações e tratados contemporâneos: autonomia do paciente e justiça social. E ambos podem ser prescritos pelo projeto a ser votado.

Em primeiro lugar, ao depender exclusivamente do graduado em medicina devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina para diagnosticar, prescrever e ainda referendar o tratamento, o paciente perde a liberdade de optar. Seja por outros profissionais, seja por saberes alternativos, como os orientais ou os baseados em tradições diversas – fitoterapia, por exemplo.

Ainda mais quando se analisa a realidade brasileira, ou melhor, as realidades brasileiras, já que temos aqui diferenças gritantes entre pessoas, comunidades e regiões. Fica difícil imaginar um paciente na Amazônia, ou no sertão nordestino, refém de um médico para avaliá-lo, estipular os procedimentos para o seu tratamento e liberá-lo após reavaliá-lo. Desnecessário ressaltar as deficiências numéricas de profissionais e

de centros de saúde e os problemas de locomoção em lugares tão distantes e esquecidos deste País.

Mesmo nos centros urbanos, obstáculos diversos advirão. Os que pagam plano de saúde já têm dificuldade para marcar consultas e precisam esperar longos períodos até consegui-las. Imagine-se, pois, o tempo que esperarão diante dessas novas exigências. E, para aqueles que dependem do sistema público de saúde, certamente as agruras serão ainda maiores.

Essas situações vão de encontro àquele segundo preceito anteriormente citado, a justiça social. Ou seja, o direito a um sistema de saúde ágil, democrático e eficiente, atualmente para poucos, poderá se restringir ainda mais, podendo propiciar o distanciamento de doentes dos consultórios médicos e a busca de atalhos e soluções condenáveis.

Creio que devamos criar um espaço de discussão verdadeiramente democrático, ouvindo todas as vozes envolvidas antes de aprovar esse projeto.

O que gostaria de frisar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é que temo pelos desdobramentos desse projeto. Temo que estejamos na contramão da descentralização e da pluralidade exigidas de um sistema de assistência à saúde digno. Temo que se esteja criando uma dependência onerosa, autoritária e perigosa. Temo que nossa complexidade social fique submetida à unicidade de opinião e decisão, e nossa população mais vulnerável seja sacrificada ainda mais.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Permite um aparte, Senador Cafeteira?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PTB – MA) – Com muita alegria.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador Cafeteira, estou ouvindo atentamente a manifestação que V. Exª faz, abordando um assunto da maior relevância para o País, que diz respeito às fronteiras das profissões no Brasil. No caso, V. Exª analisa a profissão médica e entende que ela está invadindo fronteiras de outras profissões, está restringindo autonomias e indo de encontro ao que os tempos presentes dizem para profissionais de outras áreas ligadas à saúde. E coloca no seu pronunciamento, de maneira muito forte, o que é uma parte do Brasil onde a escassez de profissionais fala por si do significado de uma decisão jurídica, legal que determine que aquela atitude só poderia ser feita por médico. Isso me leva a pensar no papel de uma parteira na floresta amazônica na hora de fazer um parto, na hora de dar assistência a uma mãe que vai ter um filho. E sabemos que, nos próximos 30 anos, 50 anos, não teremos médicos residindo no meio da floresta em comunidades isoladas. Então, é um pronunciamento que chama a atenção para uma profunda reflexão. Eu, no entanto, deixo claro a V. Exª que sou a favor da normatização do ato médico no Brasil. O texto precisa melhorar, sim, ele precisa ficar mais claro, e ele precisa entender o que é o tempo da intersetorialidade. Nós estamos no tempo da atividade multiprofissional integrada. Hoje, numa UTI, o fisioterapeuta, o enfermeiro, os agentes de apoio todos têm um trabalho da maior significância em relação ao valor profissional e à especificidade. Portanto, esse assunto merece mesmo uma reflexão, nos moldes que V. Exª está fazendo. Eu entendo que o erro se deu quando os médicos caminhavam basicamente sós na avenida da atividade profissional em saúde. Nos anos 40, quando surgiu o Código de Deontologia Médica, que afirmava o espaço, a autonomia, as atitudes permitidas para os profissionais, naquele momento, nós deveríamos ter definido o que era ato médico. Não o fizemos, e agora a consequência é isto: há um levante de outras categorias disputando o mesmo espaço. Então, os médicos têm que estar firmes, conscientes e sobretudo compreensivos com essa intersetorialidade que envolve as profissões de saúde nos dias de hoje. Os meus cumprimentos a V. Exª pelo assunto tão relevante que traz ao Senado Federal.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PTB – MA) – Eu agradeço a V. Exª e quero dizer que o que me preocupa não é o ato médico; preocupa-me a falta de médico para cumprir esse ato. É isso que cria essa revolta das classes, que perdem a sua eficiência, vão caminhar como um cego, carregando uma bengala branca. Por isto, somente por isto, pela falta de médicos suficientes neste País, é que não só votarei contra, como, se puder, comandarei esse movimento.

Obrigado a V. Exª, e anote: no decorrer da minha vida, mais do que nunca, preciso de médicos. Mas não posso deixar que outras pessoas sofram porque os médicos vão açambarcar tudo nesse projeto de lei, nesse substitutivo na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. César Borges, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Com um brilhante aparte complementando – esta é a Casa do debate – ouvimos, então. aquele que significa a experiência, que é mãe da sabedoria, o grande e extraordinário homem público Cafeteira, e o Tião Viana, que representa a modernidade das ações médicas no Brasil.

Esse assunto virá à tona e, evidentemente, as preocupações do nosso Cafeteira são justas, mas eu gostaria de informar que a Organização Mundial de Saúde diz: um médico para mil habitantes. O nosso País está avançado e tem um médico para setecentos. Há uma má distribuição. Entendo e entendo bem que há uma má remuneração.

Nós não temos ainda como o Poder Judiciário. No primeiro sentado da República, atentai bem, César Bor-

ges, de 42 Senadores, 22 eram da área da Justiça; 10 eram militares; 7 eram da Igreja (Pe. Feijó); só 2 médicos e 2 do *campus*. Então, eles, ao longo da existência, fazem leis salariais boas e justas para eles. E nós não conseguimos ainda, antes do ato médico, um salário de dignidade para o médico. Atentai bem, segundo as leis brasileiras, são três salários mínimos.

Castelo Branco, extraordinário Presidente da República...Eu era médico residente e vi o entusiasmo das enfermeiras, quando ele fez um decreto-lei, que era mais ou menos uma medida provisória, e que instituiu para as enfermeiras seis salários mínimos. Para os médicos, hoje, nas leis brasileiras, são três salários mínimos. Então, nós temos de acelerar, Tião Viana e Cafeteira, o projeto de lei que dá um teto de sete mil aos médicos e a outros profissionais, como os odontólogos, que dão também justificativa. Então, para essa reflexão, eis o Senado da República.

E convidamos, agora, César Borges, como Líder. E quero cumprimentá-lo pela grandeza do pronunciamento de ontem. Os Poderes têm de ser equipotentes. V. Exª mostrou ao País a democracia e ao Poder Judiciário uma lei pura que nasceu daqui, uma lei que fortalece a representatividade política e é justa: a dos vereadores. E também está havendo muita demora do aceite do Poder Judiciário.

V. Exª mostrou que aqui nós não temos o poder material do Executivo; aqui nós não temos o poder punitivo do Judiciário. Mas temos a sabedoria, que vale mais do que ouro e prata. E V. Exª, ontem, foi um sábio no pronunciamento, e eu estou aqui como Presidente desta Casa para aplaudi-lo.

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA. Como Líder. Sem revisão do orador) – Muito obrigado, Sr. Presidente. V. Exª tem toda razão. Se o Poder Legislativo neste País, o Congresso Nacional, não se afirmar, ele realmente ficará com um papel totalmente secundário na nossa democracia.

O Executivo tem todas as suas prerrogativas. O Executivo tem o direito de editar medidas provisórias, que são transformadas em lei imediatamente; revogá-las, reeditá-las e assim por diante.

No Poder Judiciário, são os juízes que são irremovíveis. Eles são vitalícios; não passam pelas urnas. São aprovados aqui pelo Senado, geralmente com louvor do Senado, que sempre tem a melhor boa vontade na aprovação dos nomes indicados pelo Presidente da República para compor os tribunais superiores, sem nenhuma dificuldade. Nunca vi o Congresso Nacional criar dificuldades para o Poder Judiciário. Entretanto, sempre que o Legislativo, depois de uma longa tramitação democrática... Nossa Constituição exige para uma emenda constitucional a votação em dois turnos, aqui e na Câmara dos Deputados; votação com três quintos; quorum qualificado. E depois de tudo isso se chama essa atitude de casuística e se declara inconstitucional uma emenda constitucional votada pelo Congresso Nacional. Essa emenda constitucional é coisa que não deveria nem estar passando.

Bastaria que não tivesse havido uma interpretação do Judiciário totalmente equivocada feita no passado, usurpando inclusive o direito de legislar.

Acho que o Judiciário pode até pedir ao Legislativo que apresse a regulamentação de alguns aspectos constitucionais que não são apresentados com a rapidez necessária para dirimir eventuais dúvidas sobre determinados assuntos. Mas a interpretação dada do art. 29 sobre o número dos vereadores, não é competência do Tribunal Superior Eleitoral. Criou um desarranjo muito grande da nossa representação nas Câmaras de Vereadores, porque reduziu a nove vereadores para 90% dos municípios brasileiros. E por outro lado, Sr. Presidente, não reduziu despesa nenhuma. Nenhuma. Passou-se para a mídia, para a imprensa que haveria redução de despesa. Não houve nenhuma redução de despesa. E o que nós estamos fazendo é tentando exatamente restabelecer o que quis o constituinte brasileiro.

E, depois de uma longa luta, quando o Congresso fez o que o Judiciário, o Tribunal Superior Eleitoral solicitou, ou seja, que o Congresso regulamentasse, aí é declarado inconstitucional. Realmente eu só tenho a lamentar, porque, como diz V. Exª, ou os Poderes são harmônicos e interdependentes com respeito mútuo, ou então nós não estaremos exercendo uma verdadeira democracia e o papel do Congresso Nacional estará amesquinhando-se, diminuindo. E todos aqueles que querem ver sempre o Congresso Nacional amesquinhado, no fundo, voluntariamente ou involuntariamente – espero que involuntariamente – estão prestando um desserviço à democracia brasileira.

Então, agradeço as suas palavras, mas

Venho aqui, Sr. Presidente, hoje, comemorar a instalação, por meio de um requerimento de minha autoria, da Subcomissão de Segurança Pública da Comissão de Constituição e Justiça. Ela foi instalada no dia de hoje. Ela já existiu, mas não estava funcionando. Eu fiz um requerimento alegando que ela se justifica diante da insegurança em que vive hoje o brasileiro e diante do crime organizado. Eu cheguei a cunhar uma frase, Sr. Presidente, que é o crime organizado diante de um Governo desorganizado. A segurança pública está na Constituição brasileira: é um direito do cidadão e um dever do Estado. Então, neste momento, quando a criminalidade se organiza, ela domina áreas importantes no nosso País, de capitais de Estado, queima coletivos, ataca postos policiais – ou módulos policiais, como aconteceu na cidade de Salvador –, o crack toma conta da nossa juventude, derruba-se helicóptero no

Rio de Janeiro, a cidade que vai sediar as Olimpíadas de 2016, os assaltos se sucedem, assim como os crimes e assassinatos. A taxa de homicídio por cem mil habitantes na cidade de Salvador cresceu de 25 para 65.

O que há de se fazer? Vamos apelar a quem? Então, eu acho que o Congresso Nacional tem um papel fundamental para que possamos dar a nossa contribuição, fazendo um fórum de debates, trazendo aqui os Ministros de Estado e os Secretários de Estado responsáveis pela segurança pública e o Ministro da Defesa, estudar o Orçamento...

Por isso comemoro a instalação desta subcomissão, que tem a Presidência do Senador Tasso Jereissati, que escolheu como Relator Geral dessa subcomissão o nobre Senador Jarbas Vasconcelos, ex-Governador de Pernambuco, que, quando o Governador de Pernambuco, fez um trabalho intenso de combate à criminalidade, principalmente no chamado polígono da maconha; que conhece bem a questão de segurança pública; ele vai ser o Relator-Geral e a Comissão me escolheu para ser Vice-Presidente desta Comissão. Eu estarei à disposição do Senador Tasso Jereissati. Essa Comissão está composta por Senadores como Aloizio Mercadante, Senador Pedro Simon, Renan Calheiros, Jarbas Vasconcelos, Tasso Jereissati, Marconi Perillo, Romeu Tuma, Osmar Dias.

Então, essa Comissão, hoje, Sr. Presidente, não só foi instalada como o Presidente dela, o Senador Tasso Jereissati, já apresentou um plano de trabalho que mostra a seriedade com que vamos tratar esse assunto para que o Senado cumpra sua parte, porque, no passado, Sr. Presidente, quando nós tivemos essa subcomissão funcionando, várias ações importantes foram encetadas na Comissão e se transformaram em realidade para o País.

Eu cito o exemplo do Estatuto do Desarmamento, onde eu fui o Relator. Foi constituída, inclusive, uma comissão mista de Senadores e Deputados.

Nasceu o Estatuto do Desarmamento. Até um plebiscito foi feito. Então, nós legislamos. Entretanto, quem executa não somos nós. Nós fazemos as leis. Quem tem que aplicar as leis são o Judiciário e o Executivo. Se eles as aplicarem bem, na sua inteireza, a sociedade será beneficiada. Se não, a lei pode se transformar em letra morta, e é isso que não queremos.

Então, a Comissão servirá até para convocar essas autoridades e saber o que está sendo feito para a aplicação, a eficácia dessas leis, porque não tenho dúvida de que elas são eficientes, mas precisamos saber se elas têm eficácia.

No plano de trabalho apresentado nessa Comissão, o Senador Tasso Jereissati definiu temas que considero importantíssimos. Haverá um Relator Geral, o Senador Jarbas Vasconcelos, e os Relatores setoriais. Foram escolhidos temas como Sistema Nacional de Segurança para verificar a organização e o financiamento de diversos órgãos e instituições responsáveis pela segurança pública; Polícia Federal; Polícias Civis e Militares, Corpo de Bombeiros; Polícias Rodoviárias; Ministério da Justiça e seus órgãos subordinados; Secretarias de Segurança Estaduais; o papel dos Municípios; o papel da Força Nacional de Segurança; a atuação integrada desses órgãos; a necessidade de órgão de corregedoria e a via rápida para casos de corrupção policial.

Outro tema é o tráfico de drogas, com ênfase, inclusive, Sr. Presidente, na questão do *crack*, que hoje é uma praga nacional. Está tomando conta da nossa juventude. Todo dia se assiste nos jornais a essa situação. E aqui podemos apelar, Senador Geraldo Mesquita, aos Poderes constituídos. Foram eleitos para isso. Têm recursos que o povo brasileiro paga de impostos para isto: para dar segurança e combater essa criminalidade. Mas, lamentavelmente, o que assistimos ao longo dos anos é ao incremento da criminalidade e a uma diminuição do papel do Estado em conter essa criminalidade.

Então, com relação à questão do tráfico de drogas, deve-se fazer um acompanhamento do Sistema Nacional Antidrogas, dos programas de prevenção e de recuperação de dependentes e inclusive da discussão que existe hoje de descriminalização *versus* criminalização. Essa é uma discussão que está no seio da sociedade e terá de ser travada no ambiente do Congresso Nacional

Quanto à questão do sistema penitenciário, Sr. Presidente, sabemos que é um sistema falido no País. Ora, é um sistema leniente, em que a marginalidade se protege com o auspício do Estado e dentro são verdadeiros quartéis generais da criminalidade, que, por meio dos celulares, mandam comandos para a criminalidade agir, ou a violência desmedida contra aqueles que estão ali nas penitenciárias.

Então, é preciso discutir seriamente. Prometeram construir diversas penitenciárias de alta segurança no País, e poucas foram realizadas, muito poucas, diante das nossas necessidades. Então, é preciso haver observância aos princípios da dignidade, dos direitos humanos no sistema carcerário, os presídios federais de segurança máxima para isolamento de presos ligados às organizações criminosas, a construção de presídios para presos primários, a legalidade da utilização de delegacias para presos condenados – nossas delegacias, hoje, são verdadeiros depositários de presos; a delegacia não foi feita para isso, mas essa é a realidade que estamos vivendo e a cada dia essa situação vai piorando;, a construção das casas de albergado e estabelecimentos para a progressão da pena, o sistema de isolamento de radiotelecomunica-

ções nos presídios, que é fundamental, o acompanhamento das atividades das organizações criminosas dentro dos presídios – o que eles fazem lá protegidos pelo próprio Estado.

Um outro assunto, Sr. Presidente, que eu considero fundamental, sem esse assunto resolvido dificilmente vamos combater o crime organizado, que é o tráfico de armas e o controle das nossas fronteiras. O papel das Forças Armadas, a integração dos serviços federais e estaduais de policiamento, a modernização dos equipamentos e métodos de vigilância por terra, ar e mar, as rotas para os grandes centros.

Nós já votamos uma emenda constitucional de minha autoria que permite a participação das Forças Armadas, convocada pelo Ministério da Justiça a participar do combate à criminalidade. E ninguém deseja as Forças Armadas fazendo um papel de policial, subindo favelas, de perseguir traficantes, mas queremos, sim, que elas protejam as nossas fronteiras porque é por intermédio delas que são traficadas as armas de grosso calibre, as armas que abastecem o crime. É por meio de nossas fronteiras que entram toneladas e toneladas de tóxicos, de cocaína, de *crack*, de heroína.

E as Forças Armadas? Por que não atuam nas nossas fronteiras? Por que não protegem as nossas fronteiras? Não temos uma ameaça, hoje, do ponto de vista da soberania nacional, por outros países. A ameaça advém internamente ou externamente do crime organizado.

Eu acho que, se as Forças Armadas abraçassem essa luta, sem sombra de dúvida, elas ganhariam mais e mais respeito da população brasileira. Iremos ao Ministro da Defesa. Queremos saber por que esses mais de trezentos mil homens não podem ser usados nas nossas fronteiras. Falta o quê? Faltam recursos? Então, vamos rever o nosso orçamento. Vamos prestigiar as Forças Armadas. Não há dificuldade em se comprar submarinos, grandes aviões para a defesa aérea. Mas, que eles atuem protegendo nossas fronteiras dos traficantes de armas e de drogas.

Outro ponto importante, Sr. Presidente: o acompanhamento orçamentário. Temos que olhar a destinação e a execução das verbas orçamentárias que visam à segurança pública, olhar os fundos constitucionais, o Fust e a destinação das verbas para a segurança pública, os resultados do Pronasci e os entraves à sua plena execução. Foi criado o Pronasci. O Governo Federal criou – e eu aplaudo – o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, entretanto os Estados não estão aplicando os recursos. Por que não estão aplicando os recursos? Já vim a esta tribuna dizer que, no Estado da Bahia, de R$ 42 milhões, só foram aplicados R$ 4 milhões, a ponto de o Ministério da Justiça dizer que os Estados que não aplicassem o mínimo de 30% em segurança pública seriam tirados do programa.

Eu estive com o Ministro Tarso Genro e disse a ele que não é a medida correta retirar um Estado do programa porque não aplicou. O correto é exigir que esses administradores, Governadores ou Prefeitos municipais, que estão inscritos no Pronasci apliquem bem e rapidamente esses recursos. Pelo que sei, Sr. Presidente, olhando o caso da Bahia, falta. Falta o quê? Eu diria que falta tudo. A Polícia Militar, para ter o escudo de proteção, para ter o seu colete à prova de balas, teve que fazer um movimento paradista, o movimento Polícia Legal, para receber coletes à prova de balas. Falta viatura. No interior dos Estados faltam delegados. Os delegados estão sendo assassinados em praça pública. Se os Prefeitos não suprissem as delegacias com diárias, com combustível, com o mínimo para o funcionamento, aquilo seria uma figura decorativa, Senador Geraldo Mesquita.

A Bahia tem 417 municípios e estava faltando 140 delegados. São 140 cidades sem delegados. Os delegados foram aprovados há anos e seus treinamentos foram pagos pelo Estado. Mas eles não foram nomeados, porque o Estado disse que não tem recursos para pagar. Agora foram nomeados quarenta. Os delegados dizem que não foram nomeados, que foi dito que seriam nomeados. Por que essa realidade?

Então, queremos saber do orçamento federal, da execução desse orçamento, porque não basta ter a dotação orçamentária, mas é preciso saber da execução dessa dotação orçamentária. A mesma coisa dos Estados, das 27 Unidades da Federação. Nós vamos fazer esse levantamento. Vamos verificar quanto é que está sendo destinado para a segurança pública de cada Estado e o percentual de cada Estado e vamos publicar. Mais do que isso, vamos verificar qual a execução ao final do exercício de 2009, porque é fácil colocar a dotação e depois não utilizá-la.

Por fim, Sr. Presidente, a questão do crime organizado, que é seriíssimo. O crime organizado substitui, muitas vezes, o Estado em áreas de nossas cidades. Nós não podemos admitir isso. Isso é o fim do estado de direito. Isso não é possível num país democrático.

Acho que isso é uma questão que, tanto para os entes federativos como para a sociedade brasileira, significa o entrave ao crescimento do nosso País, uma mancha negra no nosso País, que não pode ser olhado internacionalmente como um país dominado pelo crime organizado. Tivemos conquistas que temos que aplaudir, como a Copa do Mundo de 2014, como as Olimpíadas de 2016, que têm que ser um sucesso, porque, veja bem...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA) – Veja bem V. Exª como repercutiu internacionalmente, negativamente, para o País a questão da derrubada do helicóptero.

Então, o crime organizado não pode persistir da forma como está; ele tem que ser totalmente combatido.

Sr. Presidente, eu queria dar esta notícia porque foi um requerimento de nossa autoria e me sinto extremamente satisfeito porque vejo que o Senador Tasso iniciou um trabalho procurando sistematizar os assuntos mais importantes e nós, com certeza, através dessa Subcomissão Permanente da Segurança Pública, ligada à Comissão de Constituição e Justiça, vamos cumprir o nosso dever e o nosso papel de Parlamentar e dar uma resposta à Nação brasileira, porque o Parlamento pode contribuir muito para essa questão.

Muito obrigado a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Nossos parabéns! Quero cumprimentar V. Exª, a Bahia e o Brasil. Hoje é o aniversário de Rui Barbosa, que V. Exª substitui com firmeza, grandeza e competência. Rui Barbosa completaria 160 anos hoje e traduz a grandeza, a inteligência e a firmeza do homem da Bahia. Por isso, hoje é o Dia da Cultura. Então, a nossa homenagem dupla ao pronunciamento de V. Exª e à Bahia, pelo aniversário que seria o 160º de Rui Barbosa, que dizia: "Só há um caminho, uma salvação: a lei e a justiça".

**O SR. PRESIDENTE MÃO SANTA** (PSC – PI) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Exmº Sr. Senador José Sarney, digníssimo Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal, Expedito Gonçalves Ferreira Júnior, Senador da República pelo Estado de Rondônia, vem à digníssima presença de V. Exª, com o respeito e o acatamento devidos, por seus advogados abaixo subscritos, manifestar desistência quanto ao pedido, formulado no dia 3 próximo passado, de instauração de processo de declaração de perda de mandato, decretada pela Justiça Eleitoral, no âmbito da ilustre Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desta honrada Casa Legislativa.

Esclarece que, com o requerimento em questão, buscava-se tão só exercer um direito de defesa no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, garantido pelo referido dispositivo constitucional e, bem assim, pelo Regimento Interno, art. 32, § 3º, e que jamais se pretendeu submeter este respeitável Senado Federal à exposição pública, muito menos em aparente tensionamento com o excelso Supremo Tribunal Federal.

Brasília-DF, 5 de novembro de 2009. – **Gabriel Portella Fagundes Neto**, OAB-DF 20.084, e **Adriano José Borges da Silva**, OAB-BA 17.000.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Então, o Senado recebeu, está aqui a assinatura da nossa eficiente Cláudia Lyra Nascimento, Secretária-Geral da Mesa.

Então, a Presidência tomará as providências cabíveis.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente. Quero pedir a V. Exª que me inscreva como Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – O nosso Secretário Executivo João Pedro está providenciando a inscrição do Senador Alvaro Dias.

Eu convidaria, hoje que é dia da cultura de Rui Barbosa, aquele que muito se aproxima dele, Geraldo Mesquita Júnior, amante do Direito. E para uma reflexão, eu diria que Rui Barbosa nos ensinou, e nós estamos aqui, que não merece viver quem não luta pelo seu direito.

O Geraldo Mesquita Júnior pertence ao PMDB do Estado do Acre e falará como orador inscrito. Estamos alternando. Depois será uma comunicação inadiável. Está na fila o Senador Suplicy, mas já chegou uma prioridade, para falar como Líder. Ele poderia – é uma sugestão – ceder ao nosso Tião Viana, porque acabo de receber um documento de S. Exª, como Líder do Partido. *(Pausa.)*

V. Exª cede ao Tião? *(Pausa.)*

Então, em seguida vai ser comunicação inadiável, Tião Viana.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, meu prezado amigo que preside esta sessão, Srs. Senadores presentes, começo lamentando aqui o falecimento de uma figura importante lá da minha terra, S. Cavalcante, que chegou no Acre décadas atrás, constituiu família e foi responsável pelas praças, pela arborização de áreas, principalmente na nossa capital, uma pessoa muito querida, muito estimada, muito respeitada. Faleceu e lamento muito. Quero aqui desejar conforto para a sua família, seus filhos, sua esposa, seus familiares, enfim. E tenho certeza absoluta de que o povo acreano reverencia o nome do S. Cavalcante com muita consternação.

Há dias eu venho à tribuna, Senador Mão Santa, e desde então guardo aqui uma reportagem do *blog* ac24horas, que fala da ação do Prefeito de Cruzeiro do Sul. Infelizmente, eu não tive oportunidade de levar V. Exª a Cruzeiro do Sul para que visse que coisa

linda, uma cidade belíssima, de população generosa. Cruzeiro do Sul hoje é governada, Senador Mão Santa, pelo Prefeito Vagner Sales, um rapaz trabalhador, acorda de madrugada e tem "pegada", como se diz. E eu fiquei feliz da vida com a matéria que colhi e guardei na minha mesa para uma primeira oportunidade, que fala das ações do Prefeito de Cruzeiro do Sul, Vagner Sales, no campo, na área da agricultura.

Em Cruzeiro do Sul, nos últimos anos, os trabalhadores rurais, os pequenos produtores viviam uma situação aflitiva, sem amparo, sem apoio. E o Prefeito de Cruzeiro do Sul, tão logo conseguiu arrumar a casa, como se diz, voltou seus olhos, suas preocupações para o que ocorre com essa gente tão querida, tão estimada, tão trabalhadora, as pessoas que vivem no campo, Senador Mão Santa, maltratadas, muitas das vezes desamparadas.

E a matéria me deixou feliz da vida porque é uma espécie de balanço do que já foi feito até hoje, desde a posse do Prefeito Vagner Sales. E eu digo isso, Senador Mão Santa, porque a gente participou da campanha dele; o esforço para elegê-lo, o Cleidson, Prefeito de Mâncio Lima; o Randinho, Prefeito de Marechal Thaumaturgo; o Padeiro, Prefeito de Bujari, que esteve há poucos dias aqui em Brasília tratando com o Presidente do Incra de um assunto muito complexo. Cerca de 500 famílias, no Município de Bujari, estão envolvidas numa questão de terra com um pretenso proprietário. E o Prefeito Padeiro esteve aqui com o Presidente do Incra tratando da questão. Isso demonstra compromisso, responsabilidade.

E eu digo que me sinto muito feliz, muito satisfeito, em ter participado da campanha desses Prefeitos e minimamente ser responsável também pelas suas eleições, porque eles estão dando retorno, Senador Mão Santa.

Veja trecho da matéria sobre o Prefeito de Cruzeiro do Sul:

> Cruzeirenses que todos os dias compram nos mercados às margens do rio Juruá, no centro da cidade, produtos da região como melancia, feijão e arroz, milho e hortaliças, entre outros, sequer imaginam a guerra que precisou ser vencida contra o tempo para a prefeitura recuperar tratores semidestruídos há anos para socorrer centenas de produtores rurais. De acordo com o Prefeito Vagner Sales, eles se sentiam abandonados por vários gestores que se sucederam na administração municipal. Aproximadamente 400 hectares, talvez mais, na zona rural foram beneficiados, este ano, com o arado mecanizado através de máquinas recuperadas pela prefeitura.

Diz mais aqui a matéria, Senador Mão Santa:

> O trabalho, que começou em junho e continuará até quando a chuva permitir [o nosso inverno lá é rigoroso], alcançou 16 comunidades em localidades como Badejos, Santa Bárbara, Santa Rosa, São Pedro, Mariana, Vila Lagoinha e Santa Luzia, entre outras.
>
> Várias comunidades foram atendidas e beneficiadas pelo Prefeito. Para o Prefeito, "a ideia é fazer muito mais em 2010, com a aquisição de novas máquinas e insumos que tornem a terra ainda mais produtiva".

Para isso, diz a matéria, o Prefeito solicitou ao Secretário de Agricultura que elabore e encaminhe projetos à Bancada federal acreana para que possamos alocar recursos no Orçamento do ano que vem, para que o Prefeito possa dispor de recursos suficientes para aquisição de novos equipamentos, para que leve a efeito novas ações, beneficiando essa população muitas vezes esquecida no meu Estado, que são os pequenos produtores, aqueles que realmente produzem alimentos.

O Prefeito, em face do que encontrou na prefeitura, máquinas quebradas, etc., não se deixou levar pelo desânimo, Senador Mão Santa, e conseguiu comprar peças para recuperar tratores quebrados que estavam parados há muito tempo na garagem. E já em agosto deste ano pôde contar com alguns equipamentos funcionando e colocou todos para atender a esses produtores na zona rural.

Por que eu trago essa informação, Senador Mão Santa, ao conhecimento do Senado? Porque aqui nós aprovamos, anualmente, a alocação de recursos no Orçamento para que os prefeitos possam contar com essas verbas para movimentar as prefeituras.

Eu digo com toda franqueza que eu me sinto como se fosse um desses pequenos produtores. Sinto-me alvo da atenção do Prefeito, do Prefeito que tem a sensibilidade de se voltar para os pequenininhos, para os humildes, para aqueles que realmente mais necessitam das ações de uma prefeitura, como a prefeitura de Cruzeiro do Sul, de Bujari, de Mâncio Lima, de Marechal Thaumaturgo.

A notícia que eu tenho e trago ao Senado Federal, afinal nós somos todos responsáveis pelo que acontece em cada canto do nosso País, a notícia que tenho é que esses Prefeitos que foram eleitos no meu Partido, que integram o meu Partido, têm-se havido com propriedade, têm-se havido com arrojo, têm-se jogado na tarefa de recompor a situação das prefeituras, para que as condições sejam encontradas no sentido de servir à comunidade.

Eu falava há pouco da presença do Prefeito Padeiro, do Município de Bujari, um pequeno Município ali próximo da capital, que esteve aqui em contato com o Presidente

do Incra pedindo que o Incra examinasse uma questão candente lá do Município, como eu disse, envolvendo 500 famílias de pequenos produtores, que estão lá em disputa com um pretenso proprietário de uma grande região onde eles estão instalados há anos, inclusive. Eles que produzem, que cuidam daquela terra, estão na iminência de serem desalojados. E a notícia que eu tenho é de que o Presidente do Incra foi muito sensível à questão apresentada pelo Prefeito Padeiro, a quem parabenizo por ter tomado a iniciativa de procurar o Presidente do Incra e sensibilizá-lo em relação à situação em que vive aquela comunidade de seu Município.

Portanto, Senador Mão Santa, eram essas as notícias que eu queria trazer para o Senado Federal. Afinal, somos responsáveis aqui pelo que acontece não só no Piauí de V. Exª e do Senador Heráclito, mas também no Acre, no Paraná, do Senador Alvaro Dias, enfim, em todos os recantos brasileiros. Quando temos a possibilidade e o privilégio de trazer aqui boas notícias, isso me deixa confortado, satisfeito e orgulhoso, eu diria até, de ser companheiro de Prefeitos tão trabalhadores, dedicados, compenetrados e sérios, no exercício de um cargo tão bonito como é o de Prefeito Municipal. Tenho muita satisfação em saber que eles estão ali zelando, aplicando com o maior rigor e com a maior lisura todo e qualquer valor com que as prefeituras possam contar, fazendo com que esses recursos, por menores que sejam, sejam bem aplicados e revertam em benefício das comunidades.

Então, Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, eu queria aproveitar a oportunidade e mandar as minhas felicitações a esses Prefeitos, especialmente a esses quatro Prefeitos do meu Estado, que, como eu disse, foram eleitos dentro do nosso partido, o PMDB, e que estão correspondendo, mostrando-se à altura, colocando-se à altura da responsabilidade que a eles foi atribuída pelo povo de cada um desses Municípios.

Eu quero agradecer, portanto, Senador Mão Santa, pela oportunidade de trazer essas informações, essas notícias, e desejo o maior sucesso para o povo acreano, para os seus administradores, que, como esses Prefeitos, têm correspondido às expectativas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Continuamos a dar a palavra para o Estado do Acre, agora como comunicação inadiável, Tião Viana, que representa o Estado do Acre e o Partido dos Trabalhadores. Tião Viana é um Senador, Senador Heráclito, em cuja cabeça todos nós sabemos os neurônios acompanhavam um dos mais privilegiados QI, Albert Einstein. Agora ele está ficando com uma vasta cabeleira que, daqui a pouco, está parecendo o Roberto Carlos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, espirituoso Mão Santa, Senador Heráclito Fortes, Srªs e Srs. Senadores, eu venho discorrer sobre uma reflexão da Campanha Nacional do Trânsito, que foi inserida nos meios de comunicação do Brasil no dia 1º de novembro. É um assunto da mais alta importância, porque diz respeito à saúde pública, aos traços civilizatórios da vida brasileira e que, de modo muito forte, está envolvendo hoje o Senado Federal, já que até o dia 10 nós deveremos votar o que é o marco regulatório do trânsito brasileiro, a revisão do Código Nacional de Trânsito. O Código já tem mais de uma década de existência e normatiza o comportamento e a disciplina dos condutores de veículos no Brasil, os direitos das pessoas em relação ao tema e o envolvimento dos órgãos vinculados, como o Ministério das Cidades, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação, e diretamente o Ministério das Cidades na Campanha Nacional do Trânsito.

Não é um assunto qualquer, Senador Mão Santa. Quando nos reportamos à última década no Brasil, entre 1991 e 2000, foram 25 mil mortos por ano em razão dos acidentes de trânsito. Tivemos um milhão de deficientes físicos no Brasil em uma década em razão dos acidentes de trânsito.

São claros os dados da Rede de Hospitais Sarah Kubitschek, que acolhe as vítimas de traumas em relação ao trânsito. Há uma situação em que, para cada morto, treze pessoas ficam feridas e, dentre os treze feridos, quatro pessoas vão ficar com deficiência física. Esse é o resultado de 250 mil mortos na última década do século XX e um milhão de deficientes físicos e três milhões de pessoas feridas.

Estamos falando de um assunto que transfere diretamente aos cofres públicos um prejuízo econômico da ordem de R$30 bilhões por ano em razão das consequências dos acidentes de trânsito. Quando olhamos o gasto disso numa Unidade de Terapia Intensiva – V. Exª é médico –, nas unidades de urgência dos hospitais brasileiros, ficamos alarmados. São mais de R$5 bilhões só de custos relacionados à saúde. Então, os recursos do seguro obrigatório na retirada de um veículo têm sido transferidos para essa Campanha Nacional do Trânsito.

O Governo brasileiro está gastando em torno de R$120 milhões em campanhas educativas. E qual é o propósito desse movimento nacional em favor da educação e prevenção dos acidentes graves no trânsito? É dizer que as pessoas precisam, de modo objetivo, ter disciplina, sensibilidade e responsabilidade com itens fundamentais, como o uso do cinto de segurança, que já é um hábito que avança positivamente no Brasil – inclusive o uso do cinto pelos passageiros que andam no banco traseiro; o não uso de bebida alcoólica ao dirigir; o respeito à faixa de pedestres; e a responsabilidade em manutenção adequada dos veículos. Esses são os

itens essenciais que temos em relação à proteção e à prevenção dos acidentes de trânsito no Brasil.

Quando olhamos hoje o número de veículos, nos assustamos. O Brasil já tem mais de 56 milhões de veículos transitando nas ruas. Esse é um quadro dramático. Quando olhamos as 15 maiores cidades brasileiras, para cada dois habitantes, há um veículo. Quando transferimos o olhar para a cidade de Curitiba, Senador Alvaro Dias, vemos um exemplo afirmativo, porque ali são 1,6 habitantes para cada veículo, mas há um sistema de transporte coletivo eficiente, que dá proteção e faz com que as pessoas deixem seus veículos em casa.

As cidades estão efetivamente esgotadas, rompidas em termos de qualidade para o transporte de massa. O uso de transportes individuais cresce a cada dia e com graves riscos à integridade física das pessoas, porque não há sinalizações adequadas, um sistema de calçadas adequado nem o respeito efetivo. Quando olhamos o respeito às faixas de pedestres, observamos basicamente obediência em Brasília. Quase nenhuma cidade tem a eficiente obediência à faixa de pedestres como um direito de proteção à vida dos cidadãos.

Essa é uma situação dramática que envolve todos os cidadãos brasileiros, que envolve as responsabilidades do Estado.

Ao mesmo tempo em que falo de maneira reconhecida do valor dessa Campanha Nacional do Trânsito lançada pelo Ministério das Cidades, eu observo, e muitos aqui observam, que os Municípios e os Estados brasileiros não aderiram na mesma proporção que o Governo Federal em termos de preocupação com esses agravos à vida nacional.

Porque não é pouco, Senador Mão Santa: R$30 bilhões em prejuízo; um milhão de deficientes físicos em dez anos, em razão de atropelamentos e de acidentes; 250 mil mortes na década passada, com a média de quarenta mil mortes ao ano para esta década que estamos vivendo, em razão dos acidentes de trânsito.

A lei de tolerância mínima ao uso de bebidas alcoólicas é uma lei forte, importante, mas que volta e meia é negligenciada quando se observa o drama dos postos de gasolina vendendo bebidas – quem é condutor vai parar ali e beber e sair dirigindo a moto ou o carro –, quando se observa o desrespeito das motocicletas à velocidade, às faixas de trânsito de motocicleta com segurança. Tudo isso acumula e agrava ainda mais os riscos que o Brasil enfrenta em relação a esse tema.

Então, quando nós transferimos a observação para guerras como a guerra do Iraque, transferimos a observação para guerras outras, nós ficamos perplexos e indignados. Mas, se observarmos o drama da guerra do trânsito, nós ficamos muito mais machucados, porque qualquer criança inocente, qualquer idoso inocente pode ser vítima de um atropelamento, em razão da irresponsabilidade, da falta de civilidade, da falta de disciplina dentro das condutas do ir e vir dos condutores de trânsito brasileiros.

Então, eu queria fazer um elogio à campanha nacional que o Governo Federal está fazendo, que começou agora no dia 1º. Eu espero que os governos estaduais e municipais possam estar de mãos dadas com o Governo Federal nesses itens e que não possamos mais adiar a obediência e o respeito às faixas de pedestres, a obediência e o respeito aos limites de velocidade, a obediência e o respeito à tolerância zero para o uso de bebida alcoólica e a condução de veículos em nosso País.

Essa é uma questão dramática de saúde pública no Brasil. É uma questão dramática de civilidade e de responsabilidade no cuidado da vida em comunidade, da vida das cidades brasileiras.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Tião Viana mostrou suas preocupações com as mortes no trânsito em nosso Brasil.

Convidamos agora, para usar da palavra como orador inscrito, o Senador Heráclito Fortes. Ele é do Piauí, do DEM, é o Secretário da Mesa Diretora, é um dos mais extraordinários líderes municipalistas do Piauí, foi extraordinário Prefeito de Teresina.

Senador Heráclito Fortes, quando V. Exª chegar, farei um pedido: que V. Exª me represente em Picos. Picos é a São Paulo do Piauí, a cidade que mais trabalha.

O extraordinário Presidente Valdeci Cavalcante, que foi Presidente do Partido de V. Exª, é parnaibano, meu amigo pessoal, vai fazer uma grande inauguração de um Senac naquela cidade. Então, nos represente, e não poderei estar lá porque, sexta-feira, vão chegar algumas lideranças nacionais do Partido Social Cristão. V. Exª nos apoiou nesse Partido desde o início, foi à nossa posse e fez um dos mais brilhantes discursos que eu ouvi, e que me emocionou. Então, o povo do Partido Social Cristão exige sua presença lá em Teresina.

Diga para o Valdeci que não fui por esse motivo, porque eu tenho que recepcionar as lideranças nacionais que chegarão à noite, ao tempo em que lhe aguardamos sábado, no período da manhã, na Universidade EADCON.

Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, evidente que somos ouvidos pelo Brasil inteiro, e talvez os brasileiros de outras regiões não entendam por que constantemente trago a esta tribuna a solicitação a V. Exª, como é o caso de hoje, para transcrever, nos *Anais* da Casa, artigos do sempre lúcido jornalista Zózimo Tavares. Faço isso, Senador Mão

Santa, porque, como bem conhece V. Exª, o jornalista Zózimo Tavares, além de escritor e membro da Academia Piauiense de Letras, é uma pessoa comedida, lúcida e, acima de tudo, bem informada.

Vou trazer aqui um artigo publicado hoje no *Diário do Povo*, onde ele tece alguns comentários e faz uma análise muito interessante sobre a conjuntura política do Piauí nos dias atuais.

O titulo é: "O que faz o Governador Wellington Dias para ser tão popular?

> Segundo as pesquisas encomendadas e divulgadas pelo Governo, 80 por cento dos piauienses aprovam a sua administração. É uma aprovação altíssima, para quem faz tão pouco. Reconheço, entretanto, que são poucos, também – entre eles me incluo – os que acham que o Governador faz pouco.
>
> A bem da verdade, somente este ano [atente bem para este fato] o Governador endividou o Estado em mais de R$ 1 bilhão. Não é pouco. O futuro e os futuros governadores que se virem para pagar a monstruosa dívida! O que o governo promete também não é pouco. São aeroportos internacionais, cinco hidrelétricas no rio Parnaíba, mais uma no rio Poti, porto marítimo e porto seco, recuperação e revitalização da linha férrea Teresina-Luís Correia...
>
> O Piauí apareceu no Enade deste ano, feito pelo Ministério da Educação, com o pior curso de Pedagogia do País. O curso é ministrado pela Uespi, no campus de São Raimundo Nonato. O IBGE divulgou há poucos dias que o Piauí é vice-campeão nacional de analfabetismo, só perdendo para Alagoas.
>
> Os Estados do Piauí e do Maranhão são os dois com pior Indicador de Desenvolvimento Socioeconômico dos Estados (IDSE), em 2007, segundo o estudo realizado pela FGV Projetos. As taxas do Detran são as maiores do Nordeste. Se alguém se der o trabalho de pesquisar, certamente vai constatar também que pagamos a conta de água mais cara da região.
>
> Em inchaço de máquina administrativa, ninguém supera Wellington Dias [o atual Governador]. O governo cresceu tanto, nas reformas e reformas das reformas, que não há mais quem saiba de cabeça quantos órgãos existem na administração direta e indireta do Estado. Tudo isso, para criar espaço para acomodar os petistas e aliados.
>
> Wellington governa com um esquemão pesado. Os piauienses elegeram 30 deputados, mas já temos quase 40 na Assembleia Legislativa. Nunca um governador prestigiou tanto os políticos. Na verdade, ele é uma verdadeira mãe para os companheiros e aliados. Por último, quer criar mais um órgão, com status de secretaria, para acomodar outro deputado em sua equipe. Tudo bem. Os 80 por cento de aprovação autorizam tal iniciativa [talvez lhe autorizem a tomar tal iniciativa].

Esse é o artigo do competente jornalista Zózimo Tavares.

Mas, Senador Mão Santa, outro dia, fizemos aquela denúncia com relação ao aeroporto de São Raimundo Nonato, mas quem viaja no sentido de Teresina a Parnaíba ou Luís Correia vê uma nova placa do Governador, cuja foto vou deixar aqui, para que fique registrada nos *Anais* da Casa: "O GOVERNO PRESENTE. Construção do Porto de Luís Correia. Um sonho que vira realidade."

Senador Mão Santa, isso é um deboche, isso é um acinte, isso é um desrespeito para com o povo da sua cidade e da sua região. V. Exª sabe que o que se está fazendo ali é uma brincadeira.

Semana passada, numa festividade em Teresina, conversei com alguns parnaibanos. E todos estão decepcionados, revoltados com essas promessas que são feitas de maneira fácil.

Veja V. Exª que uma placa caríssima está colocada à margem da estrada, um *outdoor*, anunciando algo que está apenas em execução, uma vez que vive às turras com liberação do Ibama e agora do novo Instituto Chico Mendes. Para quê? Com que necessidade se cria essa ilusão de que o porto está pronto?

Aliás, esse porto era para ser inaugurado dia 22 de dezembro próximo, e, na realidade, há lá dois ou três funcionários brincando numa canoa para lá e para cá, apenas para justificar os primeiros R$10 milhões recebidos. E anuncia-se agora, através da imprensa, que outra etapa já foi autorizada e novos recursos liberados; mas cadê a concorrência, uma vez que a empresa contratada, que é do Pará e associou-se a outra do Piauí, ganhou a concorrência apenas dos primeiros R$10 milhões? Cadê a concorrência dessa segunda etapa, Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores? É um absurdo.

Senador Mão Santa, e a recuperação da estrada de ferro entre Teresina e Luís Correia? Brincadeira.

Mas o pior do que vem ocorrendo no Estado é a desmoralização do Governador. Não sei se V. Exª já teve a oportunidade de ver hoje: "Valério Carvalho desmente publicamente Governador Wellington Dias".

V. Exª viu isto aqui? "Secretário desmente publicamente" – a matéria diz. Veja aqui a matéria o que é:

O Governador W. Dias está sendo desmentido publicamente por seus secretários, mesmo aqueles que se encontram em situação delicada no governo.

Ontem, o secretário Valério Carvalho (Desenvolvimento Econômico) afirmou que não recebeu convite para ocupar a Agência Reguladora do Estado.

O Governador mandou aditivo para a Assembleia visando garantir acomodação de político em cargo que deveria ser exercido apenas por técnico, de acordo com o que informamos aqui na coluna. "Conversei com o governador em outra oportunidade [isso é o Dr. Valério dizendo]. Coloquei o cargo que exerço atualmente à disposição. Mas não tratamos sobre minha transferência para nenhuma outra Pasta".

Valério volta à Assembleia. Paulo César Vilarinho (PTB) será empossado na Secretaria na próxima segunda, em solenidade no Palácio de Karnak.

Vejam bem: isso aqui é a criação de uma agência reguladora. Agência reguladora, pelo visto, é a segunda edição ampliada da Emgerpi, porque é exatamente uma agência para administrar as empresas de economia mista e as sociedades anônimas existentes por acaso no Estado do Piauí.

Vejam os senhores a irresponsabilidade com que esse assunto é tratado. Até porque agência reguladora, em todo o País, é um cargo com mandato, a exemplo das agências reguladoras nacionais, para que se dê autonomia e independência ao seu gestor e ele não fique à mercê dos caprichos políticos do Governo nem dos seus partidários.

Mas não. Cria-se uma secretaria para gerir as agências reguladoras, sem nenhuma autonomia, e transforma-se um instrumento que poderia ser o exercício da administração moderna, no novo modelo de administração, em um cabide de emprego. É triste.

Eu estou lembrando aqui o Dr. Valério porque, semana passada, outro secretário, Norbelino de Carvalho, também desmentiu o Governador publicamente com relação a informações falsas por ele prestadas a respeito da barragem de Algodões.

Para quem não se lembra, a barragem de Algodões é aquela que estourou o seu paredão quatro dias após o Governador acalmar a população que vivia em seu entorno e dizer que ficasse ali porque tinha parecer que garantia que a barragem era segura e que nada ia acontecer. Morreram onze pessoas. Poderia ter sido uma catástrofe muito maior. Mas o governador está a dever satisfações aos piauienses por essas mortes.

É preciso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que a administração pública seja tratada com responsabilidade.

O Governador há de se lembrar do episódio da privatização do Banco do Estado do Piauí, quando se garantiu tratamento isonômico a todos os servidores do banco que aceitassem aquela incorporação. E hoje o que nós vemos, Senador Mão Santa, são servidores do Banco do Estado do Piauí entrando com ações na Justiça, porque estão sendo escanteados, estão sendo colocados na geladeira e estão tendo os seus salários defasados dia após dia.

Quero, Senador Mão Santa, portanto, pedir a V. Exª a transcrição, nos *Anais* da Casa, do artigo do jornalista Zózimo Tavares, e que V. Exª comunique não só ao jornalista, como também à direção do jornal *Diário do Povo*. Encareço a V. Exª que determine à Mesa encaminhar uma cópia a S. Exª o Sr. Governador.

Por último, já tratando de outro assunto, Senador Alvaro Dias, V. Exª, que é um homem atento, deve ter visto hoje algo que assusta e preocupa a todos nós. É o Governo querendo alterar a Lei dos Genéricos, e evidentemente que atendendo a pressão de multinacionais. O genérico, que é uma conquista do povo brasileiro, é produto de uma luta muito corajosa, travada no governo Fernando Henrique pelo então Ministro da Saúde José Serra, e que agora, não sei se por questões políticas, o Governo começa a querer modificar, tirando inclusive poderes da Anvisa. Vou voltar a este assunto com mais detalhes. O Senador Alvaro Dias, se já tiver informações mais completas, evidentemente que trará a esta tribuna. Mas o que não podemos aceitar, Senador Alvaro Dias, é o governo do Partido dos Trabalhadores alterar uma lei que é altamente benéfica ao povo brasileiro. Mexer na Lei dos Genéricos é tirar da mão do pobre trabalhador brasileiro uma conquista, que só deve interessar aos grandes laboratórios e às multinacionais.

Deixo esse alerta para a consideração dos que nos assistem e para a consideração dos companheiros desta Casa.

Muito obrigado.

***DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.***

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# O que faz o governador Wellington Dias ser tão popular?

O que faz o governador Wellington Dias ser tão popular? Segundo as pesquisas encomendadas e divulga pelo governo, 80 por cento dos piauienses aprovam a sua administração. É uma aprovação altíssima, para quem faz tão pouco. Reconheço, entretanto, que são poucos, também – entre eles me incluo – os que acham que o governador faz pouco.

A bem da verdade, somente este ano o governador endividou o Estado em mais de R$ 1 bilhão. Não é pouco. O futuro e os futuros governadores que se virem para pagar a monstruosa dívida! O que o governo promete também não é pouco. São aeroportos internacionais, cinco hidrelétricas no rio Parnaíba, mais uma no Poti, porto marítimo e porto seco, recuperação e revitalização da linha férrea Teresina-Luís Correia...

O Piauí apareceu no Enade deste ano, feito pelo Ministério da Educação, com o pior curso de Pedagogia do país. O curso é ministrado pela Uespi, no campus de São Raimundo Nonato. O IBGE divulgou há poucos dias que o Piauí é vice-campeão nacional em analfabetismo, só perdendo para Alagoas.

Os Estados do Piauí e do Maranhão são os dois com pior Indicador de Desenvolvimento Socioeconômico dos Estados (IDSE), em 2007, segundo o estudo realizado pela FGV Projetos. As taxas do Detran são as maiores do Nordeste. Se alguém se der ao trabalho de pesquisar, certamente vai constatar também que pagamos a conta de água mais cara da região.

Em inchaço da máquina administrativa, ninguém supera Wellington Dias. O governo cresceu tanto, nas reformas e reformas das reformas, que não há mais quem saiba de cabeça quantos órgãos existem na administração direta e indireta do Estado. Tudo isso para criar espaço para acomodar os petistas e aliados.

Wellington governa com um esquemão pesado. Os piauienses elegeram 30 deputados, mas já temos quase 40 na Assembléia Legislativa. Nunca um governador prestigiou tanto os políticos. Na verdade, ele é uma verdadeira mãe para os companheiros e aliados. Por último, quer criar mais um órgão, com status de secretaria, para acomodar outro deputado em sua equipe. Tudo bem. Os 80 por cento de aprovação autorizam tal iniciativa.

Diario do Povo

# Valério Carvalho desmente publicamente governador W. Dias

O governador W. Dias está sendo desmentido publicamente por seus secretários, mesmo aqueles que se encontram em situação delicada no governo.
Ontem, o secretário Valério Carvalho (Desenvolvimento Econômico) afirmou que não recebeu convite para ocupar a Agência Reguladora do Estado.
O governador mandou aditivo para Assembleia visando garantir acomodação de político em cargo que deveria ser exercido apenas por técnico, de acordo com o que informamos aqui na coluna.
"Conversei com o governador em outra oportunidade. Coloquei o cargo que exerço atualmente à disposição. Mas não tratamos sobre minha transferência para nenhuma outra pasta".
Valério volta a Assembleia. Paulo César Vilrainho (PTB) será empossado na secretaria na próxima segunda, em solenidade no Palácio de Karnak.

## Banda Larga

*Toni Rodrigues*

08-10-2009 às 22:01:00

## Expansão de pista do aeroporto de Teresina foi prometida

O governador W. Dias realmente prometeu, juntamente com o governo federal, expandir a pista do aeroporto Petrônio Portela, em Teresina. A inauguração de tal expansão deveria ocorrer em dezembro deste ano -- e o governador, de tantas promessas que faz já deve ter até esquecido. Ele fez várias outras promessas que não cumpriu, o que nos leva a refletir sobre o compromisso de quem promete. Ninguém é obrigado a fazê-lo, mas uma vez que se faça...

De todo modo, vamos torcer para que a construção do aeroporto de Bom Jesus (orgulhosamente anunciada por Fábio Novo) se realize, bem como todas as demais.

04/11/2009 14:01:00

# Em tribos indígenas, pajés faziam chover com sinais de fumaça

Os governadores do PT fazem escola. Na Bahia, Jacques Wagner é denunciado por propaganda enganosa. No Piauí, Wellington Dias é exaltado pela mesma razão. Diz-se que ele é procedente de tribos indígenas que habitaram território piauiense em épocas imemoriais. Diz-se ainda que ele herdou poderes sobrenaturais dos antigos pajés, que faziam chover com sinais de fumaça e produziam curas milagrosas com simples estalar de dedos. Talvez seja este procedimento que ele pretenda utilizar para conseguir o milagre de inaugurar, até o segundo semestre do ano que vem, o porto de Luís Correia. Sendo que a obra nem começou. Ainda.

**Disse que usaram aterro?!**

# Presidente do IDEPI desmente W. Dias sobre o Caso Algodões

**Norberto Lira disse que nem acredita que o governador Wellington Dias falou em aterro**

Na manhã desta quarta-feira o governador Wellington Dias (PT), como divulgou mais cedo o **180graus**, durante visita a obras de asfaltamento da estrada que liga Teresina a Nazária, revelou, após exatamente seis meses da tragédia chamada 'Caso Algodões, que o o laudo técnico que explica o motivo da barragem Algodões, em Cocal, apontou que o material usado para a construção, que rompeu no dia 27 de maio deste ano foi aterro.

"O sangradouro era de concreto, mas o restante da barragem não. Na época, a capacidade de armazenamento não suportou e rompeu", disse W.Dias, que confirmou ainda que o laudo aponta vários outros motivos, não revelados. A Barragem Algodões I é localizada na cidade de Cocal da Estação, a cerca de 250km ao Norte da capital. A barragem foi projetada em 1994 e executada a partir de 1995 pelo DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas) e Comdepi, hoje Idepi (Instituto de Desenvolvimento do Piauí). A obra custou R$ 51 milhões.

Segundo entrevista do Presidente do IDEPI Norberto Lira, as afirmações do governador não são verdadeiras. Ele desmente totalmente as informações de W.Dias em entrevista à TV Cidade Verde e afirma que nem acredita que o governador disse iso. "Olha, eu não vi a entrevista do governador, mas certamente ele não deve ter dito isso. O material de aterro não é adequado para construção de barragem. Quase todas as barragens no mundo são feitas de terra. Material e rochoso. Tudo é feito de cnocreto. Aqui no Piauí mesmo temos duas feitas no concreto. Aqui no Piauí é a mesma coisa do mundo inteiro. Lá (em Cocal) não seria o concreto, porque está muito profundo", afirmou Norberto Lira.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Os nossos cumprimentos. V. Exª, Senador Heráclito Fortes, será atendido de acordo com o Regimento. Vamos colocar o artigo. E V. Exª traz um artigo de um dos jornalistas mais conceituados e acreditados no Piauí e no Brasil. Ele era membro da Academia de Letras, além de ser o editorialista do *Diário do Povo*, o grande jornal da verdade do Estado do Piauí.

Convidamos agora uma liderança. Está na frente da Liderança. Ele falou como orador inscrito, Mário Couto. Tem um documento aqui da Minoria. Mário Couto, o Líder Raimundo Colombo lhe credencia a representar a Minoria. Mário Couto representa o Pará e o PSDB. E eu nunca vi antes, como diz o nosso Presidente – ou nunca dantes, como Camões falava – um Líder, em tão pouco tempo, pelo seu dom de oratória – o Pará já era dele –, conquistar o Brasil. Eu só faço um pedido a V. Exª: não transfira o seu título para o Piauí. Assim eu e Heráclito, sobraria um de nós dois, porque V. Exª conquistou o Piauí.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. como Líder, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, meu querido amigo Mão Santa. V. Exª, sempre generoso com a minha pessoa. Saiba que eu o admiro muito e passei a admirá-lo mais depois que V. Exª, com o sentimento que tem, resolveu ligar para o Presidente pedindo a ele que resolvesse o problema dos aposentados.

Mas olhe, Senador Mão Santa, foi uma luta ontem. Ontem foi um dia histórico. Conseguiram, mais uma vez, enganar os aposentados. Não adiantou Paulo Paim esbravejar, Mário Couto pular. Mais uma vez enganaram os aposentados. E nós, Mão Santa. Você é um dos da linha de frente dessa batalha. Há quantos anos vejo V. Exª lutando por isso.

Mas o que fizeram com os aposentados, ontem, é algo de não se esquecer nunca mais na vida. Olha que já temos quatro ou cinco caminhadas de aposentados de todo este País vindo à Câmara esperar essa votação. E haja promessa. Haja promessa!

Ontem eu fiquei impressionado, Senador Paim, quando fui com V. Exª lá, depois o Mão Santa foi. E ao caminhar ao vosso lado, vi aqueles companheiros seus, pessoas conhecidas, Deputados, que vinham na sua direção. E a maneira como falavam! Um vinha e dizia: "Ó, está tudo certo." Outro vinha e dizia: "Olha, o fulano disse que vai pedir prazo só para não votar, só para atrapalhar". Aí eu olhava os aposentados em uma aflição e pensava, olhando para todos: Vocês estão sendo enganados mais uma vez. Eu olhava e pensava no meu íntimo, Senador: Vocês vão sair decepcionados mais uma vez.

O que irá pensar a sociedade brasileira deste Congresso Nacional? Do Senado não. O Senado votou à unanimidade. Aí, por fim, não bastasse todo aquele massacre diante dos sacrifícios dos aposentados, me aparece um Deputado, e eu vou citar o nome, João Carlos Bacelar – este nome jamais sairá da minha cabeça enquanto eu estiver vida. O homem vai à tribuna da Câmara, sem jeito, aquele cidadão que vai mentir, aquele cidadão que vai tirar de si uma responsabilidade, mas não tem como tirar de si esta responsabilidade. Aí o cara fica sem jeito e acaba falando um bando de asneira. Primeiro sem caráter, me desculpe Deputado. Primeiro sem caráter, chegou a tribuna, ao invés de ser homem de verdade, homem com agá maiúsculo: "Olhem, o Governo não quer que votem hoje". Pronto, Deputado. Pelo menos, V. Exª mostraria que é homem de verdade, com agá maiúsculo, que não é covarde. Sabe, Paulo Paim? A covardia não convive comigo, Paulo Paim, não convive. Ele estava tentando justificar uma ordem vinda do Palácio, que ele não poderia deixar de cumprir, porque deve ao Palácio, Mão Santa. Ele tinha de fazer aquilo, porque, senão, perderia cargos, verbas. Ele não é um Paulo Paim que, mesmo sabendo que pode sofrer retaliações, está firme, com dignidade, sem covardia, lutando por uma classe que ele sabe que hoje precisa da nossa voz, precisa do nosso suor, precisa do nosso carinho. Ele sabe disso e, por isso, ele encara como homem com agá maiúsculo, sem covardia. O outro, covarde, teve que ir à tribuna, e se viam as mãos trêmulas e a postura covarde e medrosa, mas ele tinha ali de cumprir a ordem. Ele é submisso a alguém. O Paim, não. O Paim é submisso a essa gente sofredora.

O Paim deve responder a essa gente que está sofrendo, com a qual ele sofre. Aquele, não; aquele, não; aquele quer o seu próprio bem-estar; ele não quer o bem-estar de um povo sofrido, massacrado, pisoteado. Quem sabe, com essas nossas atitudes, o Presidente não vai ser sensível? Quem sabe? Quem sabe, com a aprovação do projeto do Senador Paulo Paim, o Presidente não vá reconhecer que ele está errado? Que o Presidente venha a reconhecer que ele mesmo, ele mesmo tem uma aceitação popular de 80% do povo brasileiro, daqueles que ele viu que sofriam ao peso de passar fome e, por isso, deu-lhes o Bolsa Família. Será que ele próprio não vai dizer a si mesmo: "Poxa, como é que eu consigo olhar por uma classe e eu tenho condições de deixar outra classe abandonada?" E essa outra classe trabalhou tanto para o nosso País, essa classe tão digna que depositou o seu suor a troco do nosso desenvolvimento. Quem sabe ele não vai se sensibilizar, Senador Paulo Paim, e não vai acabar acatando o projeto de V. Exª? Mas o Deputado, com

tanta covardia, trêmulo, procurando um jeito para mentir aos aposentados que ali ensaiavam uma vaia àquele parlamentar. Ele tentou sair, Mão Santa, dizendo que ele havia acabado de receber um telefonema da sua avó – olhe, população brasileira! –, da sua avó, pedindo que votasse, mas ele não poderia votar porque precisava meditar mais. Que covardia! É muito grande, é muito grande a covardia de alguns, principalmente desse nobre Deputado.

Eu lhe perdoo, Deputado. V. Exª está perdoado por mim. V. Exª tem um espírito fraco e covarde. A história da sua vida pública vai lhe responder. Não são os aposentados, não. A história da sua vida pública vai lhe responder pelo ato de ontem.

Mas a luta continua, Paim! Na quarta-feira, estaremos lá novamente e vamos conseguir. Nós vamos conseguir! Nós não nos abalamos. Já estivemos mais longe. Até nos noticiários não se via esse assunto. Hoje, já é manchete dos principais jornais do Brasil o que está acontecendo com os aposentados. Para nós, já é uma grande vitória. Acho que estamos próximos dela, Senador Paulo Paim, mas não arredaremos um milímetro, nem um milímetro, enquanto não conseguirmos fazer com que o Presidente Lula seja sensível a esta causa. Vamos conseguir.

Presidente Senador Mão Santa, fiz uma denúncia, há algum tempo aqui, e quero parabenizar o Ministro da Pesca, que tomou providências em relação à minha denúncia. Dizia eu desta tribuna, fazendo uma denúncia e pedindo a atenção do Ministro da Pesca, que os pescadores deste País estavam sendo lesados, que essa classe social sofrida dos pescadores estava sendo enganada. O Seguro–Defeso estava sendo usado por pessoas que não eram pescadores. Pessoas que nunca pegaram no anzol estavam recebendo o Seguro–Defeso. Dinheiro dos pescadores, dedicado exclusivamente aos pescadores do meu País, do meu Estado do Pará, estava sendo lesado por alguns – não por todos – presidentes de colônias de pescadores, que não sabem que o Seguro-Defeso é dinheiro público. Não é dinheiro daquele presidente, não. É dinheiro público dedicado exclusivamente a pescadores que, numa fase, não podem pescar e têm o apoio do Governo. E aí, Mão Santa, eu quero te dizer que nós – que somos Oposição – temos que tirar o chapéu para o Governo, porque essa era uma classe para a qual ninguém olhava. E o Presidente Lula olhou até demais, está olhando até demais, criou até o Ministério da Pesca. Lá ele colocou um homem sério, Gregolin, um homem sério, um homem que escuta, um homem de responsabilidade, um homem que mandou investigar a minha denúncia. E os jornais do Pará trazem o fruto dessa denúncia. Eu queria que a TV Senado mostrasse ao Brasil e ao meu Pará o jornal *Diário do Pará* apontando que a fraude já passa dos R$20 milhões, Senador José Nery, de mais de R$20 milhões.

E eu vou lhe contar como é a história, eu vou contar ao Brasil como é a história. E aqui eu quero mandar um recado para aqueles que telefonaram para minha residência me ameaçando: não adianta me ameaçar, não adianta me ameaçar, eu não tenho medo de visagem. Não tenho. Ligaram para minha casa, dizendo para eu parar com isso, senão não votariam mais em mim, senão me pegariam na esquina. Eu não desejo ter, na minha vida, nenhum voto de corruptos, de safados, que metem irregularmente o dinheiro público no bolso. Não quero! Dinheiro público tem que ser respeitado. Se aquele dinheiro é do pescador tem que ser dado ao pescador.

Senador José Nery, sabe como é feita a mutreta? O Presidente da colônia dos pescadores chama alguém – um mototaxista, um comerciante –, dá a ele uma carteirinha de pescador. Ele ganha a carteira de pescador na época do defeso. Ele nunca entrou numa canoa de pescador, nunca pescou, não sabe onde está o rio, nunca pegou no anzol, mas ele se tornou pescador e recebe, irregularmente, o dinheiro que era destinado ao pobre pescador, e o Mário tem que ficar calado. E o Mário Couto tem que respeitar esses imbecis que enganam os pescadores.

Lógico, Senador, temos presidente de colônias de pescadores sérios, honestos e decentes, que não fazem isso, mas esses que fazem têm que ir para a cadeia. A Polícia Federal tem que investigar a fundo,. A Polícia Federal tem que mandar para a cadeia essas pessoas que estão pegando dinheiro dos pescadores.

Vou ler, antes de dar o aparte a V. Exª, uma conversa de um repórter, para o Brasil tomar conhecimento dela. Senador Paulo Paim, escute isso! Senador João Tenório, olha como é que se procede Essa conversa está aqui no jornal *Diário do Pará*. Olha como é fácil ganhar dinheiro público. Olha como é fácil corromper! Olha como é fácil ser corrupto. Dez mil pessoas – dez mil pessoas – recebem o seguro-defeso sem ter o direito de recebê-lo, sem ser pescador, Senador José Nery! E ainda querem que a gente fique calado aqui no Senado! Viemos para cá para isto, Senador: viemos para cá para defender o direito do povo, principalmente do nosso Estado, mas do Brasil também. Como é que é que V. Exª pode receber uma denúncia e ficar calado, sabendo que o dinheiro dos pescadores está sendo desviado para aqueles que não são pescadores e que nem precisam do seguro-desemprego?

Está aqui a conversa de um repórter tentando pegar o seguro-desemprego. Olha como acontece, Senador Paim: em conversa por telefone. A reportagem

do *Diário do Pará* mostrou como há gente embolsando salário de pescador no Pará sem nunca ter molhado os pés num rio ou empunhado uma rede de pesca. O jornal falou com um dos investigados pela Polícia Federal. Alguém que já está sendo investigado e não sabe logicamente. Ele não sabia que estava falando com o repórter. Vamos ouvir a história. Vamos ouvir a conversa dele com o repórter. Vamos ver se é fácil ou difícil tirar o dinheiro do pescador.

Eis a conversa:

– Ei cara, aqui é o Tonico, lá da colônia. E aí, tem uma carteira de pescador pra mim?

– Quem é?

– O Tonico. Lembra de mim?

– Lembro sim. Respondeu o cara. Mas tu queres uma carteira? Não é comigo. Por que tu não vais lá na colônia, hein?

– É, eu quero. Soube que ganhaste uma carteira na manha, sem fazer força.

– É, foi na manha. Fui lá na colônia, levei uma identidade e um comprovante de residência e paguei 100 contos.

– Quanto?

– Cem contos. Foi só chegar lá e pá. Peguei logo a carteira. Eu já era cadastrado há dois anos.

– Ah, sim. É por isso que eu tô te ligando, cara. Como é que eu faço pra pegar uma carteira?

– É fácil. Vai lá e leva os documentos. Leva um papo com o Zeca. Ele já quebrou um galhão de muita gente.

– Tu é pescador?

– Eu hein, só pesco as gatas. Caiu na minha rede é peixe. De peixe, mesmo, eu não entendo. Só quando está na panela.

– Égua, eu também. Só quero mesmo a carteira pra receber o seguro federal.

– Vai lá na colônia, mano,! Tão cadastrando um monte de gente.

– Não dá rolo?

– Que rolo, que nada. Até minha avó, que tem 67 anos, tem uma carteira. Mas, vem cá. Tu é mesmo o Tonico, lá da colônia? Eu tô falando com Tonico que eu conheço lá do campinho, o irmão da Sula?

– É, sou eu, cara.

– Não sei não. Vou desligar.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Senador, isso é um repórter do *Diário do Pará* fazendo um teste para saber se é fácil roubar o dinheiro, lesar o seguro desemprego dos pescadores do Brasil e do meu Estado. Olhem como é fácil! E ainda querem que eu fique calado. Vou repetir, vou repetir: eu não preciso de voto de corrupto. Eu não preciso de voto de alguém que está roubando pescador, aquele pescador profissional que levou a sua vida inteira lutando para criar com dignidade os seus filhos. Eu não quero o voto dessa pessoa. Não adianta ameaçar.

Pois não, Senador Nery, ouço-o com muita honra.

**O Sr. José Nery** (PSOL – PA) – Senador Mário Couto, é de todos conhecido o apoio que emprestamos à luta e à organização e aos direitos dos pescadores. E V. Exª tem, com certeza, essa mesma direção, tanto é que denuncia com muita ênfase as fraudes, a corrupção, a propina dada a pessoas desonestas que deveriam trabalhar para garantir e preservar direito de uma categoria tão importante como são os pescadores artesanais do nosso País, em especial do nosso Estado do Pará. Não podemos aceitar que pessoas que têm a obrigação de, ao dirigir uma instituição, uma entidade, dela se servir para promover falcatruas, roubo do dinheiro público.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. José Nery** (PSOL – PA) – A nossa solidariedade à luta dos pescadores é completa, mas não podemos ter nenhum tipo de condescendência para com esses fraudadores, corruptos e ladrões do direito das pessoas e do dinheiro público. Seria oportuno que V. Exª, que tem denunciado e cobrado providências enérgicas quanto a esses fatos, solicitasse informações à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal, que vêm investigando esses fatos, para que nós pudéssemos tomar conhecimento do andamento desse processo, porque esperamos, em constatadas, em comprovadas todas essas denúncias que são muito graves, que aqueles que estão envolvidos sejam rigorosamente punidos. Então, a sugestão que faço a V. Exª, que tem se dedicado a essa questão, é que solicite os inquéritos e informações sobre o andamento desses processos que envolvem a fraude e a corrupção na utilização de um programa de largo alcance social, porque a garantia do seguro desemprego para os pescadores é algo muito importante e que nós apoiamos. Jamais podemos aceitar que o dinheiro público seja tratado dessa forma nem concordar com isso. Portanto, sugiro a V. Exª que obtenha informações sobre o andamento das investigações e dos inquéritos que estão em curso tanto na Polícia Federal quanto no Ministério Público Federal. Parabéns. Meus cumprimentos a V. Exª.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Já vou descer, Senador Mão Santa, já vou terminar o meu pronunciamento.

Senador Nery, principalmente quando se começa a olhar para o pescador. É um momento ímpar, Senador ...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Já vou descer, Senador.

Quando se dá o seguro desemprego? Quanto tempo se levou para se reconhecer essa classe? Aí, no momento em que se olha para essa classe e se cria até um ministério – que jamais imaginei na minha vida – para tratar dessas questões dos pescadores, aí se forma uma quadrilha – Senador, isso é uma quadrilha organizada – para roubar o dinheiro dos pescadores, e eu tenho que ficar calado.

Senador Mão Santa, eu desço desta tribuna primeiro parabenizando a Polícia Federal. Vá fundo, Polícia Federal! Honre mais uma vez o nome dessa Polícia! Vá fundo! Ponha na cadeia, na cadeia, aqueles que estão roubando os pescadores deste País, especialmente os ....

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Não tenho em mim covardia! Não adianta ligarem para minha casa! Não adianta ameaça a minha pessoa e a minha família! Não adianta! Eu não baixarei a minha cabeça! Não adianta procurarem membros da minha família para pedir para eu me calar sobre esse assunto! Eu não devo nada na minha vida a ninguém! A ninguém! Por isso estou aqui defendendo aqueles que me mandaram para cá e entre eles aqueles que votaram em mim, muitos, milhares são pescadores. Por isso eles têm o meu respeito!

Muito obrigado, Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Nery.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma comunicação à Casa e fazer referência ao aparte que ontem à noite, aqui no plenário, me concedeu o Senador Eduardo Suplicy, quando transmiti a informação de que o preso político italiano Cesare Battisti, que se encontra recolhido no presídio da Papuda estava em greve de fome.

A informação foi repassada pela ex-Prefeita de Fortaleza e ex-Deputada Federal Maria Luíza Fontenelle, que, juntamente com uma comissão, visitou ontem Cesare Battisti no presídio da Papuda e lá teve a informação de que ele vem há seis dias sem conseguir se alimentar e isso foi compreendido como estado de greve.

Nessa manhã, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Suplicy, a própria ex-Deputado Maria Luiza Fontenelle e eu visitamos Cesare Battisti na Papuda e ele nos afirmou categoricamente que não se encontra em greve de fome, porém se encontra num estado de profunda depressão, está tomando remédios muito fortes para tentar sobreviver ao impacto daquele primeiro julgamento, iniciado o seu processo de extradição no mês de agosto. Ele disse que aguarda com muita ansiedade com muito respeito as decisões do Poder Judiciário, do Supremo Tribunal Federal, em relação ao seu processo. Portanto, Sr. Presidente, eu queria, de certa forma, recolocar no devido lugar a informação de que o Sr. Cesare Battisti se encontra na verdade em uma situação de profunda depressão, com muita dificuldade para se alimentar, mas nos afirmou categoricamente que não se encontra em greve de fome.

Por essa razão, como eu havia feito aquela comunicação ontem ao Plenário, com base na informação trazida pela comissão que ontem visitou o preso político Cesare Battisti, acho importante recolocar as questões no seu devido lugar para que não tenhamos nenhum desencontro e que prevaleça a verdade e sempre a verdade. Verdade que Cesare Battisti espera ver consagrada na garantia de seu refúgio no Brasil, tendo em vista todos os fatos que envolveram a sua trajetória. Com certeza tanto ele quanto nós esperamos por justiça.

Peço minha inscrição para falar na condição de Líder e também que seja colocado em votação um requerimento dirigido ao Ministro da Fazenda e ao Ministro da Educação, solicitando informações quanto aos recursos para o Fundeb em 2010; a complementação da União para os Estados. Enfim, essas informações é que possibilitarão a atualização dos planos, carreira e remuneração dos servidores da educação em todo o País. Portanto, é uma informação relevante para todos aqueles que trabalham na área da educação. É um requerimento que eu encaminhei à mesa e solicito a V. Exª a votação.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Permita, Sr. Presidente, só para complementação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Só para responder o Senador. O requerimento de in-

formação independe de votação pelo Plenário, e, sim, pela Mesa da Casa. Ele já foi encaminhado para os devidos fins, para que possa ter a tramitação legal e, na próxima reunião da Mesa, ser apreciado.

Muito obrigado a V. Exª.

Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – É apenas, Sr. Presidente, brevemente, para complementar o testemunho importante e correto do Senador José Nery.

Eu gostaria apenas de transmitir que, tendo conversado com os advogados Luis Roberto Barroso, a sua assistente Drª Renata Saraiva, e Dr. Luiz Eduardo Greenhalgh, todos os três, e eu próprio, fiz questão de recomendar ao Cesare Battisti que ele se alimente e tente superar, inclusive dialogando com a psicóloga ou o psiquiatra que o atenderão na Papuda, para que esteja bem no dia 12, dia do julgamento. Ele se dispôs a comparecer perante os Ministros do Supremo Tribunal Federal para, se eventualmente for chamado, expressar pessoalmente o que considera o mais importante, pois ele tem dado testemunho de que ele não participou, direta ou indiretamente, dos quatro assassinatos que o levaram à condenação da prisão perpétua na Itália.

Então, ele até gostaria de poder esclarecer pessoalmente isso tudo, além da defesa que o Dr. Luís Roberto Barroso, com muita competência, tem feito. Portanto, se porventura os Ministros do Supremo desejarem ouvir o Cesare Battisti, ele estará pronto para prestar quaisquer esclarecimentos.

Eis porque eu próprio avaliei e disse a ele: "Ora, será importante que você se preserve mesmo!" Em decorrência de fatos: a ansiedade pelo julgamento, o fato de suas filhas o terem visitado recentemente e ele ter ficado assim triste, saudoso, diversas circunstâncias. Mas acho que quem sabe ele possa superá-las, alimentar-se e estar bem e confiante de que aqui a justiça, a decisão do Supremo Tribunal Federal será no sentido – acredito, estou otimista – de confirmar a decisão do Ministro Tarso Genro de conceder-lhe o refúgio.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à ordem do Dia.

A Presidência comunica ao Plenário que as matérias constantes da pauta de hoje ficam transferidas para a Ordem do Dia da próxima Sessão Deliberativa Ordinária, em face do Item nº 1 ser uma medida provisória que, na forma da Constituição, tranca a pauta dos nossos trabalhos.

São os seguintes os itens não apreciados e transferidos para a próxima sessão deliberativa ordinária:

## ORDEM DO DIA

### 1
### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009, que dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal; e altera a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998 (proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 29.10.2009)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.10.2009)

Prazo final prorrogado: 07.02.2010

### 2
### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

### 3
### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

**4**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

**5**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

**6**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

**7**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

**8**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009**

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**9**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

**10**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).

Parecer sob nº 1.549, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

**11**
**SUBSTITUTIVO AO**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.

Parecer sob nº 1.548, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

**12**
**EMENDAS DA CÂMARA AO**
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 498, DE 2003**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, naquela Casa), da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.

Parecer sob nº 1.758, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Zambiasi, favorável às Emendas nºs 1 e 3 e contrário à Emenda nº 2.

**13**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento:

Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

**14**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

**15**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizam este procedimento e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 244, de 2003; e 1.672, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno), Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais e que passa a ser denominado de Emenda nº 1-CAS/CCJ (Substitutivo).

**16**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000,

na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

**17**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (no 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), que acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargado para responder à petição inicial, exceto quando não houver constituído advogado).

Parecer sob nº 1.570, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

**18**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 19, de 2005 (no 1.683/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.

Pareceres sob nºs 1.571 e 1.572, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Patrícia Saboya, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relatora *ad hoc*: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda da CCJ, que passa a ser denominada Emenda nº 1-CCJ/CMA (Substitutivo).

**19**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

**20**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (no 4.127/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.

Parecer favorável, sob nº 1.573, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

**21**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

**22**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos

valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

**23**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

**24**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

**25**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

**26**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

**27**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2007 (nº 7.258/2006, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, – Código Brasileiro de Aeronáutica, para definir a abrangência da franquia de bagagem.

Pareceres sob nºs 1.660 e 1.661, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável; e

– de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Francisco Dornelles, pela rejeição.

**28**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

**29**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

**30**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

**31**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator : Senador Paulo Paim.

**32**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 -Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Neuto de Conto.

**33**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

**34**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

**35**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

**36**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

**37**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

**38**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

**39**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

**40**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

**41**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

**42**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de

setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

**43**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

**44**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

**45**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

**46**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

**47**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

**48**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "*ad hoc*": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

**49**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004**

(Incluído em Ordem do Dia,
nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

**50**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

**51**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005**

(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

**52**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

**53**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

**54**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

**55**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

**56**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

**57**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.

**58**

**REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).

**59**

**REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

**60**

**REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)

**61**

**REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

**62**

**REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).

**63**

**REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).

**64**

**REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumígeros, medicamentos, terapias e defensivos).

**65**

**REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: – Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e – Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).

**66**

**REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

**67**

**REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

**68**

**REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

**69**

**REQUERIMENTO Nº 1359, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.359, de 2009, do Senador Efraim Morais, solicitando que, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 62, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (comprovação de adimplência quanto aos empréstimos e financiamentos devidos à União).

**70**
**REQUERIMENTO Nº 1.365, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.365, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, por regularem a mesma matéria (alteração do Código Florestal).

**71**
**REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria o Serviço Social da Saúde – Sess e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde – Senass).

**72**
**REQUERIMENTO Nº 1.389, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.389, de 2009, do Senador Eliseu Resende, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2007, por tratarem do mesmo assunto (cria a Área de Proteção Ambiental Rio-Parque do Araguaia).

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência designa o Senador Roberto Cavalcanti Relator-Revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 468, de 2009.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Cumprindo o Ofício nº 1.426, de 29 de outubro, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, convoco o Sr. Acir Marcos Gurgacz para tomar posse no mandato de Senador da República, pela representação do Estado de Rondônia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Encontra-se S. Exª presente nesta Casa. Designo uma comissão composta do Senador Tenório, do Senador Nery e do Senador João Durval para fazer a recepção na entrada deste plenário. (Pausa.)

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Encontra-se presente o Sr. Ministro do Trabalho. Peço à comissão designada que também o faça entrar no plenário da Casa. (Pausa.)

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Convido também o Ministro Carlos Luppi a participar da cerimônia aqui na Mesa Diretora. (Pausa.)

A Presidência solicita que todos permaneçam de pé. Vamos tomar o compromisso constitucional do Sr. Acir Marcos Gurgacz. Peço-lhe para fazer o juramento de praxe.

**O SR. ACIR GURGACZ** (PDT – RO) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Declaro empossado no mandato de Senador da República o nobre Senador Acir Marcos que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Todos podem sentar.

Concedo a palavra ao Senador Acir Marcos, que deseja pronunciar algumas palavras neste instante. Quero agradecer a presença do Sr. Ministro do Trabalho a esta solenidade.

**O SR. ACIR GURGACZ** (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente José Sarney, ao cumprimentá-lo, peço licença para estender os cumprimentos aos demais membros da Mesa Diretora do Senado Federal.

Exmº Sr. Ministro de Estado, do Trabalho e Emprego, Carlos Luppi, em nome do qual eu cumprimento e saúdo todos os integrantes do PDT e demais Ministros do Poder Executivo que porventura estiverem presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador, peço licença a V. Exª para convidar o Ministro Maurício Corrêa, que se encontra nesta Casa, também a fazer parte, sentar-se no plenário, como Senador que o foi e também como Ministro do Supremo Tribunal Federal. S. Exª também pode vir participar da Mesa.

Desculpe, Senador, V. Exª continua com a palavra.

**O SR. ACIR GURGACZ** (PDT – RO) – Cumprimento também o Exmº Sr. Ministro Maurício Corrêa, que acaba

de chegar para prestigiar a nossa posse. Muito obrigado, Ministro pela sua presença e pelo seu carinho.

Cumprimento o Prefeito de Cacoal, Padre Franco. É um prazer vê-lo. Muito obrigado pela sua presença. Em seu nome, cumprimento todos os Prefeitos que estão aqui presentes e aqueles que estão nos assistindo pela TV Senado lá em Rondônia.

Sr. Presidente, quero fazer um cumprimento especial àquelas pessoas que estiveram conosco aqui anteontem e não estão presentes hoje, mas estão nos assistindo agora pela TV, os meus familiares lá em Rondônia, em Cascavel, e todas as pessoas que nos acompanham pela TV Senado.

Quero fazer uma saudação especial à minha esposa Ana Maria, que está aqui comigo e que me acompanha há 25 anos.

Cumprimento os Senadores presentes, o Senador Alvaro Dias, em nome do qual cumprimento os demais Senadores, o Senador Cristovam Buarque, do PDT, Deputados Federais de Rondônia, Deputados Federais do Paraná, servidores desta Casa, senhoras e senhores. A todos meus cumprimentos.

Enfim, agradeço a todos pelo apoio e carinho recebidos nesse longo período que se arrastou por dois anos e sete meses.

É com expectativa, mas também com muita responsabilidade, senso de coletividade e dever cívico em lutar pelo desenvolvimento de Rondônia e pelo engrandecimento da Nação brasileira, que assumo o mandato de Senador da República a mim outorgado pelo povo rondoniense.

Vencidas as etapas que me trouxeram até este momento, assumo com alegria o dever de servir a todos os rondonienses, como venho fazendo em toda a minha vida, seja como empresário, político e cidadão rondoniense. Agradeço, portanto, aos mais de 210 mil rondonienses que depositaram em mim sua confiança, na forma de voto livre e espontâneo, nas eleições de 2006 e a todos os rondonienses que acreditaram que política deve ser feita com seriedade, respeito às leis e em favor do interesse coletivo.

Sendo minha primeira experiência como Parlamentar, espero contar com apoio de todos os eminentes Pares desta tão importante Casa, do que seguramente necessitarei. Vou conversar com os demais Senadores para discutir as prioridades de Rondônia e trabalhar de forma ativa em favor dos Municípios rondonienses. Entendo que, toda vez que os políticos brigam, a população perde. Por isso mesmo, pretendo atuar em comum acordo com a Bancada do meu Estado para que a comunidade esteja bem representada.

Pretendo responder com dedicação e trabalho a confiança que os eleitores depositaram em mim. Minha intenção é oferecer apoio a todos os Prefeitos indistintamente por entender que os Municípios de Rondônia precisam de ajuda. Meu mandato estará à disposição da população e de seus legítimos representantes. Pretendo colaborar o máximo para ajudar a melhorar a qualidade de vida dos que moram em Rondônia.

Quando os políticos tomam posse, os interesses da população devem estar acima de qualquer suspeita. Sempre pensei assim e agora pretendo colocar em prática o que eu já vinha dizendo há anos. Não devemos, de forma alguma, permitir que disputas políticas atrapalhem a tramitação de projetos de interesse popular ou a liberação de recursos para os municípios ou para o Estado.

O essencial é trabalhar pela coletividade. Justamente por pensar dessa forma, pretendo ter uma atuação transparente, prestando contas, constantemente, do meu mandato à comunidade.

Asseguro que vou honrar todos os votos que recebi e que continuarei ouvindo os segmentos organizados para saber sempre quais são os reais anseios da população.

Agradeço, acima de tudo, a Deus pedindo-lhe que me ilumine e que me dê sabedoria para cumprir esta missão.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Suspendo esta sessão por cinco minutos a fim de que o Senador receba os cumprimentos das pessoas que vieram prestigiar a sua posse.

(*Suspensa às 16 horas e 12 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 16 minutos.)*

*O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Reaberta a sessão do Senado Federal.

Esta é a 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, dia 5 de novembro de 2009. Coincidentemente, o Senado da República do Brasil comemora o 160º aniversário de Rui Barbosa, patrono desta Casa.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

São lidos a Comunicação de filiação e nome parlamentar e o Diploma:

# COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do **ESTADO DE RONDÔNIA**, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Democrático Trabalhista – **PDT**.

Nome Parlamentar: **ACIR GURGACZ**

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2009.

**ACIR MARCOS GURGACZ**
CPF 444.356.309-15

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

# Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o diploma de Senador a

## ACIR MARCOS GURGACZ,

eleito pela Coligação "Juntos por Rondônia" (PTB/PL/PSB/PDT), por ter obtido 210.351 votos preferenciais, do total de 676.360 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Porto Velho - RO, 23 de maio de 2007.

Des. GABRIEL MARQUES DE CARVALHO
Presidente do TRE/RO

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 2.218/2009/SGM-P

Brasília, 4 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Envio de PEC para promulgação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins constantes do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 324, de 2009, que "Altera o art. 103-B da Constituição Federal, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.", aprovada, em segundo turno, pela Câmara dos Deputados.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. – Deputado **Michel Temer,** Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência convocará oportunamente sessão solene do Congresso Nacional a fim de promulgar a Emenda Constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler:

São lidos os seguintes:

# PARECER
# Nº 1.985, DE 2009

**Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 50, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a redação da alínea "c" do inciso I do art. 1º da Resolução nº 39, de 1992, que dispõe sobre as formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviço o de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

RELATOR "AD HOC": Senador **CARLOS JUNIOR**

## I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação, o Projeto de Resolução do Senado nº 50, de 2007, *que altera a redação da alínea "c" do inciso I do art. 1º da Resolução nº 39, de 1992, que dispõe sobre as formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.*

De autoria do Senador Marcelo Crivella, a proposição objetiva acrescentar aos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, novo elemento de análise, como condicionante à aprovação dos atos de renovação de concessões, permissões e autorizações para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Esse novo elemento seria a comprovação de regularidade no recolhimento, junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), dos valores relativos aos direitos sobre a execução pública das obras musicais ou audiovisuais veiculadas pela respectiva emissora, nos termos do art. 99 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Por ser vazado em apenas um artigo, pode o texto em exame ser reproduzido a seguir, trazendo perfeita clareza sobre seu conteúdo.

> Art. 1º O art. 1º, inciso I, alínea c), da Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:
> "Art. 1º .....
> I - .....
> c) comprovação de que a emissora está em dia com suas obrigações sociais, contribuições sindicais e com os recolhimentos dos valores a que se refere o artigo 99 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998";
> .....

O referido projeto foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), tendo recebido parecer favorável, com emendas, de minha lavra, adquirindo, assim, condições regimentais de ser incluído em pauta.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Ocorre que o PRS nº 50, de 2007, em comento, encontra, na esteira de sua tramitação, a revogação da Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, pela Resolução nº 3, de 2009, que *dispõe sobre a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens*. Tal fato prejudica, insanavelmente, o projeto em análise.

## III – VOTO

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, *que dispõe sobre a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens e revoga a Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal*, voto **pela prejudicialidade** do Projeto de Resolução do Senado nº 50, de 2007, recomendando seu arquivamento.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

Relator ad hoc, Senador Antonio Carlos Junior

## IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o parecer pela prejudicialidade ao Projeto de Resolução do Senado nº 50, de 2007.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2009.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**
**ASSINAM O PARECER AO PRS 50/2007 NA REUNIÃO DE 28/10/2009**
**OS SENHORES SENADORES:**

| | |
|---|---|
| **PRESIDENTE:** (Senador Flexa Ribeiro) | |
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)** | |
| MARCELO CRIVELLA | 1. DELCÍDIO AMARAL |
| RENATO CASAGRANDE | 2. FLÁVIO ARNS |
| MAGNO MALTA | 3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO CAVALCANTI | 4. JOÃO RIBEIRO |
| **Maioria (PMDB e PP)** | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1. VALTER PEREIRA |
| LOBÃO FILHO | 2. ROMERO JUCÁ |
| GERSON CAMATA | 3. GILVAM BORGES |
| VALDIR RAUPP | 4. LEOMAR QUINTANILHA |
| **Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)** | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR Relator Ad Hoc | 1. GILBERTO GOELLNER |
| DEMÓSTENES TORRES RELATOR | 2. ELISEU RESENDE |
| JOSÉ AGRIPINO | 3. MARCO MACIEL |
| ERAIM MORAIS | 4. KÁTIA ABREU |
| CÍCERO LUCENA | 5. EDUARDO AZEREDO |
| FLEXA RIBEIRO | 6. SÉRGIO GUERRA |
| PAPALÉO PAES | 7. ARTHUR VIRGÍLIO |
| **PTB** | |
| SÉRGIO ZAMBIASI | 1. FERNANDO COLLOR |
| **PDT** | |
| FLÁVIO TORRES | 1- CRISTOVAM BUARQUE |

# DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

## I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 50, de 2007, que *altera a redação da alínea* c *do inciso I do art. 1º da Resolução nº 39, de 1992, que dispõe sobre as formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.*

De autoria do Senador Marcelo Crivella, a proposição tem por objetivo introduzir novo condicionante na análise, por esta Casa, dos atos de renovação de concessões, permissões e autorizações para os serviços de rádio e de televisão.

Trata-se da exigência de comprovação da regularidade no recolhimento, junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), dos valores relativos aos direitos sobre a execução pública das obras musicais ou audiovisuais veiculadas pela respectiva emissora, nos termos do art. 99 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), onde não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

O PRS nº 50, de 2007, busca, segundo justificação do autor, beneficiar a classe artística e cultural que, ao depender do resultado da apresentação, divulgação e comercialização de seus trabalhos, precisa ser devida e regularmente remunerada pela veiculação de suas obras, musicais ou audiovisuais. Nesse contexto, a contribuição recolhida a título de direito sobre a exibição pública, pelas emissoras de rádio e TV, assume grande relevância.

Nota também o autor que, embora a legislação específica regule esse dispositivo, "a existência de norma legal não tem sido bastante para que os pagamentos feitos pela mídia correspondam ao volume do que é divulgado ou apresentado, principalmente no rádio e nas televisões, o que causa grande prejuízo patrimonial aos titulares dos direitos autorais".

Essa afirmação foi comprovada por dados divulgados pelo *Ecad* no último mês de março. Segundo as estimativas do órgão, a inadimplência total das emissoras de rádio, de televisão e das salas de exibição cinematográfica, relativa à contribuição arrecadada, chegou a 23% no ano de 2006. Nesse cenário, as rádios, maiores beneficiárias da veiculação de obras musicais, lideraram a lista de irregularidades, alcançando 60% de inadimplência.

Por esses motivos, não resta dúvida da conveniência e oportunidade da proposta em tela para a proteção de nossos artistas.

Aproveito a oportunidade da apresentação do PRS nº 50, de 2007, para sugerir, mediante emendas, pequenos ajustes na redação da Resolução nº 39, de 1992, adequando-a a alterações na estrutura do Poder Executivo, relacionadas à gestão de outorgas das emissoras de rádio e televisão, e à recente modificação regimental que criou esta Comissão.

Assim, proponho, em primeiro lugar, substituir, na referida norma, a Comissão de Educação pela CCT na previsão do exame e apreciação dos atos de outorga e renovação das concessões, permissões e autorizações dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme estabelecido pelo inciso VII do art. 104-C do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução nº 1, de 8 de fevereiro de 2007.

Com o mesmo objetivo, sugiro a substituição, na redação da Resolução nº 39, de 1992, de órgãos já extintos, quais sejam o Ministério dos Transportes e das Comunicações, o Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL) e sua Diretoria Regional, e a Secretaria Nacional de Comunicações, pelo atual Ministério das Comunicações, principal responsável, no Poder Executivo, pelos processos de outorga e renovação das licenças dos serviços de radiodifusão.

## III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 50, de 2007, com as seguintes emendas:

### EMENDA Nº 1 – CCT

Acresça-se ao PRS nº 50, de 2007, o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual:

> "**Art. 2º** A denominação 'Comissão de Educação' constante do *caput* dos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução nº 39, de 1992, passa a ser 'Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática'."

### EMENDA Nº 2 – CCT

Acresça-se ao PRS nº 50, de 2007, o seguinte art. 3º:

> "**Art. 3º** A denominação 'Ministro dos Transportes e das Comunicações' constante da alínea *a*, inciso I, art. 1º, e da alínea *a*, inciso II, art. 1º, da Resolução nº 39, de 1992, passa a ser 'Ministro das Comunicações'."

### EMENDA Nº 3 – CCT

Acresça-se ao PRS nº 50, de 2007, o seguinte art. 4º:

> "**Art. 4º** As denominações 'Dentel', constante das alíneas *f* e *g*, inciso I, art. 1º, e da alínea *p*, inciso II, art. 1º, da Resolução nº 39, de 1992, e 'Diretoria Regional do Dentel', constante da alínea *h*, inciso I, art. 1º da mesma Resolução, passam a ser 'Ministério das Comunicações'."

**EMENDA Nº 4 – CCT**

**Acresça-se ao PRS nº 50, de 2007, o seguinte art. 5º:**

**"Art. 5º As denominações 'Secretaria Nacional de Comunicações', constante das alíneas *h*, inciso I, art. 1º, e das alíneas *e* e *h*, inciso II, art. 1º, da Resolução nº 39, de 1992, e 'Ministério dos Transportes e das Comunicações', constante da alínea *j*, inciso II, art. 1º da mesma Resolução, passam a ser 'Ministério das Comunicações'."**

**Sala da Comissão,**

**, Presidente**

**, Relator**

# PARECER
# Nº 1.986, DE 2009

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2004, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera o art. 3 da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para determinar a inclusão do número do título de eleitor na carteira de identidade em todo o País.**

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

## I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 334, de 2004, de autoria do Senador PAPALÉO PAES, que determina a inclusão do número do título de eleitor na carteira de identidade.

O ilustre autor justifica sua intenção afirmando que "o objetivo do presente projeto de lei é acrescentar, ao rol de informações constantes da carteira de identidade, o número do título de eleitor, para facilitar a identificação do eleitor nos procedimentos eleitorais e contribuir para evitar a ocorrência de fraudes e falsificações".

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

## II – ANÁLISE

Do ponto de vista formal, a proposição tem arrimo no disposto no inciso I do art. 22 da Constituição, não havendo restrição de iniciativa para a sua apresentação.

Igualmente, não contém vícios de injuridicidade e regimentalidade e vem vazada em boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, é importante registrar que a proposta veicula comando relevante para garantir a identificação do eleitor no momento do voto, contribuindo para reduzir as fraudes eleitorais.

No entanto, ocorre que, em 13 de outubro de 2009, foi publicada a Lei Nº 12.058 que, no seu bojo, abarca matéria de igual teor, conforme se depreende da leitura do seu artigo 16:

> Art. 16. Os arts. 1º e 2º e os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Art. 1º É instituído o número único de Registro de Identidade Civil, pelo qual cada cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, será identificado em suas relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados.
>
> ....." (NR)
>
> "Art. 2º É instituído o Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, destinado a conter o número único de Registro de Identidade Civil, acompanhado dos dados de identificação de cada cidadão." (NR)
>
> "Art. 3º .....
>
> § 1º Fica a União autorizada a firmar convênio com os Estados e o Distrito Federal para a implementação do número único de registro de identificação civil.
>
> § 2º Os Estados e o Distrito Federal, signatários do convênio, participarão do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil e ficarão responsáveis pela operacionalização e atualização, nos respectivos territórios, do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, em regime de compartilhamento com o órgão central, a quem caberá disciplinar a forma de compartilhamento a que se refere este parágrafo.

Com a nova lei, a atual carteira será substituída por um cartão magnético com chip em que poderão constar os documentos como habilitação de motorista, título de eleitor, CPF e dados do INSS. Efetivamente, com a instituição do número único de Registro de Identidade Civil para todos os documentos, o cidadão tem não apenas mais simplificada a sua relação com o Estado, como a sociedade assisti à significativa redução das fraudes, em todos os campos, o que vem ao encontro do que pretende o eminente autor do projeto aqui sob exame.

**III – VOTO**

Diante do exposto, opinamos, com base no art. 133, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, pelo arquivamento do PLS nº 334, de 2004, uma vez que há lei em vigor que contempla as intenções do projeto.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009.

**Senador DEMÓSTENES TORRES**

, Presidente

, Relator

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROPOSIÇÃO:** PLS **Nº** 334 **DE** 2004

**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE** 28/10/09 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

| | |
|---|---|
| PRESIDENTE: **Senador DEMÓSTENES TORRES** | |
| RELATOR: Senador Eduardo Suplicy | |
| **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)** | |
| SERYS SLHESSARENKO | 1. RENATO CASAGRANDE |
| ALOIZIO MERCADANTE | 2. AUGUSTO BOTELHO |
| EDUARDO SUPLICY (Relator) | 3. MARCELO CRIVELLA |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | 4. INÁCIO ARRUDA |
| IDELI SALVATTI | 5. CÉSAR BORGES |
| JOÃO PEDRO | 6. MARINA SILVA (PV) |
| **MAIORIA (PMDB, PP)** | |
| PEDRO SIMON | 1. ROMERO JUCÁ |
| ALMEIDA LIMA | 2. LEOMAR QUINTANILHA |
| GILVAM BORGES | 3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR |
| FRANCISCO DORNELLES | 4. LOBÃO FILHO |
| VALTER PEREIRA | 5. VALDIR RAUPP |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 6. NEUTO DE CONTO |
| **BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)** | |
| KÁTIA ABREU | 1. EFRAIM MORAIS |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ADELMIR SANTANA |
| OSVALDO SOBRINHO | 3. RAIMUNDO COLOMBO |
| MARCO MACIEL | 4. JOSÉ AGRIPINO |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | 5. ELISEU RESENDE |
| ALVARO DIAS | 6. EDUARDO AZEREDO |
| JARBAS VASCONCELOS | 7. MARCONI PERILLO |
| LÚCIA VÂNIA | 8. ARTHUR VIRGÍLIO |
| TASSO JEREISSATI | 9. EXPEDITO JÚNIOR |
| **PTB** | |
| ROMEU TUMA | 1. GIM ARGELLO |
| **PDT** | |
| OSMAR DIAS | 1. FLÁVIO TORRES |

Atualizada em: 08/10/2009

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PROPOSIÇÃO:** PLS **Nº** 334, **DE** 2004

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

| TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SERYS SLHESSARENKO | | | | | 1 – RENATO CASAGRANDE | | | | |
| ALOIZIO MERCADANTE | | | | | 2 – AUGUSTO BOTELHO | | | | |
| EDUARDO SUPLICY (Relator) | | X | | | 3 – MARCELO CRIVELLA | | | | |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | | X | | | 4 – INÁCIO ARRUDA | | | | |
| IDELI SALVATTI | | X | | | 5 – CÉSAR BORGES | | | | |
| JOÃO PEDRO | | X | | | 6 – MARINA SILVA (PV) | | | | |
| **TITULARES – PMDB e PP** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES – PMDB e PP** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| PEDRO SIMON | | X | | | 1 – ROMERO JUCÁ | | | | |
| ALMEIDA LIMA | | | | | 2 – LEOMAR QUINTANILHA | | | | |
| GILVAM BORGES | | | | | 3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR | | | | |
| FRANCISCO DORNELLES | | X | | | 4 – LOBÃO FILHO | | | | |
| VALTER PEREIRA | | X | | | 5 – VALDIR RAUPP | | X | | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | | X | | | 6 – NEUTO DE CONTO | | | | |
| **TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| KÁTIA ABREU | | | | | 1 – EFRAIM MORAIS | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES (Presidente) | | | | | 2 – ADELMIR SANTANA | | | | |
| OSVALDO SOBRINHO | | | | | 3 – RAIMUNDO COLOMBO | | | | |
| MARCO MACIEL | | X | | | 4 – JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | | X | | | 5 – ELISEU RESENDE | | | | |
| ALVARO DIAS | | | | | 6 – EDUARDO AZEREDO | | X | | |
| JARBAS VASCONCELOS | | | | | 7 – MARCONI PERILLO | | X | | |
| LÚCIA VÂNIA | | | | | 8 – ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| TASSO JEREISSATI | | X | | | 9 – EXPEDITO JÚNIOR | | | | |
| **TITULAR – PTB** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTE – PTB** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| ROMEU TUMA | | X | | | 1 – GIM ARGELLO | | | | |
| **TITULAR – PDT** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTE – PDT** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| OSMAR DIAS | | | | | 1 – FLÁVIO TORRES | | | | |

**TOTAL:** 16 **SIM:** — **NÃO:** 15 **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

**SALA DAS REUNIÕES, EM** 28 / 10 / 2009

**Senador DEMÓSTENES TORRES**
**Presidente**

**O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)**

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/10/2009).

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

### LEI Nº 12.058, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, 11.945, de 4 de junho de 2009, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 11.326, de 24 de julho de 2006, 8.427, de 27 de maio de 1992, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 9.703, de 17 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 11.772, de 17 de setembro de 2008, a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; revoga a Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, e o art. 13 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências.

Art. 16. Os arts. 1º e 2º e os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É instituído o número único de Registro de Identidade Civil, pelo qual cada cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, será identificado em suas relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados.

....." (NR)

"Art. 2º É instituído o Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, destinado a conter o número único de Registro de Identidade Civil, acompanhado dos dados de identificação de cada cidadão." (NR)

"Art. 3º .....

§ 1º Fica a União autorizada a firmar convênio com os Estados e o Distrito Federal para a implementação do número único de registro de identificação civil.

§ 2º Os Estados e o Distrito Federal, signatários do convênio, participarão do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil e ficarão responsáveis pela operacionalização e atualização, nos respectivos territórios, do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, em regime de compartilhamento com o órgão central, a quem caberá disciplinar a forma de compartilhamento a que se refere este parágrafo.

§ 3º (VETADO)." (NR)

# SECRETARIA-GERAL DA MESA
# SECRETARIA DE COMISSÕES
# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Ofício nº 353/09 – PRESIDÊNCIA/CCJ**

**Brasília, 28 de outubro de 2009.**

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pelo **arquivamento** do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2004, que "Altera o art. 3º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para determinar a inclusão do número do título de eleitor na carteira de identidade em todo o País.", de autoria do Senador Papaléo Paes.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

*DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO*

**RELATÓRIO**

RELATOR: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

## I – RELATÓRIO

Vêm ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, os Projetos de Lei do Senado nºs 334, de 2004, de autoria do Senador PAPALÉO PAES, que *altera o art. 3º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para determinar a inclusão do número do título de eleitor na carteira de identidade em todo o País* e 348, de 2004, de autoria do Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, que *acrescenta § 6º ao art. 46 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para determinar a inclusão de fotografia no título de eleitor*, que tramitam em conjunto, por força do Requerimento nº 55, de 2005.

O ilustre autor do PLS nº 334, de 2004, o justifica afirmando que *o objetivo do presente projeto de lei é acrescentar, ao rol de informações constantes da carteira de identidade, o número do título de eleitor, para facilitar a identificação do eleitor para procedimentos eleitorais e contribuir para evitar a ocorrência de fraudes e falsificações.*

De sua parte, o nobre autor do PLS nº 348, de 2004, afirma:

> Desde que se adotou a urna eletrônica, tornou-se mais seguro o processo de votação. A eleição passou a ser mais, rápida e confiável, para os eleitores, para os partidos políticos e para a justiça eleitoral. Há poucos processos tramitando, nos tribunais regionais eleitorais, para a recontagem dos votos. Tal avanço tecnológico, que fulminou a fraude na apuração de votos, colocou o Brasil em posição privilegiada, mundialmente, em matéria de lisura no processo eleitoral, mas não eliminou outras maneiras de fraudar aquele processo, principalmente quanto à utilização do título de eleitor por pessoa que não seja titular do documento. Esse tipo de procedimento criminoso é conhecido como "aluguel do título" e tem como objetivo facilitar a compra do voto.
>
> A inclusão da fotografia no título do eleitor afigura-se, assim, como a melhor maneira de impedir definitivamente esse tipo de fraude. Além de facilitar a identificação do eleitor pelo mesário, durante as eleições, dificultará a utilização do documento por terceiros (e a conseqüente compra de votos) e evitará que o eleitor necessite comprovar sua identidade com um segundo documento de identificação.

Não foram oferecidas emendas aos Projetos.

## II – ANÁLISE

Do ponto de vista formal, as proposições têm arrimo no disposto no inciso I do art. 22 da Constituição, não havendo restrição de iniciativa para a sua apresentação.

Igualmente, não contêm vícios de injuridicidade e regimentalidade e vêm vazados em boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, é importante registrar que ambas as proposições veiculam comandos relevantes para garantir a identificação do eleitor no momento do voto, contribuindo para reduzir as fraudes eleitorais.

No entanto, especificamente com relação ao PLS nº 334, de 2004, parece-nos inadequado determinar que o número do título de eleitor conste obrigatoriamente da carteira de identidade. Isso porque tal

procedimento poderá dificultar a emissão desse último documento, na medida em que exigiria do cidadão a apresentação daquele primeiro para tal.

Ora, não é recomendável que se coloque qualquer demanda que não seja absolutamente imprescindível para a emissão da carteira de identidade, que é documento fundamental da cidadania, da identificação civil do brasileiro. Não é por outra razão que a Lei nº 7.116, de 1983, que se pretende alterar, determina, em seu art. 2º que *para a expedição da Carteira de Identidade ... não será exigida do interessado a apresentação de qualquer outro documento, além da certidão de nascimento ou de casamento.*

Ou seja, a carteira de identidade tem objetivo diverso e muito mais amplo que o título de eleitor, incluindo mesmo dentre seus usuários os não eleitores. Não é conveniente alterar essa situação até que seja implementada a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, originada de proposição de autoria do Senador PEDRO SIMON, que *institui o número único de Registro de Identidade Civil e dá outras providências*, quando casos como esse serão devidamente equacionados.

No entanto, é possível se aproximar do objetivo buscado pelo ilustre autor do PLS nº 334, de 2004, prevendo a possibilidade de o interessado solicitar a inclusão, na carteira de identidade, do número de seu título de eleitor. Trata-se de ampliar o rol previsto no art. 4º da Lei nº 7.116, de 1983, que faculta a anotação naquele documento dos números de inscrição do titular no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda.

Com relação ao PLS nº 348, de 2004, não temos qualquer reparo ao seu conteúdo. Entretanto, é fundamental registrar que o Senado Federal já aprovou, nos últimos tempos, duas proposições com teor idêntico, os PLSs nºs 258, de 1996, de autoria do Senador ROMERO JUCÁ, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de fotografia no título de eleitor e dá outras providências*, e 226, de 1999, de autoria do então Senador MOREIRA MENDES, que *altera o art. 6º da Lei nº 7.444, de 20 de dezembro de 1985, para determinar a inclusão de fotografia no título eleitoral e considerar este como documento de identidade válido em todo o País.*

Ambas as proposições estão pendentes de deliberação pela Câmara dos Deputados, onde receberam, respectivamente, a denominação de PL nº 3.780, de 1997, e de PL nº 2.278, de 1999. Os dois projeto estão apensados naquela Casa e despachados ao exame de sua Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, na qual aguardam a sua inclusão na pauta.

Ora, não nos parece correto, em nome da economia processual, remeter à Câmara Baixa mais uma proposição sobre o tema enquanto aquela Casa do Congresso Nacional está debruçada sobre o exame de duas outras propostas do Senado Federal sobre a mesma questão.

Assim, mesmo registrando nossa total concordância com o seu mérito, parece-nos conveniente despachar essa última proposição ao arquivo.

## III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade dos PLSs nºs 334 e 348, de 2004, e, quanto ao mérito, votamos pela aprovação do PLS nº 334, de 2004, com as emendas que se seguem, e pelo arquivamento do PLS nº 348, de 2004:

**EMENDA Nº – CCJ**

Dê-se à ementa do PLS nº 334, de 2004, a seguinte redação:

> "Altera o art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para facultar a inclusão do número do titulo de eleitor na carteira de identidade em todo o País."

**EMENDA Nº – CCJ**

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 334, de 2004, a seguinte redação:

"**Art. 1º** O *caput* do art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art 4º** Desde que o interessado o solicite a Carteira de Identidade conterá, além dos elementos referidos no art. 3º desta Lei, os números de inscrição do titular no Programa de Integração Social – PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, bem como o número de seu título de eleitor.

..... (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**RELATÓRIO**

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

## I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 334, de 2004, de autoria do Senador PAPALÉO PAES, que determina a inclusão do número do título de eleitor na carteira de identidade.

O ilustre autor da proposição a justifica afirmando que *o objetivo do presente projeto de lei é acrescentar, ao rol de informações constantes da carteira de identidade, o número do título de eleitor, para facilitar a identificação do eleitor nos procedimentos eleitorais e contribuir para evitar a ocorrência de fraudes e falsificações.*

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

## II – ANÁLISE

Do ponto de vista formal, a proposição tem arrimo no disposto no inciso I do art. 22 da Constituição, não havendo restrição de iniciativa para a sua apresentação.

Igualmente, não contém vícios de injuridicidade e regimentalidade e vem vazada em boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, é importante registrar que a proposta veicula comando relevante para garantir a identificação do eleitor no momento do voto, contribuindo para reduzir as fraudes eleitorais.

No entanto, ocorre que esta Casa aprovou, no dia 16 de setembro de 2009, o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2003 (nº 1.550, de 1996, na Casa de origem), que *faculta o registro, nos documentos pessoais de identificação, das informações que especifica.*

Essa proposição prevê, no art. 3º-C que pretende inserir na Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, a qual *institui o número único de Registro de Identidade Civil e dá outras providências*, que, *à medida que forem sendo adquiridos, o Cadastro da Pessoa Física – CPF, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, o passaporte e quaisquer outros documentos necessários ao cidadão terão o mesmo número do Registro de Identidade Civil.*

Assim, temos que, com essa providência, o PLS nº 334, de 2004, perde o objeto, uma vez que ocorrerá, finalmente, a implementação da referida Lei nº 9.454, de 1997, originada de proposição de autoria do Senador PEDRO SIMON e que irá equacionar, de forma mais adequada, todas essas questões envolvendo a emissão dos documentos oficiais no Brasil.

Efetivamente, com a instituição do número único de Registro de Identidade Civil para todos os documentos, o cidadão verá não apenas mais simplificada a sua relação com o Estado, como a sociedade assistirá a significativa redução das fraudes, em todos os campos, o que virá ao encontro do que pretende o eminente autor do projeto aqui sob exame.

**III – VOTO**

Diante do exposto, opinamos pelo arquivamento do PLS nº 334, de 2004, por ter perdido o objeto.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

# PARECER
# Nº 1.987, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta um artigo 15-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Institui o Código de Processo Civil – criação de nova situação de impedimento para atuar em processo judicial)

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

RELATOR: "AD HOC": Senador **WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**

## I – RELATÓRIO

Submete-se à decisão terminativa desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 116, de 2005, de autoria do eminente Senador MARCELO CRIVELLA, que *acrescenta um art. 15-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Institui o Código de Processo Civil).*

O art. 1º (e único) da proposição acrescenta o art. 15-A ao Código de Processo Civil (CPC), para tornar *defeso às partes postular em causa própria em processo judicial, perante órgãos em que atue ou haja atuado como juiz, membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública ou, ainda, no qual funcione ou haja funcionado, nas mesmas funções, cônjuge ou companheiro, parente consangüíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.*

Não há cláusula de vigência.

Pondera o eminente proponente, na sua justificação, que o propósito da medida consiste em *criar impedimento, na hipótese que designa, ao petitório judicial junto aos órgãos do Poder Judiciário, por pessoas não investidas da habilitação de advogado, ou seja, postulando em causa própria, quando neles atue ou haja atuado como Magistrado, membro do Ministério Público ou membro da Defensoria Pública ou, ainda, no qual funcione ou haja funcionado cônjuge ou companheiro, parente consangüíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.*

Aduz-se, ainda, que *o objetivo em vista é o de promover a desejável separação das esferas pública e privada, como forma de garantir a fiel observância ao* Princípio da Impessoalidade Administrativa, *consignado no "caput" do artigo 37 da Constituição da República, perfeitamente aplicável aos servidores que atuam no Poder Judiciário, e que consubstancia a obrigatoriedade do agente público de não se orientar por motivos que favoreçam quem quer que seja em detrimento de outrem ou do interesse público e do bem comum, os quais são, por sinal, um dos princípios reitores da atividade judicante.*

Neste colegiado, a matéria foi inicialmente distribuída ao ilustre Senador DEMÓSTENES TORRES, que apresentou minuta de relatório desfavorável à aprovação do projeto, cujo teor recuperamos, em grande medida, no presente parecer.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno desta Casa (RISF), cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por despacho da Presidência ou consulta de qualquer comissão, bem como, no mérito, emitir parecer sobre matéria afeita ao direito processual civil. De resto, à luz dos demais dispositivos do RISF, o PLS nº 116, de 2005, não apresenta vícios de **regimentalidade**.

Os requisitos **formais de constitucionalidade** são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito processual civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF). Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva temática a respeito (art. 61, § 1°, da CF).

Quanto à **constitucionalidade material**, o projeto se mostra flagrantemente inconstitucional. Efetivamente, ao pretender proibir que a parte possa, quando inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, *postular em causa própria, em processo judicial, perante órgãos em que* [...] *haja atuado como juiz, membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública ou, ainda, no qual* [...] *haja funcionado, nas mesmas funções, cônjuge ou companheiro, parente consangüíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau*, a sugestão legislativa em apreço incorre em inegável ofensa ao livre exercício da profissão (art. 5°, inciso XIII, da Constituição), porquanto limitação dessa ordem somente poderia ocorrer, nos termos propostos, mediante alteração do texto constitucional.

Examinando com atenção os termos do PLS n° 116, de 2005, bem como as razões que o justificam, verificamos, não obstante a altivez do sentimento que o qualifica, que o texto legal proposto apresenta sérios problemas de técnica legislativa, juridicidade e mérito, os quais passamos a abordar.

Quanto à **técnica legislativa**, ignorou-se, no projeto, a maior parte dos dispositivos contidos na Lei Complementar (LC) n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tratam da estruturação das leis, especialmente os arts. 3° a 9°, referentes à composição da parte preliminar do documento legal e à necessidade de existência de cláusula de vigência.

A segunda objeção a ser feita diz respeito à ementa do PLS n° 116, de 2005, que não obedece ao comando previsto no art. 5° da LC n° 95, de 1998, pois deixa de explicitar, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da proposta, e em vez disso, apenas menciona, sem maiores explicações, o acréscimo do art. 15-A ao do Código de Processo Civil.

A terceira objeção se refere ao art. 1º do PLS nº 116, de 2005. Realmente, a redação do art. 1º do projeto é obscura e poderia, decerto, ser melhor formulada.

Além disso, há erros de pontuação em vários segmentos. E, para obedecer ao disposto no art. 11, inciso I, alínea *b*, e inciso III, alínea *c*, da LC nº 95, de 1998, dever-se-ia ter redigido o art. 1º do projeto em comento com frases curtas e concisas, de modo a coaduná-lo com as intenções expostas na justificação.

Finalmente, apontamos a inexistência de dispositivo pertinente à *cláusula de vigência*, o que contraria a norma insculpida no *caput* do art. 8º da mencionada lei complementar.

Como se sabe, a **juridicidade** de uma norma pode ser aferida com esteio nos seguintes critérios: *a*) *adequação* do meio eleito ao alcance dos objetivos vislumbrados; *b*) *generalidade* normativa, que exige sejam destinatários do comando legal um conjunto de casos submetidos a um comportamento normativo comum; *c*) *inovação* ou *originalidade* da matéria, em face das normas jurídicas em vigor; *d*) *coercitividade* potencial; e *e*) *compatibilidade* com os princípios diretores do sistema de direito pátrio ou com os princípios especiais de cada ramo particular da ciência jurídica.

Feitos tais esclarecimentos, passemos à análise do projeto.

O Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 2004), estabelece que:

> **Art. 27.** A incompatibilidade determina a proibição total, e o impedimento, a proibição parcial do exercício da advocacia.
>
> **Art. 28. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades**:
>
> .....
>
> II – **membros de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais e conselhos de contas, dos juizados especiais**, da justiça de paz, juízes classistas, bem como de todos os que exerçam função de julgamento em órgãos de deliberação coletiva da administração pública direta ou indireta;
>
> .....

> IV – **ocupantes de cargos ou funções vinculadas direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário** e os que exercem serviços notariais e de registro;
>
> .....
>
> § 1º **A incompatibilidade permanece mesmo que o ocupante do cargo ou função deixe de exercê-lo temporariamente.**
>
> .....
>
> (Os destaques não pertencem ao original).

Ao magistrado aposentado aplica-se, ademais, a regra do art. 95, parágrafo único, inciso V, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 45, de 2004):

> **"Art. 95.** .....
>
> .....
>
> *Parágrafo único*. Aos juízes é vedado:
>
> .....
>
> V – exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração."

Nessa esteira, o inciso II do art. 44 da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993) veda aos membros do *Parquet* o exercício da advocacia.

No que se refere ao defensor público, também prevalece o impedimento, na forma do que dispõe o art. 47 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a seguir transcrito:

> "**Art. 47**. Ao membro da Defensoria Pública da União é defeso exercer suas funções em processo ou procedimento:
>
> I – em que seja parte ou, de qualquer forma, interessado;
>
> II – em que haja atuado como representante da parte, perito, Juiz, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia, Auxiliar de Justiça ou prestado depoimento como testemunha;

> III – em que for interessado cônjuge ou companheiro, parente consangüíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
>
> IV – no qual haja postulado como advogado de qualquer das pessoas mencionadas no inciso anterior;
>
> V – em que qualquer das pessoas mencionadas no inciso III funcione ou haja funcionado como Magistrado, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia ou Auxiliar de Justiça;
>
> VI – em que houver dado à parte contrária parecer verbal ou escrito sobre o objeto da demanda;
>
> VII – em outras hipóteses previstas em lei."
>
> (Os destaques não pertencem ao original).

Como se vê, o magistrado, o membro do Ministério Público e o defensor público, em razão de disposições expressas na legislação vigente, não podem postular em processo judicial, em causa própria ou não.

Além disso, o Estatuto da Advocacia, em seus arts. 1º, I, e 3º, *caput*, determina que *a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais* são atividades privativas de advogados, sendo o seu exercício, no território brasileiro, exclusiva dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (ressalvada a postulação, em benefício próprio, perante o Judiciário Trabalhista e os Juizados Especiais, observados, nessa hipótese, certos lindes financeiros).

Por outro lado, o art. 134 do Código de Processo Civil torna defeso ao juiz exercer suas funções no processo contencioso ou voluntário de que seja parte; em que haja intervindo como mandatário da parte, oficiado como perito, funcionado como órgão do Ministério Público ou prestado depoimento como testemunha; quando nele estiver postulando, como advogado da parte, o seu cônjuge ou qualquer parente seu, consangüíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral, até o segundo grau; ou, ainda, quando o juiz for cônjuge, parente, consangüíneo ou afim, de alguma das partes, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau.

Por força do art. 138 do mesmo Código, tais vedações se estendem ao órgão do Ministério Público, ao serventuário de justiça, ao perito e ao intérprete.

Acreditamos que a razão dessas vedações consiste justamente em evitar o tráfico de influência ou a interferência no processo daquele que, sendo magistrado, membro do Ministério Público ou defensor público, possa exercê-la em benefício próprio ou de parentes.

Em outro aspecto, não vislumbramos, como conseqüência dessas proibições, hipótese em que o advogado possa postular em causa própria em processo judicial em que *haja atuado como juiz, membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública*, ou, ainda, no qual haja funcionado, *nas mesmas funções, cônjuge ou companheiro, parente consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau* (exceto nos casos de atuação de advogado, em relação ao magistrado, cuja vedação vai até os parentes de segundo grau, excluídos os de terceiro), pois, se havia interesse dele na causa, a própria legislação já vedava, desde o início, a sua atuação anterior como juiz, membro do Ministério Público ou defensor público, assim como dos seus parentes, cônjuge ou companheiros.

## III – VOTO

Diante de todo o exposto, somos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 116, de 2005.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009.

**Senador DEMÓSTENES TORRES**, Presidente

, Relator

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROPOSIÇÃO:** PLS **Nº** 116 **DE** 2005

**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE** 28/10/09 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

| | |
|---|---|
| PRESIDENTE: Sen. Demóstenes Torres | |
| RELATOR "Ad hoc": Senador Wellington Salgado de Oliveira. | |
| **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)** | |
| SERYS SLHESSARENKO | 1. RENATO CASAGRANDE |
| ALOIZIO MERCADANTE | 2. AUGUSTO BOTELHO |
| EDUARDO SUPLICY | 3. MARCELO CRIVELLA |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | 4. INÁCIO ARRUDA |
| IDELI SALVATTI | 5. CÉSAR BORGES |
| JOÃO PEDRO | 6. MARINA SILVA (PV) |
| **MAIORIA (PMDB, PP)** | |
| PEDRO SIMON | 1. ROMERO JUCÁ |
| ALMEIDA LIMA | 2. LEOMAR QUINTANILHA |
| GILVAM BORGES | 3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR |
| FRANCISCO DORNELLES | 4. LOBÃO FILHO |
| VALTER PEREIRA | 5. VALDIR RAUPP |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 6. NEUTO DE CONTO |
| **BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)** | |
| KÁTIA ABREU | 1. EFRAIM MORAIS |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ADELMIR SANTANA |
| OSVALDO SOBRINHO | 3. RAIMUNDO COLOMBO |
| MARCO MACIEL | 4. JOSÉ AGRIPINO |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | 5. ELISEU RESENDE |
| ALVARO DIAS | 6. EDUARDO AZEREDO |
| JARBAS VASCONCELOS | 7. MARCONI PERILLO |
| LÚCIA VÂNIA | 8. ARTHUR VIRGÍLIO |
| TASSO JEREISSATI | 9. EXPEDITO JÚNIOR |
| **PTB** | |
| ROMEU TUMA | 1. GIM ARGELLO |
| **PDT** | |
| OSMAR DIAS | 1. FLÁVIO TORRES |

Atualizada em: 08/10/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROPOSIÇÃO:** PLS Nº 116 , DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SERYS SLHESSARENKO | | | | | 1 – RENATO CASAGRANDE | | | | |
| ALOIZIO MERCADANTE | | | | | 2 – AUGUSTO BOTELHO | | | | |
| EDUARDO SUPLICY | | X | | | 3 – MARCELO CRIVELLA | | | | |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | | X | | | 4 – INÁCIO ARRUDA | | | | |
| IDELI SALVATTI | | | | | 5 – CÉSAR BORGES | | | | |
| JOÃO PEDRO | | X | | | 6 – MARINA SILVA (PV) | | | | |
| **TITULARES – PMDB e PP** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES – PMDB e PP** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| PEDRO SIMON | | X | | | 1 – ROMERO JUCÁ | | | | |
| ALMEIDA LIMA | | | | | 2 – LEOMAR QUINTANILHA | | | | |
| GILVAM BORGES | | | | | 3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR | | | | |
| FRANCISCO DORNELLES | | X | | | 4 – LOBÃO FILHO | | | | |
| VALTER PEREIRA | | X | | | 5 – VALDIR RAUPP | | X | | |
| Relator WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | | X | | | 6 – NEUTO DE CONTO | | | | |
| **TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| KÁTIA ABREU | | | | | 1 – EFRAIM MORAIS | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES (Presidente) | | | | | 2 – ADELMIR SANTANA | | | | |
| OSVALDO SOBRINHO | | | | | 3 – RAIMUNDO COLOMBO | | | | |
| MARCO MACIEL | | X | | | 4 – JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | | X | | | 5 – ELISEU RESENDE | | | | |
| ALVARO DIAS | | | | | 6 – EDUARDO AZEREDO | | | | |
| JARBAS VASCONCELOS | | | | | 7 – MARCONI PERILLO | | X | | |
| LÚCIA VÂNIA | | X | | | 8 – ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| TASSO JEREISSATI | | X | | | 9 – EXPEDITO JÚNIOR | | | | |
| **TITULAR – PTB** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTE – PTB** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| ROMEU TUMA | | X | | | 1 – GIM ARGELLO | | | | |
| **TITULAR – PDT** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTE – PDT** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| OSMAR DIAS | | | | | 1 – FLÁVIO TORRES | | | | |

**TOTAL:** 15 **SIM:** 14 **NÃO:** – **ABSTENÇÃO:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE** 1

**SALA DAS REUNIÕES, EM** 28 / 10 / 2009

**Senador**

**Presidente**

**O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)**

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/10/2009).

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 134. É defeso ao juiz exercer as suas funções no processo contencioso ou voluntário:

I - de que for parte;

II - em que interveio como mandatário da parte, oficiou como perito, funcionou como órgão do Ministério Público, ou prestou depoimento como testemunha;

III - que conheceu em primeiro grau de jurisdição, tendo-lhe proferido sentença ou decisão;

IV - quando nele estiver postulando, como advogado da parte, o seu cônjuge ou qualquer parente seu, consangüíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau;

V - quando cônjuge, parente, consangüíneo ou afim, de alguma das partes, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;

VI - quando for órgão de direção ou de administração de pessoa jurídica, parte na causa.

Parágrafo único. No caso do nº IV, o impedimento só se verifica quando o advogado já estava exercendo o patrocínio da causa; é, porém, vedado ao advogado pleitear no processo, a fim de criar o impedimento do juiz.

.....

Art. 138. Aplicam-se também os motivos de impedimento e de suspeição:

I - ao órgão do Ministério Público, quando não for parte, e, sendo parte, nos casos previstos nos ns. I a IV do art. 135;

II - ao serventuário de justiça;

~~III - ao perito e assistentes técnicos;~~

III - ao perito; (Redação dada pela Lei nº 8.455, de 24.8.1992)

IV - ao intérprete.

§ 1º A parte interessada deverá argüir o impedimento ou a suspeição, em petição fundamentada e devidamente instruída, na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos; o juiz mandará processar o incidente em separado e sem suspensão da causa, ouvindo o argüido no prazo de 5 (cinco) dias, facultando a prova quando necessária e julgando o pedido.

§ 2º Nos tribunais caberá ao relator processar e julgar o incidente.

.....

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

.....

Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias:

Parágrafo único. Aos juízes é vedado:

V - exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 3º A lei será estruturada em três partes básicas:

I - parte preliminar, compreendendo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;

II - parte normativa, compreendendo o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada;

III - parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

Art. 4º A epígrafe, grafada em caracteres maiúsculos, propiciará identificação numérica singular à lei e será formada pelo título designativo da espécie normativa, pelo número respectivo e pelo ano de promulgação.

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

Art. 6º O preâmbulo indicará o órgão ou instituição competente para a prática do ato e sua base legal.

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de pequena repercussão.

§ 1º A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subseqüente à sua consumação integral. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 2º As leis que estabeleçam período de vacância deverão utilizar a cláusula 'esta lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial' .(Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

~~Art. 9º Quando necessária a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.~~

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

.....

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I - para a obtenção de clareza:

b) usar frases curtas e concisas;

III - para a obtenção de ordem lógica:

c) expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no *caput* do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;

.....

**LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.**

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 1º São atividades privativas de advocacia:

I - a postulação a ~~qualquer~~ órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais; (Vide ADIN 1.127-8)

---

Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

---

Art. 27. A incompatibilidade determina a proibição total, e o impedimento, a proibição parcial do exercício da advocacia.

Art. 28. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades:

---

II - membros de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais e conselhos de contas, dos juizados especiais, da justiça de paz, juízes classistas, bem como de todos os que exerçam função de julgamento em órgãos de deliberação coletiva da administração pública direta e indireta; (Vide ADIN 1127-8)

---

IV - ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário e os que exercem serviços notariais e de registro;

---

§ 1º A incompatibilidade permanece mesmo que o ocupante do cargo ou função deixe de exercê-lo temporariamente.

.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 12 DE JANEIRO DE 1994**

Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.

Art. 47. Ao membro da Defensoria Pública da União é defeso exercer suas funções em processo ou procedimento:

I - em que seja parte ou, de qualquer forma, interessado;

II - em que haja atuado como representante da parte, perito, Juiz, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia, Auxiliar de Justiça ou prestado depoimento como testemunha;

III - em que for interessado cônjuge ou companheiro, parente consangüíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

IV - no qual haja postulado como advogado de qualquer das pessoas mencionadas no inciso anterior;

V - em que qualquer das pessoas mencionadas no inciso III funcione ou haja funcionado como Magistrado, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia ou Auxiliar de Justiça;

VI - em que houver dado à parte contrária parecer verbal ou escrito sobre o objeto da demanda;

VII - em outras hipóteses previstas em lei.

.....

# SECRETARIA-GERAL DA MESA
# SECRETARIA DE COMISSÕES
# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 352/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 28 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2005, que "Acrescenta um artigo 15-A a Lei nº. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Institui o Código de Processo Civil - criação de nova situação de impedimento para atuar em processo judicial)", de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

# DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2005, que *acrescenta um artigo 15-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Institui o Código de Processo Civil).*

**RELATÓRIO**

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

## I – RELATÓRIO

A esta Comissão para exame terminativo o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 116, de 2005, de autoria do ilustre Senador Marcelo Crivella, que busca *acrescentar um artigo ( 15-A) à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Institui o Código de Processo Civil).*

O art. 1º (e único) da proposição pretende acrescentar ao Código de Processo Civil (CPC) o art. 15-A, para tornar *defeso às partes postular em causa própria em processo judicial, perante órgãos em que atue ou haja atuado como juiz, membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública ou, ainda, no qual funcione ou haja funcionado, nas mesmas funções, cônjuge ou companheiro, parente consangüíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.*

Não há cláusula de vigência.

O autor justifica que o propósito da medida consiste em criar impedimento, *na hipótese que designa, ao petitório judicial junto aos órgãos do Poder Judiciário, por pessoas não investidas da habilitação de advogado, ou seja, postulando em causa própria, quando neles atue ou haja atuado como Magistrado, membro do Ministério Público ou membro da Defensoria Pública ou, ainda, no qual funcione ou haja funcionado cônjuge ou companheiro, parente consangüíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.*

Pondera, ainda, que *o objetivo em vista é o de promover a desejável separação das esferas pública e privada, como forma de garantir a fiel observância ao Princípio da Impessoalidade Administrativa, consignado no "caput" do artigo 37 da Constituição da República, perfeitamente aplicável aos servidores que atuam no Poder Judiciário, e que consubstancia a obrigatoriedade do agente público de não se orientar por motivos que favoreçam quem quer que seja em detrimento de outrem ou do interesse público e do bem comum, os quais são, por sinal, um dos princípios reitores da atividade judicante.*

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Os requisitos **formais** de constitucionalidade são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito processual civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF). A matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva temática a respeito (art. 61, § 1º, da CF).

O projeto apresenta, todavia, imperfeições de natureza técnica decorrentes da inobservância do disposto na Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona".

Nesse sentido, cumpre registrar que o texto da ementa da proposta não indica, com precisão e clareza, o objeto da alteração legislativa vislumbrada. Percebe-se ainda a inexistência de dispositivo pertinente à *cláusula de vigência*.

No que concerne à juridicidade, embora *i*) o ***meio eleito*** para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) seja o adequado, *ii*) o projeto possua o atributo da ***generalidade*** e *iii*) seja dotado de ***potencial coercitividade***, verifico que a matéria nele vertida não preenche o requisito da ***inovação*** no ordenamento jurídico, porquanto a proibição de que as partes postulem, em causa própria, em processo judicial perante órgãos em que atuem como juiz, membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública, ou, no qual funcione, nas mesmas funções, cônjuge ou companheiro, parente consangüíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, já se acha disciplinada na legislação em vigor.

Com efeito, o Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 2004), estabelece que:

> **Art. 27.** A incompatibilidade determina a proibição total, e o impedimento, a proibição parcial do exercício da advocacia.
>
> **Art. 28. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades:**
>
> .....
>
> **II – membros de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais e conselhos de contas, dos juizados especiais,** da justiça de paz, juízes classistas, bem como de todos os que exerçam função de julgamento em órgãos de deliberação coletiva da administração pública direta ou indireta;
>
> .....
>
> **IV – ocupantes de cargos ou funções vinculadas direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário** e os que exercem serviços notariais e de registro;
>
> .....
>
> **§ 1º A incompatibilidade permanece mesmo que o ocupante do cargo ou função deixe de exercê-lo temporariamente.**
>
> .....
>
> (Os destaques não constam no texto original).

Ao magistrado aposentado aplica-se, ademais, a regra do art. 95, parágrafo único, inciso V, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 45, de 2004):

> **Art. 95.** .....
>
> .....
>
> *Parágrafo único.* Aos juízes é vedado:
>
> .....
>
> V – exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.

Nessa esteira, o art. 44 da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993) veda, no inciso II, que os membros do *Parquet* exerçam a advocacia.

No que se refere ao Defensor Público, também prevalece o impedimento, na forma do que dispõe o art. 47 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a seguir transcrito:

**Art. 47. Ao membro da Defensoria Pública da União é defeso exercer suas funções em processo ou procedimento:**

**I – em que seja parte ou, de qualquer forma, interessado;**

**II – em que haja atuado como representante da parte, perito, Juiz, membro do Ministério Público,** Autoridade Policial, Escrivão de Polícia, Auxiliar de Justiça ou prestado depoimento como testemunha;

**III – em que for interessado cônjuge ou companheiro, parente consangüíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;**

**IV – no qual haja postulado como advogado de qualquer das pessoas mencionadas no inciso anterior;**

**V – em que qualquer das pessoas mencionadas no inciso III funcione ou haja funcionado como Magistrado, membro do Ministério Público,** Autoridade Policial, Escrivão de Polícia ou Auxiliar de Justiça;

**VI – em que houver dado à parte contrária parecer verbal ou escrito sobre o objeto da demanda;**

VII – em outras hipóteses previstas em lei.

**(Os destaques não pertencem ao original).**

Como se vê, o magistrado, o membro do Ministério Público e o Defensor Público, em razão de disposições expressas na legislação vigente, não podem postular em processo judicial, em causa própria ou não. Além disso, o Estatuto da Advocacia determina que *a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais* são atividades privativas de advogados, sendo o seu exercício, no território brasileiro (ressalvada a postulação, em benefício próprio, perante o Judiciário Trabalhista e os Juizados Especiais, observados, nessa hipótese, certos lindes financeiros), exclusiva dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (art. 1º, I, e *caput* do art. 3º).

Por outro lado, o art. 134 do Código de Processo Civil torna defeso ao juiz exercer suas funções no processo contencioso ou voluntário de que seja parte; em que haja intervindo como mandatário da parte, oficiado como perito, funcionado como órgão do Ministério Público ou prestado depoimento como testemunha; quando nele estiver postulando, como advogado da parte, o seu cônjuge ou qualquer parente seu, consangüíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral, até o segundo grau; ou, ainda, quando o juiz for cônjuge, parente, consangüíneo ou afim, de alguma das partes, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau.

Por força do art. 138 do mesmo Código, tais vedações se estendem ao órgão do Ministério Público, ao serventuário de justiça, ao perito e ao intérprete.

Acredito que a razão dessas vedações consiste justamente em evitar o tráfico de influência, ou a interferência no processo daquele que, sendo magistrado, membro do Ministério Público ou defensor público, possa exercê-la em benefício próprio ou de parentes.

Em outro aspecto, não vislumbro, como conseqüência dessas proibições, hipótese em que o advogado possa postular em causa própria em processo judicial em que *haja atuado como juiz, membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública*, ou, ainda, no qual haja funcionado, *nas mesmas funções, cônjuge ou companheiro, parente consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau* (exceto nos casos de atuação de advogado, em relação ao magistrado, cuja vedação vai até os parentes de segundo grau, excluídos os de terceiro), pois, se havia interesse dele na causa, a própria legislação já vedava a sua atuação anterior como juiz, membro do Ministério Público ou defensor público, assim como dos seus parentes, cônjuge ou companheiros.

No que não é injurídico, o projeto se mostra flagrantemente inconstitucional (sob o aspecto **material**). Com efeito, ao pretender proibir que a parte possa, quando inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, *postular em causa própria, em processo judicial, perante órgãos em que* [...] *haja atuado como juiz, membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública ou, ainda, no qual* [...] *haja funcionado, nas mesmas funções, cônjuge ou companheiro, parente consangüíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau*, a sugestão legislativa em apreço incorre em inegável ofensa ao livre exercício da profissão, porquanto limitação dessa ordem somente poderia ocorrer, nos termos propostos, mediante alteração do texto constitucional.

## III – VOTO

Em face do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2005.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

# PARECER
# Nº 1.988, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informação nº 785, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que requer informações ao Ministro da Justiça sobre viagem do indígena Davi Kopenawa.

RELATOR: Senador **CESÁR BORGES**

## I – RELATÓRIO

O Senador Mozarildo Cavalcanti requer que sejam prestadas informações pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça sobre "suposta turnê à Europa do indígena Davi Kopenawa, financiada por organismos estrangeiros (ONG britânica Survival International)".

Em sua justificação, o Senador autor da proposta argumenta que o "requerimento decorre da necessidade de levar ao conhecimento do Senado e de toda a sociedade brasileira informações sobre denúncias veiculadas pela mídia nacional sobre o financiamento de organismos estrangeiros para turnês de representantes indígenas brasileiros atuarem contra os interesses do país".

Anexada ao requerimento, há cópia de nota publicada no jornal *O Estado de São Paulo,* que afirma ter o líder indígena ido à Europa pedir "ajuda [...] de deputados e governos para que pressionem o Planalto a vetar artigos da MP que permite regularização de posses de até 1,5 mil hectares na Amazônia".

## II – ANÁLISE

Os requerimentos de informação têm embasamento constitucional no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que determina que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. Embasam-se, também, no art. 216 do

Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que determina que os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimentos de qualquer assunto atinente a sua competência fiscalizadoras.

Por sua vez, cabe ao Ministério da Justiça, por meio da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) estabelecer e executar a Política Indigenista no Brasil, dando cumprimento ao que determina a Constituição de 1988. Na prática, compete à Funai, entre outras coisas, defender as comunidades indígenas, despertar o interesse da sociedade nacional pelos índios e suas causas, gerir o seu patrimônio e fiscalizar as suas terras, impedindo as ações que representem um risco à preservação desses povos.

Assim, ações de indígenas que contribuam para pressões e ingerências externas nas decisões do governo brasileiro de caráter estritamente interno devem ser fiscalizadas e esclarecidas à sociedade deste país. E, nesse contexto, cabe ao Senado Federal cumprir sua função fiscalizadora e buscar esclarecimentos sobre os fatos publicados pela mídia.

A proposição atende, assim, ao disposto no art. 216, inciso I, do RISF.

## III – VOTO

Em face do exposto, concluímos este relatório com voto pela **aprovação** do Requerimento de Informação nº 785, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

# PARECER
# Nº 1.989, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 894, de 2009, que solicita ao Ministro de Minas e Energia o envio de informações sobre a área de comunicação da Petrobras.

RELATOR: Senador **CÉSAR BORGES**

## I – RELATÓRIO

De autoria do Senador Alvaro Dias, o Requerimento (RQS) nº 894, de 2009, vem à Mesa do Senado Federal, fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O RQS nº 894, de 2009, estrutura-se sob a forma de dupla solicitação de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, nos estritos termos do prazo constitucional e de suas responsabilidades. Requisitam-se, nesse caso, as seguintes informações sobre a Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobras).

> a) a estrutura institucional da área de comunicação da empresa no período compreendido entre 2003 e 2009;
>
> b) o número e a relação das gerências de comunicação existentes, assim como seus titulares, o orçamento anual de cada uma dessas gerências, a relação de empresas que receberam recursos dessas gerências, a forma pela qual tais recursos foram repassados, a justificativa para cada um desses contratos e a discriminação dos serviços prestados por essas empresas.

Na justificação do Requerimento, o Senador Alvaro Dias informa que os negócios da Petrobras envolvem cifras bilionárias e vêm sendo alvo de denúncias de irregularidades por parte dos órgãos de controle, entre eles, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal.

O autor considera fundamental o encaminhamento desses documentos pelo Ministro de Minas e Energia para que o Senado Federal exerça seu papel constitucional de fiscalização.

A matéria foi lida em plenário no dia 15 de julho de 2009.

## II – ANÁLISE

O RQS nº 894, de 2009, foi elaborado com base no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Note-se que a iniciativa leva em conta a prerrogativa do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 49, X.

A Carta estabelece, ainda, no art. 50, § 2º, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Portanto, podemos concluir, com segurança, que não há óbice constitucional para a iniciativa legislativa representada pelo RQS nº 894, de 2009.

Note-se, também, que o requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações solicitadas e está em consonância com as normas do art. 216 do Regimento desta Casa.

Por fim, devemos considerar que o art. 217 do RISF impõe que o requerimento de remessa de documentos deva ser equiparado ao de pedido de informações.

Portanto, a proposição sob exame satisfaz as exigências de admissibilidade ao observar as disposições constitucionais e as normas regimentais acerca da matéria.

## III – VOTO

Em face do exposto, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 894, de 2009, ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

**Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.**

, Presidente

, Relator

# PARECER
# Nº 1.990, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.089, de 2009, que requer, ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações detalhadas a respeito da participação financeira do Brasil nos projetos e obras de reconstrução do Porto de Mariel, em Cuba.

RELATOR: Senador **CÉSAR BORGES**

## I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa Diretora o Requerimento nº 1.089, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que, na forma regimental, requer que seja encaminhado ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Senhor Miguel Jorge, informações detalhadas a respeito da participação financeira do Brasil nos projetos e obras de reconstrução do Porto de Mariel, em Cuba.

## II – ANÁLISE

Ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito que, certamente, exigem amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

A deliberação do pedido no âmbito desta Mesa Diretora requer que a solicitação de informações não se enquadre no conceito de "informação sigilosa", definido do *caput* do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

**Art. 8º** Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

.....

Entendemos que o requerimento sob exame solicita informações sobre uma ajuda financeira prometida ao Governo de Cuba, envolvendo projetos e obras de reconstrução do Porto de Mariel. O pedido abrange informações agregadas, impessoais, que não caracterizam operações ativas e passivas contratadas com instituições financeiras e não estão, portanto, protegidas pelo sigilo bancário.

Assim sendo, segundo o Regimento Interno, o requerimento deve ser apreciado no âmbito desta Mesa.

Trata-se de um assunto de interesse nacional, que se enquadra na atribuição fiscalizadora do Senado Federal. A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

O Requerimento nº 1.098, de 2009, atende também às exigências dos arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

## III – VOTO

Por considerarmos que foram cumpridas e observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 1.089, de 2009, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

# PARECER
# Nº 1.991, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.142, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 215, I, *a*, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Comunicações que permitam aferir a legalidade e a razoabilidade dos valores cobrados pelas prestadoras do Serviço Móvel Pessoal (SMP) de seus usuários quando estes se encontram em deslocamento, fora da área de prestação de serviço de sua operadora, utilizando o recurso conhecido como *roaming*.

RELATOR: Senador **MARCONI PERILLO**

## I – RELATÓRIO

Trata-se de examinar o Requerimento nº 1.142, de 2009, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações sobre a legalidade e a razoabilidade dos valores cobrados pelas prestadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP) de seus usuários quando estes se encontram em deslocamento, fora da área de sua operadora.

A presente iniciativa vem à apreciação e decisão deste Colegiado em razão do que dispõe o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual os requerimentos de informação a Ministro de Estado dependem de decisão da Mesa do Senado.

## II – ANÁLISE

O Requerimento nº 1.142, de 2009, encontra respaldo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Está, igualmente, amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Ademais, a proposição está de acordo com os dispositivos regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo e com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Do ponto de vista do mérito, julgamos importante que esta Casa Legislativa receba informações sobre os custos e as receitas associados à oferta do *roaming*, de modo que possa avaliar ponderadamente se indevida ou abusiva a cobrança que vem sendo praticada pela prestação do serviço.

## III – VOTO

À luz do exposto, voto favoravelmente à **aprovação** do Requerimento nº 1.142, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

Presidente

, Relator

Publicado no DSF, de 6/11/2009.

# PARECER
# Nº 1.992, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.143, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, que *solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre o número de analistas, especialistas e técnicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.*

RELATOR: Senador **MÃO SANTA**

## I – RELATÓRIO

O Senador Gilberto Goellner, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.143, de 2009, que solicita ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre o número de profissionais – analistas, especialistas e técnicos lotados no quadro da Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – responsáveis pela análise dos processos de registro de agrotóxicos, com a especificação da atuação de cada um durante o processo e do número total de servidores que participam do procedimento até sua conclusão.

O Senador justificou sua solicitação com base na possível insuficiência numérica desses servidores para atender à demanda que recai sobre eles, o que os impossibilitaria de cumprir o prazo regulamentar de registro ou reavaliação de agrotóxicos e acabaria inviabilizando empreendimentos e investimentos do setor de agroquímicos.

## II – ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, garante a esta Mesa do Senado Federal o direito de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado.

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 216, I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e de seus Membros e defendemos, salvo melhor juízo, que as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

O Regimento desta Casa, no inciso II do art. 216, enumera as únicas razões para esta Mesa porventura indeferir um requerimento de informações. Ressaltamos, por esse motivo, que o requerimento ora analisado não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Assim, avaliamos que a proposição obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

## III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.143, de 2009.

**Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.**

, Presidente

, Relator

# PARECER
# Nº 1.993, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.144, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, que *requer, nos termos do art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre os processos de registro de agroquímicos que tramitam na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.*

RELATOR: Senador MÃO SANTA

## I – RELATÓRIO

O Senador Gilberto Goellner, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.144, de 2009, que solicita ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre os processos de registro de agroquímicos que tramitam na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), cujos pleitos foram protocolados naquele órgão desde janeiro de 2006, inclusive daqueles cuja análise não tenha sido finalizada, informando, quanto a estes últimos, o motivo da falta de conclusão.

O Senador solicita que a resposta venha em formato de planilha, com a identificação de cada produto seguida das seguintes informações: data de protocolo, número do processo, tipo de registro, equivalência química, marca comercial, princípio ativo, nome da empresa e data da conclusão do processo, além do dossiê completo sobre a tramitação do processo.

O Senador justificou sua solicitação com base na legislação em vigor, que determina que o órgão registrante de agrotóxicos deve publicar, no prazo de trinta dias a partir da data do protocolo do pedido e da data de concessão ou indeferimento do registro, resumo com as informações básicas sobre o produto. Citando a determinação normativa de que um processo de registro de agrotóxico não deve ultrapassar o prazo de cinco meses, ele chamou a atenção para o fato de que o não cumprimento desse prazo acaba inviabilizando empreendimentos e investimentos do setor de agroquímicos. Sua intenção, portanto, é conhecer a tramitação e o tempo médio necessário para a análise de um processo de registro e, assim, poder identificar eventuais gargalos administrativos procrastinadores do processo.

## II – ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, garante a esta Mesa do Senado Federal o direito de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

O inciso II do art. 216 do RISF enumera as únicas razões para esta Mesa porventura indeferir um requerimento de informações. Ressaltamos, por esse motivo, que o requerimento ora analisado não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Assim, avaliamos que a proposição obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

## III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.144, de 2009.

**Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.**

, Presidente

, Relator

# PARECER
# Nº 1.994, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.145, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, para solicitar informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente acerca da tramitação dos registros de agroquímicos no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

## I – RELATÓRIO

Por meio da proposição acima epigrafada, endereçada ao Ministro do Meio Ambiente, o Senador Gilberto Goellner requer informações sobre os processos de registro de agroquímicos protocolados, de janeiro de 2006 até a presente data, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) – inclusive aqueles cuja análise ainda não tenha sido finalizada.

O autor solicita "que a resposta venha em formato de planilha, com a identificação de produto a produto, com a data do protocolo, número do processo, tipo de registro, equivalência química, marca comercial, princípio ativo, nome da empresa, e data da conclusão do processo, apresentando junto o dossiê completo (tramitação) do processo".

Em relação aos processos ainda não aprovados, solicita o porquê de a análise ainda estar inconclusa.

## II – ANÁLISE

O Requerimento nº 1.145, de 2009, apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais e as normas regimentais concernentes aos pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo, bem como obedece ao disposto no

Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação.

Ocorre, no entanto, que solicitação de igual teor já foi encaminhada ao Ministro do Meio Ambiente pelo Ofício SF nº 734, de 25 de maio de 2009, decorrente da aprovação do Requerimento nº 375, de 2009, também do Senador Gilberto Goellner.

Por isso, recomendamos a rejeição do Requerimento nº 1.145, de 2009. A sua aprovação poderia, inclusive, ensejar entendimento, por parte da autoridade requerida, de reabertura de prazo ou, ainda, de pedido de complementação das informações anteriormente solicitadas, descaracterizando o descumprimento do prazo constitucional referente ao Requerimento nº 375, de 2009.

**III – VOTO**

Diante do exposto, somos pela rejeição do Requerimento nº 1.145, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

# PARECER
# Nº 1.995, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.146, de 2009, que solicita informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre a tramitação de processos que tratam do registro de agroquímicos.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

## I – RELATÓRIO

O Senador GILBERTO GOELLNER, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 1.146, de 2009, no qual solicita ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre a tramitação de todos os processos de registro de agroquímicos cujos pleitos tenham sido protocolados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a partir de janeiro de 2006. No caso dos processos cuja análise ainda não tenha sido finalizada, solicita informações sobre o motivo da não conclusão.

O pleito especifica que os dados devem ser enviados na forma de planilha, com a identificação de cada produto, data de protocolo, número do processo, tipo de registro, equivalência química, marca comercial, princípio ativo, nome da empresa e data de conclusão, juntamente com o dossiê completo, ou tramitação do processo.

Segundo o autor, nos Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei de Agrotóxicos, um processo de registro de agrotóxico não deveria ultrapassar cinco meses. O não cumprimento desse prazo acaba por inviabilizar empreendimentos e investimentos no setor.

Assim, o Requerimento nº 1.146, de 2009, tem por objetivo obter informações que permitam o conhecimento da tramitação e do tempo médio necessário para a análise de um pedido de registro, a fim de identificar eventuais gargalos administrativos procrastinadores do processo.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

## II – ANÁLISE

O art. 216 do RISF dispõe que os pedidos de informações, previstos no art. 50, § 2º, da Constituição Federal serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora; não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija; e, lidos no Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão.

A questão formulada não envolve informações de caráter sigiloso, conforme definido no art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001. Portanto, o Requerimento nº 1.146, de 2009, enquadra-se no dispositivo acima citado, bem como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

## III – VOTO

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 1.146, de 2009, ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.**

, Presidente

, Relator

# PARECER
# Nº 1.996, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.154, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição da República e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio informações acerca do contingenciamento de recursos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), entre os exercícios de 2003 e 2009.

RELATOR: Senador **CÉSAR BORGES**

## I – RELATÓRIO

Trata-se de analisar o Requerimento nº 1.154, de 2009, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio pedido de informações acerca do contingenciamento de recursos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), entre os exercícios de 2003 e 2009.

Na justificação, o Requerimento informa que, atualmente, 45% dos recursos da Suframa, provenientes do recolhimento de Taxas de Serviços Administrativos, se encontram bloqueados nos cofres da União. Apenas em 2009 foram contingenciados R$ 130 milhões (cento e trinta milhões de reais), e o total contingenciado até a data atual é de aproximadamente R$ 700 milhões (setecentos milhões).

O contingenciamento impede a Suframa de investir em projetos que beneficiariam não apenas Manaus e o estado do Amazonas, mas também os municípios e demais estados abrangidos pela Amazônia Ocidental.

O requerimento expressa a preocupação dos legisladores em dar continuidade e ampliar o papel da Zona Franca de Manaus como agente de promoção de desenvolvimento sustentável em uma região que atrai a atenção não apenas dos brasileiros, mas também da comunidade internacional.

## II – ANÁLISE

A Carta Magna atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Para o exercício pleno da atividade fiscalizadora, é necessário acesso a informações atualizadas e devidamente detalhadas. No presente requerimento, busca-se obter informações sobre o contingenciamento de recursos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), entre os exercícios de 2003 e 2009.

As informações ora solicitadas não são de natureza sigilosa e destinam-se, apenas, a dar suporte ao exercício da competência fiscalizadora dos atos do Poder Executivo pelo Congresso Nacional, como previsto no art. 70 da Constituição Federal.

A proposição encontra-se, também, de acordo com os dispositivos constitucionais (§ 2º do art. 50 da Constituição Federal) e regimentais (arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal - RISF) que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

A proposição atende, também, ao art. 217 do RISF, uma vez que a necessidade de eventual remessa de documentos é considerada, para esse fim, requerimento de informações.

## III – VOTO

Em vista do exposto, e atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.154, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

# PARECER
# Nº 1.997, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.196, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, relativo a pedido de informações ao Ministério das Comunicações e ao Governo do Estado do Amazonas.

RELATOR: Senador **MARCONI PERILLO**

## I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.196, de 2009, subscrito pelo Senador Jefferson Praia, dirigido ao Ministério das Comunicações e ao Governo do Estado do Amazonas.

O expediente tem como objetivo conhecer os motivos do atraso da chegada do sistema de conexão de internet a vários municípios amazonenses, entendendo o autor ser necessário obter informações claras sobre o prazo estimado para o atendimento dessa demanda.

Em sua justificação, o requerente informa que o Projeto "Amazônia Digital", uma parceria entre o Ministério das Comunicações e o Governo do Amazonas, lançado há um ano, previa, em sua primeira etapa, a chegada dos serviços de internet via satélite a quinze municípios daquele Estado. Alega, no entanto, citando informações divulgadas pelo jornal Diário do Amazonas, que até o momento apenas três municípios foram contemplados pelo Projeto.

## II – ANÁLISE

A apresentação do Requerimento nº 1.196, de 2009, encontra respaldo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Está, igualmente, amparado no inciso X do art. 49 da

Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

No entanto, verifica-se que a iniciativa em tela dirige-se também ao Governo do Estado do Amazonas, o que fere os ditames constitucionais e o disposto no § 1º, art. 1º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De outra parte, observa-se que o expediente é dirigido ao Ministério das Comunicações e não a seu titular, conforme preceitua o art. 50, § 2° da Constituição Federal.

Por essa razão, mostra-se necessário propor esses ajustes no Requerimento sob exame, reconhecida a pertinência de seu conteúdo.

## III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 1.196, de 2009, com a seguinte redação:

> "Requeiro, nos termos dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações pedido de informações sobre os motivos do atraso da chegada do sistema de conexão de internet a vários municípios amazonenses, no âmbito do Projeto "Amazônia Digital"."

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

Presidente

Relator

# PARECER
# Nº 1.998, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.201, de 2009, em que a Senadora KÁTIA ABREU solicita informações ao Ministro-Presidente do Banco Central do Brasil, acerca de operações de envio de recursos por parte de entidades estrangeiras destinados ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) no Brasil.

RELATOR: Senador **CÉSAR BORGES**

## I – RELATÓRIO

A Senadora KÁTIA ABREU invoca as prerrogativas sobre as quais dispõe o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que atende às prescrições do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, para solicitar à Mesa o encaminhamento de pedido de informações ao Ministro-Presidente do Banco Central do Brasil, acerca de transferências de recursos por parte de entidades estrangeiras tendo como beneficiárias entidades ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST) no Brasil.

A solicitação abrange informações sobre valores, datas de repasses e beneficiários de recursos enviados ao Brasil ou recebidos no exterior nos últimos oito anos pelas seguintes entidades: Vias Fabriekstraat (Bélgica), Asociación Desarrollo Coop. Solidariedad (Espanha), Christian Aid (Inglaterra), Stichting ICCO (Holanda), Diakonisches Werk Evangelischen Kirsche (Alemanha), Fortuna

Banque S. C. (Luxemburgo), Movimiento para la Integración (Holanda), Roger Burbach (Estados Unidos), Fréres des Hommes ASBL (Luxemburgo), Fundación Heifer (Equador), UBV (Suécia), Cococh/Via Campesina (Honduras) e Action Aid (Inglaterra).

O Requerimento em exame contempla, ainda, o pedido de informações sobre os valores, as datas dos repasses e o nome das entidades e das pessoas que remeteram recursos do exterior, nos últimos 8 anos, para as seguintes entidades no Brasil: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA), Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (ITAC), Centro de Formação e Pesquisas Contestado (CEPATEC), Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF), COOPERBIO e Instituto de Orientação Comunitária e Assistência Rural (INOCAR).

## II – ANÁLISE

Como bem fundamentou a autora do Requerimento, indícios sobre o financiamento externo de entidades intimamente vinculadas ao MST, como os apresentados pela reportagem da Revista Veja de 2 de setembro de 2009, constituem-se fato de extrema gravidade, que podem evidenciar o financiamento externo de ações ilícitas contra a ordem econômica, o patrimônio público e à propriedade privada no País.

Com efeito, o Requerimento lastreia-se no art. 50, § 2º, da Lei Maior, que atribui às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a competência para encaminhar pedido de informações a Ministros de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Implementando as disposições constitucionais, o Regimento Interno do Senado (RISF) estabelece, nos incisos I e II do art. 216, que os requerimentos devem ter por objetivo o esclarecimento de assunto submetido à apreciação do Senado ou relacionado com a sua competência fiscalizadora, e não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam. Requisitos similares são formulados nas disposições gerais do § 2º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Vê-se assim que o Requerimento em exame preenche as condições de admissibilidade, uma vez constatado o atendimento às normas constitucionais e regimentais sobre o assunto, o que julgamos suficiente para recomendarmos o seu encaminhamento ao Sr. Ministro-Presidente do Banco Central do Brasil.

## III – VOTO

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.201, de 2009.

**Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.**

, Presidente

, Relator

# PARECER
# Nº 1.999, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.206, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que *requer informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre reavaliação de agroquímicos.*

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

## I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 1.206, de 2009, solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre a proibição dos agroquímicos Abamectina, Acefato, Carbofurano, Cihexatina, Endossulfam, Forato, Fosmete, Glifosato, Lactofem, Metamidofós, Paraquate, Pparationa Metílica, Tiram e Triclorfom. Adicionalmente, solicitam-se os estudos que embasaram a reavaliação dos mencionados produtos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Originalmente apresentada pelo Senador GILBERTO GOELLNER na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), a proposição em tela foi aprovada por aquela Comissão e enviada ao exame da Mesa do Senado Federal, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

## II – ANÁLISE

Em consonância com as determinações constitucionais do art. 50, § 2º, que conferem à Mesa Diretora do Senado Federal a competência para encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, dispõe que o tema do requerimento de informação deve ser atinente a assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou à sua competência fiscalizadora. Os requerimentos devem, ainda, ser dirigidos à autoridade ministerial competente, vedando-se solicitações de caráter especulativo ou sobre os propósitos da autoridade a quem são encaminhadas.

Observa-se que o Requerimento nº 1.206, de 2009, preenche os requisitos constitucionais e regimentais que regulamentam os pedidos de informações aos Ministros de Estado, particularmente, no que se refere a tema imanente à competência fiscalizadora do Senado Federal e ao direcionamento à autoridade competente, o Ministro de Estado da Saúde.

## III – VOTO

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.206, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

# PARECER
# Nº 2.000, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL sobre o Requerimento nº 1.212, de 2009, em que a Comissão de Assuntos Sociais *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Saúde, e considerando a entrada em vigor no dia 29 de abril de 2009, da Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, informações sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do SUS.*

RELATOR: Senador **CÉSAR BORGES**

## I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.212, de 2009, a Comissão de Assuntos Sociais, tendo em vista a promulgação da Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2009, que *dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS*, propõe que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações:

1. A Lei nº 11.664, de 2008, foi regulamentada?

2. Qual é a programação do Ministério da Saúde com vistas à consecução de *amplo trabalho informativo e educativo voltado para a prevenção, detecção, tratamento e controle, ou seguimento pós-tratamento* do câncer de mama, conforme dispõe o inciso I do art. 2º da Lei nº 11.664, de 2008?

3. Que providências foram adotadas pelo Ministério da Saúde para assegurar o acesso ao exame mamográfico, em todo o território nacional, no âmbito do SUS?

4. Como está estruturada a rede de referência e contra-referência, no âmbito do SUS, para *viabilizar o encaminhamento a serviços de maior complexidade das mulheres cujos exames (...) mamográficos ou cuja observação clínica indicarem a necessidade de complementação diagnóstica, tratamento e seguimento pós-tratamento que não puderem ser realizados na unidade que prestou o atendimento*, conforme preconiza o inciso IV do art. 2º da Lei nº 11.664, de 2008?

## II – ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é submetido ao exame da Mesa desta Casa o Requerimento nº 1.212, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais. A proposição encontra fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento está, ainda, em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do RISF, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

A proposição atende, também, aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

## III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 1.212, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

# PARECER
# Nº 2.001, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.231, de 2009, que solicita ao Ministro de Minas e Energia, Edson Lobão, informações sobre os estudos técnicos que apontam a existência de reservas de petróleo e hidrocarbonetos na chamada "Camada do Pré-Sal".

RELATOR: Senador **CÉSAR BORGES**

## I – RELATÓRIO

De autoria do Senador Marconi Perillo, o Requerimento (RQS) nº 1.231, de 2009, vem à Mesa do Senado Federal, fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O RQS nº 1.231, de 2009, estrutura-se sob a forma de solicitação de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. Essas informações referem-se aos estudos técnicos que apontam a existência de reservas de petróleo e hidrocarbonetos na chamada "Camada do Pré-Sal".

Em especial, o pedido visa a obter informações relativas às sondagens realizadas e às principais dificuldades a serem enfrentadas nas perfurações, considerado a atual estágio de desenvolvimento técnico, bem como as semelhanças ou diferenças entre a exploração em águas profundas e na camada do Pré-Sal.

Na justificação apresentada, o Senador Marconi Perillo manifesta a preocupação com os estudos técnicos que apontaram a descoberta de petróleo na chamada camada Pré-Sal.

Informa, ainda, que, recentemente, empresas que participaram de consórcios de exploração do pré-sal, tais como a Exxon Mobil, a Hess Corp, a Petrobras, e a BG Group, comunicaram terem perfurado blocos que estariam secos, ainda que estudos técnicos indicassem haver petróleo e gás em suas reservas, como, por exemplo, o poço Guarani, no bloco BM-S-22 da Bacia de Santos.

O Autor também deseja informações sobre os demais poços já concedidos e licenciados, sobretudo quanto à possibilidade de se encontrarem novos poços nas mesmas condições do poço Guarani e quanto à freqüência com que esse tipo de problema ocorre.

Por fim, o Senador Marconi Perillo deseja saber qual a probabilidade de as reservas efetivas dos poços da Camada do Pré-Sal não corresponderem às expectativas iniciais.

O autor considera fundamental o encaminhamento desses documentos para que o Senado Federal exerça seu papel constitucional de fiscalização.

A matéria foi lida em plenário no dia 16 de setembro de 2009.

## II – ANÁLISE

O RQS nº 1.231, de 2009, foi elaborado com base no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do RISF. Entretanto, é possível acrescentar que, diante da divulgação governamental das descobertas do Pré-Sal, a iniciativa leva em conta, ainda que de forma não-explícita, a prerrogativa do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 49, X.

A Carta estabelece, especificamente, no art. 50, § 2º, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Portanto, podemos concluir, com segurança, que não há óbice constitucional para a iniciativa legislativa representada pelo RQS nº 1.231, de 2009.

Note-se, também, que o Requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações solicitadas e está em consonância com as normas do art. 216 do Regimento desta Casa.

Portanto, a proposição sob exame satisfaz as exigências de admissibilidade ao observar as disposições constitucionais e as normas regimentais acerca da matéria.

## III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.231, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

# PARECER
# Nº 2.002, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.250, de 2009, do Senador Jefferson Praia, relativo a solicitação de informações ao Ministro de Estado da Justiça, acerca do encerramento das atividades das Bases Candiru, Anzol e Garateis, localizadas em rios da Amazônia.

RELATOR: Senador **MARCONI PERILLO**

## I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.250, de 2009, o Senador Jefferson Praia solicita ao Ministro de Estado da Justiça *informações atualizadas e detalhadas acerca da decisão do encerramento das atividades da Base Candiru, no Rio Amazonas, unidade flutuante de fiscalização conjunta da Polícia Federal, das Receitas Federal e Estadual e do IBAMA, bem como, anteriormente, das Bases Anzol, no Rio Solimões, e Garateis, no Rio Içá.*

De acordo com a justificação que acompanha o requerimento, as bases mencionadas eram unidades de defesa estratégicas para o combate ao contrabando, narcotráfico e entrada ilegal de armas no País.

## II – ANÁLISE

De pronto, cabe observar que o requerimento sob exame obedece ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que confere prerrogativa ao Senado Federal para encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

No entanto, a solicitação em pauta contraria, a nosso ver, o disposto

no inciso II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2º, I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, mediante os quais os requerimentos de informação não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Tal constatação nos leva a reformular os termos do texto apresentado, de modo a adequar o requerimento sob exame aos pressupostos de admissibilidade prescritos nas normas regimentais.

Observamos, ainda, que o nome correto de uma das bases mencionadas é "Garatéia", razão pela qual propomos aperfeiçoar o texto também quanto a esse aspecto.

**III – VOTO**

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 1.250, de 2009, com a seguinte redação:

> "Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, ao Ministro de Estado da Justiça, informações atualizadas e detalhadas acerca das carências físicas e estruturais que levaram ao fechamento da Base Candiru, no rio Amazonas – unidade flutuante de fiscalização conjunta da Polícia Federal, das Receitas Federal, Estadual e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) –, bem como das Bases Anzol, no rio Solimões, e Garatéia, no rio Içá."

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

, Presidente

# PARECER
# Nº 2.003, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.255, de 2009, relativo ao envio de informações pelo Ministro de Estado da Saúde, sobre auditoria operacional do Tribunal de Contas da União, realizada com o objetivo de avaliar as ações assistencialistas e de saúde aos povos indígenas nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI).

RELATOR: Senador **MÃO SANTA**

## I – RELATÓRIO

Trata-se de examinar o Requerimento nº 1.255, de 2009, de autoria da Comissão de Assuntos Sociais, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde informações acerca de auditoria operacional do Tribunal de Contas da União (TCU), cujos resultados foram encaminhados ao Senado Federal por meio do Aviso nº 26, de 2009, com o objetivo de avaliar as ações assistencialistas e de saúde dirigidas aos povos indígenas nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI).

## II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

O requerimento em tela está amparado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do RISF, que dá ao Senado Federal a prerrogativa de solicitar esclarecimentos sobre qualquer assunto submetido a sua apreciação ou atinente à sua competência fiscalizadora.

O requerimento obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

## III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.255, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

# PARECER
# Nº 2.004, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.262, de 2009, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que requer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, *sejam prestadas pela Senhora Ministra da Casa Civil, DILMA ROUSSEFF, informações sobre os convênios e atos assinados pelo Presidente da República com o Governo do Estado de Roraima e prefeituras municipais, por ocasião da visita presidencial ao Estado de Roraima no dia 14 de setembro de 2009.*

RELATOR: Senador **MARCONI PERILLO**

## I – RELATÓRIO

Sob análise o Requerimento nº 1.262, de 2009, apresentado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, pelo qual se pretende obter, junto à Senhora Ministra da Casa Civil, DILMA ROUSSEFF, informações acerca dos convênios e dos atos firmados pelo Presidente da República com o Governo do Estado de Roraima e prefeituras municipais quando da visita feita no dia 14 de setembro de 2009 pelo Chefe do Poder Executivo federal ao referido Estado. A demanda especifica que devem ser discriminados os objetivos e os valores das avenças.

O autor do Requerimento, em sua justificação, aponta que *a mídia nacional destacou recente visita do Presidente da República ao Estado de Roraima, tendo veiculado informações de que alguns atos administrativos foram celebrados na ocasião, sem, contudo, discriminar quais seriam esses atos.*

## II – ANÁLISE

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que regula a tramitação do requerimento de informações a que se refere o art. 50, § 2º,

da Constituição Federal, entre outras disposições, determina sua admissibilidade para esclarecer qualquer assunto submetido à competência fiscalizadora da Casa, bem como que não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Os atos praticados pelo Poder Executivo, entre eles os convênios, são objeto do controle externo, cuja titularidade cabe ao Poder Legislativo, que pode exercê-lo diretamente ou com o auxílio do Tribunal de Contas da União. O requerimento de informações é típica ação direta de controle externo desempenhada pelo seu titular.

Acreditamos ser legítima a iniciativa, considerando que é do interesse deste Senado e, mais particularmente, do parlamentar que representa o Estado de Roraima conhecer, em detalhes, os convênios e atos de natureza federal que envolvam aquela unidade da Federação e seus Municípios. Sob o aspecto do detalhamento, ganha relevo a discriminação dos objetivos e valores.

## III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.262, de 2009.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

1

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler:

São lidos os seguintes:

Ofício nº 353/09-Presidência/CCJ

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

**Assunto**: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2004, que "Altera o art. 3º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para determinar a inclusão do número do título de eleitor na carteira de identidade em todo o País", de autoria do Senador Papaléo Paes.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 352/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

**Assunto**: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2005, que "Acrescenta um artigo 15-A a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Institui o Código de Processo Civil – criação de nova situação de impedimento para atuar em processo judicial)", de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Foi encaminhado à publicação o Parecer nº1.985, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que conclui pela prejudicialidade do Projeto de Resolução do Senado nº 50, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera a redação da alínea "c" do inciso I do art. 1º da Resolução nº 39, de 1992, que dispõe sobre as formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.*

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os seguintes Ofícios:

- **nº 352, de 2009,** do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2005; e
- **nº 353, de 2009,** do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2004.

Com referência aos expedientes recebidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 334, de 2004; e 116, de 2005, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal aprovou, em sua 14ª Reunião realizada em 29 de outubro do corrente ano, os Requerimentos de Informações nºs 785, 894, 1.089, 1.142, 1.143, 1.144, 1.146, 1.154, 1.196, 1.201, 1.206, 1.212, 1.231, 1.250, 1255 e 1.262, de 2009, nos termos de seus relatórios.

Comunica, ainda, que foi rejeitado o Requerimento de Informações nº 1.145, de 2009, que vai ao Arquivo.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – E agora a Mesa Diretora quer prestar uma homenagem de aniversário. Hoje, além de ser 160º aniversário de Rui Barbosa, é com muito orgulho que anuncio aqui o aniversário do nosso José Roberto Leite de Matos. Ele é o nosso Secretário que vive o dia a dia e simboliza a competência, o estoicismo e a grandeza do servidor público do Senado.

José Roberto Leite de Matos ingressou no Senado Federal por concurso, em 1985, e, desde esta data, vem desempenhando importante função na Secretaria-Geral da Mesa desta Casa. Foi Chefe de Serviço, Diretor da Subsecretaria de Coordenação Legislativa e, a partir de 1997, passou a ocupar o cargo de Secretário-Geral Adjunto da Mesa. É analista legislativo. A ele os cumprimentos da Mesa Diretora pelo seu aniversário.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª, Senador Mão Santa.

O meu pedido para usar da palavra pela ordem é para fazer, nesta tarde, o doloroso registro do falecimento do arquiteto de renome nacional Acácio Gil Borsoi.

Acácio Gil Borsoi era carioca, mas, desde o começo da sua carreira, no segundo ano de formado, mudou-se para o Recife, onde destacou-se como arquiteto, sendo um dos maiores e mais renomados arquitetos brasileiros. Foi professor de várias gerações de arquitetos, dirigente de órgão da categoria e, acima de tudo, um homem de muitos amigos. Era casado com Janete Borsoi, também falecida há menos de um ano, e deixa filhos e, acima de tudo, deixa um grande número de amigos, de admiradores.

Nós piauienses, Senador Mão Santa, temos algumas dívidas para com essa extraordinária figura de arquiteto que era Borsoi. Na década de 70, levado pelo Governador Alberto Silva, ele e Janete, num trabalho conjunto com o então jovem engenheiro Lourival Sales Parente, fizeram uma revolução na arquitetura piauiense, executando obras fantásticas como a recuperação do Hotel Piauí, como a construção do Tribunal de Justiça, como a recuperação do Palácio de Karnak, para ficar apenas nestas três grandes obras.

Borsoi também participou como arquiteto de obras privadas no Estado do Piauí. Ele atuou também no Maranhão e no Nordeste como um todo.

Faço esse registro e sei que o mesmo sentimento toma conta da Bancada pernambucana, que o tinha como conterrâneo seu.

Seu corpo, atendendo à solicitação própria, deve estar sendo cremado hoje, na cidade de Recife, onde morou nos últimos anos, mais especificamente na cidade de Olinda.

Faço este registro, pedindo a V. Exª que comunique aos parentes e também ao Instituto de Arquitetos do Brasil, Seção de Pernambuco.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Mesa se associa ao pesar pelo falecimento do extraordinário arquiteto brasileiro Borsoi.

V. Exª será atendido de acordo com o Regimento.

Levaremos os pêsames aos familiares.

Continuamos com a lista de oradores inscritos.

O primeiro inscrito é o Senador João Tenório, representante de Alagoas, que chamamos para ocupar a tribuna e, regimentalmente, usá-la por um período de até vinte minutos.

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, eu gostaria de fazer minhas as palavras do Senador Heráclito Fortes, tendo em vista o sentimento que ocupa também o povo de Alagoas.

O arquiteto Borsoi levou para o Nordeste como um todo, particularmente para Alagoas e Estados vizinhos, uma nova arquitetura, uma nova forma de enxergar a beleza arquitetônica e implementou nesses Estados e na nossa região como um todo uma nova visão da estética no que diz respeito às questões arquitetônicas.

Sr. Presidente, nas últimas semanas, temos acompanhado informações muito otimistas e surpreendentemente positivas sobre a situação econômica do País. O aumento do consumo e a maior oferta de crédito a juros mais baixos, apesar de ainda termos um dos juros mais altos do mundo, mas mesmo assim nós percebemos alguma civilidade no procedimento do Sistema Financeiro e o aparecimento de níveis de juros menos elevados.

A inadimplência, talvez até por conta disso, tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas, está caindo, as vagas no mercado de trabalho vão, aos poucos, lentamente, mas progressivamente, sendo reabertas, o nível de utilização da capacidade industrial instalada começa a avançar e o índice de confiança da indústria atingiu o maior patamar dos últimos doze meses. Evidentemente, o índice de confiança da indústria simboliza, traz como consequência inevitável a disposição do empresariado de fazer novos investimentos e aplicações no País.

Especialistas já descartaram a previsão de recuo da economia brasileira neste ano e o País recebeu o grau de investimento do Moody's, uma das três maiores agências de classificação de risco do mundo.

Aqui e no mundo todo, há a convicção de estarmos entre os primeiros a saírem da crise financeira internacional. Relatório do FMI prevê, inclusive, que o País deverá ter um crescimento econômico acima da média mundial no próximo ano.

Tudo isso, sem dúvida, é motivo de comemoração, não apenas por parte do Governo, mas para todos nós brasileiros, sobretudo os brasileiros, que são os principais e maiores responsáveis pelo andamento positivo da economia no País.

Mas esse cenário positivo não deve ser motivo de otimismo exagerado nem desviar a nossa atenção de um problema da maior importância, que pode comprometer de maneira perniciosa no futuro de mais longo prazo a saúde de nossa economia.

Estou me referindo às dificuldades enfrentadas pelo nosso setor exportador, um setor que vem passando completamente ao largo da onda de notícias favoráveis que varre a nossa economia.

Grande parte das exportações brasileiras está enfrentando um ciclo de dificuldades muito além daquelas vividas pelas empresas que se dedicam exclusivamente ou quase que exclusivamente ao mercado interno. Na verdade, um ciclo negativo foi iniciado antes mesmo do estouro da crise, o que agravou sobremaneira o setor e as empresas que participam da atividade de exportação.

Afinal, parte expressiva das exportações brasileiras enfrentava dificuldades de preço e câmbio antes da crise e mesmo a valorização do dólar após a quebra do Lehman Brothers ficou longe de ser suficiente para atenuar os problemas.

De fato, somaram-se às dificuldades de mercado para os exportadores nacionais a tremenda redução de crédito experimentada por todo o mundo logo após o colapso do sistema financeiro internacional.

Convém dizer, Sr. Presidente, que aqueles que têm alguma convivência com a exportação brasileira tiveram a oportunidade de viver um dos momentos mais dramáticos da história dessa atividade no Brasil, em função da mais absoluta ausência de crédito que aconteceu não apenas nos bancos nacionais, mas no sistema internacional como um todo.

Com isso, cadeias produtivas de bens destinados à exportação com necessidade de grande volume de capital de giro sofreram enorme constrangimento.

Vale aqui lembrar a importância do agronegócio brasileiro na pauta das exportações e, neste caso, a sazonalidade da produção, que, geralmente, impõe sua realização em seis meses e a comercialização em doze, e demanda ainda mais capital de giro para a formação de estoques inevitáveis, independentemente da situação econômica do momento.

Enfim, o ciclo vicioso: desgaste econômico e financeiro por um real superapreciado, levando à necessidade de recursos de terceiros no exato momento da imensa crise de crédito que afetou todo o planeta.

As empresas perderam seu capital de giro e, evidentemente, só tinham uma opção para manter suas atividades: buscar recursos no sistema financeiro, recursos de terceiros. E, nesse momento, aconteceu exatamente a grande crise que afetou o sistema financeiro de todo o planeta.

Logo depois, de novo, desvalorização do dólar, que já atinge 25% só este ano; e dessa vez associada a uma queda quase que generalizada dos preços nos mercados internacionais.

O certo é que, pela primeira vez, em dez anos, as exportações brasileiras já são decrescentes, em comparação com um ano e os doze meses imediatamente anteriores. Segundo projeções do próprio Banco Central, a corrente de comércio internacional deve registrar retração em 2009, algo que não ocorria desde 2002, e, certamente, isso exporá o Brasil a dificuldades ainda maiores para colocação dos seus produtos.

No ano, as exportações estão 25% menores do que o patamar de vendas registrado nos nove primeiros meses de 2008. Só a indústria automobilística brasileira, Sr. Presidente, prevê redução de 30% a 40% nas vendas para o exterior em 2009, em relação ao ano passado.

Ainda é muito cedo para apostar na recuperação da demanda internacional, e é sempre recorrente a discussão sobre o fator cambial, que reduz a competitividade dos produtos brasileiros no comércio internacional e distorce de forma insustentável a nossa balança comercial.

Se não bastassem todas as dificuldades externadas, recentemente o Governo Federal, através do veto parcial do Presidente Lula à Lei nº 12.058, impossibilitou à parcela expressiva do setor de exportação nacional um alívio fundamental em suas contas, beneficiando apenas alguns poucos privilegiados.

Afinal, depois de intensa negociação nas duas Casas do Congresso Nacional, sem perder de vista o momento de crise mundial, foi construído um acordo que representava o fim do imbróglio envolvendo o chamado crédito prêmio do IPI para exportadores. Este, sim, seria um acordo eficiente que beneficiaria indiscriminadamente todo o setor exportador brasileiro, mas que, infelizmente, ao final do processo, não contou com o apoio da Presidência da República.

Convém lembrar aqui, Sr. Presidente, do que realmente se trata esse crédito, que tem até um nome, eu diria, pejorativo, porque, na verdade, não é um prêmio. O chamado crédito prêmio nada mais é do que uma tentativa de se recuperar, de se desonerar as exportações dos impostos que incidem na cadeia produtiva. Isso é o que acontece na totalidade dos países do mundo, por exemplo, nos Estados Unidos.

Todas essas taxas e *rebounds,* feitas no mundo todo, realmente têm como objetivo diminuir ou, pelo menos, atenuar a carga tributária que incide não sobre o produto final, mas sobre aqueles que formam a cadeia produtiva. O Brasil tinha um sistema diferenciado, que era exatamente o chamado crédito prêmio, que foi agora anulado da possibilidade de utilização pelos exportadores. E pior: mantém uma demanda judicial, uma demanda tributária enorme, que vai criar dificuldades, sem sombra de dúvida, muito grandes para as exportações futuras. E depois, é bom que se diga, trata-se de um acordo que foi construído, depois de três ou quatro meses de debates e demandas, pelas duas Casas do Legislativo brasileiro.

Para que não se diga que não houve ações governamentais voltadas para o setor, registro a criação, logo após o início da crise, de algumas linhas de crédito específicas para produtos exportados. Mais recentemente, também foi lançado o Programa de Financiamento às Exportações, o Proex pré-embarque, com o objetivo de financiar empresas com faturamento anual de até R$60 milhões.

São medidas positivas, claro, para algumas poucas cadeias produtivas do setor; porém, incipientes no contexto geral. Ainda falta muito a ser feito e me parece que o correto seria tratar os exportadores como um todo, através de um verdadeiro conjunto de ações voltadas para o enfrentamento dos problemas.

Também devo registrar a taxação de 2% sobre o capital estrangeiro como medida para evitar a supervalorização do real e aliviar as exportações, mas, aparentemente, os efeitos não são significativos. Para muitos especialistas, a medida será inócua; e, na verdade, o câmbio pouco se alterou desde o anúncio da nova taxa.

Srªs e Srs. Senadores, o fato é que aliviar o setor exportador exige também aliviar custos das empresas com maior apoio logístico, investimento em infraestrutura e até desoneração da folha de pagamentos das empresas. Essa é uma decisão da maior importância, uma decisão estratégica para que não se comprometa o reaquecimento da nossa economia.

Não existe a hipótese de crescimento sustentável com setor exportador enfraquecido. Não podemos dar um passo adiante e recuar outros dois. Apostar na exportação é apostar no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – É uma honra falar em substituição ao Senador Mão Santa. Muito obrigado!

Srªs e Srs. Senadores, o Presidente Lula, surfando nas ondas das aspirações populares, chegou à Presidência da República. E não se imaginava que a consequência fosse a frustração de setores que depositaram nele suas maiores expectativas. Não se imaginava que sonhos e esperanças se transformassem em pesadelo permanente.

Os aposentados prosseguem em seu calvário, que se apresenta como interminável, diante das circunstâncias em que vivemos.

Ontem, mais uma decepção: projetos aguardados com expectativa não foram votados.

Mas trago, hoje, um drama localizado. É claro que a maldade é praticada contra todos os idosos do País. Aquela cena de milhares de aposentados, perfilados em longa fila para seu recadastramento – exigência do Governo para provarem que estavam vivos –, aquela cena de humilhação se tornou emblemática, mas a humilhação não parou ali. Há uma humilhação permanente desde que o Presidente Lula assumiu o Governo em relação aos idosos do nosso País – talvez esse tenha sido o tema mais debatido no Congresso Nacional nos últimos anos.

Quero fazer referência ao drama em que vivem aposentados e pensionistas das três companhias aéreas do Brasil: a Vasp, a Varig e a Transbrasil, ligadas a dois fundos: o Aeros e o Aerus.

Estes vivem há tanto tempo, há tantos anos, na expectativa de verem seus direitos respeitados. E o que sobra, depois de tantas tentativas, é profunda decepção.

Senador Mão Santa, farei a leitura de dois comentários apenas, entre os inúmeros que recebi em meu *blog,* mas recolhi e imprimi dois deles.

Passo à leitura do comentário do Roberto, dirigido aos seus queridos amigos e colegas da Varig, que, usando o meu *blog,* transmitiu sua mensagem aos seus colegas.

Diz ele:

> "Eu pensei que eu fosse forte. Que engano! Sucumbi!!
>
> Neste momento estou no leito de um hospital da zona norte do Rio. Não sei se estarei vivo no Natal. Pelo que os médicos dizem vai ser MUITO DIFÍCIL.
>
> Comecei a passar mal há 3 dias, possivelmente por causa da reunião de hoje no gabinete do Senador Paulo Paim. Estou resistindo há muito tempo, tento me controlar à base de Lexotan. Porém, ao receber a visita de um oficial de justiça dizendo que tenho três meses para deixar meu apartamento, realmente cheguei ao limite. Não aguento mais.
>
> Cheguei ao máximo que podia. Depois de vender meu carro, cancelar o Plano Assim, me desfazer de quase todos os bens materiais

que consegui ao longo de 36 anos de Varig, estou na iminência de ser despejado. Vai ser a maior humilhação de minha vida. Por causa disso estou agora em um leito, à espera de deixar este mundo imundo. Gostaria, antes de ir embora, de pelo menos saber que meus queridos amigos da VARIG, minha eterna VARIG, voltarão a viver com dignidade, que suas vidas voltem ao normal.

Por outro lado, se escapar deste infarto, penso que minha cabeça será diferente, vendo a vida de outro modo. Do alto de minha quase quarta idade não posso mais perder tempo com bobagens. Minha vida será diferente em todos os sentidos.

Se não escapar, quero deixar aqui o meu mais forte abraço a todos, desejando, do fundo deste coração já tão fraquinho, que vocês sejam felizes, que seja feita justiça e que finalmente todos vocês encontrem a paz perdida desde o nefando dia 12 de abril de 2006.

Um beijo e um abraço a todos,

Roberto."

Esta é a mensagem dramática de um, certamente entre milhares, dos que sofrem a decepção do abandono de um Governo, no qual acreditaram, no qual depositaram suas esperanças.

Vou ler mais um comentário. Diz a Glória:

**"Prezado Senador**

Meu marido, por anos, trabalhou em terra pra Varig, até seu acidente de carro. Ele hoje nos vê do céu. Eu, como uma dona de casa que ajudava nas despesas com doces e bolos pra fora, me vi na condição de pai e mãe dos meus filhos, tive que trabalhar mais, pois a pensão foi ficando pequena e as dívidas aumentadas. Até minha trombose, e tive que amputar uma perna, mas não pude deixar de fazer os meus bolos, morreríamos de fome. Minha filha teve que largar a faculdade pra me ajudar, e trabalhamos as duas para manter meus outros dois filhos menores na faculdade e meu neto. Apesar de trabalhar com bolos, minha vida não foi nada doce, pelo contrário, BEM AMARGA.

Acredito que existam homens de bem!

Assim o vejo.

Uma solução para o Aerus não existe mais. A política em nosso País deixa os corações de nossos representantes secos, duros, cegos, injustos.

Um dia também ficaremos assim!

E não teremos mais a política, pois não haverá mais o voto.

Enterrei meu marido, minha perna, e hoje enterro minha esperança e respeito por este País em que nasci.

Perdão pelo desabafo.

Abraços meus."

É a repercussão da reunião realizada no gabinete do meu caro amigo, Senador Paulo Paim, quando a Advocacia-Geral da União afirmou, que, no encontro de contas, o Governo tem mais a receber do que a pagar. Isto é surpreendente, porque o Governo foi interventor. Houve uma intervenção no Aerus, uma intervenção desastrada, que arrombou os cofres do Fundo, e, agora, o Governo alega ter mais para receber do que pagar, ignorando o sagrado direito de quem trabalhou e pagou para se aposentar e viver com dignidade esses anos difíceis de suas vidas.

Concedo o aparte ao Senador Paulo Paim, que, por uma questão de justiça, devemos ressaltar, tem sido um líder dessa causa.

Tem, desde o primeiro momento, sendo ele um Senador do Partido dos Trabalhadores, dedicado o seu esforço na tentativa de encontrar uma saída para esse impasse entre o Governo e esses aposentados e pensionistas.

As ações tramitam na Justiça, tanto do Aerus quanto do Aeros. Houve, inclusive por solicitação e sugestão do Presidente do Supremo Tribunal Federal, uma tentativa de acordo quando se retirou a ação que estava já na Ordem do Dia para julgamento. Tentou-se um acordo entre aposentados e o Governo. Lamentavelmente, nesta semana, prevaleceu a desilusão, com os representantes do Governo afirmando ser impossível esse acordo.

Concedo o aparte ao Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, cartas como essas que V. Exª leu retratam a verdade dos fatos. Tenho recebido centenas delas no mesmo sentido. Senador Alvaro Dias, estive com V. Exª por duas vezes no Supremo Tribunal Federal querendo que a matéria fosse apreciada para que pudéssemos corresponder à expectativa de cerca de dez mil pessoas diretamente atingidas, funcionários da ex-Varig e dos Fundos Aerus e Aeros. Quero dizer a V. Exª que, dias atrás, me disseram: "Paim, essa causa é muito difícil – acho que disseram isso para V. Exª também –. Vocês estão tão bem nas pesquisas, por que vão 'carimbar' a vida de vocês com essa causa?" Eles talvez não entendam que para nós não é uma questão de 'carimbar', quando a batalha, digamos, é fácil e a vitória está ao alcance do olhar. A causa é justa. É isso que nos unifica no travamento desse grande

debate, o que chamo de bom combate. Eu dizia hoje ainda a V. Exª – e V. Exª me dizia que estava correto – que não joguei a toalha na questão do Aerus – não eu, nós não a jogamos: o Dr. Maia; a Graziella, que é a presidente da entidade nacional; o companheiro lá do Rio Grande do Sul, que é Presidente do Sindicato Estadual dos Aeronautas, todos estão peleando. Nós continuaremos insistindo. Achamos que é possível. Se essa diferença da tal tarifa, que é R$4,5 bilhões, que é direito, foi de concessão para o Aerus, que vá para o Aerus. E a dívida que a Varig tinha com o Governo no tal encontro de contas, que se faça uma forma de que ela pague o Governo, mas que não se toque no dinheiro que deveria ficar com o Aerus. Eu não vou discutir se são R$4,5 ou R$4 bilhões. Eu acho que têm caminhos. Eu vou continuar insistindo. Tenho ainda a esperança no Supremo. Se no Supremo cair a liminar, que no momento foi concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, volta de novo à responsabilidade direta da União. Mas eu ainda gostaria de dizer para esse companheiro que está lá no hospital, neste momento – e percebi a forma que V. Exª leu a carta –, que ele não desanime, primeiro. Segundo, que a gente vai torcer muito para que ele se recupere e possa ainda voltar a receber o que ele tem de direito. Por isso, Senador Alvaro Dias, quando V. Exª me disse que ia ler a carta, eu dizia que faria um aparte a V. Exª nesse sentido. Eu tenho certeza de que o Senado, a Câmara, se tiver que ter alguma solução no campo legislativo, nós vamos perseguir, nós vamos procurar. Se tiver alguma solução no campo da negociação junto ao Executivo, nós vamos continuar, até porque nessa reunião, que foi a quarta em meu gabinete, a representante da União, com todas as palavras, falou: faltam ainda dois pareceres – o parecer do Ministério do Trabalho, da Casa Civil; e há também um parecer, a ser discutido ainda, do Ministério da Previdência. Que o assunto não estava encerrado. Quando falei para a imprensa, eu o fiz nesse sentido. Eu não quero pregar ilusão, mas também não sou um derrotista, que vai passar, de repente, a opinião de que está tudo perdido, quando não está. Eu tenho certeza de que, nas próximas reuniões que faremos, nós teremos um quadro mais claro. Espero que o quadro aponte para uma solução definitiva, que corresponda à expectativa das duas cartas que V. Exª leu, com a emoção que a carta exige inclusive. Que fique bem claro, eu percebi na sua leitura que V. Exª acompanhava o sentimento daquele cidadão que está no hospital, num momento tão difícil, e que estava, mais uma vez, decepcionado por não termos avançado nas negociações. Queria aproveitar o momento para dizer a ele – e ele deve estar assistindo, neste momento, tanto a V. Exª quanto a mim, neste aparte – que não desanime, seja um otimista, tanto na questão da saúde como também na perspectiva de que a gente encontre uma solução para o caso Aerus. Parabéns a V. Exª pelo pronunciamento e pela conduta que tem tido nesta questão. Tenho falado para V. Exª e falo em público: V. Exª é parceiro neste debate, em todos os momentos, sendo duro quando tem que ser e sendo também um hábil negociador na busca do acordo com o Executivo.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. É impossível não se emocionar com o drama de tanta gente. Li dois comentários do meu blog, mas a minha assessoria imprimiu dezenas deles. É evidente que esse drama é real, não é uma ficção. V. Exª tem razão, nós não podemos jogar a toalha. Devemos contar com a Consultoria do Senado, tentar arquitetar alguma proposta legislativa – sobretudo V. Exª, que é um homem do Governo –, para continuarmos nessa árdua tarefa de negociar.

Não posso deixar de dizer que é um desrespeito sem precedentes. Não há como não denunciar esse desrespeito do Governo com tantas pessoas idosas, que merecem viver com dignidade. Não entendo como possa haver tanta perversidade, porque é sim crueldade, esta forma de tratamento é cruel. Não posso ignorar que há encenação, que há mistificação dos representantes do Governo nessa negociação, que há adoção desta estratégia protelatória sempre: ganhar tempo, não falar a verdade, enganar. É evidente que, se essas pessoas pudessem estar aqui lotando essas galerias e gritando, protestariam fortemente, energicamente, contra esse comportamento insensível do Governo Federal.

Olha, para eles o Governo nega quatro bilhões. Que sejam três, que se negocie; mas nega. E é um direito consagrado, adquirido no trabalho, na prestação de serviços ao País, e através do pagamento, da contribuição social que se exige do trabalhador para que tenha direito à aposentadoria ao final da sua trajetória de trabalho. Tudo isso está sendo ignorado pelo Governo.

É um Governo que nega isso a quem trabalhou, a quem produziu, inclusive alguns estão doentes, outros estão em dificuldades financeiras terríveis, e alguns outros morrendo... Morrendo de desesperança inclusive. Que o diga a Maria Aparecida Tavares, que representa os aposentados e pensionistas do Aerus e que tem vindo a Brasília nessa batalha para readquirir aquilo que foi subtraído dos seus representados. Que o diga a Graziella Baggio e tantos outros líderes desse movimento, que muitas vezes se encontram nas ruas do Rio de Janeiro, nos finais de semana, para o

protesto. Protesto que não é ouvido, lastimavelmente, pelo Governo.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Eu vou conceder, Senador Suplicy, mas quero avançar um pouquinho. Eu quero avançar para dizer: um Governo que anuncia 30 bilhões de reais para as Olimpíadas de 2016, um Governo que anuncia, de início, 120 bilhões de reais para a Copa do Mundo de 2014! Mas não precisa ir tão longe, falar em tantos bilhões, que chega a afrontar a pobreza deste País! Aqui mesmo, nestes dias, o Governo criou 164 novos cargos comissionados no Ministério do Desenvolvimento Social, salários de até R$9 mil; 85 cargos comissionados na Funai, salários de até R$7 mil. As despesas com pessoal do Governo evoluíram 45% em comparação ao ano passado.

Para isso o Governo tem dinheiro! Para isso o Governo tem dinheiro! Para aparelhar a máquina. Para aparelhar a máquina – e me desculpe o Senador Suplicy, que vai me apartear –, com objetivos eleitoreiros. Não há como negar que existe objetivo eleitoreiro em boa parte dos gastos efetuados pelo Governo na antevéspera da eleição ano que vem!

Se esses aposentados representassem milhões de votos, certamente o Governo os atenderia. Esta é uma realidade palpável. Não há como não olhar e ver. Nós não podemos aprender na escola que ensina a não saber e a não ver, que é uma escola que tem sede aqui no Palácio do Planalto, em Brasília.

Concedo o aparte ao Senador Suplicy, com prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Alvaro Dias, um minuto para concluir.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Está bom, vamos concluir no tempo. Já foram os vinte minutos?

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Alvaro Dias, o Senador Paulo Paim havia me convidado para o diálogo sobre o sistema Aerus, da Varig, e de todos aqueles que foram empregados das companhias aéreas, no caso. Infelizmente, coincidiu de, nesta terça-feira, no mesmo horário, eu precisar fazer uma visita à Papuda, ao Sr. Cesare Battisti, e não pude participar da reunião. Mas como V. Exª e o Senador Paulo Paim me informam que haverá uma outra reunião na outra terça-feira, que não a próxima, para tentar se chegar a um entendimento, quero dizer que procurarei estar presente desta vez, para ajudar na reflexão. Eu queria até citar um exemplo: ainda hoje pela manhã,...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Um minuto, para concluir.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – ...por iniciativa da ex-Senadora e Deputada Emilia Fernandes, houve uma audiência pública com a direção do Santander e todos os aposentados do antigo Banespa, por suas diversas entidades, Sindicato dos Bancários e tudo, e uma audiência pública na Comissão de Legislação Participativa, para tentar resolver um impasse que dura muitos anos, desde os anos 90, e felizmente se avançou. Então, quero registrar que houve a atitude, por parte da direção do Santander, pelo menos de abrir-se para um diálogo, e na conclusão caminhos foram abertos. Quem sabe possa a situação da Aerus e de todos os que trabalharam na Varig e em empresas...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Suplicy, vamos concluir.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – ...chegar a um bom entendimento. É o que desejo, Sr. Presidente.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

Um minuto ou dois, para concluir.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Um. Em um minuto Jesus Cristo...

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Discurso tem de ter começo, meio e fim.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Em um minuto, Jesus Cristo fez o Pai-Nosso, e foi o discurso mais bonito da história da humanidade, 56 palavras. Um minuto está bom.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Está bom, então, Senador Mão Santa.

O Governo, imaginou-se, seria um governo dos trabalhadores. Vejo – e o Senador Suplicy citou – que este é um Governo que protege o italiano Cesare Battisti, acusado de crimes na Itália. Este é um Governo que protege os patrões, e não os empregados, porque o Governo encontrou solução para a Varig, para a Vasp, para a Transbrasil, mas não encontra solução para os trabalhadores da Varig, da Vasp e da Transbrasil.

Não é mais um Governo...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Um minuto foi o Pai-Nosso, 56 palavras...

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Trinta segundos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – ...e foi o discurso mais bonito. Cada vez...

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Não é mais, Senador Mão Santa, o Governo dos trabalhadores, não é mais o partido dos trabalhadores. Não, essa bandeira jogou-se no lixo da história.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – À juventude que aqui está no Senado da República, esta é a 3ª sessão legislativa ordinária da 53ª legislatura. Cinco de novembro é um dia muito importante para o País. O Senado, na história do mundo é isto: somos os pais da Pátria. Isso foi uma inspiração divina, de Deus. Deus entregou as Leis para Moisés, elas foram desobedecidas, veio o bezerro de ouro, ele quis quebrar, ir embora e desistir. Aí, ouviu a voz de Deus: "Busque os mais sábios, os mais velhos, e eles o ajudarão a segurar o fardo do povo".

Aí nasceu a idéia do Senado. O Senado é uma Casa de homens experientes. E hoje é um dia muito importante, e quis Deus que a juventude estivesse aí. Hoje é o aniversário de Rui Barbosa. Rui Barbosa é este aqui. Rui Barbosa faria 160 anos; ele é que trouxe o nosso modelo político, democrático, bicameral. Nem sempre foi assim. Foi ele que nos ensinou a obedecer à lei. Ele disse: "Só há um caminho, uma salvação: a lei e a justiça".

E quis Deus que estivesse em mão o último discurso de Rui Barbosa, que ele ofereceu à juventude do Brasil, ele que foi o mais sábio. E ofereço aos jovens que estão aqui. No meio, ele, que foi o mais sábio de todos, disse: "Há estudar, e estudar. Há trabalhar, e trabalhar. Desde que o mundo é mundo, se vem dizendo que o homem nasce para o trabalho: '*Homo nascitur ad laborem'*." Ele, que foi o mais sábio de todos nós, que nos trouxe esse modelo democrático que temos, disse: "Estudante sou. Nada mais." – ele, que era o sábio.

Essa é a homenagem do Senado da República ao nosso patrono, Rui Barbosa, que fazemos em frente da maior riqueza do nosso País, a nossa mocidade estudiosa.

Passamos aos oradores inscritos.

Acabei de dizer que Rui Barbosa disse: "Só há um caminho e uma salvação: a lei e a justiça". E pela lei estamos amarrados eu e V. Exª: o art. 17. Eu estou com V. Exª. Então, temos de chamar o Paulo Paim, que não está enquadrado; eu e V. Exª estamos. O art. 17 prevê que nós que falamos muito durante a semana só falaremos depois de outros que não estão punidos.

O Paulo Paim não está. O Mão Santa e o Eduardo Suplicy estão pelo art. 17.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. *Fora do microfone.*) – E depois?

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Nós dois estamos punidos pelo art. 17. Só podemos falar... V. Exª fala, vem para cá, e eu também vou falar.

V. Exª vai pegar um avião?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. *Fora do microfone.*) – Tenho que sair às 5h35min no máximo. O meu vôo sai às 6h35min.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra, o Senador Paulo Paim. S. Exª representa o Estado do Rio Grande do Sul e o Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Senador Mão Santa, quero continuar o assunto do Aerus, dizendo que tenho marcado a minha atuação no Parlamento e a minha vida como um homem que é otimista. Se eu fosse pessimista, estaria morando lá na minha casinha, lá no interior de Caxias do Sul e, com certeza, não teria chegado ao Parlamento.

Por isso, neste momento, em que sei muito bem como se encontram os aposentados e pensionistas do Aerus, que estão nessa expectativa enorme de uma solução, por parte do diálogo que estamos estabelecendo entre o Judiciário, entre o Executivo e o Legislativo, é recomendável que não se entre na linha do pessimismo absoluto: de que nada vai acontecer; de que não avançaremos nas negociações e de que, mesmo que tivéssemos de decidir no Supremo, como digo, Senador Eurípides, joguemos a toalha já, como se estivéssemos derrotados, como se não tivéssemos razão.

Como temos razão, acreditamos que podemos avançar na negociação e que podemos ganhar no Supremo Tribunal Federal. Eu sempre digo que há duas pessoas que estão sempre derrotadas: aquela que é um pessimista em potencial, que diz que já está perdido, antes de iniciar o jogo, e aquela que acha que já ganhou antes do apito final da partida.

Por isso, quero, mais uma vez, dirigir-me aos companheiros do Aerus. É a quarta reunião de que participo e que faço, e vamos para uma quinta, não nesta terça-feira que vem, mas na outra terça-feira, na busca de uma solução que permita a esses mais de 10 mil brasileiros viver e envelhecer com dignidade. Esses senhores e senhoras me mandam cartas – é verdade, muitos deles já num leito de hospital ou dentro de suas casas, infelizmente, eu diria, até meio em depressão, Senador Renan Calheiros.

Não dá para entrarmos aqui num pessimismo absoluto, até porque o Governo não disse, ainda, em nenhum momento, que não vai trabalhar, para conduzir uma solução de acordo, para produzir uma condição de acordo.

Então, sei que quando falamos aqui, todos eles estão assistindo. Aí os *e-mails* começam a chegar, o Twitter do gabinete. Podem mandar com a maior tranquilidade. Se depender dos Senadores e – tomo a liberdade de dizer aqui – dos Deputados Federais, se tivermos que encontrar uma saída legislativa, vamos procurá-la, sempre interagindo na busca de uma solução.

Segundo, Sr. Presidente, quero ainda falar em aposentados e pensionistas, dizendo que infelizmente a Câmara também não votou ontem. O Senador Renan me perguntava como estava a questão do fator e o reajuste dos aposentados. Criou-se uma grande expectativa de que a Câmara votaria ontem. Infelizmente, a Câmara não votou, mas se assumiu outra vez o compromisso – pelo menos temos o compromisso – de que, na semana que vem, será votada, então, essa questão dos aposentados e pensionistas naquela Casa.

Claro que estavam aqui mais de mil aposentados, que tomaram as galerias da Câmara dos Deputado, o Salão Verde, os corredores na expectativa de uma solução. Eu acredito nos projetos. Acredito, Senador Mão Santa – V. Exª, repito, foi o Relator do fim do fator, projeto nosso aqui na Casa –, que há possibilidade, sim.

E lamento quando ouço de alguns setores que esse projetinho – permitam-me – projetinho singelo, que busca um reajuste de 5% para os aposentados... Num único jornal, li uma página que dizia: "Vai quebrar a Previdência, porque vai precisar de R$5 bilhões". No mesmo jornal, numa outra página: "Vai quebrar a Previdência, porque precisa de R$12 bilhões". No mesmo jornal, lá no fim, li que precisava de R$25 bilhões. Um outro eu ouvi dizer: "Vai quebrar porque vai beneficiar todos os aposentados e pensionistas que ganham mais que o salário mínimo". Por amor de Deus, não é verdade! Só vai beneficiar os trabalhadores do Regime Geral da Previdência que são os celetistas. Como vai beneficiar todos os aposentados? Até porque os aposentados do Executivo, do Legislativo e do Judiciário não dependem desse projetinho, eles têm paridade, eles ganham, quando se aposentarem, o mesmo reajuste de quem está na ativa.

São oito milhões de pessoas. Por isso que não dá mais de R$3 ou R$4 bilhões.

Fico triste quando vejo que faltam com a verdade. Grande parte dos brasileiros acredita, porque ouviu falar. Uns dizem que daqui a 50 anos, então – Deus o livre – vai arrebentar a Previdência do país. Outra inverdade. Sabe o que diz esse projetinho, onde fizemos a emenda no Senado? Diz que se estende ao aposentado uma mesma política concedida ao salário mínimo. O que diz a Lei do Salário Mínimo, que está em debate, Senador Renan Calheiros? Diz que, em 2011, terá de vir outra lei. Então, estamos falando só do mês de janeiro de 2010! Todo mundo sabe que o PIB de 2009, queiramos ou não, vai ser zero ou 1%. O PIB de 1º de janeiro de 2011 vai ser quase que negativo.

Então, o projetinho singelo que esta Casa aprovou, e felizmente aprovou, está tratando na verdade... E muitos Deputados com quem eu falava ontem disseram que não sabiam disso. Estavam dizendo que nós estávamos indexando por mais trinta anos. A lei não permite! De três em três anos tem revisão, de três em três anos vem um novo projeto de lei. Então, estamos tratando de 5% para os aposentados, que alguns dizem que vai quebrar o País e alguns dizem: "Ah, é demagogia". Eu sinto vontade de rir, porque eu sei que não é sério, é brincadeira; estão brincando com a opinião pública. Ó demagogia! Se defender aposentado e pensionista é demagogia, que um reajustezinho miserável de 5%, numa Previdência que tem um orçamento de R$300 bilhões, onde só de renúncia fiscal, se pegarmos dez, doze, quinze anos, ultrapassa os R$200 bilhões, R$300 bilhões se quiserem, porque, se voltar mais alguns anos para trás, é mais renúncia fiscal.

Toda vez que se aprova uma renúncia fiscal de não pagamento, tributação sobre lucro, faturamento e reduz a contribuição da parte empresarial sobre a folha é renúncia. Se houve renúncia, alguém vai ter que pagar. E quem é que paga? Quem paga é o aposentado. É ele que está pagando, ou acham que alguém vai tirar o dinheiro de algum lugar?

É isso que eu não consigo entender, e vejo alguns economistas alegarem que ela está falida. Mas como é que está falida se ela faz lastro para o superávit primário, Senador Mão Santa? Expliquem-me isso, vamos fazer um debate aqui em qualquer Comissão. Vamos fazer um bom debate. Esses que dizem essas inverdades vão ter que provar aqui que a Previdência brasileira está falida. Não está falida. Interessa, sim, à previdência privada, dos grandes bancos, dizer que ela está falida, porque daí, claro, todo cidadão vai começar ir para a previdência privada e vai querer abandonar a Previdência Pública. Se todo mundo começar a dizer: "O máximo que dá é pagar um salário mínimo", o cidadão vai começar a pensar: "Por que eu vou pagar sobre dez se eu vou receber um ao longo da minha vida?" Então, esse é um debate que tem que se fazer de forma, eu diria até, desapaixonada, embora a emoção tome conta da gente de vez em quando, Senador Renan Calheiros, a quem neste momento concedo um aparte.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Senador Paulo Paim, eu quero mais uma vez apresentar o meu apoio, o apoio do meu Partido, da minha banca-

da, que eu tenho a honra de liderar aqui no Senado Federal, ao fim do fator previdenciário e ao reajuste das aposentadorias. V. Exª se recorda muito bem que foi exatamente por meio de V. Exª que nós criamos, quando eu presidi esta Casa, a Comissão que propôs a fórmula para a recuperação do poder de compra do salário mínimo.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Inclusive, era o dobro do PIB.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Exatamente.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Com a negociação, ficou a inflação mais o PIB. V. Exª tem toda razão.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Exatamente. O Senado, o Congresso, através de V. Exª, levou essa fórmula ao Presidente Lula com as centrais sindicais, que a adotou. A partir daí nós tivemos uma recuperação fenomenal do poder de compra do salário mínimo. Aliás, o que foi fundamental, juntamente com os programas sociais, para manter o mercado interno brasileiro aquecido, fortalecido na crise. Foi assim que o Brasil saiu da crise, foi o primeiro país que saiu da crise e foi o último a entrar nela. De modo que é importante que a Câmara vote essa matéria; o Senado já a votou. Essas especulações de que a Previdência vai quebrar, já disseram isso lá atrás...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito bem lembrado.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – ... quando nós reajustamos o poder de compra do salário mínimo.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Iam quebrar todas as prefeituras, diziam todo dia.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Exatamente. Mas, para dar credibilidade ao próprio sistema é fundamental que nós tenhamos um reajuste pelo salário mínimo para garantir o poder de compra da aposentadoria. V. Exª conta com o nosso empenho, com o nosso trabalho, com a nossa dedicação, com a mobilização do nosso Partido para que nós possamos, em um curtíssimo espaço de tempo, agora na Câmara dos Deputados – já que fizemos isso aqui no Senado Federal – ter esse desfecho. Conte conosco.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Renan Calheiros, deixe-me só comentar nessa mesma linha. V. Exª foi nosso parceiro naquele debate dos 147%. Disseram: "Os loucos lá vão acabar com a Previdência", porque nós conseguimos os 147%, na época da inflação alta, é claro, para o salário mínimo, e estendemos para os aposentados. Acabou indo ao Supremo, baseado em uma lei do Congresso. O Supremo mandou pagar e não houve problema nenhum na Previdência nem nas prefeituras.

Estivemos juntos – e estive com V. Exª diversas vezes, juntamente com os Senadores aqui presentes – para discutir que o salário mínimo poderia ultrapassar a barreira dos US$100,00. "Lá vêm os demagogos de novo aí". O salário mínimo, para o azar deles, já é de US$250,00. Ainda é pouco. Mas V. Exª lembra bem: foi o que ajudou a tirar o Brasil da crise internacional, com a crise norte-americana, principalmente imobiliária e financeira.

Então, esse terrorismo que tentam plantar a mim não me assusta. Pelo contrário, me dá mais força para pelear, para fazer o bom combate, porque sei que estão mentindo. Quem faz terrorismo de que a Previdência vai quebrar está mentindo, está faltando com a verdade. Nós vamos continuar insistindo até que haja uma solução, com acordo ou sem acordo. Claro que se vier um bom acordo, como eu dizia, Senador Renan, no próprio congresso da Cobap, seria bom. Fui lá e disse que não tem essa de achar que só o que interessa é o confronto. Se houver um bom acordo, seria burrice não aceitar um bom acordo. Então, vamos votar com acordo ou sem acordo. Ou com bom acordo ou no voto, como dizia o inesquecível Ulysses Guimarães, na Constituinte: "Votem, Srs. Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras constituintes".

Senador Roberto, por favor.

**O Sr. Roberto Cavalcanti** (Bloco/PRB – PB) – Senador Paulo Paim, eu não sei se eu tenho pena de não ser gaúcho, ou se tenho de pena de V. Exª não ser paraibano.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT –RS) – Mas eu vou à Paraíba; está confirmado, dia 26.

**O Sr. Roberto Cavalcanti** (Bloco/PRB – PB) – Confirmaram dia 26?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Confirmou.

**O Sr. Roberto Cavalcanti** (Bloco/PRB – PB) – Uma honra! Mas, na verdade, V. Exª está desta tribuna – não só hoje, mas quase todos os dias – enfrentando e liderando essa batalha. Agora, é curioso essa batalha realizar-se desta forma. Nós temos aqui o testemunho do Líder, Renan Calheiros, com seu equilíbrio, com sua experiência, com sua credibilidade e com sua força junto ao Governo, acostando-se ao que V. Exª tanto defende. Esta Casa como um todo, o Senador Mão Santa e todos nós, aprovamos, por unanimidade, esse projeto. É muito curioso. Eu tenho certeza de que o Governo Lula, o Presidente Lula também é favorável a isto. No Brasil, acontecem estas coisas: forças ocultas que derrubaram aí presidentes, que acontecem, nós não sabemos de onde vêm. Mas se fomenta a mídia;

a mídia fomenta a opinião pública; e a opinião pública, equivocadamente, às vezes, é induzida a pensar determinadas coisas. Então, V. Exª está de parabéns por não ceder, por estar presente, nesta tribuna, da forma que sempre esteve; ontem, fazer vigília, neste Congresso Nacional, no sentido de fazer com que a Câmara fizesse o seu trabalho. E eu acho que a verdade sempre chega; e a boa luta sempre é conquistada. Tenho certeza de que nós, liderados por V. Exª, venceremos mais essa luta. Era este o testemunho que eu gostaria de dar. E estaremos, na Paraíba, de braços abertos, para recebê-lo.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Roberto Cavalcanti. O depoimento de V. Exª é nobre e aponta caminhos.

Essa certa indignação que demonstro na tribuna é porque, pelo menos, eles poderiam trabalhar no campo da verdade. Não trabalham no campo da verdade! Nesse exemplo que eu dei – não vou citar o jornal, porque pode ter sido engano do jornalista –, há três dados no mesmo jornal, de que vão de R$6 bi a R$23 bi de gastos. Olhem bem! Não dá, não dá. Assim não dá! Não é sério isso. Não é sério! Por que não procuram analisar?

Senador Roberto Cavalcanti, V. Exª tem sido muito equilibrado tanto na defesa dos trabalhadores quanto dos empresários. Não sou contra sequer as renúncias fiscais. Por que não sou contra? Porque sei que tem superávit na Previdência. Ora, se eu sei que tem superávit e que, se o superávit, nos últimos dez anos, ultrapassou R$400 bi, por que não vou concordar? Concordo, sim. Só quero que a mesma gentileza que fazem com o dinheiro dos trabalhadores façam também com os aposentados.

Eu não precisaria aqui dizer, mas tenho de repetir: o Estado Brasileiro deve mais de R$3 trilhões para a Previdência – mais de R$3 trilhões ao longo da história. Mas quando a gente fala isso: "Mas tu vais querer que pague R$3 trilhões? Vai quebrar o País." Tudo bem. Não pague os R$3 trilhões. Insisto com esta tese: só daqui para frente; só daqui para frente.

E não querer dar 5%?! São 5% para primeiro de janeiro!

Sinceramente, quando vejo algum comentarista dizendo – com todo o respeito a eles: "Ah, mas é uma aventura demagógica. Ah, vai ter eleições." Por amor de Deus. Por amor de Deus.

Se ser demagogo é defender trabalhador, combater preconceitos, defender aposentados e pensionistas, defender o Aerus, defender as causas que nós defendemos aqui, tudo bem, sou demagogo. Então, não tem problema nenhum. Se é isto que ele entende como demagogia – defender igualdade, justiça para todos, não querer que o fator só se aplique para os mais pobres nem para aqueles que ganham altos salários. Eu não quero que se aplique para ninguém! "Ah, mas isso aí beira a irresponsabilidade." Irresponsabilidade é mentir para a opinião pública, como estão mentindo! Mentem, mentem para a opinião pública de forma descarada quando dizem que um reajuste miserável de 5% para o aposentado vai quebrar a Previdência.

Era isso, Senador Mão Santa. Eu agradeço a V. Exª, mas eu tinha de fazer esse comentário aqui, já que eu não pude falar – eu não posso –, lá na Câmara dos Deputados durante a votação que houve ontem. Estive lá com os aposentados. Eles voltarão na semana que vem, e estarei lá com eles novamente. Se tiver negociações, vou participar, na busca de uma solução definitiva, tanto para a questão do Aerus como também para os aposentados do regime geral da Previdência.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos...

Desculpe, Renan, mas o Suplicy está desde cedo. Ele tinha se ausentado e em seguida...

É bom porque o País aguarda: Renan Calheiros vai usar da palavra como Líder do PMDB.

Eduardo Suplicy... Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores...

Você está completando anos hoje?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Não?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP.) – Em 21 de junho de 41 eu nasci.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Mas eu hoje falarei, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, sobre a queda do muro. V. Exª tem acompanhado que, no dia 9 de novembro próximo, haverá como que o aniversário da destruição, da queda do Muro de Berlim. Então, todos os jornais do mundo e os nossos principais jornais brasileiros têm falado sobre esse fenômeno. E eu aqui redigi uma breve reflexão sobre a impressão que eu próprio tive quando, aos 21 anos, visitei Berlim e o Muro de Berlim.

Conheci o Muro de Berlim em 1962, quando, aos 21 anos, interrompi o meu curso de bacharelado na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, por um semestre. Eu havia completado o segundo ano e solicitei aos meus pais que me proporcionassem uma viagem para conhecer tanto a Europa Ocidental, quanto a Oriental. Surgiu a oportunidade de uma excursão relativamente de baixo custo para participar do Festival da Juventude pela

Paz e Amizade, em Helsinque, na Finlândia, em julho daquele ano. Era um festival, sobretudo, organizado pelos partidos de esquerda da Europa Oriental, mas de toda a Europa. E, depois, ainda poderia participar de uma excursão para a União Soviética, Polônia e Tchecoslováquia. Naquela ocasião, Senador Renan Calheiros, fui convidado inclusive pelo Partido Social Democrata alemão, ao lado de alguns outros jovens que estávamos no Festival de Helsinque, para visitar a Alemanha Ocidental, ou República Federal da Alemanha, por cerca de três semanas. Na oportunidade, estive em Hamburgo, Frankfurt, Bonn e Berlim e conheci muito do movimento sindical alemão. Nessa mesma viagem, também fui à Áustria, Itália, França, Suíça, Iugoslávia, Bulgária e Hungria, pois eu queria muito saber como é que funcionava tanto o regime capitalista quanto o regime socialista. Quando em Berlim, visitei o lado oriental da cidade, assim como fui de trem visitar o interior da República Democrática Alemã, então governada pelo partido comunista.

A impressão que o Muro de Berlim me deixou foi muito forte. Considero que se tratava de um exemplo maior de irracionalidade e de mau entendimento entre os seres humanos. O propósito de minha viagem era justamente o de procurar saber as qualidades e defeitos dos regimes capitalistas e dos socialistas. Se de um lado impressionou-me o progresso do Mercado Comum Europeu, um dos passos importantes do que hoje constitui a União Européia, o dinamismo proporcionado pela liberdade de funcionamento dos mercados, por outro lado também pude observar que havia qualidades no sistema socialista em proporcionar um mínimo de atendimento à educação, à saúde, às necessidades básicas de cada pessoa. Em especial, entretanto, ao observar as limitações à liberdade de expressão, de imprensa, de formação de partidos e outras, e, sobretudo, ao me deparar com o Muro de Berlim, símbolo da limitação à liberdade de movimento, cheguei à conclusão de que o processo de construção de uma sociedade mais igualitária e justa, que pudesse ter as qualidades do socialismo, teria que ser, de forma democrática, conquistado pela livre vontade do povo expressa nas urnas.

Muito desse pensamento inclusive foi o que me levou, em 10 de fevereiro de 1980, a participar da fundação do Partido dos Trabalhadores.

A queda do Muro de Berlim, que aconteceu em 9 de novembro de 1991, significou, sobretudo, essa grande vontade dos povos do mundo de viverem em regimes efetivamente democráticos. Também significou que nós precisamos mais e mais acabar com os muros fronteiriços, como os que ainda hoje existem infelizmente, até mesmo na fronteira que separa os Estados Unidos do México, assim como o construído por Israel, na Cisjordânia, apesar das recomendações do Presidente George Walker Bush para que não o construíssem. Considero que a União Européia se constitui em um bom exemplo para as Américas. Nós precisamos celeremente avançar no sentido de que, do Alasca à Patagônia, possa haver a livre circulação de capitais e de bens de serviços, mas sobretudo do que é mais importante, das pessoas. Para isso teremos que homogeneizar mais e mais os direitos sociais nas Américas. É justamente no Alasca onde existe o exemplo pioneiro de todas as pessoas ali residentes, há um ano ou mais, receberem a cada ano um dividendo igual para todos. A prática desse instrumento nos últimos 26 anos fez do Alasca o mais igualitário de todos os Estados norte-americanos. No ano passado, todos os 611 mil residente ali há um ano ou mais receberam US$2.609, 00.

Neste ano em função da crise econômica da baixa do preço do petróleo, da queda das nações na Bolsa, este dividendo baixou para US$1,305, mas continua o procedimento e já começa a haver uma recuperação.

O Brasil já aprovou a Lei nº 10.835, de 2004, que institui a Renda Básica de Cidadania, sancionada pelo Presidente Lula, em 8 de janeiro de 2004. Ela será instituída por etapas, como o faz o Programa Bolsa Família, porque começa pelos mais necessitados, até que um dia teremos para todos esta igual renda básica de cidadania. Quando a tivermos no Brasil, certamente os demais países das Américas serão estimulados a seguir o exemplo. Quando se tornar uma realidade do Alasca à Patagônia, não teremos mais muros a nos separar. Aliás, avalio como importante a declaração feita pelo Presidente Alvaro Uribe, na semana passada, quando observou que não quer de forma alguma que haja um muro separando a Colômbia da Venezuela.

**O Sr. Roberto Cavalcanti** (Bloco/PRB – PB) – Permite um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Roberto Cavalcanti, já vou lhe conceder o aparte, mas gostaria de concluir.

Um dos mais belos discursos do então candidato à Presidência dos Estados Unidos, o ainda Senador Barack Obama, em 24 de julho de 2008, foi feito em Berlim, perante a Porta de Brandemburgo, para 200 mil pessoas, por ocasião dos 60 anos da construção do Muro de Berlim. Na ocasião, ele ressaltou que agora não era mais o tempo de admitirmos muros que separem os que muito têm dos que pouco ou nada têm, os judeus dos islâmicos, dos cristãos, de pessoas de quaisquer religiões; os negros dos brancos, dos amarelos, dos vermelhos, de pessoas de quaisquer origens. Espero que logo ele contribua para acabar com

o Muro que separa os EUA do México e da América Latina. E que possamos, ainda no século XXI, avançar em direção à maior liberdade de circulação dos povos de todos os continentes.

Concedo o aparte ao Senador Roberto Cavalcanti.

**O Sr. Roberto Cavalcanti** (Bloco/PRB – PB) – Serei rápido, Senador Eduardo Suplicy. Parabenizo V. Exª pela abordagem do tema em função da proximidade do dia 9 de novembro. E ainda gostaria de fazer dois registros: o primeiro é que não tive, como V. Exª, o privilégio de, mais jovem, visitar o Muro de Berlim, mas em 1974 tive essa mesma oportunidade que V. Exª teve e tive a mesma sensação. Na verdade, existia um passeio turístico que se comprava em Berlim Ocidental, com toda a sua pujança, e se transladava, de ônibus, até a fronteira, no Muro de Berlim, em um daqueles portões, não sei se em Brandemburgo ou em outro, e éramos transferidos para um outro ônibus, dessa vez um ônibus da Alemanha Oriental, quando fazíamos um trajeto e visitávamos alguns prédios públicos, alguns museus, tendo toda uma visualização da efetiva decadência que era Berlim Oriental. Mas também o destino, por isso fiz este aparte a V. Exª, fez com que eu, coincidentemente, estivesse na Alemanha no dia 9 de novembro de 1991. E por não dominar o idioma alemão, eu comentava aqui com o Senador Renan Calheiros, quando eu estava num trajeto entre Düsseldorf e Frankfurt, pois ia pegar um avião em Frankfurt, alugamos um carro em Düsseldorf, assisti, inocentemente, como se fosse uma manobra militar, alguns aviões cortando os céus, um tanque de guerra na pista, nesse trajeto da autoestrada, da Autobahn, entre Düsseldorf e Frankfurt. Só quando cheguei ao aeroporto de Frankfurt foi que me apercebi da realidade que eu estava vivendo, qual seja, que estava tão próximo desse dia e desse momento histórico: a queda do Muro de Berlim. Eu tive esse privilégio, o destino me possibilitou estar na Alemanha naquele dia 9 de novembro a que V. Exª hoje se refere. Muito obrigado pelo aparte. Parabéns.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Roberto Cavalcanti.

Eu gostaria de fazer a minha conclusão. Agradeço a reflexão de V. Exª sobre a relevância de não termos mais muros e formas de bloqueio de qualquer natureza. Eu gostaria muito de poder ver o Presidente Barack Obama não apenas acabar com o muro que separa os Estados Unidos do México e do restante da América Latina, mas também que ele possa acabar com o bloqueio econômico, cultural e comercial, o que, na verdade, se inicia pouco a pouco, com respeito a Cuba. Avalio que, inclusive, Cuba caminhará mais celeremente em direção a ali se normalizarem as liberdades democráticas se houver o fim do bloqueio econômico, cultural e comercial.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Eduardo Suplicy.

De imediato, passamos a palavra, como Líder, ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, ontem, o Senado Federal verdadeiramente deu um passo importante para que possamos valorizar, cada vez mais, os policiais brasileiros. Digo isso porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa aprovou, no início da tarde de ontem, a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008, de minha autoria e da autoria de mais 26 Senadores, que prevê, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a fixação de piso salarial para policiais civis, militares e bombeiros militares e a criação de um fundo com recursos federais para custear a complementação desses servidores.

Como autor desta proposta, fiquei muito honrado pelo fato de o próprio Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Demóstenes Torres, ter sido o Relator da PEC, ter avocado para si a Relatoria desta importante matéria e ter sido o mobilizador, na Casa, dessa discussão.

Isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, demonstra a sensibilidade política e o compromisso do Senador Demóstenes Torres com a melhoria das condições de trabalho de milhares de mulheres e homens que se dedicam às atividades policiais no Brasil inteiro.

Quando apresentei esta proposta de emenda à Constituição tive a intenção de inserir na Constituição Federal um mecanismo que garantisse um valor mínimo, um padrão mínimo nacional de remuneração para esses profissionais cuja importância para o Estado e para a sociedade brasileira é inquestionável.

Aliás, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria aqui de reafirmar que os servidores policiais desempenham, sem qualquer margem de dúvida, a mais típica das funções de Estado, que é a de cuidar da segurança das pessoas, das relações sociais. Isso é condição sem a qual não podemos jamais falar em democracia, liberdades individuais e públicas. Justamente por exercer atividade típica de Estado, os po-

liciais brasileiros merecem o amparo de mecanismos constitucionais como esse, de minha autoria e, repito, da autoria de outros 26 Srs. Senadores, que ontem foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Renan Calheiros, permita-me. Seria quase quebrar o protocolo, mas não posso deixar de elogiar essa iniciativa.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Recebi inúmeros *e-mails* do Rio Grande do Sul, cumprimentando o Senado pela decisão. Só para se ter uma idéia, a diferença de salário, piso mínimo, entre o policial de Brasília e o do Rio Grande do Sul é de quatro vezes. Assim, teríamos um parâmetro mínimo. Quero fazer este aparte, indevido, mas importante na linha da justiça, porque é um grande projeto. O Brasil todo está torcendo para que ele se torne realidade o mais rápido possível.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Fico feliz e honrado com o seu aparte, com a sua intervenção. E não preciso dizer da necessidade da participação de V. Exª para que nós aprovemos esse piso no plenário do Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Sua participação é fundamental e insubstituível.

O que nós aprovamos ontem, Sr. Presidente, foi uma proposta equilibrada que estabelece a complementação de recursos pela União, de maneira que os Estados possam, efetivamente, oferecer uma remuneração adequada e digna para os servidores policiais.

De fato, a remuneração inadequada para os servidores policiais é um fator que potencializa o aumento da criminalidade, o abandono da carreira, a dedicação a outras atividades distintas da segurança pública e o constante assédio dos criminosos, que acenam com vantagens financeiras e, muitas vezes, materiais.

É impossível, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, organizar e estruturar uma carreira policial sem essa adequada remuneração, sem essa condizente remuneração. Falo isso porque, quando estive à frente do Ministério da Justiça, fui um dos que mais se empenhou na melhoria salarial e profissional dos quadros da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. E posso afirmar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que me sinto, sinceramente, honrado de haver contribuído para a consolidação da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal no quadro institucional brasileiro.

Gostaria de informar, também, que já temos sinalizações. O próprio Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Demóstenes Torres, conversou com o Ministro Tarso Genro. Em função disso, nós temos sinalizações bastante positivas do Ministro da Justiça para que essa PEC, após aprovação no Senado e na Câmara dos Deputados, tenha efeitos financeiros de curtíssimo prazo.

A ideia, Sr. Presidente, é justamente utilizar os recursos do Programa Nacional de Segurança Pública, o Pronasci. Assim, após um ano da aprovação da PEC nº 41, já teríamos a transferência de recursos financeiros da União para os Estados no sentido da complementação dos salários dos policiais.

O Pronasci é realmente uma grande iniciativa do Presidente Lula, gerenciado pelo Ministro da Justiça, Tasso Genro. E a PEC nº 41, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, guarda inteira compatibilidade com os objetivos do Pronasci. É que entre os principais eixos do Pronasci temos a valorização dos profissionais de segurança pública, a reestruturação do sistema penitenciário, o combate à corrupção e o envolvimento da comunidade na prevenção da violência.

Até o fim de 2012 – já concedo o aparte a V. Exª – , o Pronasci projeta investir recursos de quase R$7 bilhões na segurança pública e obviamente que esse investimento precisaria, e vai começar, pela conquista, pela concretização do piso dos policiais.

Mas concedo o aparte a V. Exª, Senador Roberto, com muita satisfação.

**O Sr. Roberto Cavalcanti** (Bloco/PRB – PB) – Grande Senador Renan Calheiros, um dos meus líderes nesta Casa, com muita honra, gostaria de me acostar a esse tema, exatamente como todos os demais Senadores. Quero fazer uma única reflexão, para ser um aparte bem rápido. Imagine um caminhoneiro que saia do Rio Grande do Sul e vá à Paraíba. Esse cidadão que paga os impostos, que deve ter um tratamento equânime ao longo do País, passará por vários Estados e terá uma qualidade de segurança completamente diferente, heterogênea, dentro de um país federalista. Ele sairá do seu Estado, o Rio Grande do Sul, potencialmente rico, que deverá ter uma boa polícia, e passará pelos sertões do Nordeste. E nesses Estados, por não terem condição de pagar melhor os seus policiais, ele vai ter automaticamente uma menor qualidade na segurança. Então, acho que essa imagem define a justeza da proposta. O cidadão brasileiro merece ter qualidade de segurança similar em todos os Estados do Brasil, e não da forma que hoje, pelas circunstâncias econômicas de cada Estado, pela cultura de cada Estado, ocorre, de forma bastante heterogênea e bastante distorcida. Parabéns a V. Exª.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Exª, o apoio. É fundamental que caminhemos juntos para que tenhamos, num curtíssimo espaço de tempo, a aprovação desse piso dos

policiais aqui nesta Casa do Congresso Nacional. Muito obrigado, Senador Roberto Cavalcanti.

Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PSC – PI) – Senador Renan Calheiros, quero dar o testemunho de que V. Exª foi um extraordinário Ministro da Justiça.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Muito obrigado.

**O Sr. Mão Santa** (PSC – PI) – Traduzindo a gratidão do povo do Piauí, eu lhe outorguei a Comenda Maior Grã-Cruz Renascença. Em todos presídios modernizados que foram viabilizados na época em que governei o Piauí, V. Exª esteve à frente: Picos, o maior presídio que nós temos, Esperantina, Teresina, uma unidade hospitalar na Major César, em que os presos bons têm possibilidade de trabalho. E, vamos dizer, V. Exª viabilizou as viaturas. E tem uma coisa que até tinha me esquecido: V. Exª nos ajudou a enfrentar o crime organizado. Existia o crime organizado no Nordeste, no Acre era mais sentido. Nós tivemos no Piauí, com Correia Lima e tudo, e V. Exª, como autoridade muito forte, moral, foi eficiente e capaz. Aliás, a sua inteligência privilegiada tem feito com que V. Exª tenha, vamos dizer... É como o poeta diz: "*navegar é preciso, viver não é preciso*". Mas quando ele dizia navegar era comandar, era enfrentar, era administrar, porque navegação era uma das maiores dificuldades que os homens de coragem enfrentavam naquele tempo. E V. Exª tem navegado em todas as circunstâncias. Esse PMDB engrandeceu quando V. Exª o liderou. Mas, é como disse o Roberto Cavalcanti, a sua liderança é supra-PMDB, é um líder extraordinário no Nordeste e do Brasil, do qual nós nos orgulhamos. A política é cheia de adversidade para todos nós. V. Exª pode ter perdido eleição, ganhado eleição, ter tido adversário, mas V. Exª nunca perdeu a dignidade – e é verdade. Eu acho que quando o poeta lá do Nordeste disse "*a vida é combate, que os fracos abate, que os fortes, os bravos só pode exaltar*", estava se referindo a homens como V. Exª, como o próprio Euclides da Cunha foi lá nos sertões da Paraíba e disse: "*O sertanejo é, antes de tudo, um forte*". V. Exª representa essa grandeza, e nós nos orgulhamos de ser amigos de V. Exª e admiradores.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Senador Mão Santa, muito obrigado a V. Exª pela gentileza, pelo aparte e pelas palavras. Eu tenho também muita satisfação de estar junto aqui de V. Exª, participando desses momentos da história do nosso País e, de alguma forma, contribuindo verdadeiramente para o insubstituível aperfeiçoamento institucional. V. Exª é um grande Senador e, sobretudo, um especial amigo. Eu tenho muita satisfação, muito orgulho de estar aqui nesta Casa juntamente com V. Exª.

Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Renan Calheiros, estava no gabinete, ouvi o pronunciamento de V. Exª e fiz questão de vir até aqui para aparteá-lo. Já o fiz na CCJ, quando da aprovação do seu projeto de emenda à Constituição. Naquela ocasião, tive a oportunidade de me referir à PEC nº 300, que tramita na Câmara dos Deputados. Fui procurado por representantes da Polícia Militar e da Polícia Civil do meu Estado pedindo apoio à aprovação daquela PEC, que pretende fazer isonomia entre os salários da Polícia Militar e da Polícia Civil do Distrito Federal com o resto do Brasil, o que é mais do que justo. Tive de dizer a eles que sim, que daria o meu apoio à aprovação da PEC, mas que teríamos de encontrar uma fonte de recursos que pudesse atender aos Estados, porque a simples isonomia não daria condições de os Estados bancarem essa diferença de salário. V. Exª, acho até que iluminado, propõe exatamente a solução para aquele problema que aflige todas as Polícias, Militar e Civil, de todos os Estados do Brasil, com exceção do Distrito Federal: V. Exª cria um fundo que vai poder dar aos Estados do Brasil as condições de oferecerem aos seus policiais um salário digno, de tal forma que não venham a ser obrigados, em função do baixo nível salarial, a fazerem os chamados bicos e, com isso, além de prejudicar a própria qualidade de vida deles, prejudicam, evidentemente, a segurança da população, porque eles ficam cansados, estressados e não aguentam. V. Exª está de parabéns. Naquela ocasião, eu disse que nós todos – e tenho certeza, Senador Renan, que vamos aprovar a sua emenda por unanimidade aqui no plenário –, todos os partidos tínhamos de fazer gestões junto ao Presidente, Senador José Sarney, para que S. Exª pautasse a emenda e para que pudéssemos aprová-la o mais rapidamente possível. E por isso fiz questão de vir até aqui para, novamente, parabenizá-lo e dizer que V.Exª presta um grande serviço a toda a população do Brasil, garantindo os meios para que possamos melhorar a questão de segurança, que, talvez, hoje... Talvez, não; segurança e saúde são, em qualquer pesquisa de opinião, os dois grandes pontos de deficiência e de necessidade que a população brasileira exprime em todas as oportunidades em que são consultados para isso. Parabéns, Senador.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Eu é que agradeço a V.Exª, Senador Flexa Ribeiro, que é um dos melhores quadros do Senado Federal. Seu aparte, sobretudo sua intervenção, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania demonstram o seu comprometimento com a segurança pública, com

a proteção da vida das pessoas, com a necessidade de nós criarmos um fundo para fazer a complementação do piso salarial dos Estados que não podem pagar, e tudo, como disse V.Exª, de maneira consistente, de maneira responsável. Muito obrigado por tudo.

Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Senador Renan, é também, como os outros Senadores, para parabenizá-lo. Creio que isso trará grandes vantagens, não apenas para centenas de milhares de PMs, mas também para a segurança. Quero acrescentar, entretanto, para minha alegria, que fico feliz em ver esse piso, porque nós, de Brasília, somos sempre acusados de, graças ao fato de o Governo Federal financiar aqui a segurança, termos, aqui, um piso alto. Eu espero que, muito em breve, graças ao seu projeto, sua lei, a essa sua medida, todos os outros tenham o mesmo salário que aqueles do Distrito Federal. O Brasil não é um país unitário enquanto nós tivermos essas desigualdades. O senhor trouxe essa contribuição. Eu faço questão de manifestar essa minha simpatia e apoio àquilo que o senhor conseguiu para o Brasil.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Senador Cristovam Buarque, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Renan Calheiros, o debate está tão bom, que me dou esse direito. Recebi agora um telefonema de um policial do Rio Grande do Sul, elogiando a iniciativa dessa PEC e dizendo assim: "Senador Paulo Paim, cumprimente o Senador e diga que, se a gente faz o chamado bico no Rio Grande do Sul, é porque não há um salário decente. A gente se obriga a fazer isso" .

Talvez, com essa PEC e essa solução, eles possam trabalhar e receber com dignidade sem ter de fazer bico. Muita vez, são punidos por causa disso. Sou obrigado a dizer-lhe, porque eles estão ouvindo, e eu disse que falaria aqui.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – É exatamente isso, Senador Paulo Paim. O policial militar e o policial civil trabalham um dia e folgam dois. Como não têm um salário digno, muitas vezes não tem um salário condizente, eles se obrigam a vender seu dia de folga por R$15,00, R$20,00, R$30,00 a quem apareça para comprar, exatamente para completar sua renda familiar. Essa é uma realidade que precisa acabar no Brasil.

A Polícia Rodoviária Federal – e orgulho-me muito disso – vivia no Brasil uma situação semelhante com salário que não era digno para a atividade funda que a Polícia Federal desempenha. Em determinado momento, depois de consolidarmos o salário da Polícia Federal, elevamos – na época, eu estava no Ministério da Justiça – os salários da Polícia Rodoviária Federal a 80% do salário da Polícia Federal. Isso definitivamente resolveu o problema salarial da Polícia Rodoviária. Tenho muita satisfação – como disse – e muito orgulho de tudo isso.

O Senador Cristovam Buarque disse muito bem, no seu aparte, e nunca é demais lembrar: a insegurança é um fator de desestabilização das relações sociais e da própria economia. Num ambiente de insegurança pública, os custos se elevam e a atração de novas empresas, muitas vezes, acaba sendo inviabilizada.

Já vi, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, números indicando que os custos com a segurança pública hoje, no Brasil, beiram 5% do Produto Interno Bruto brasileiro, 5%! Quer dizer, é muito significativo esse percentual. Se, de um lado, devemos aumentar os investimentos em segurança pública, com equipamentos, viaturas e inteligência, devemos, de outro lado, investir principalmente no fator humano, no homem que está no dia a dia da proteção da cidadania, na própria segurança de vida das pessoas.

Neste Senado, senhoras e senhores, já garantimos na Constituição Federal a implementação do piso salarial dos professores, e o Senador Cristovam Buarque cumpriu um papel fundamental para que isso acontecesse. Hoje, no Brasil, isso é uma realidade que precisa ser cada vez mais defendida e apoiada.

Quero dizer a V. Exª que o modelo que nós utilizamos e que foi há pouco defendido aqui pelo Senador Flexa Ribeiro teve como fundamento exatamente o piso que foi criado, nacional, para os professores. Ele estabelece um piso gradual, anual, e estabelece um fundo com recursos federais para que, com esse fundo, o Governo Federal possa complementar o piso salarial dos Estados que não têm condições.

De modo que o piso dos professores foi uma grande conquista, e V. Exª, como eu dizia, cumpriu um papel importantíssimo, fundamental para que ele acontecesse.

Srs. Senadores – e já encerro –, é chegada a hora, portanto, de adotarmos para os policiais o mesmo modelo que adotamos para os professores, votando rapidamente, Senador Mão Santa, a PEC nº 41, de 2008.

Eu peço, portanto, ao Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador José Sarney, e aos demais líderes partidários... Eu já tive, Senador Paulo Paim, a oportunidade de, praticamente, conversar com todos os líderes partidários da Oposição e do Governo. Todos, indistintamente, querem ajudar. Conversei particularmente com o Senador José Agripino, com o Senador Arthur Virgílio, com o Senador Gim Argello, com o Senador Romero Jucá, com a Senadora

Ideli Salvatti, com o Senador Aloizio Mercadante, que, inclusive, tinha uma PEC semelhante sobre a matéria, sobre o piso para os policiais. Conversei com o Senador Osmar Dias, que fez questão também, na Comissão de Constituição e Justiça, de fazer uma intervenção; com o Senador Antonio Carlos Valadares e com outros líderes partidários.

Quando eu apresentei a proposta de emenda constitucional, em 2008, eu tive a oportunidade de levá-la ao Presidente da República, que demonstrou um especial interesse pela matéria. Hoje, eu tive também oportunidade de conversar com o Ministro Alexandre Padilha, que demonstrou muita sensibilidade com a segurança pública e entendeu como defensável – como defensável entendem também os outros Ministros – o estabelecimento desse piso e a consequente aprovação da Emenda nº 41 aqui, no Senado Federal.

De modo que quero pedir ao Senador José Sarney o fundamental apoio, para que possamos aqui, Senador Paulo Paim, construir um acordo que reduza os prazos de interstício, de maneira que tenhamos uma tramitação célere da PEC 41 aqui, no Senado da República.

Sei que as instituições que representam os policiais brasileiros, em todos os Estados da federação, já estão se mobilizando pela aprovação da PEC 41. Eu mesmo participei, em Maceió, na última quinta-feira, dia 29 de outubro, de uma grande mobilização, que envolveu as entidades de classe dos militares alagoanos, dos policiais civis, ativos e inativos, em defesa do piso salarial e em defesa da PEC 300, que tramita na Câmara dos Deputados; e, como foi dito pelo Senador Paulo Paim, que estende os salários dos policiais de Brasília aos policiais dos outros Estados.

Eu disse, na oportunidade, que qualquer esforço para que tenhamos um piso nacional para os policiais civis, militares e bombeiros militares, qualquer esforço é fundamental.

De modo que, modestamente, eu queria me associar à luta de todos eles, que estavam presentes naquela assembleia para, de uma forma ou de outra, colaborar, porque as iniciativas do Senado e as iniciativas da Câmara dos Deputados, em algum momento, encontrar-se-ão, ou aqui no Senado ou na Câmara dos Deputados. Mas o fundamental é que nós todos estejamos juntos pela aprovação desse piso, que é uma reivindicação nacional.

Muito obrigado a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência cumprimenta o Senador Renan Calheiros pela importância desta PEC.

Repito: a expectativa é grande em todo o País. Por isso, teríamos que votar, Senador, se dependesse de mim, da forma como fizemos aqui muitas vezes.

Quando há grande entendimento, numa única tarde, numa única noite, a gente rompe os interstícios, vota a PEC na íntegra e a remete à Câmara.

Meus cumprimentos.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – O apoio de V. Exª, como eu dizia, é fundamental para que possamos conseguir isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Estarei junto com V. Exª.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Vamos providenciar um requerimento dos líderes partidários, e darei, na conversa que terei com o Presidente Sarney, exatamente o testemunho da maneira como V. Exª conduziu o assunto, inclusive com relação à necessidade de superarmos prazos, dispensarmos interstícios, num grande acordo para dispensarmos esta matéria.

Muito obrigado, mais uma vez, Senador Paulo Paim.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Renan Calheiros.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Flexa Ribeiro e, em seguida, vou passar a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Roberto Cândido.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acabei de receber uma ligação do Deputado Ítalo Mácola, do PSDB, do meu Estado, o Estado do Pará.

O Deputado Ítalo Mácola tem percorrido diversos Municípios. Já o fez em Igarapé-Mirim, está chegando agora de São João das Pontas, averiguando, fazendo uma sindicância, audiências públicas nas câmaras municipais. Fez uma audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado sobre um grave desvio de recursos que está ocorrendo no Estado do Pará com o projeto de apoio de construção de moradias para os trabalhadores rurais e ribeirinhos; uma audiência pública na CCJ. Cheguei a falar com o representante do MDA, que estava nessa audiência pública, e vou pedir a ele e ao Ministro que nos conceda uma audiência, para que possamos levar-lhes todas essas denúncias que estão sendo levantadas no Estado do Pará.

E, para isso, vou encaminhar à Mesa um requerimento e farei na próxima semana um pronunciamento relatando tudo o que o Deputado Ítalo Mácola já levantou nessas audiências, como eu disse, tanto

nas câmaras municipais quanto na Assembleia Legislativa, porque, realmente, é algo de espantar todos o que está ocorrendo nesse programa do Incra no Estado do Pará.

Encaminho à Mesa, para aprovação, ouvido o Plenário, o seguinte requerimento:

> "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, Sr. Guilherme Cassel, informações sobre o programa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) de construção de moradias e apoio à produção de trabalhadores rurais ribeirinhos, no Estado do Pará.
>
> Solicito que sejam indicados os planos de trabalho do programa com a execução físico-financeira em cada Município, referentes aos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, incluindo-se o número de casas construídas, o valor despendido na construção e no fomento à produção e as empresas contratadas.
>
> Requeiro ainda informações sobre a instauração e conclusão da Sindicância instituída para averiguar denúncias de irregularidades na execução do programa."

Esse é o requerimento que encaminho à Mesa e a Justificativa que apoia o requerimento, em seguida. Os motivos são aqueles já relatados pelas informações trazidas a mim pelo Deputado Ítalo Mácola.

Agradeço a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª será atendido na forma regimental e, assim, seu requerimento será remetido à Mesa, que deliberará sobre a questão.

Senador Roberto Cavalcanti, V. Exª tem a palavra pelo tempo que for necessário.

**O SR. ROBERTO CAVALCANTI** (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu grande amigo Paulo Paim, fico até agradecido com a ressalva "pelo tempo necessário". Que gostoso é falar sem a pressão do tempo!

Srªs e Srs. Senadores, aproveitando a passagem do Dia Mundial da Alimentação, celebrado no último 16 de outubro – data que foi instituída pela ONU para comemorar a criação da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) –, gostaria de trazer hoje à tribuna uma reflexão sobre tema da maior importância, ligado à alimentação, e que merece toda a atenção por parte desta Casa. Refiro-me, Sr. Presidente, aos alimentos transgênicos.

Como é sabido, a multinacional Bayer protocolou um pedido junto à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), solicitando que seja liberado o plantio e a comercialização de arroz transgênico. Esse é um tema da maior importância e que tem suscitado ampla discussão na comunidade científica e também manifestações contrárias dos ambientalistas.

No dia 15 de outubro, por exemplo, quando a CTNBio estava reunida para analisar a matéria, houve um protesto coordenado pelo *Greenpeace*, protesto esse amplamente noticiado pela imprensa e que conseguiu adiar, pelo menos por enquanto, a votação sobre o tema.

Trata-se de um assunto polêmico e que envolve múltiplos e conflitantes interesses. Primeiramente, Srªs e Srs. Senadores, de acordo com o *Greenpeace*, em nenhum país do mundo o arroz transgênico é plantado comercialmente; seu plantio se dá apenas para pesquisa. Ao liberarmos a comercialização dessa variedade, estaremos fazendo do Brasil uma espécie de cobaia. Disso resultam problemas, tanto de ordem ambiental quanto econômica.

Do ponto de vista ambiental, uma vez que uma determinada cultura é liberada para o meio ambiente, não se tem mais controle sobre ela, podendo ocorrer a mistura dos seus genes com os de outras culturas tradicionais, como é o caso do arroz vermelho cultivado no sertão da Paraíba.

E, aqui, gostaria de chamar a atenção para um fato. O arroz vermelho é uma variedade considerada invasora no sul do País, por causar prejuízos às lavouras de arroz branco. Mas, na Paraíba, isso não acontece. O arroz vermelho é a base de muitos pratos da culinária tradicional da região, como o rubacão (baião de dois com arroz vermelho, feijão-de-corda e queijo coalho); o arroz de leite com carne de sol e a sopa de arroz.

A produção é orgânica e realizada em solo seco, após muitos anos de melhoramento genético, e ocorre, sobretudo, no Vale do Piancó, no Município de Santana dos Garrotes.

Pois bem, esse cultivo tradicional estará sob forte ameaça de continuidade caso o arroz transgênico seja aprovado. Isso porque poderá haver a contaminação do campo com os genes dessa nova cultura, como aliás já está acontecendo com a soja, por exemplo, no Estado do Paraná.

Com isso, em pouco tempo, a variedade transgênica poderá se tornar a dominante e exterminar todo o arroz vermelho do interior da Paraíba, com incalculável prejuízo para toda a comunidade. E, quando me refiro a prejuízo, obviamente não estou falando apenas de valores econômicos.

O arroz vermelho possui uma enorme importância cultural para a Paraíba, além de ser uma espécie fundamental para a preservação de nossa biodiversidade.

Isso adquire um relevo ainda maior, Sr. Presidente, se considerarmos que, com as alterações climáticas derivadas do aquecimento global, a manutenção de uma grande variedade de plantas será crucial para a segurança alimentar do planeta. Como sabemos, quanto maior a diversidade de uma determinada espécie, maiores serão suas chances de sobrevivência em condições climáticas adversas.

Então, eu gostaria de perguntar a esses senhores da Bayer: e se, no futuro, por exemplo, houver uma praga que extermine toda a variedade transgênica que eles estão nos oferecendo? Se nossa alimentação se basear somente nela, como sobreviveremos?

Além de toda essa polêmica, Srªs e Srs. Senadores, existem ainda algumas considerações econômicas a serem feitas, que demonstram claramente os prejuízos para o Brasil caso seja liberado o arroz transgênico entre nós.

O assunto é tão sério, Sr. Presidente, que a Embrapa, a Federação de Agricultura do Rio Grande do Sul (Farsul) e a Federação das Associações de Arrozeiros do Rio Grande do Sul (Federarroz) têm criticado duramente essa possível liberação do arroz transgênico.

Do ponto de vista econômico, sabemos que a União Européia compra, hoje, um terço de tudo que exportamos com o nosso agronegócio. Essa posição dá ao Bloco um grande poder de fazer exigências rigorosas sobre os nosso produtos. Exemplo mais claro disso é o Sisbov. Trata-se de um sistema de rastreabilidade que leva ao comprador informações basicamente sanitárias do rebanho. Apesar de voluntário, o Sisbov se tornou obrigatório para quem quer exportar para o bloco europeu.

Ora, se a variedade transgênica do arroz não é liberada na Europa, então, não seria difícil deduzir que encontraríamos sérias dificuldades para colocar nosso produto naquele mercado, caso venhamos a aprovar sua liberação em território nacional.

Mas não é só isso! De acordo com matéria publicada na revista *Veja*, em agosto deste ano, a soja transgênica não foi negócio tão bom para o Brasil, como diziam seus fabricantes. Ela custa mais caro, produz menos e é comprada a um preço menor; segundo apurou a revista, a soja convencional é 13% mais lucrativa do que a variedade transgênica, que não aguenta eventos extremos como seca ou chuva excessiva, e por isso produz menos.

Quem poderia garantir então, Sr. Presidente, que com o arroz transgênico não vai ocorrer o mesmo?

Neste caso, mais uma vez estaríamos comprando gato por lebre em detrimento do meio ambiente, do consumidor brasileiro e do País! Ademais, há um outro fato muitíssimo grave. Segundo a respeitada revista *Scientific American*, editada em agosto último, é simplesmente impossível que cientistas independentes possam fazer testes fidedignos com os transgênicos. Então, os únicos testes a que temos acesso são os próprios testes realizados pelas empresas que desejam vender os transgênicos, no caso a Bayer.

Será, então, Srªs e Srs. Senadores, que deveríamos confiar cegamente nesses testes? Vale lembrar que o arroz transgênico seria a quarta cultura desse tipo a ser plantada no Brasil; já liberamos a soja, o milho e o algodão.

Essas culturas transgênicas também têm impactos ambientais sérios, bem o sabemos, mas nenhum tão profundo como o arroz, presente no dia a dia na mesa dos brasileiros.

Portanto, Sr. Presidente, esses fatos que trago aqui hoje ao conhecimento de todos são de extrema gravidade, e creio que, por isso, merecem a atenção minuciosa desta Casa, no sentido de impedir que mais esse crime seja perpetrado contra o povo e contra o meio ambiente.

Faço questão de ressaltar que não estou aqui sendo contra a variedade transgênica do arroz apenas por que ela ameaça a cultura do arroz vermelho do meu Estado da Paraíba. De forma alguma! Como vimos, existem inúmeras razões para temermos a liberação desse tipo de arroz para o plantio e a distribuição comercial. A elas agrego o crescimento do mercado de orgânicos, que está cada vez mais robusto no Brasil, mercado esse que pode ser potencializado com o arroz vermelho.

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer que não apenas as comunidades tradicionais da Paraíba e do Brasil estão sendo ameaçadas pelas multinacionais. O fotógrafo John Novis, do *Greenpeace* Internacional, passou algumas semanas convivendo com a população da província de Yunnan, na China, e registrou brilhantemente o modo de vida de agricultores que têm suas vidas intimamente ligadas ao cultivo do arroz. Nas plantações que cobrem vastas extensões de terra, garantindo o sustento de milhares de pessoas, ele pôde conferir uma rica cultura tradicional que, infelizmente, está também ameaçada, pelas grandes corporações, que querem tomar controle da produção mundial de arroz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos, de imediato, a palavra ao Senador Mão

Santa. Antes, porém, cumprimento o Senador Roberto Cavalcanti pelo seu pronunciamento.

Estão inscritos os Senadores Mão Santa e Cristovam Buarque. Como Líder, falará o Senador Demóstenes Torres, que está ausente, então, a vez será dada ao Senador Francisco Dornelles, ainda como Líder.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão de 5 de novembro, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui no plenário do Senado da República e os que nos assistem pela TV Senado e pela Rádio AM, FM e ondas curtas.

Professor Cristovam, hoje é o Dia da Cultura. E, pelo nascimento, 5 de novembro, do nosso Rui Barbosa. Ele completaria 160 anos se vivo fosse. Cristovam, nós fomos Governadores de Estado – V. Exª aqui do Distrito Federal, e eu do Piauí. Eu sou orgulhoso, Cristovam, porque plantei, no Estado do Piauí, a semente que acho mais importante: a do saber. V. Exª criou, com Darcy Ribeiro, essa universidade federal.

Mas V. Exª está olhando para um dos homens que mais desenvolveu o ensino universitário neste País. É porque eu acredito mesmo, a crença vai formando, foi-nos formando a ter a cultura que nós temos para que possamos ser os pais da Pátria.

Bastava dizer, Paim, que em um livro Charles De Gaulle disse – precisamos meditar neste Dia da Cultura – que nunca encontrou um chefe bom que não tivesse uma boa cultura. E nós estamos no dia de hoje.

A vida me ensinou e eu aprendi na Alemanha o que é uma universidade. Cristovam, eu tinha sido convidado... Na cidade em que eu era Prefeito, a minha cidade de Parnaíba, tinha uma filial da Merck Sharp & Dohme, que extraiu do jaborandi, uma planta que tem no Piauí e no Maranhão, a pilocarpina, que era de uma utilidade médica extraordinária. Hoje tem outros produtos que superaram. Mas aquilo era muito importante para a Merck, e eles me deram uma viagem. E eu fui, Paim. Eu fui recebido pelo Professor Basedow. Esse Professor Basedow tinha andado aqui, na América Latina, representando a Merck, e era o meu intérprete e meu anfitrião.

Interessante, Professor Cristovam, que, quando ele tinha uma dificuldade, ele dizia "Professor Basedow"; e acabava. A gente ia a um restaurante, eu me lembro, em Frankfurt, aquele que fica rodando, a gente pensa que está é bêbado, mas não é não. Viu, Cristovam Buarque, eu tinha tomado lá umas, e o bicho rodando; eu olhava, era uma paisagem, três minutos depois, outra paisagem. Mas, a melhor mesa, os melhores lugares no teatro. Aonde se ia, ele: "Professor". Um dia, engarrafou o trânsito, aí ele: "Professor Basedow". Facilitaram tudo.

Aí, eu disse: "Professor, é o seguinte, o senhor não é engenheiro químico, diretor da Merck Darmstadt?". Ele disse: "É, realmente eu sou. Mas, antes de sê-lo, eu fui professor de Heidelberg". Conhece, professor Cristovam, Heidelberg, na Alemanha, Universidade de Heidelberg, a mais velha da Europa? Ele disse: "Eu fiz um concurso para professor de química, passei 10 anos ensinando, aí apareceu essa oportunidade de trabalhar na Merck. Sou químico e progredi. Sou diretor da empresa, muito dinheiro." Ele disse. "Mas acontece que eu uso o título de professor porque, na Alemanha, o título mais honroso é o de professor. Não é ter dinheiro, não é diretor da Merck, não é milionário e poderoso não. Professor. E, prefeito, eu tenho que ir uma vez por semana dar uma aula em Heidelberg para poder usar o título, não recebo remuneração, só para não perder o titulo e dizer professor Basedow".

Olha, Cristovam, e V. Exª querendo um pisozinho e não consegue. Oh, Justiça! Oh, Justiça! Oh, Justiça! Como conseguem dormir vocês ganhando tanto e as professorinhas nossas não conseguem o piso? Onde está? É, e a imprensa calada, morta, adormecida, que não compara esses salários? Hein, Cristovam?! Entendeu o negócio? E o Dia da Cultura.

Aí eu vi, Paim – e fiquei perplexo –, a arquitetura de Heidelberg. É antiga, histórica. É uma daquelas cidades antigas, com mais de mil anos. Viu Cristovam! E a Alemanha toda modernizada. Foi bombardeada duas vezes, em duas guerras, e reconstruída. Eu vendo Heidelberg, e o professor disse: "Esta cidade nunca foi bombardeada em duas guerras mundiais. Eles perderem, mas respeitou-se Heidelberg porque de lá saíram os gênios". Albert Einstein estudou lá. Respeitaram. Os americanos não soltaram bombas porque o general americano tinha feito curso lá em Heidelberg.

Sendo Governador do Piauí, decidi investir na universidade. Paim, dei o maior palácio que tinha, o do Governo, para instalar a reitoria. Voltei para o antigo, para o pequenininho. Dei, Cristovam Buarque, o maior palácio do Governo, o do Pirajá, para o reitor. Ele tinha um palácio melhor e desenvolveu-se.

Senador Paim, construímos quatrocentas faculdades no Piauí, 36 *campi* avançados, 65 mil brasileiros iam fazer vestibular lá. Eu oferecia 13 mil vagas. O Partido dos Trabalhadores, os aloprados que estão lá, resumiram isso a um quarto. A Uespi (Universidade Estadual do Piauí) estava entre as três melhores universidades federais. Nós fizemos convênios, Cristovam, com Cuba, com São Marcos, do Peru, a mais antiga, com Coimbra, e era supervisionada pela Fundação Getúlio Vargas, a fundação que é hoje uma Harvard. Ela

que supervisionava o crescimento da Uespi. Eu mesmo fui beneficiado, porque um dos primeiros cursos, Paim, que a Fundação Getúlio Vargas deu e que eu levei para lá, foi o de gestão pública. E eu, governador, fui fazê-lo. Eu tenho curso de gestão pública.

Olha por que não estou aí apoiando essa gente. Paim, eu sei que todos os partidos têm gente boa e ruim. Mas, lá, no Piauí... Por isso que eu disse: afasta de mim esse cálice.

Paim, eu recebi – e ia comparecer – um convite de 15 anos do campus avançado que criamos em Floriano. Nós criamos 36 *campi* avançados. Interiorizamos, Cristovam Buarque, o ensino universitários nas 36 maiores cidades do Piauí. Eu recebi um convite da mocidade estudiosa, estudantes, independentes e livres, para ir ao aniversário do 15º aniversário do campus avançado de Floriano.

Floriano é uma cidade extraordinária, chamada "princesa do sul do Estado". Floriano é banhada pelo Parnaíba. Foi o primeiro campus avançado que eu fiz, dos 36. Eles me convidaram. Paim, eu disse que ia. Está aqui:

17:00 – ENCERRAMENTO
SENADOR MÃO SANTA (a confirmar)
– A EXPANSÃO DA UESPI.

Confirmei. Seria no dia 7, sábado. Vai haver a palestra:

*8:00 às 9:15 – Palestra*
*Atividade física – promoção da saúde e qualidade de vida*
*Controle individual, medidas e avaliação*
*Acadêmicos do curso de Educação Física*
*9:20 às 10:30 – Palestra*
*Formação inicial do professor*
*Profª Ana Vivian Facão Du Carmo*
*Exposição*
*Ensaio fotográfico – a realidade de crianças e adolescentes em Floriano*
*10:35 às 12:00 – Palestra*
*Plano Diretor Participativo*
*Adm. Edilberto Araújo*
*12:00 às 14:00 – Almoço*
*14:00 às 15:20*
*Contabilidade de custos nas organizações de saúde*
*Profª Ângela Estrela de Sampaio*
*15:20 às 17:00 – Aula*
*Português para concurso*
*Profª Francisca*
*17:00 – ENCERRAMENTO*
*SENADOR MÃO SANTA*

À noite, balada universitária dos jovens.

Quando fui ver, agora, mandei contratar um táxi aéreo. Vou até desculpar-me. Mandei o discurso. Não vou poder ir, não, porque não há mais aeroporto. Acabou tudo. Tudo mentira. Diziam: dois aeroportos internacionais. Mentiram tanto que acabaram no imbróglio Suplicy e Heráclito. Heráclito dizia a verdade, que não havia, e Suplicy trazia umas cartas falsas. E acabou no imbróglio na minha cidade.

Mas em Floriano? A cidade economicamente maior é Parnaíba – Teresina, Picos, Parnaíba e Floriano. É a quarta cidade com a capital. O aeroporto está todo destroçado. Eu tenho de dizer agora que não posso terminar o encontro e a comemoração.

Vive de mentira. Vive de mentira e mentira: ia construir cinco hidrelétricas no Piauí; um porto ia ser concluído agora em dezembro, e a estrada de ferro, em 60 dias. Levaram Alberto Silva, sonhador, sonhador, porque era engenheiro ferroviário; disseram que, em dois meses, recuperariam Parnaíba, Luís Correia... Parnaíba e Teresina, não trocaram um dormente. Deus chamou Alberto Silva para o céu, Dornelles, e ele não viu nada acontecer do que lhe prometeram, enganando-o.

Esse é o Governo da mentira, por isso eu me afastei. Aliás, eu fui para o Partido Social Cristão, que diz: "De verdade em verdade, eu vos digo [...]". Assim falava Cristo, não é? Por isso, estamos nesse partido, que tem sido a nossa vida.

Mas queremos dizer: o Piauí está decepcionado. Mas ao Piauí resta a esperança. A esperança, como diz Ernest Hemingway, autor de *O Velho e o Mar*... Você já leu, Francisco Dornelles, Ernest Hemingway, aquele escritor americano que nasceu em Key West – que V. Exª conhece, próximo de Cuba – e que morreu em Cuba? Ele, em *O Velho e o Mar*, diz que a maior estupidez é perder a esperança. O homem não nasceu para ser derrotado. Ele pode até ser destruído; derrotado, nunca. Então, a maior estupidez é perder a esperança. E o povo do Piauí tem a esperança que a democracia oferece, a alternância do poder.

Essa é a mocidade estudiosa que foi buscar, e peço todas as minhas desculpas, porque não vou comparecer por isso. Mas haverá outras oportunidades. Nós vamos ter a alternância do poder e poder responsável. O aeroporto de Floriano funcionava. Eu fiz a pista, recuperei o aeroporto. E é uma cidade pujante. E esse é o Piauí.

O Piauí, a verdade é esta, é aquela propaganda que diz... Eu queria morar no Piauí da propaganda, porque só há propaganda e mentira. Eles querem governar, o Partido dos Trabalhadores, inspirado por

Goebbles, o comunicador de Hitler, que dizia que uma mentira repetida se torna verdade.

E a verdade é esta: a segurança. É uma barbárie a sociedade que vivemos. A educação está aqui destroçada. E a saúde só é boa para os que têm dinheiro e plano de saúde.

Mas que fortaleça a esperança de uma alternância do poder no Piauí e no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, há expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 2.231/09/SGM/P

Brasília, 5 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

**Assunto**: substitui páginas de autógrafos

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro manifesto no texto dos autógrafos do Projeto de Lei nº 5.664, de 2009, que "Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; altera as Leis nºs 6.450, de 14 de outubro de 1977, 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 8.255, de 20 de novembro de 1991, e 10.486, de 4 de julho de 2002; revoga as Leis nºs 6.302, de 15 de dezembro de 1975, 6.645, de 14 de maio de 1979, 7.491, de 13 de junho de 1986, 7.687, de 13 de dezembro de 1988, 7.851, de 23 de outubro de 1989, 8.204, de 8 de julho de 1991, 8.258, de 6 de dezembro de 1991, 9.054, de 29 de maio de 1995, e 9.237, de 22 de dezembro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 7.457, de 9 de abril de 1986, 9.713, de 25 de novembro de 1998, e 11.134, de 15 de julho de 2005; e dá outras providências.", encaminhado à consideração dessa Casa por meio do Of.PS-GSE nº 1.189, de 27 de outubro de 2009.

2. Solicito sejam tomadas as devidas providências a fim de que sejam retificados os autógrafos do citado projeto:

> Onde se lê: "da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 – Estatuto dos Bombeiros Militares",
>
> Leia-se: Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986."

3. Encaminho páginas retificadas dos autógrafos para substituição. – **Michel Temer,** Presidente.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 222, DE 2009**

(Nº 5.664/2009, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

III – em caráter excepcional, nos graus hierárquicos de que trata o inciso II em que o quantitativo previsto for igual ou inferior a 10 (dez), concorrerá a sua totalidade; e

IV – nos demais graus hierárquicos constantes dos Quadros do Anexo II, em que o quantitativo previsto for igual ou inferior a 10 (dez), concorrerá 1/3 (um terço), em caráter excepcional.

§ 3º Sempre que nas divisões previstas nos incisos I, II e IV do § 2º resultar quociente fracionário, será ele tomado por inteiro e para mais.

§ 4º Para as promoções aos postos de que tratam os incisos I a III do § 2º do art. 71, apenas os oficiais que cumpram as condições básicas previstas no art. 86 serão avaliados pela Comissão de Promoção Oficiais para Composição dos Quadros de Acesso por Merecimento.

Art. 93. Quadro de Acesso é a relação nominal dos bombeiros militares organizados por postos ou graduações, dentro dos respectivos Quadros e Qualificações existentes na Corporação, colocados na seguinte ordem:

I – decrescente de precedência hierárquica, de acordo com o disposto no Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, para as promoções por antiguidade ou por ato de bravura;

II – de forma crescente, a partir do primeiro colocado do curso inicial de cada Quadro, considerando-se a classificação geral entre todas as turmas existentes no respectivo curso para promoção por merecimento, baseada na ordem de classificação obtida ao final dos respectivos cursos; e

§ 3º Será proporcionada ao bombeiro militar promovido por bravura, quando for o caso, a oportunidade de satisfazer as condições de acesso ao posto ou graduação a que foi promovido, de acordo com o disposto nesta Lei.

§ 4º Na hipótese de o bombeiro militar não conseguir satisfazer as condições exigidas, permanecerá no serviço ativo, no posto ou na graduação que atingiu, até que consiga satisfazê-las, ou até sua transferência para a reserva remunerada ou reforma, conforme as disposições do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e com os benefícios que a lei lhe assegurar.

Art. 99. A promoção **post mortem** é efetivada quando o bombeiro militar falecer e uma das seguin-

tes situações, apuradas em investigação sumária pela Comissão de Promoção:

I – em ação de manutenção da ordem pública, ou em ato ou consequência de atividade de bombeiro militar;

II – em consequência de ferimento, doença, moléstia ou enfermidade contraída em ação de manutenção da ordem pública ou em atividade de bombeiro militar, ou que nelas tenham sua causa eficiente; ou

III – em acidente em serviço, conforme definido em ato do Governador do Distrito Federal, ou em consequência de doença, moléstia ou enfermidade que nele tenham sua causa eficiente.

§ 1º O bombeiro militar será também promovido se, ao falecer, satisfazia às condições de acesso e integrava a faixa dos que concorriam à promoção.

§ 2º Os casos de morte por ferimento, doença, moléstia ou enfermidade, referidos nos incisos I a III do **caput**, serão comprovados por documento sanitário de origem,

Art. 103. O bombeiro militar agregado, quando no desempenho de cargo bombeiro militar ou considerado de natureza ou interesse bombeiro militar, ou da segurança pública, concorrerá à promoção por quaisquer dos critérios, sem prejuízo do número de concorrentes regularmente estipulados.

Parágrafo único. O bombeiro militar agregado por qualquer outro motivo não será promovido pelo critério de merecimento.

## CAPÍTULO VII
## Dos Recursos

Art. 104. O bombeiro militar que se julgar prejudicado em conseqüência de composição do Quadro de Acesso ou em seu direito de promoção poderá impetrar recurso, como última instância na esfera administrativa, ao:

I – Governador do Distrito Federal, se o recorrente postular à patente de Oficial; ou

II – Comandante-Geral da Corporação, se o recorrente postular à graduação de Praça.

§ 1º Para a apresentação do recurso, o militar terá o prazo previsto no art. 52 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, a contar da data de publicação do ato no órgão oficial.

§ 2º O recurso referente à composição do Quadro de Acesso e à promoção deverá ser solucionado, respectivamente, no prazo máximo de 10 (dez) e 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de recebimento do recurso.

## CAPÍTULO VII
## Disposições Especiais

Art. 105. Para os efeitos do disposto no inciso I do art. 86, fica estabelecida a seguinte equivalência de cursos:

I – a Curso de Formação de Praça BM – CPF/BM, o Curso de Formação de Soldado BM – CFSd/BM;

II – a Curso de Aperfeiçoamento de Praça BM – CAP/BM, a Curso de Formação de Sargento BM – CFS/BM;

III – a Curso de Altos Estudos para Praça BM – CAEP/BM, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargento BM – CAS/BM; e

IV – a Curso de Formação, os cursos superiores exigidos para o ingresso dos militares dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares Complementar – QOBM/Compl. De Saúde – QOBM/S e Capelães – QOBM/Cpl.

Art. 106. A contar da publicação desta Lei, o interstício exigido para as promoções por antiguidade e merecimento será o estabelecido no Anexo IV.

Art. 107. Aos Aspirantes-a-Oficial e Soldados de Segunda Classe serão aplicados os dispositivos constantes desta Lei, no que lhe for pertinente.

Art. 108. Será transferido para a reserva remunerada, **ex-officio**, o militar dos postos definidos nos incisos I a III do § 2º do art. 72 ou da última graduação de cada Quadro ou Qualificação, que possuir 6 (seis) anos de permanência nesse posto ou graduação a contar, cumulativamente, com 30 (trinta) anos ou mais de serviço.

Art. 109. A progressão funcional do bombeiro militar de Carreira do Distrito Federal cessa com a sua transferência para a inatividade.

Art. 110. Os arts. 2º, 3º, 5º, 11, 78, 93, 95 e 121 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, instituição permanente, essencial à segurança pública e às atividades de defesa civil, fundamentada nos princípios da hierarquia e disciplina e ainda força auxiliar e reserva do Exército nos casos de convocação ou mobilização, organizada e mantida pela União nos termos do inciso XIV do art. 21 e dos §§ 5º e 6º do art. 144 da Constituição Federal, subordinada ao Governador do Distrito Federal, destina-se à execução de serviços de perícia, prevenção e combate a incêndios, de busca e salvamento, e de atendimento pré-hospitalar e de prestação de socorros nos casos de sinis-

tros, inundações, desabamentos, catástrofes, calamidades públicas e outros em que seja necessária a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio."(NR)

"Art. 3º Os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a vista da natureza e da destinação a que se refere o art. 2º, são militares do Distrito Federal e forma categoria especial denominada bombeiro militar.

§ 1º.....

I – na ativa;

**a**) os de carreira;

**b**) os incluídos no Corpo de Bombeiros voluntariamente, durante os prazos a que se obrigam a servir;

5. 54 (cinquenta e quatro) anos, para graduação de cabos e soldados;

.....

IV – ultrapassar o tenente-coronel e o Major 6(seis) anos de permanência no posto, quando esse for o último de seu Quadro, desde que conte 30(trinta) anos ou mais de serviço;

....."(NR)

"Art. 95. .....

I – .....

**a**) para oficiais: 65 (sessenta e cinco) anos;

**b**) para Praças: 63 (sessenta e três) anos;

**c**) (revogado);

....."(NR)

"Art. 121 .....

.....

III – tempo de serviço arregimentado. "(NR)

Art. 111. O Estatuto dos Bombeiros Militares aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 122-A. Tempo de serviço arregimentado é o tempo passado pelo bombeiro militar ao desempenho de função em Organização do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal ou em função considerada de natureza militar quando cedido ou à disposição de outro órgão público, conforme estabelecer legislação específica.

na alínea *a,* do inciso II do § 1º do art. 3º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e na alínea **c**, do inciso II do § 1º do art. 3º do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, respectivamente, até o limite fixado em ato do Governador do Distrito Federal, para a execução de tarefa, encargo, incumbência ou missão, em organizações da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, pelo tempo não superior a 1 (um) ano, prorrogável por iguais períodos até o limite de 5 (cinco) anos.

§ 1º As nomeações, na forma do **caput**, destinam-se ao atendimento das seguintes atividades, de caráter voluntário e temporário, por absoluta necessidade do serviço de:

I – professores, instrutores e monitores em estabelecimento de ensino da Corporação;

II – administração, de saúde, de finanças, de informática e de ciência e tecnologia;

III – apoio e em complemento a atividade operacional; e

IV – realização de serviços ou atividades de natureza emergencial ou urgente.

§ 2º O chamamento e a seleção de militar inativo para a prestação de tarefa a que se refere o **caput** serão feitos por intermédio do órgão de direção setorial do sistema de pessoal da Corporação, mediante processo seletivo para o exercício do cargo, observadas as seguintes condicionantes:

I – observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e transparência;

II – comprovação de conhecimento ou experiência na execução da atividade para a qual o inativo é voluntário; e

III – aptidão comprovada para a execução da tarefa para a qual é voluntário, em inspeção de saúde realizada na Corporação.

§ 3º O militar da reserva remunerada do Distrito Federal, e excepcionalmente o reformado, que tenha modificada sua situação na inatividade para a prestação de tarefa por tempo certo, faz jus a adicional igual a 0,3 (três décimos) dos proventos que estiver percebendo.

§ 4º O militar do Distrito Federal, reformado de acordo com as situações previstas no inciso II do art. 94 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e no inciso II do art. 95 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, poderá, observado o disposto no § 2º, ser aproveitado no serviço das Corporações, exercendo as atividades descritas nos incisos I e II do § 1º deste artigo, por meio de nomeação em idênticas condições conforme o previsto no *caput*, seus parágrafos e incisos, exceto quanto ao tempo de permanência, que poderá ser prorrogado até o limite de 30 (trinta) anos de serviço.

Art. 115. Os arts. 3º, 19, 23 e 26 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

..... ....

XI – ajuda de custo – direito pecuniário devido ao militar, pago adiantadamente, por ocasião de transferência para a inatividade ou quando se afastar de sua sede em razão de servi-

IV – o § 4º do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984;

V – o art. 1º da Lei nº 7.457, de 9 de abril de 1986, na parte em que dá nova redação aos arts. 3º e 10 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977;

VI – o § 3º do art. 92 e alínea **c** do inciso I do art. 95 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986;

VII – a Lei nº 7.491, de 13 de junho de 1986;

VIII – a Lei nº 7.687, de 13 de dezembro de 1988;

IX – a Lei nº 7.851, de 23 de outubro de 1989;

X – a Lei nº 8.204, de 8 de julho de 1991;

XI – as alíneas **a** a **g** do inciso III do art. 12 e seus §§ 4º e 5º, os arts. 14 a 20, o parágrafo único do art. 23, os §§ 1º a 4º do art. 29 e o art. 35 da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991;

XII – a Lei nº 8.258, de 6 de dezembro de 1991;

XIII – a Lei nº 9.054, de 29 de maio de 1995;

XIV – a Lei nº 9.237, de 22 de dezembro de 1995;

XV – o art. 1º da Lei nº 9.713, de 25 de novembro de 1998; e

XVI – os arts. 2º, 3º, 9º e 10 e os Anexos II e III da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005.

Câmara dos Deputados, 27 de outubro de 2009. – **Michel Temer**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 2009**, foi aprovado pelo Senado Federal no dia 28 de outubro último e enviado à sanção.

A Presidência esclarece ainda que a retificação solicitada pela Câmara dos Deputados não importa em alteração no sentido da matéria e, nos termos do inciso III do art. 325 do Regimento Interno, determina a confecção de novos autógrafos do Projeto para envio à Presidência da República, consolidando a ratificação solicitada pela Câmara dos Deputados.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há expediente sobre o tema ainda. O assunto é a substituição de página de autógrafos e é destinado a S. Exª o Presidente José Sarney: "Comunico a V. Exª que foi verificado erro manifesto no texto dos autógrafos do Projeto de Lei nº 5.664, de 2009, que dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal".

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Convido o Senador Dornelles a vir à tribuna para falar como Líder.

Enquanto V. Exª vem à tribuna, eu queria justificar ao povo de Goiânia que, embora eu esteja presidindo a sessão, estarei em Goiânia amanhã, às 8 horas, para tomar o café da manhã com o Prefeito Iris Rezende. Às 9h30, na Câmara de Vereadores, no auditório Jaime Câmara, falarei sobre ações afirmativas, sobre o reajuste dos aposentados, sobre minha visão de previdência universal, como também sobre direitos dos trabalhadores. Amanhã, portanto, estarei em Goiânia.

Senador Dornelles, por favor, V. Exª tem a palavra.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (PP – RJ. como Líder, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Tasso Jereissati apresentou, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, um parecer em que analisou, com a maior profundidade e com competência, aspectos relacionados à entrada da Venezuela no Mercosul. O Senador Jereissati mostrou a interferência indevida do Presidente da República da Venezuela em assuntos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o desrespeito mostrado pelo Presidente Hugo Chávez às liberdades políticas, principalmente no que concerne à atuação da imprensa. Existem também algumas evidências de interferência do Presidente da Venezuela em questões religiosas. O Presidente Chávez, nas relações com os Poderes Executivo e Judiciário do seu país, com a imprensa e até com outros países, vem assumindo posições de deslumbramento altamente desrespeitosas.

O ilustre e competente Ministro Celso Amorim narrou, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Presidente Chavéz colocou, em um avião da Venezuela, o Presidente Zelaya, levou-o para Honduras, colocou-o dentro da Embaixada brasileira, sem qualquer tipo de consulta prévia ao Governo brasileiro. Nesse momento, o deslumbramento do Presidente Chavéz levou ao mundo a seguinte mensagem: "No Brasil, mando eu!".

Sr. Presidente, partilho integralmente da análise do ilustre Senador Tasso Jereissati sobre a atuação do

Presidente Hugo Chavéz e sobre seu pouco respeito pelos princípios que regem o Estado Democrático.

O ilustre Senador Romero Jucá apresentou também à mesma Comissão um relatório muito bem elaborado, em que analisou, com profundidade e com competência, aspectos diversos da entrada da Venezuela no Mercosul.

A Venezuela é o sexto país mais populoso da América Latina, e seu Produto Interno Bruto (PIB) fica atrás somente do PIB do Brasil, do México e da Argentina. Ou seja, é o País de maior potencial para o Mercosul nesta parte do subcontinente. Consumada sua adesão, as previsões são de que o PIB do Mercado Comum deverá ter um acréscimo de 8% e de que o mercado potencial se elevará em 11%.

Em 2008, a Venezuela representou o segundo maior saldo comercial líquido do Brasil; nos últimos dez anos, o volume de nossas exportações para lá aumentou 858%. Nosso superávit comercial se expandiu, passou de aproximadamente US$1 bilhão, em 2002, para quase US$5 bilhões, em 2008.

O Brasil se tornou o segundo maior fornecedor de automóveis e de eletrônicos para a Venezuela; o terceiro maior fornecedor de máquinas e de equipamentos; o quinto maior fornecedor de alimentos; e o sexto maior fornecedor de produtos farmacêuticos. Sob o aspecto estatístico, a Venezuela já responde por 10% de nossas exportações totais de medicamentos, por 8% das exportações de máquinas e materiais elétricos e por 7% das exportações de automóveis.

Tudo isso, Sr. Presidente, pode perder-se, caso não haja permissão para a Venezuela integrar o Mercosul, porque, com essa expectativa, aquele país abandonou a Comunidade Andina das Nações (CAN). Contudo, até este momento, nossas exportações vêm sendo beneficiadas por tarifas preferenciais decorrentes do Acordo de Complementação Econômica nº 59, firmado entre o Mercosul e a CAN, quando a Venezuela ainda era membro daquele bloco. Prejudicada a adesão da Venezuela, vamos perder, já em 2001, essas preferências tributárias, e os produtos brasileiros, que estarão isentos de tarifas caso se realize a integração, serão majorados em percentuais que muito provavelmente vão inviabilizar as exportações de alguns deles. Os automóveis, por exemplo, Sr. Presidente, terão suas tarifas aumentadas de 23% para 35%; as tarifas dos pneus de caminhões aumentarão de 0% para 15%; e as dos bovinos, de 4% para 10%. Cito apenas alguns dos produtos que exportamos para aquele país. Desnecessário dizer, Sr. Presidente, que os impactos sobre a economia brasileira serão perversos, caso isso realmente venha a ocorrer.

Como eu disse anteriormente, Sr. Presidente, concordo plenamente com a análise feita pelo Senador Tasso Jereissati em relação ao pouco respeito do Presidente Hugo Chávez a princípios do Estado Democrático. Discordo, entretanto, da sua conclusão. Entendo eu que o ingresso da Venezuela no Mercosul levará esse país a assumir compromisso com os princípios de um Estado Democrático, premissa do Mercosul, o que, consequentemente, dará ao Brasil e aos outros Estados-membros maiores condições de exigir do Presidente da Venezuela que sejam honrados os princípios inerentes ao Estado Democrático. Considero, pois, que a entrada da Venezuela no Mercosul pode contribuir para o fortalecimento da democracia naquele país.

No que concerne aos aspectos financeiros e econômicos, o não ingresso da Venezuela no Mercosul, como eu disse anteriormente, poderá ter impactos extremamente perversos para a economia brasileira.

Assim sendo, Sr. Presidente, quero anunciar que vou votar favoravelmente ao ingresso na Venezuela no Mercosul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus parabéns, tanto pelo pronunciamento, permita-me, quanto pelo seu voto! Naturalmente, acompanharei V. Exª, com muita satisfação.

Sempre digo, Senador Dornelles, independentemente da figura do Presidente da Venezuela, que os presidentes passam, mas o país fica. E V. Exª faz uma defesa clara e definitiva da importância dessa integração.

Parabéns a V. Exª!

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (PP – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, como orador inscrito, neste momento, ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, Senador Cristovam Buarque, pelo tempo necessário para o seu pronunciamento; até porque, pacientemente, ficou aguardando e cedeu a oportunidade a alguns Senadores que alegaram motivo de viagem.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Paim, vale a pena ceder e ter V. Exª na Presidência, por todas as lutas que levamos juntos e que espero levemos ainda por muito tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com certeza, assim será.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Mas, Senador, sei que, ontem, o resultado na Câmara, em relação aos aposentados, não foi tanto quanto se espe-

rava. Sei que essa luta sua – minha também, como seu liderado nisso, porque a iniciativa tem sido sempre sua – nos deixa tristes, mas vou falar hoje de uma coisa que me deixa alegre pelas realizações desta Casa: é a quantidade de projetos que, nestas últimas duas semanas, tive o privilégio, a sorte, graças aos Senadores, graças aos Deputados, graças à minha equipe, de ver aprovados.

Creio que foram duas semanas que nos deixaram com uma extrema satisfação pelo resultado. Para que vejam o que falo, quero dizer que foi aprovada a criação de um projeto meu, que já vem de alguns anos, chamado Cesta do Livro. A idéia é fazer com que, da mesma maneira que há a cesta de alimentos, de material de limpeza, coisas necessárias à sobrevivência biológica, que as cestas básicas de uma família contenham também livros.

Por coincidência, esse projeto foi aprovado na mesma semana em que foi aprovada a criação de um tíquete para a cultura no Brasil, um projeto de origem do Governo. Mas ficou aprovada também a idéia da Cesta do Livro. A partir daí, a cada bimestre, cada família terá direito a receber dois livros escolhidos pelo Ministério da Educação.

Devo dizer que essa lei não entra em vigor automaticamente, porque ela foi aprovada sob a forma indicativa, autorizativa, que permite ao Presidente da República fazer, se ele quiser, ou não. É diferente das outras leis, que obrigam o Presidente a vetar ou a cumprir. Essa, o Presidente pode guardar, mas espero que o Presidente Lula não faça isso. Espero que o Presidente Lula, inclusive, diante da manifestação de apoio de diversas entidades de editores, de entidades de escritores, da Academia Brasileira de Letras e de toda comunidade literária deste País, espero que o Presidente Lula assuma como bandeira dele a implantação da Cesta do Livro. Até porque, Senador Paulo Paim, não trará apenas a vantagem dos livros nas casas das pessoas. Isso vai significar muito emprego nas gráficas deste País. Isso vai significar um incentivo muito grande aos escritores que, em vez de ficarem com a tiragem de dois ou três mil livros, poderão ter tiragem de centenas de milhares de livros, conforme sejam eles escolhidos pelo Ministério da Educação.

Tive o prazer também de ver aprovado o projeto que dá o nome de Honestino Guimarães, um dos poucos heróis deste País... Porque este é um País carente de heróis. Salvo o herói trabalhador, que sobrevive com o salário mínimo – que o senhor luta tanto para aumentar todos os anos –, salvo esses heróis do dia a dia da vida; mas dos heróis das lutas maiores, dos heróis das guerras, dos heróis das revoluções, nós somos carentes. Embora valha a pena lembrar que nesta semana faria aniversário o grande Marighella, que foi um dos heróis que este País teve.

Mas Honestino Guimarães foi um herói aos 20 anos, quando, preso pelo regime militar, na Universidade de Brasília, desapareceu até hoje. "Desaparecer" é esse verbo que criamos no Brasil para os mortos sem sepultura, porque todos sabem que estão mortos, mas sem sepultura, sem direito a um enterro, fazendo com que as suas famílias até hoje continuem sofrendo, com aquela coisa lá no fundo: "Será que está vivo ainda o meu filho ou não está?".

Pois bem, Honestino Guimarães merecia há muito tempo ter uma estrada com o seu nome. E foi aprovada na Câmara dos Deputados, e vai para a sanção do Presidente, o nome Honestino Guimarães para uma estrada saindo do Distrito Federal. Foi iniciativa minha também, como foi iniciativa minha a Cesta do Livro.

Fico feliz também aqui em elogiar um projeto que não foi de minha iniciativa, foi iniciativa da Senadora Ideli Salvatti, mas creio que tive um papel nessa aprovação. É o fim da famosa e maldita DRU, Desvinculação de Receitas da União, que, ao ser aplicada há 14 ou 15 anos, passou a retirar recursos da educação para o superávit fiscal do Brasil.

Como sabem muitos, o artigo da Constituição, chamado Emenda Calmon, prevê que 18% dos recursos da União devam ir para a educação. Durante o Governo Fernando Henrique Cardoso foi feita uma reforma na Constituição que diz que o Governo tinha direito de reduzir 20% desses 18%, ou seja, tirar 3,6% dos 18% e deixar, apenas, 16,6%. Nós, com isso, fomos perdendo bilhões e bilhões e bilhões de reais que poderiam ter ido para a educação. A Senadora Ideli apresentou uma proposta de que essa desvinculação deveria desaparecer. E, ao desaparecer a desvinculação, aumentariam, imediatamente, os recursos para a educação.

Eu o coloco na lista desses projetos que eu fiz, porque esse não foi meu, mas eu tive um papel quando, aqui, na hora de votar pela aprovação do retorno da CPMF, eu coloquei, como condição, que fosse extinta a DRU para a educação. Fui muito criticado à época, porque votei a favor da CPMF. Mas eu votei tranquilo, porque eram recursos que iriam para a área de saúde e porque ficou vinculado que, ao votar-se pela aprovação da CPMF, que, ao final das contas, terminou por ser recusada, nós teríamos o fim da DRU e o aumento de recursos para a educação.

**A Sra. Lúcia Vânia** (PSDB – GO) – Concede-me um aparte, Senador?

**O SRA. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Com o maior prazer, Senadora Lúcia Vânia.

**A Sra. Lúcia Vânia** (PSDB – GO) – Senador Cristovam, eu gostaria de cumprimentar V. Exª por abordar, realmente, o número de projetos que votamos na semana passada. Realmente, para todos nós nesta Casa foi um dia muito importante, porque pudemos

votar projetos importantes, como V. Exª coloca. E eu não poderia deixar de dizer, como Relatora que fui da DRU, aqui, no Senado,...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE**(PDT – DF) – É verdade.

**A Sra Lúcia Vânia** (PSDB – GO) – ...da importância de V. Exª na consolidação desse projeto. Porque, na verdade, o projeto é de autoria da Senadora Ideli Salvatti, mas V. Exª teve um papel fundamental para que ele realmente se efetivasse. V. Exª colocou com muita propriedade, no momento importante de votação, que V. Exª só votaria aquele projeto se houvesse um compromisso do Governo no sentido de retirar a DRU da educação. E isso foi feito. É preciso também aqui cumprimentar o Governo por ter cumprido o compromisso com V. Exª, com o partido de V. Exª, que fez essa exigência, cumprindo uma luta de V. Exª aqui, neste Senado, que dedicou praticamente seu mandato a lutar pela educação. Portanto, V. Exª pode se sentir realizado, porque grande parte do êxito desse projeto se deveu ao seu esforço, à sua dedicação e, acima de tudo, à credibilidade de que V. Exª desfruta no Governo e em toda sociedade brasileira.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Senadora, eu quero lhe dizer que eu fico tão feliz com o seu aparte que só lamento que tenha gente que possa acreditar que treinamos esse aparte, de tão positivo, simpático que ele foi.

Agradeço-lhe muito e lembro o seu papel também como Relatora e como participante ativa pelo fim da DRU. E aproveito para parabenizá-la por ter visto há pouco que um dos instrumentos fundamentais para a redução do trabalho infantil neste País foi um projeto seu, como Secretária, ainda no Ministério, durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, quando a senhora implantou, dirigiu e levou adiante esse projeto que colocava as crianças na escola, em vez de elas ficarem no trabalho.

Mas, Senador Paim, outro projeto de que faço questão aqui – talvez seja o mais importante desses todos, ao lado da DRU – é a sanção pelo Presidente Lula da obrigatoriedade de vagas para o Ensino Médio. Até agora, no Brasil, diferentemente da maior parte dos países que têm o nosso porte, o Estado só era obrigado a dar vagas para o Ensino Fundamental. A partir de agora, o Estado é obrigado a garantir vaga a todo aquele que quiser, depois do Ensino Fundamental, continuar estudando para fazer o Ensino Médio. Agradeço ao Presidente Lula a sanção, até porque, um ano atrás, ele sancionou também o projeto, também de minha autoria, que garantia vaga a partir dos 4 anos. Então, hoje, estamos cobertos na obrigatoriedade de vagas nas escolas dos 4 aos 18 anos.

Pena que, hoje, para a gente fazer a lei entrar em vigor não basta o Executivo sancionar e o Legislativo votar! É preciso que você use a lei. A lei que permite vagas, que obriga a existência de vagas a partir dos 4 anos, hoje continua sem ser implantada, porque a maior parte dos pais ainda não percebeu ou que existe a lei ou a importância dela. Muitos consideram que não é importante colocar os filhos aos 4 anos. Aí, tudo bem! Mas outros não sabem deste direito: você tem o direito de levar a sua criança a partir do dia em que fizer 4 anos, e não de quando começam as aulas, e pedir uma matrícula na escola. E, a partir de agora, da semana passada, a garantia é de vagas a partir do Ensino Fundamental.

Eu sei que essa lei não vai entrar em vigor, do ponto de vista prático, de imediato. Muitos jovens não vão procurar fazer o Ensino Médio, porque têm que trabalhar ainda, Senadora Vânia. Outros não vão porque as escolas são ruins, e só fica em escola ruim quem é masoquista, quem sofre, quem gosta de sofrer. As escolas têm de ser boas para atrair esses jovens.

Esse projeto põe o Brasil, pelo menos um pedacinho a mais, no século XXI, do ponto de vista da educação, embora falte ser usada a lei; não é nem ser cumprida, porque ela só deixará de ser cumprida se os governadores se negarem a cumpri-la, mas isso a gente não pode nem dizer, porque ela precisa ser usada. No Brasil, tem lei que não é cumprida, tem lei que é cumprida e tem lei que não é usada. A gente não pode deixar que essa lei fique sem ser usada.

Há um outro projeto com o qual eu fico muito feliz. E aqui é preciso dizer que a lista dos que colaboraram para ela é uma lista imensa: inclui o Governador Arruda; inclui os dois Senadores do Distrito Federal, Adelmir Santana e Gim Argello; inclui Deputados; inclui obviamente o Presidente Lula; inclui todos os Senadores que votaram para que a Polícia do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal tivessem uma nova lei, que lhes dá benefícios que eles deveriam ter há mais tempo e não tinham ainda.

Nesse, a minha contribuição foi pequena. Foi apenas ajudar a articular, a estar junto deles, lutando para cá, lutando para lá, mas o projeto mesmo merece, como grande patrono, as instituições que representam os PMs e os Bombeiros e o Governo do Distrito Federal, representado pelo Governador Arruda. E o Presidente Lula, porque sem a sua sanção, que é quem vai pagar a conta, não teria havido.

Outro projeto que tenho a satisfação de colocar é um projeto que considera crime a ser punido com a inelegibilidade do prefeito ou do governador o desvio de dinheiro da merenda escolar. Esse projeto não deveria nem ser necessário, mas lamentavelmente ele foi necessário. Foi aprovado aqui, no Senado, e foi enviado

à Câmara dos Deputados. Até aqui, o que acontecia quando um prefeito desviava recursos da merenda era o MEC parar de mandar o dinheiro da merenda no mês seguinte. Ou seja, quem pagava pelo crime do prefeito eram as crianças. A partir dessa lei, quando for aprovada na Câmara, quando for sancionada pelo Presidente, quem vai pagar pelo crime é o prefeito, é o governador, é o responsável direto pelo desvio do dinheiro que deveria ir para a merenda.

Eu fico feliz também por uma lei que pode ser simples, e essas próximas três de que vou falar são muito simples: uma é que proíbe que, nas placas dos governos, haja qualquer coisa a não ser o símbolo do governo. E se proibirá com isso que, nas obras, haja marcas que identifiquem aquela obra com o governo que está no momento. Isso é uma coisa do Brasil. Antigamente, punha-se o nome do governador, do prefeito ou do presidente. Isso, felizmente, foi proibido já faz algum tempo, mas põe-se a marca.

Eu mesmo, como Governador do Distrito Federal, colocava "Governo Democrático e Popular", quando a obrigação deveria ser colocar Governo do Distrito Federal. Mas não era proibido. O Governo Fernando Henrique usou, e o Governo Lula usa um brasão próprio: "O Brasil é um país de todos". "O Brasil é um país de todos" é um brasão do Governo Lula; não é um brasão da República, não é um brasão da União.

Nós temos esse projeto chegando ao final, e já foi aprovado na Câmara. Vamos poder ter uma transparência maior, para que o cidadão veja que a obra que ali está é paga por ele e não por aquele governo. É uma obra do conjunto, e não uma obra daquele momento específico.

Finalmente, eu quero falar de um projeto feito em parceria com o senhor, por coincidência. É o projeto que assegura um dia livre, por ano, a todo trabalhador do Brasil para que vá à escola do seu filho. Juntamente com o seu projeto, que prevê um dia puramente livre para o trabalhador. Só trará vantagens, até para a empresa. Eu já vi empresário reclamando. Vai fazer bem o trabalhador ter um dia livre, como o Senador Paim colocou, porque no outro dia ele virá mais feliz trabalhar.

E vai fazer muito bem para o Brasil que, a partir de agora, os trabalhadores tenham um direito e uma obrigação: o direito de um dia fora do trabalho, e a obrigação de ir à escola do seu filho naquele dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam, me permita, por questão de justiça, dizer que fiz questão de que o meu projeto fosse anexado ao seu. Diria que o mérito do conteúdo do projeto, que é fundamental e fala sobre a educação, é de V. Exª.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – É verdade e lhe agradeço muito.

Falarei de outros dois projetos e aí terminarei. Há um projeto que cria o Dia do Historiador. Parece-me uma coisa simples, mas não havia ainda. Essa figura fundamental para um país, que é o historiador, não tinha um dia para ele. Nós temos dias para quase todas as atividades profissionais. Nós temos dias de animais, nós temos Dia da Terra, nós temos dia de quase tudo e não tínhamos um dia para comemorar o historiador.

E, finalmente, um que não foi mais aprovado este ano, mas foi praticado este ano pela primeira vez. É um projeto meu, sancionado também no ano passado, que criou o Dia da Leitura. Esse aí já não foi mais um projeto aprovado agora, já foi praticado.

Lamentavelmente, como foi o primeiro ano em que é praticado, nós tivemos um prática ainda muito limitada. O dia 12 de outubro, que é o Dia da Criança, que é o Dia de Nossa Senhora Aparecida, também é, a partir de agora, o Dia da Leitura. E foi de propósito que escolhi o dia 12 de outubro para ver se a gente vincula o presente, no Dia das Crianças, ao livro. O vício, o costume de dar livros no Dia das Crianças. Esse é um projeto já mais antigo, já sancionado, mas que eu trago aqui, porque foi, há duas ou três semanas que, pela primeira vez, pudemos executá-lo e praticá-lo.

O Dia do Historiador, quando finalmente sancionado pelo Presidente, será dia 18 de agosto, que é o dia do aniversário de Joaquim Nabuco, que considero um dos grandes personagens não apenas pela sua luta em favor da Abolição da Escravatura, mas também porque terminou sendo um grande historiador pelos livros que deixou contando como foi o Império.

Eu concluo, pedindo licença ao Presidente, dizendo que há uma campanha, hoje, espalhando-se pela Internet, chamada "Doe um Livro neste Natal". Quero aqui, desta tribuna, fazer propaganda de todos esses que, na Internet, vinham divulgando essa idéia.

Neste Natal, dê um livro de presente a um amigo, a um parente, a quem quer que seja, porque quem dá um livro está dando um outro amigo ao próprio amigo, porque o livro é um amigo da gente.

Sr. Presidente, agradeço o tempo dedicado e peço que a Senadora me perdoe por ter me alongado muito. Ao mesmo tempo, agradeço muito seu aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam Buarque, vou passar a palavra, de imediato, à Senadora Lúcia Vânia, mas ante me permita dizer que esse projeto de V. Exª e de minha autoria sobre a possibilidade de, em um dia por ano, haver essa licença para o trabalhador, mediante acordo com os Senadores, é feito por meio de acordo ou de convenção coletiva. Não há imposição alguma. Se as partes entenderem, fica determinado no acordo coletivo

que elas terão essa liberdade. É um projeto singelo e grandioso ao mesmo tempo. Parabéns a V. Exª!

Senadora Lúcia Vânia, V. Exª tem a palavra.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de desejar a V. Exª boas vindas a Goiânia. V. Exª estará amanhã conosco, por volta das 10 horas, na Câmara dos Vereadores, e isso é motivo de orgulho para nós. V. Exª tem sido, no Senado da República, uma referência de trabalho, de determinação, de compromisso e de espírito público.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Lúcia Vânia, deixe-me só complementar. Fiquei muito feliz em saber que V. Exª e o Senador Demóstenes Torres passarão por lá naquele momento. Grande parte do movimento sindical disse que vai passar por lá para fazer uma homenagem a V. Exª em relação aos projetos de interesse dos trabalhadores que V. Exª aqui aprovou e relatou.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Fico agradecida. Tenho certeza de que amanhã será um dia muito importante para a Câmara dos Vereadores, pois V. Exª abordará temas relativos ao Estatuto do Idoso, à aposentadoria daqueles que estão lutando ao longo do tempo. V. Exª tem sido guardião desse trabalho aqui e também líder de todos nós, no sentido de conseguir um resultado positivo para os projetos que foram apresentados por V. Exª.

Sr. Presidente, hoje, venho a esta tribuna para estender os cumprimentos pela passagem do aniversário de um prefeito muito querido da cidade de Goiás, o Prefeito José Osvaldo, que é uma figura humana ímpar e que tem feito um trabalho muito importante na área social. Foi o fundador do Centro de Recuperação de Alcoólatras (Cerea) e, como tal, ao longo de vinte anos, vem prestando serviço àqueles que precisam e que enfrentam muita dificuldade, àqueles que têm dependência química.

Portanto, neste momento, eu gostaria de externar meus cumprimentos e, principalmente, de dizer da importância da sua presença na cidade de Porangatu, que é uma cidade importante do norte goiano, onde se desenvolvem grandes projetos. Há uma expectativa muito grande de todo o povo goiano no sentido de se fazer com que aquela região, que é uma região rica, mas ainda com muita necessidade de infraestrutura, receba, sem dúvida, os primeiros passos da Ferrovia Norte/Sul. Ele tem a honra de governar aquele Município com propriedade, fazendo com que o trabalho faça a cidade se tornar uma cidade-referência, uma cidade-polo, porque, em torno dela, giram cerca de 21 cidades que dependem desse desenvolvimento.

Quero dizer ao Prefeito José Osvaldo da minha alegria em poder me aliar aos seus amigos nesse momento importante da sua vida, desejando-lhe sucesso na gestão e desejando que a cidade de Porangatu continue se desenvolvendo e que ele seja o Prefeito empreendedor que sempre foi.

Como não posso estar lá neste dia, gostaria que minha fala aqui pudesse traduzir todo o meu sentimento, toda a minha alegria, todo o meu companheirismo, como uma companheira de Partido, do PSDB, que tem estado com ele em momentos importantes da nossa luta, da nossa trajetória.

Portanto, desejo ao povo de Porangatu, que se alia ao seu Prefeito nesta data importante, muita luz! Que Deus ilumine os caminhos do Prefeito José Osvaldo e ilumine os caminhos de Porangatu! Que a cidade continue sendo uma cidade progressista, que a cidade continue colaborando enormemente para o desenvolvimento do Estado de Goiás!

Portanto, meu abraço ao Prefeito José Osvaldo e meu abraço carinhoso a toda população de Porangatu neste dia importante da cidade e, especialmente, do nosso Prefeito.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência lhe agradece, Senadora Lúcia Vânia.

Passamos à leitura de três comunicados.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 10 de novembro do corrente, terça-feira, às 16 horas e 30 minutos, no plenário do Senado Federal, destinada a recepcionar o Presidente do Estado de Israel, Sr. Shimon Peres, que estará em Brasília, em visita de Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência, nos termos do disposto no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 85 do Regimento Comum, convoca sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 11 do corrente, às 10 horas e 30 minutos, no plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 59, de 2009.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência, nos termos do disposto no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 85 do Regimento Comum, convoca sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 11 do corrente, às 11 horas e 30 minutos, no plenário do Senado Federal, destinada à promulgação das Emendas Constitucionais nºs 60 e 61, de 2009.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

# PARECER Nº 2005, DE 2009

*Ofícios nºs 172 e 192/2009-CCT, de 30 de outubro e 03 de novembro de 2009, respectivamente, do Senador Flexa Ribeiro, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, dirigido ao Senador José Sarney, solicitando autorização para que uma delegação de Senadores possa participar do 4º Fórum de Governança da Internet, a ser realizado na cidade de Sharm El Sheikh, no Egito, no período de 12 a 19 de novembro de 2009.*

RELATOR: Senador FLÁVIO TORRES

I – RELATÓRIO

O Senhor Senador Flexa Ribeiro, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, encaminhou ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, os ofícios nºs 172 e 192/2009-CCT, de 30 de outubro e 03 de novembro de 2009, respectivamente, solicitando autorização para participar do 4º Fórum de Governança da Internet, no período de 12 a 19 de novembro – já considerados os dias necessários ao trânsito –, na cidade de Sharm El Sheikh, no Egito, com ônus referentes a passagens e diárias para esta Casa. De acordo com os ofícios supracitados, é solicitada a participação de Sua Excelência, o Senador Flexa Ribeiro e dos Senadores João Ribeiro, Eduardo Azeredo, Sérgio Guerra e Valdir Raupp.

II – ANÁLISE

O art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, prevê que "a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado", estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

III - VOTO

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação da solicitação.

Sala da Comissão, 05 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

OFÍCIOS Nºs 172 E 192/2009-CCT, DE 30 DE OUTUBRO E 03 DE NOVEMBRO, SOBRE VIAGEM AO EGITO.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05 / 11 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

| | |
|---|---|
| **PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO** | |
| **RELATOR: SENADOR FLÁVIO TORRES** | |
| **TITULARES** | **SUPLENTES** |
| **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)** | |
| EDUARDO SUPLICY (PT) | 1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT) |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) | 2 – MARINA SILVA (PV) |
| JOÃO RIBEIRO( PR) | 3 – RENATO CASAGRANDE (PSB) |
| JOÃO PEDRO (PT) | 4 – MAGNO MALTA (PR) |
| ROBERTO CAVALCANTI (PRB) | 5 – AUGUSTO BOTELHO (PT) |
| **PMDB, PP** | |
| PEDRO SIMON | 1 – ALMEIDA LIMA |
| FRANCISCO DORNELLES | 2 – INÁCIO ARRUDA |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR | 3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA |
| ROMERO JUCÁ | 4 – VALDIR RAUPP |
| PAULO DUQUE | 5 – GILVAM BORGES |
| **BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)** | |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | 1 – ADELMIR SANTANA (DEM) |
| DEMÓSTENES TORRES (DEM) | 2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) |
| MARCO MACIEL (DEM) | 3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM) |
| HERÁCLITO FORTES (DEM) | 4 - ROMEU TUMA (PSD), |
| JOÃO TENÓRIO (PSDB) | 5 – ÁLVARO DIAS (PSDB) |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) Presidente | 6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB) | 7 - TASSO JEREISSATI (PSDB) |
| **PTB** | |
| FERNANDO COLLOR | 1 – MOZARILDO CAVALCANTI |
| **PDT** | |
| FLÁVIO TORRES Relator | 1 – CRISTOVAM BUARQUE |

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Of. nº. 172/2009 – CCT

Brasília, 29 de outubro de 2009.

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, informar que esta Comissão recebeu convite do Ministério das Relações Exteriores, conforme cópia anexa, para participar do 4º Fórum de Governança da Internet, que será realizado na cidade de Sharm El Sheikh, no Egito, no período de 15 a 18 de novembro de 2009.

Esses fóruns, que são decorrentes da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação, em sua segunda etapa, denominada Agenda de Tunis, (realizada em novembro de 2005, na Tunísia) solicitou ao Secretário Geral da ONU, fosse criado o Internet Governance Fórum (IGF), com o objetivo de tratar dos assuntos concernentes a Internet, de forma transparente, democrática, multilateral e com a participação da sociedade civil. Os IGF(s) têm ainda o papel de promover o diálogo entre os diversos setores envolvidos com a Governança da Internet.

Na oportunidade, informo que esta Comissão participou do 3º IGF que foi sediado pela Índia, em dezembro de 2008, na cidade de Hyderabad.

Nessas condições, por tratar-se de tema de importância para o desenvolvimento dos trabalhos desta CCT, muito agradeço os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de viabilizar a participação dos Senadores Wellington Salgado de Oliveira, João Ribeiro, Eduardo Azeredo e Flexa Ribeiro, no período de 13 a 19 de novembro, já considerados os dias necessários ao trânsito, com ônus referentes a passagens e diárias para está Casa.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO**
**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**

**A Sua Excelência o Senhor**
**Senador JOSÉ SARNEY**
**Presidente do Senado Federal**
**NESTA**

Of. nº. 192/2009 – CCT

Brasília, 03 de novembro de 2009.

**Senhor Presidente,**

Reporto-me ao Ofício nº 172/2009-CCT, referente ao convite do Ministério das Relações Exteriores para participar do 4º Fórum de Governança da Internet, que será realizado na cidade de Sharm El Sheikh, no Egito, no período de 15 a 18 de novembro de 2009, solicito a substituição do Excelentíssimo Senhor Senador Wellington Salgado de Oliveira pelo Senador Sérgio Guerra e a inclusão do Senador Valdir Rau pp, para participar do evento, no período de 12 a 19 de novembro, já considerados os dias necessários ao trânsito, com ônus referentes a passagens e diárias para esta Casa.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO**
**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**

A Sua Excelência o Senhor

**Senador JOSÉ SARNEY**

Presidente do Senado Federal

**NESTA**

**Of. nº. 172/2009 – CCT**

**Brasília, 29 de outubro de 2009.**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, informar que esta Comissão recebeu convite do Ministério das Relações Exteriores, conforme cópia anexa, para participar do 4º Fórum de Governança da Internet, que será realizado na cidade de Sharm El Sheikh, no Egito, no período de 15 a 18 de novembro de 2009.

Esses fóruns, que são decorrentes da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação, em sua segunda etapa, denominada Agenda de Tunis, (realizada em novembro de 2005, na Tunísia) solicitou ao Secretário Geral da ONU, fosse criado o Internet Governance Fórum (IGF), com o objetivo de tratar dos assuntos concernentes a Internet, de forma transparente, democrática, multilateral e com a participação da sociedade civil. Os IGF(s) têm ainda o papel de promover o diálogo entre os diversos setores envolvidos com a Governança da Internet.

Na oportunidade, informo que esta Comissão participou do 3º IGF que foi sediado pela Índia, em dezembro de 2008, na cidade de Hyderabad.

Nessas condições, por tratar-se de tema de importância para o desenvolvimento dos trabalhos desta CCT, muito agradeço os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de viabilizar a participação dos Senadores Wellington Salgado de Oliveira, João Ribeiro, Eduardo Azeredo e Flexa Ribeiro, no período de 13 a 19 de novembro, já considerados os dias necessários ao trânsito, com ônus referentes a passagens e diárias para esta Casa.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO**
**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**

**A Sua Excelência o Senhor**
**Senador JOSÉ SARNEY**
**Presidente do Senado Federal**
**NESTA**

**Of. nº. 192/2009 – CCT**

**Brasília, 03 de novembro de 2009.**

**Senhor Presidente,**

**Reporto-me ao Ofício nº 172/2009-CCT, referente ao convite do Ministério das Relações Exteriores para participar do 4º Fórum de Governança da Internet, que será realizado na cidade de Sharm El Sheikh, no Egito, no período de 15 a 18 de novembro de 2009, solicito a substituição do Excelentíssimo Senhor Senador Wellington Salgado de Oliveira pelo Senador Sérgio Guerra, para participar do evento, no período de 13 a 19 de novembro, já considerados os dias necessários ao trânsito, com ônus referentes a passagens e diárias para esta Casa.**

**SENADOR FLEXA RIBEIRO**
**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**

**A Sua Excelência o Senhor**
**Senador JOSÉ SARNEY**
**Presidente do Senado Federal**
**NESTA**

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Em votação o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre os Ofícios nºs 172 e 192, de 2009, do Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, favorável à participação dos Senadores indicados no Fórum de Governança da Internet no Egito.

Em votação o parecer.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passo a palavra, antes da última leitura, ao Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, eu pediria que V. Exª colocasse na pauta, se fosse possível, dentro de todo o ritual necessário, a solicitação de um dia para comemorarmos os 120 Anos da Proclamação da República. Creio que é uma data que o Senado não pode deixar passar em branco. Essa solicitação está sobre a mesa ou não?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu fiz contatos com a Assessoria, que está providenciando, e naturalmente colocarei em votação o requerimento. Peço a V. Exª que aguarde.

Requerimento nº 1.476, de 2009, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senadores e Senadoras, em aditamento ao Requerimento nº 1.438, solicitando que a sessão especial destinada a homenagear o Municipalismo brasileiro seja realizada no dia 25 de novembro de 2009.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É o seguinte o requerimento aprovado:

**REQUERIMENTO Nº 1.476, DE 2009**

Requeiro, nos termos regimentais, em aditamento ao Requerimento nº 1438 de 2009, a realização da Sessão Especial em homenagem ao "Municipalismo Brasileiro", para o dia 25 de novembro de 2009 às 10 horas.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2009

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDER DO PSB

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – SP) – Eu aproveito este momento para informar à Casa que recebi um pedido da Frente Nacional dos Petroleiros para intermediar uma negociação com a Petrobras. Fiz contato com um dos diretores, o Diego, no sentido de que houvesse um acordo para que seis dirigentes sindicais que estavam ocupando um espaço na sede da Petrobras desocupassem aquela área e fossem retomadas as negociações. Dessa forma, as demandas dos petroleiros, que realizarão assembleias para discutir a pauta, voltarão à mesa de negociação.

Eu quero dizer que, depois de falar com a direção da Petrobras, por intermédio do Dr. Diego, das Relações Humanas, e também com os sindicalistas que estavam envolvidos nesse processo, caminhamos para o entendimento de que haja a desocupação e que se retome a negociação.

Eu cumprimento a Frente Nacional dos Petroleiros pela tolerância e pela sabedoria e também a FUP – Federação Única dos Petroleiros, pois todos caminharam para esse entendimento. Havendo a desocupação, nós estaremos retomando as negociações com os petroleiros, conforme informou a direção da Petrobras.

Eu me vejo contemplado com esse encaminhamento e entendo que também é nosso papel abrir portas para as negociações, não querer representar as categorias e movimentos no processo de negociação, mas fazer com que se ampliem o diálogo, o entendimento, a negociação e que a categoria veja, se não totalmente, pelo menos em parte, atendidas as suas reivindicações.

Foi assim com os petroleiros, foi assim recentemente com os bancários em greve, quando fizemos o mesmo processo, foi assim com os trabalhadores dos Correios e, neste momento, está ocorrendo com os petroleiros.

Estamos, enfim, avançando no diálogo. Espero que isso aconteça também em relação aos nossos queridos milhões de aposentados e pensionistas tanto do Regime Geral da Previdência como também do Aerus.

Sou daqueles que insistem que o diálogo pode construir um grande entendimento que garanta o fim do fator, já que muita gente está esperando essa decisão para poder encaminhar o seu benefício, como também o reajuste real dos aposentados a partir de 1º de janeiro.

Na questão do Aerus, esperamos também construir um entendimento, antes que o Supremo Tribunal Federal tome a sua posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – SP) – Chegou às minhas mãos o documento, que passo a ler.

Anteriormente, foram lidos os **Requerimentos nºs 557 e 1.457, de 2009,** do Senador Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores no Período do Expediente da sessão do dia 12 de novembro do corrente seja destinado a comemorar os 120 Anos da Proclamação da República Federativa do Brasil.

Em votação os requerimentos, conforme solicitado pelo Senador Cristovam Buarque.

As. Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados os requerimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

**OF. Nº. 448/2009 – GSRT**

Brasília, 15 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Honrado com a autorização de Vossa Excelência para participar do **XIV Congresso Internacional do Centro Latino Americano de Administração para o Desenvolvimento – CLAD,** que tratará sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública e acontecerá em Salvador, na Bahia, a partir do dia 27 corrente, venho, infelizmente, comunicar que, devido a exames de saúde marcados pelo médico do Hospital INCOR em São Paulo, só possível de realizar no dia 30/10/09, devido a utilização de material contraste que tem apenas 12 horas de validade, estarei impedido de me deslocar àquele Estado para apresentação do painel que abordará a ética sob a perspectiva dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Vossa Excelência bem sabe que gostaria de participar do Congresso do CLAD, tanto que encomendei ao Consultor-Geral de Orçamentos, Sr. Fábio Gondim, a elaboração do artigo a ser apresentado e que tem como título: **"Instrumentalizando o exercício da ética na administração pública: empoderamento dos atores sociais por meio do sistema SIGA Brasil".**

Agradeço a confiança em mim depositada, mas infelizmente não será possível comparecer.

Nesse sentido, para que não se perca todo o trabalho, encaminho a Vossa Excelência o Artigo elaborado, para que, se possível, possa indicar outro parlamentar para me substituir no evento.

Informo, também, que o Consultor Fábio Gondim se colocou à disposição para acompanhar o parlamentar designado, tendo em vista a complexidade técnica do texto a ser apresentado.

Caso não seja possível a substituição, solicito que sejam canceladas todas as providências adotadas para a minha participação.

Respeitosamente,

**Senador ROMEU TUMA**

À Sua Excelência
**Excelentíssimo Senhor Senador JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

XIV Congresso Internacional do
Centro Latino Americano de Administração para o Desenvolvimento – CLAD

Área Temática:
Valores, normas e instrumentos da ética para garantir o bom Governo na Iberoamérica

# Instrumentalizando o exercício da ética na administração pública: empoderamento dos atores sociais por meio do sistema SIGA Brasil

**Senador Romeu Tuma**
romeu.tuma@senador.gov.br

A ética na administração pública, como em outras áreas da atuação humana, se manifesta nos "juízos de apreciação que se referem à conduta humana susceptível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal". Partindo dessa definição, gostaria de propor, no presente artigo, a discussão de como instrumentalizar o exercício da ética no trato das questões de interesse coletivo, sobretudo no âmbito das estruturas governamentais. Mais particularmente, gostaria de levar à consideração dos presentes a idéia de que, na administração pública, a qualificação do que é bom ou ruim – ou seja, a ética – só pode ser exercitada mediante referência aos valores daqueles que são os outorgantes do poder – a sociedade. Isso quer dizer que a conduta ética na administração pública requer o estabelecimento de um processo dialógico entre os agentes da administração pública e os seus principais (os cidadãos), por meio do estabelecimento de instrumentos que permitam a efetiva interação entre o governo e a sociedade durante todo o processo da política pública – desde a definição da agenda até o controle e a avaliação de resultados. A ética, longe de constituir princípio abstrato, precisa de instrumentos concretos para seu exercício diuturno, sendo o estabelecimento desses instrumentos uma das principais tarefas do próprio poder público.

Nesse aspecto, o Senado Federal tem contribuído para instrumentalizar o exercício da ética na administração pública por meio do desenvolvimento de alguns canais de democratização do acesso e da participação da sociedade na tomada de decisões governamentais. O exemplo mais paradigmático desse esforço foi o desenvolvimento do sistema SIGA Brasil, que tem promovido o empoderamento dos atores sociais por meio do acesso irrestrito, pela Internet, a qualquer informação de caráter orçamentário e financeiro que tenha sido objeto de atos da administração pública. É essa experiência, suas perspectivas e desafios, que propomos abordar nesta oportunidade.

## I

A promoção da ética na administração pública é imperativo que se realiza, de modo prático, em diversas instâncias de atuação governamental, destacadamente nas instâncias:

- de formação dos agentes públicos, preparando-os não apenas para o exercício competente de suas atribuições, mas também para a observância zelosa do interesse público no exercício de

suas funções técnicas e políticas;

- de regulamentação de processos e estruturas administrativas, de modo a se desenhar mecanismos que promovam a observância do interesse público e se criem recompensas e incentivos, positivos e negativos, voltados para o favorecimento da conduta ética; e

- de criação de instrumentos de apoio à interlocução entre a sociedade e o governo, de modo a dar materialidade à definição do que vem a ser *interesse público* em cada área de intervenção pública.

Permitam-me direcionar minha fala de hoje para esse terceiro aspecto citado – o do fortalecimento da interlocução entre governo e sociedade – pela seguinte razão.

O princípio que referencia o exercício da ética na administração pública é a preservação do interesse público sobre interesses particulares. Mas, o que vem a ser interesse público? Como se define interesse público? Quem participa dessa definição?

Interesse público é aquilo que, no Estado democrático de direito, as autoridades dos poderes constituídos definem que o seja. É próprio que assim se proceda, uma vez que os titulares desses poderes detém a presunção de legitimidade para tomar as decisões que melhor representem o bem-estar da coletividade.

Ocorre que o processo de tomada de decisões pelas autoridades constituídas não se dá de forma mecânica ou seguindo fórmulas abstratas. Ao contrário, o processo de definições e tomadas de posição é fortemente político e alicerçado sobre uma base de conhecimentos que se altera constantemente. Essa base de conhecimentos sobre as necessidades coletivas que pode ser apurada em alguns aspectos, mas superficial em outros, verossímil em alguns aspectos, mas equivocada em outros. Como saber se as decisões tomadas em nome do interesse público espelham realmente o que a sociedade espera e necessita?

A única forma de se garantir que as decisões tomadas tendam regularmente a refletir o interesse público é permitindo que a sociedade – ou seja, o próprio público – tenha condições de estabelecer com as autoridades constituídas um diálogo qualificado sobre as decisões tomadas em seu nome, sem contudo alienar ou comprometer as prerrogativas das entidades decisórias e sua responsabilização pelos resultados auferidos.

Pois bem. Esse diálogo qualificado entre a sociedade e o governo – diálogo esse que dá expressão real ao exercício da ética na administração pública – vem sendo fomentado pelo Senado Federal de diversas formas, todas relacionadas com a disseminação da informação e o estabelecimento de canais de interlocução. Nesta oportunidade, permitam-me discorrer mais detalhadamente sobre um dos projetos, cujo objeto é particularmente sensível ao tema da ética – a gestão dos recursos públicos.

## II

Há cerca de trinta anos atrás – em meados dos anos 80 – o Brasil começou a modernizar, inicialmente na esfera federal, a gestão do orçamento público, tendo, entre outras coisas, implementado um sistema de informações que permitia o monitoramento e o controle de todas as decisões de gasto da administração pública federal. Esse sistema, conhecido como SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira – possibilitou a organização e o armazenamento de informações sobre a

destinação de recursos públicos, favorecendo, portanto, o planejamento, a gestão e a fiscalização das políticas públicas.

Esse processo inicial de organização das informações, contudo, não alcançava diretamente a sociedade, nem favorecia, pela complexidade da própria ferramenta, a apropriação dos resultados pelos representantes legislativos. Durante um bom período de tempo, as informações de boa qualidade que então passaram a existir, mantiveram-se acessíveis a um número relativamente pequeno de pessoas que detinha condições formais (como, por exemplo, senhas de acesso) e elementos cognitivos (conhecimento) para utilizar o sistema. A constituição desse sistema foi condição essencial para que avançássemos na gestão competente dos recursos públicos, mas não foi suficiente. A gestão orçamentária continuava a ser assunto para iniciados, com baixo nível de participação legislativa e societária.

Por volta do ano 2000, o Senado Federal, por meio de uma parceria entre a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (CONORF) e a Secretaria Especial de Informática (PRODASEN), passaram a desenvolver um projeto que tinha por objetivo não apenas trazer o SIAFI para o nível das ruas, das escolas, das ONGs, dos veículos de imprensa e dos cidadãos, mas também integrar esse sistema com vários outros que já existiam, mas encontravam-se fragmentados em diversos órgãos do poder executivo e do poder legislativo. Além do SIAFI, que se encontrava sob a custódia do Ministério da Fazenda, havia também, por exemplo, o sistema de elaboração da proposta orçamentária do Poder Executivo – denominado de SIDOR (Sistema de Dados Orçamentários) – sob a custódia do Ministério do Planejamento, e o sistema de emendas parlamentares e apreciação do projeto de lei orçamentária anual pelo Congresso Nacional – denominado de SELOR (Sistema de Elaboração Orçamentária). Todos esses sistemas continham informações que eram do interesse de toda sociedade, mas eram de difícil acesso, por três razões principais:

- encontravam-se dispersos em vários órgãos distintos;
- necessitavam de credenciamento prévio, facultado apenas a agentes políticos e servidores públicos que cumprissem determinadas condições; e
- apresentava cada qual uma inteligência de utilização diferenciada, exigindo do usuário treinamento em várias interfaces diferentes.

Outra dificuldade, não desprezível, decorria do fato de que, por não terem sido concebidos para fins gerenciais e para acesso público, os sistemas não apresentavam formas amigáveis de consulta e cruzamento de dados.

Foi nesse contexto que o Senado Federal desenvolveu o sistema de informações que viria a se tornar, rapidamente, um importante veículo para o empoderamento da sociedade em sua interlocução com o governo, nos assuntos relacionados a orçamento e finanças. Trata-se do sistema SIGA Brasil, que integra em um único repositório de dados as informações constantes do SIAFI, do SIDOR, do SELOR e de outras bases e as disponibiliza para qualquer cidadão, por meio da Internet, em qualquer parte do mundo, sem a necessidade de senha ou credenciamento prévio. Além disso, devido à preocupação inicial em facilitar a recuperação e o cruzamento de informações e em promover o uso por parte não apenas de especialistas, mas também de um público mais leigo, o sistema SIGA Brasil adotou uma ferramenta de consulta amigável, do tipo *business intelligence*.

**Figura 1**
**Portal do Orçamento – Senado Federal**

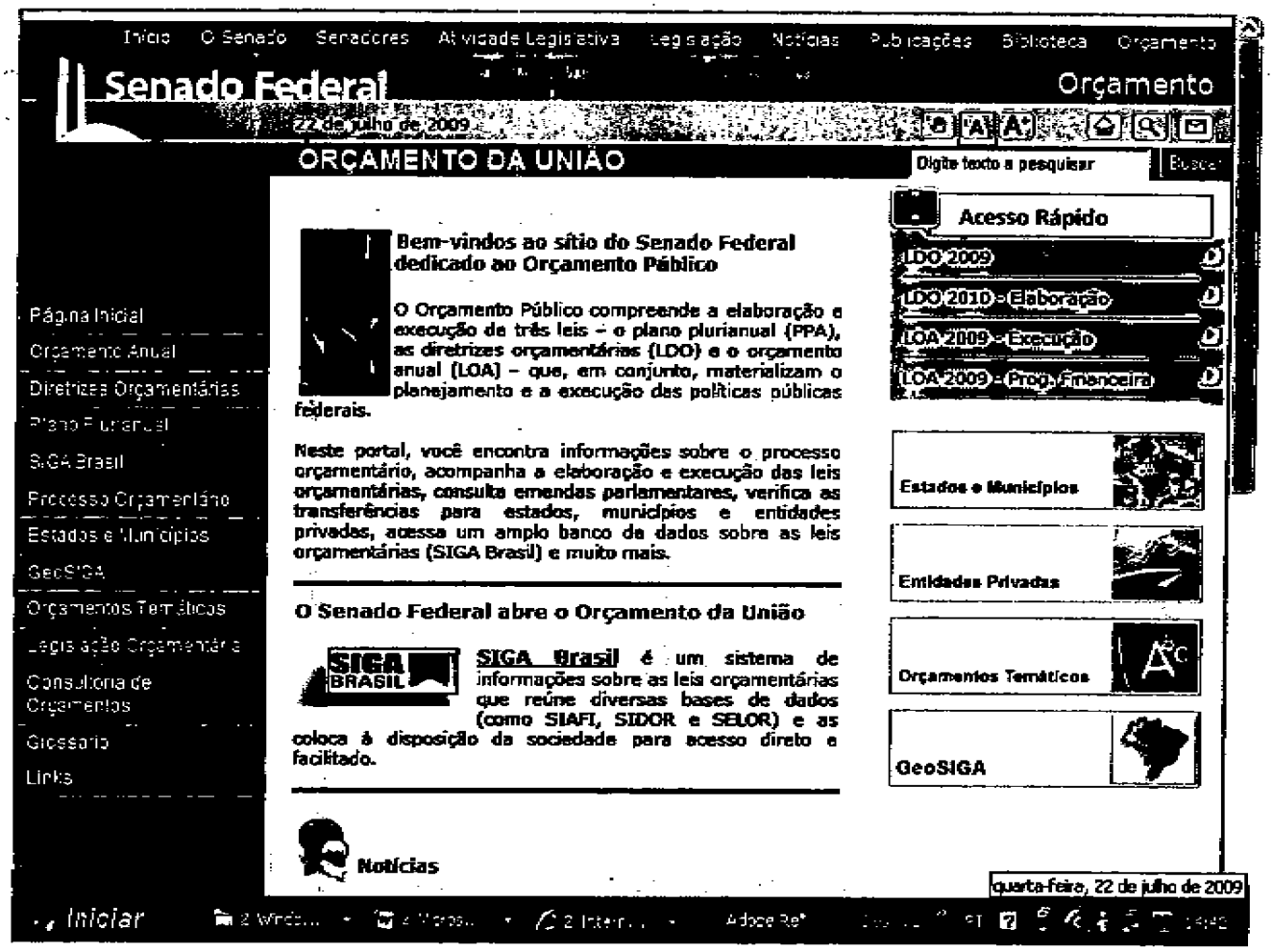


Com o auxílio desse sistema, o usuário pode fazer o acompanhamento online de todo o processo orçamentário, desde o início da elaboração do orçamento, com o envio da proposta do Poder Executivo ao Congresso Nacional, até o término de sua execução, com o pagamento dos bens e serviços contratados. Informações detalhadas sobre as emendas parlamentares, as reestimativas de receitas públicas, os créditos orçamentários criados durante o ano, as ordens bancárias emitidas e seus beneficiários, e uma infinidade de outros eventos orçamentários passam a ser facilmente obteníveis por meio de um único aplicativo de tecnologia da informação.

O sistema apresenta dois aplicativos por meio dos quais os usuários podem obter as informações desejadas. O primeiro são consultas pré-elaboradas pela Consultoria de Orçamentos do Senado e publicadas no Portal do Orçamento, com o objetivo de dar acesso rápido a dados demandados mais recorrentemente e, ao mesmo tempo, alcançar o segmento de interessados que não se sente preparado para fazer consultas diretas à base de dados. Cabe salientar que as tais consultas prontas não são simples relatórios; eles são dinâmicos e interativos. O usuário pode não apenas solicitar a atualiza dos dados a qualquer momento, como também alterar colunas, aplicar fórmulas, inserir gráficos e realizar toda uma gama de operações nas consultas prontas.

**Figura 2**
**Consultas prontas veiculadas pelo SIGA Brasil**

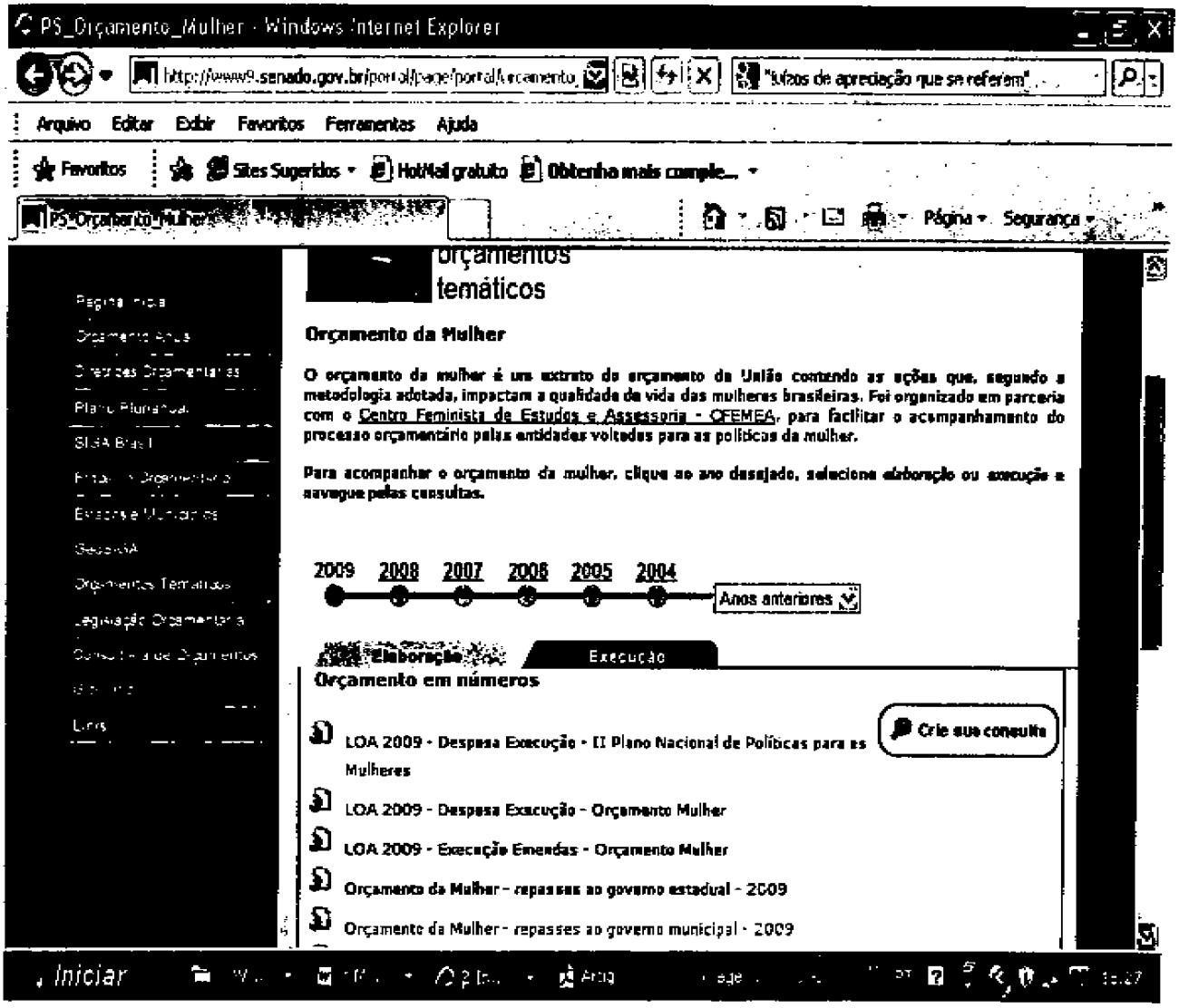


O segundo aplicativo disponível ao usuário é uma ferramenta de pesquisa e análise, que faculta ao usuário dirigir-se diretamente à base de dados e selecionar as informações que lhe interessam, sem qualquer intermediário (figura 3). A ferramenta mostra-se, igualmente, bastante robusta na aplicação de fórmulas, formatações, gráficos e outros aplicativos, revelando-se não apenas ferramenta de recuperação da informação, mas também instrumento de trabalho e tratamento da informação.

Foram avanços consideráveis. Mas observem que, até aqui, estamos falando de uma via de mão única, em que um poder constituído – o Senado Federal – concede à sociedade um serviço definido unilateralmente. Quando falamos do exercício da ética na administração pública pelo empoderamento da sociedade, contudo, falamos de uma interlocução, um diálogo entre as partes. Como avançar do Estado que tutela para o Estado que dialoga?

**Figura 3**
**Ferramenta de pesquisa do SIGA Brasil**

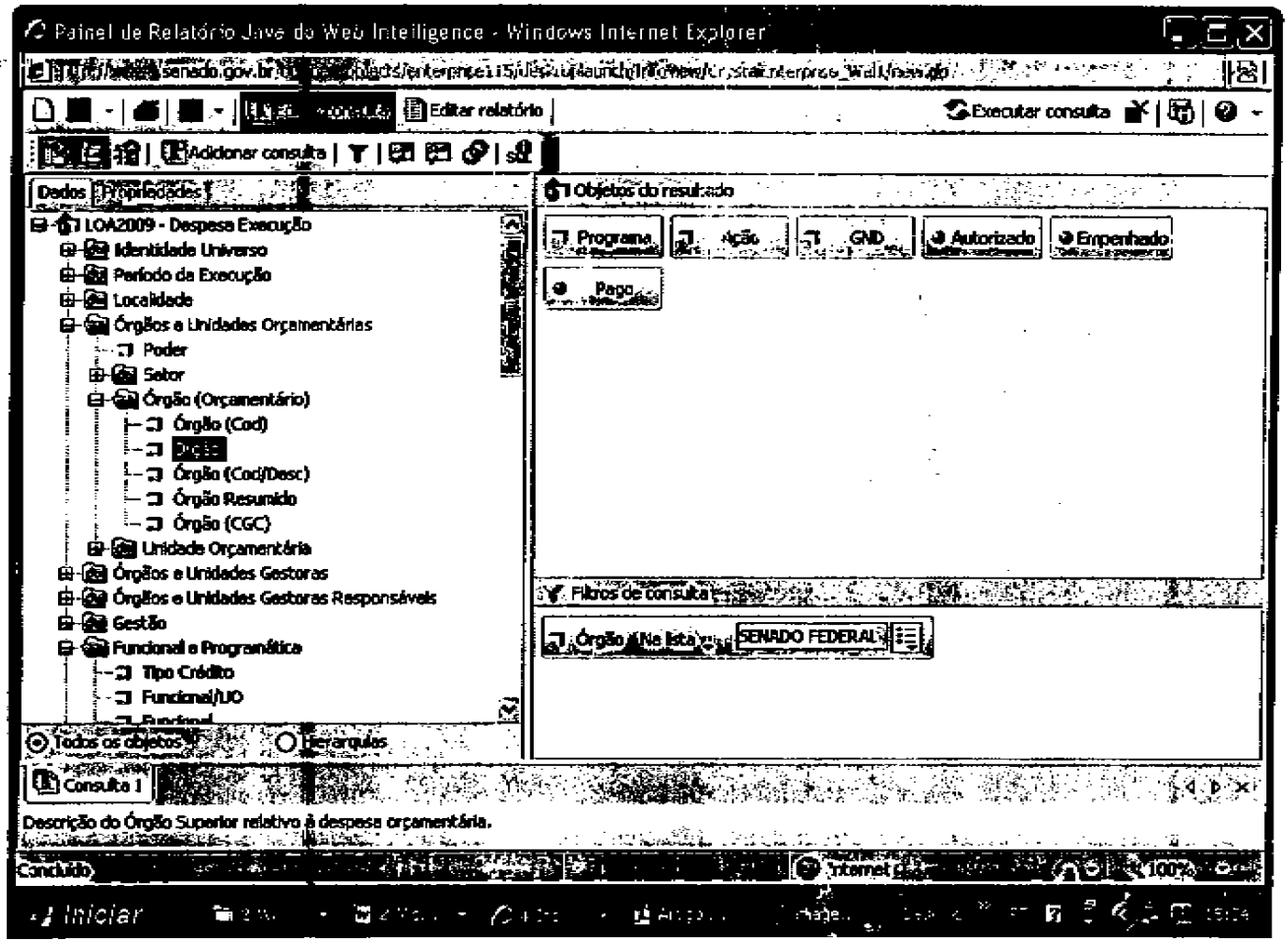


III

Sob esse aspecto, temos uma experiência interessante a relatar. Após a implementação e disponibilização do SIGA Brasil à sociedade, fomos procurados por entidades que faziam o acompanhamento de políticas públicas específicas e cujo foco de atuação não era o Orçamento Geral da União em sentido amplo, mas os inúmeros "orçamentos" que esse grande orçamento continha. Estavam interessados, por exemplo, no orçamento da mulher, no orçamento da criança, no orçamento da segurança alimentar, no orçamento da saúde e assim por diante.

Essas entidades colocavam diante de nós o desafio de estabelecer mecanismos reais para favorecer as trocas de informações e os trabalhos de parceria entre um órgão público – o Senado Federal – e a sociedade civil organizada. Elas precisavam de acesso ao orçamento da mulher, ao orçamento da criança, ao orçamento da saúde. Mas, o que é o orçamento da mulher? O que é o orçamento da criança? Não há, no jargão orçamentário, essa forma de classificação. Portanto, o Senado não poderia conhecer essa necessidade, nem trabalhar para satisfazê-la, a menos que estabelecesse um canal de parceria com as próprias entidades.

Estabelecemos esse canal, por meio da equipe do SIGA Brasil, e passamos a conhecer melhor como a sociedade vê o orçamento público e o que espera dele. O que é, então, o orçamento da mulher? Fomos ensinados, a partir dessa parceria, que o orçamento da mulher é a parte do Orçamento Geral da União composta pelas ações que impactam a qualidade de vida da mulher. Que ações são essas? Certamente o Senado Federal, com sua competente equipe de especialistas, seria incapaz de responder a essa questão sozinho. As ações que impactam a qualidade de vida das mulheres só podem ser definidas por aqueles que lidam, na arena real das políticas públicas, com as questões da violência, da educação, da saúde, do emprego, dos direitos e das peculiaridades das mulheres. Certamente não o Senado, não o Ministério do Planejamento, nem mesmo a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres poderia definir o que seja o orçamento da mulher. Essa definição só pode se dar em fórum mais amplo, envolvendo as entidades que lidam com o assunto.

Foi dentro dessa percepção que o Senado passou a estabelecer parcerias com as entidades, com o objetivo de veicular não as informações que o poder público considere importantes, mas as informações que a sociedade defina como relavantes.

A sistemática adotada para esse diálogo foi a seguinte.

- Mediante provocação de uma das partes – ora do Senado Federal, ora de entidades civis – estabelece-se uma discussão inicial entre a equipe do SIGA Brasil e as entidades de um segmento específico das políticas públicas, visando a reflexão coletiva sobre, de um lado, o que a sociedade necessita em termos de informações orçamentárias e, de outro lado, o que a tecnologia e a capacidade organizacional do Senado permite realizar.

- Uma vez colocadas as necessidades e possibilidades, são definidas as responsabilidades de ambas as partes, seguindo, regra geral, os seguintes procedimentos:

    - As entidades ficam incumbidas de encaminhar à equipe do SIGA Brasil a definição das ações que deverão compor o orçamento temático de seu interesse, bem como um documento contendo a explicação da metodologia por elas utilizada.

    - A equipe do SIGA Brasil organiza as informações segundo metodologia recebida das entidades e abre uma página dedicada ao assunto dentro do Portal do Orçamento do Senado Federal, na qual são publicadas consultas com o grau de detalhamento solicitado. Além das consultas prontas, o Portal faculta acesso direto à base de dados para a realização de consultas novas por parte do usuário.

A partir daí, as entidades passam a acompanhar o orçamento temático de modo significativamente facilitado, recebendo diariamente, com um único clique no Portal, informações atualizadas sobre as alterações orçamentárias e movimentações financeiras realizadas nas ações de seu interesse.

**Figura 4**
**Orçamentos Temáticos do SIGA Brasil**

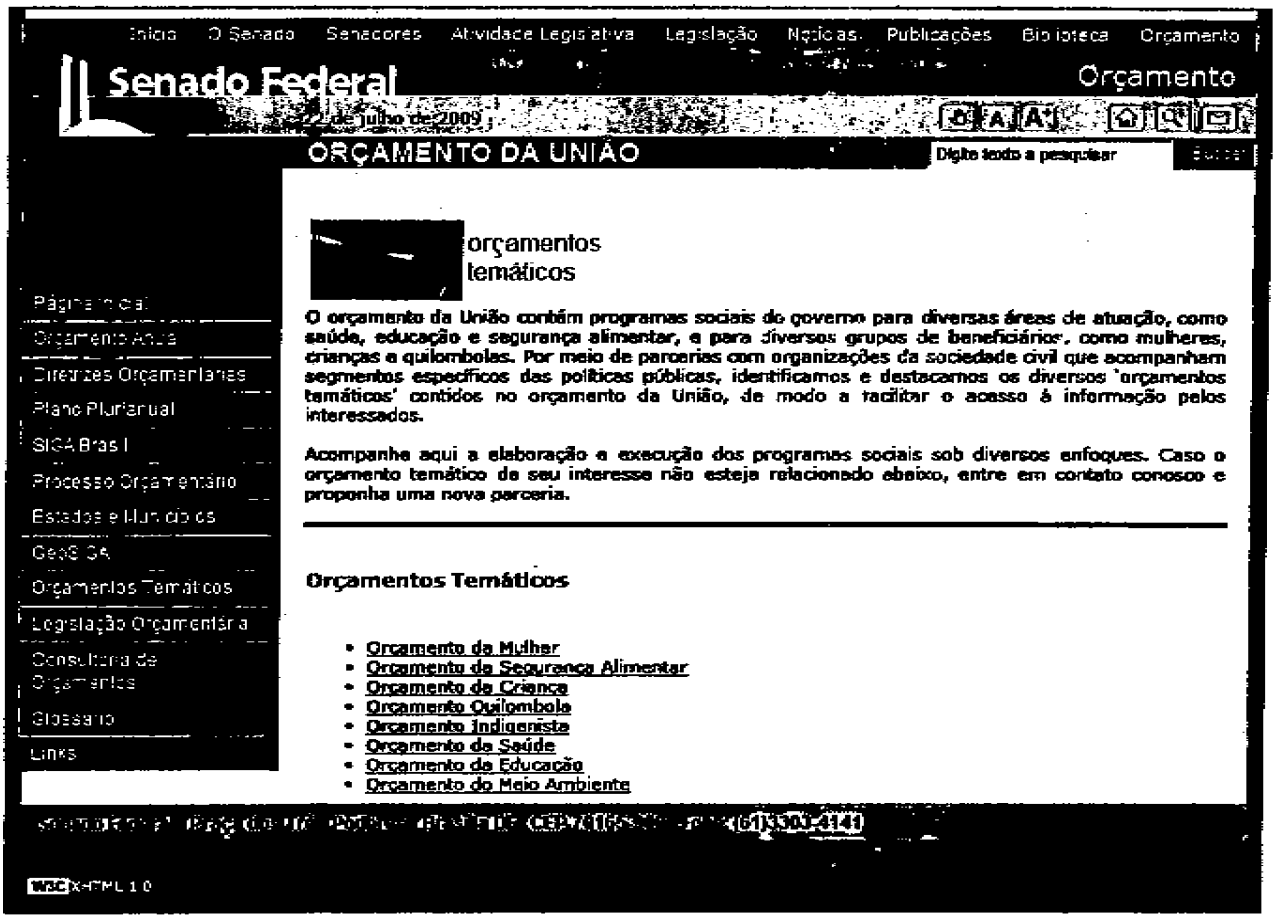


Observe que não se trata apenas de escolher ações do orçamento e apresentá-las em relatório separado. As informações veiculadas recebem todo um novo tratamento antes de serem veiculadas, de modo a refletir a concepção que a sociedade tem do assunto.

A título de ilustração, considere-se o relatório constante da Figura 5 do orçamento da mulher. O Orçamento Geral da União não tem uma classificação por temas, capítulos ou prioridades. Os temas constantes do relatório foram uma nova classificação, concebida pelas entidades ligadas ao CFEMEA, para congregar ações ou partes de ações com incidência comum, segundo a metodologia adotada. Mais recentemente, logo após a publicação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM), o orçamento temático sofreu atualização em sua composição e forma de apresentação, reunindo as informações orçamentárias segundo sua pertinência para os capítulos e prioridades do II PNPM, tal como concebido pelas entidades e implementado pela equipe do SIGA Brasil.

A flexibilidade do SIGA Brasil para a realização de interações dinâmicas com as entidades é um dos principais atributos dessa ferramenta. No momento, as entidades ligadas ao CFEMEA estão discutindo uma metodologia para identificar com maior precisão as parcelas das ações orçamentárias que devem ser computadas no orçamento da mulher, quando as ações têm incidência em mais de uma área. Uma vez que elas logrem desenvolver essa inteligência para os dados, a equipe do SIGA Brasil tentará aplicá-la sobre a base, gerando as informações demandadas.

**Figura 5**
**Relatório do Orçamento da Mulher à luz do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**

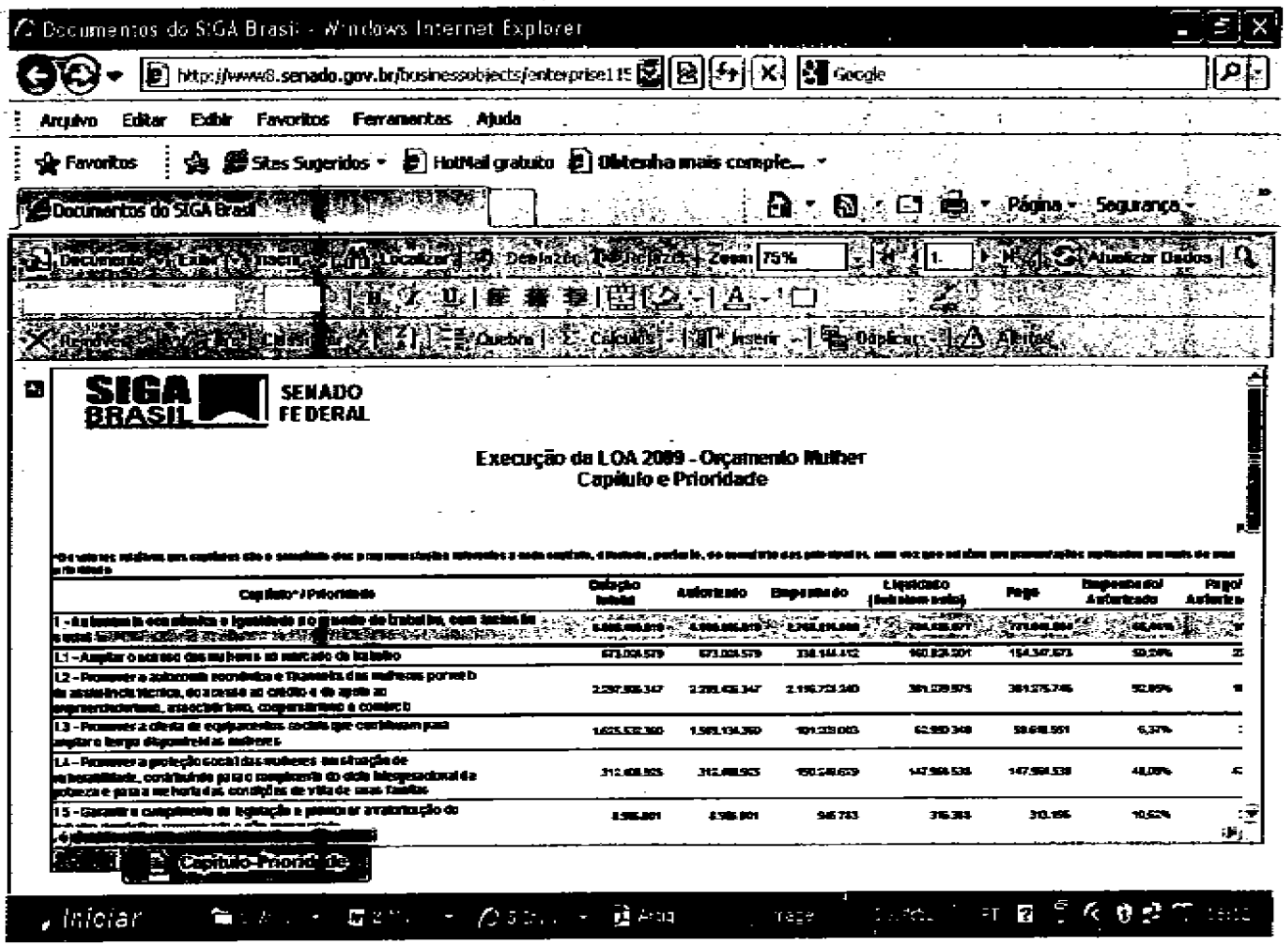


O mesmo procedimento foi utilizado para o orçamento da saúde, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), o orçamento da segurança alimentar, em parceria com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar – CONSEA, o orçamento da criança, em parceria com o Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC e outros, constantes da página de orçamentos temáticos do Portal do Orçamento do Senado.

IV

A partir daqui, para onde pretendemos caminhar? Recentemente, o Senado Federal abriu duas novas frentes de trabalho.

A primeira foi a de oferecer aos Estados da federação um termo de cooperação técnica, por meio do qual os governos estaduais poderão utilizar a plataforma do SIGA Brasil para hospedar suas bases de dados orçamentárias e usufruirem de todas as suas funcionalidades e facilidades de acesso desse sistema, praticamente a custo zero. A implantação dessa parceria entre o Senado e os governos estaduais permitirá o empoderamento da sociedade civil organizada não apenas no que se refere ao orçamento da União, como também em relação ao orçamento de cada estado, propiciando uma inédito

integração de informações sobre quanto se gasta neste país em cada área de políticas públicas.

O segundo projeto, em desenvolvimento na Consultoria de Orçamentos do Senado, consistirá em conhecer melhor os impactos que o SIGA Brasil vem produzindo na qualificação das entidades para o acompanhamento e a participação nas políticas públicas. Quão amigável realmente é o sistema? As informações veiculadas são as mais relevantes para a sociedade? A forma de apresentação das informações é adequada? Qual o grau de apropriação das informações pelas entidades da sociedade civil? Quais as principais necessidades de aprimoramento da tecnologia e dos procedimentos de produção e veiculação da informação? Com essa pesquisa, buscaremos conhecer melhor o que estamos fazendo e como fazer melhor.

Nosso projeto teve a grata satisfação de receber menção de destaque no *e-Parliament Report 2008* da Organização das Nações Unidas e de ter sido agraciado com prêmio nacional de melhor tecnologia da informação aplicada ao setor público em 2007 (Prêmio BrTIC). Temos recebido, ademais, manifestações de interesse por parte de outros países em realizar intercâmbio de experiências e idéias no âmbito de nosso projeto. Contudo, sentimos que ainda há um longo caminho a percorrer, principalmente visando entender melhor como as iniciativas do poder público alcançam a sociedade e como estreitar nossas parcerias. As sugestões e críticas de todos, nesse sentido, serão muito bem vindas.

* * *

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Requerimento nº 1.339, de 2009.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

**AVISO – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Aviso nº 1.418 – Seses – TCU – Plenário, de 2009, do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2421, de 2009 – TCU – Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, relativos a embargos de declaração opostos pelas empresas Beta – Braziliam Express Transportes Aéreos Ltda., e Aeropostal Brasil Transporte Aéreo Ltda ao Acórdão 1262/2009 – Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Aviso lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 355/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 4 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou em caráter terminativo pela aprovação do Substitutivo de autoria do Senador Demóstenes Torres ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2008 que "Altera o art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para determinar que o cumprimento da pena privativa de liberdade seja iniciado no regime fechado, revogando ainda, a proibição de concessão de liberdade provisória", de autoria da Senadora Kátia Abreu que tramita em conjunto com o PLS nº 421, de 2008, que "Altera o Código Penal, a Lei de Execução Penal e a Lei dos Crimes Hediondos, para tornar mais rigorosa a progressão entre regimes penitenciários e a concessão de livramento condicional", de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Júnior,** Presidente em exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o Ofício nº 355, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2008.

Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2008, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 283, DE 2009

## (nº 18/2007, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho)

**Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e estabelece seus princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos.**

**Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:**

**I – adaptação: iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima;**

**II – efeitos adversos da mudança do clima: mudanças no meio físico ou biota resultantes da mudança do clima que tenham efeitos deletérios significativos sobre a composição, resiliência ou produtividade de ecossistemas naturais e manejados, sobre o funcionamento de sistemas socioeconômicos ou sobre a saúde e o bem-estar humanos;**

**III – emissões: liberação de gases de efeito estufa ou seus precursores na atmosfera numa área específica e num período determinado;**

**IV – fonte: processo ou atividade que libere na atmosfera gás de efeito estufa, aerossol ou precursor de gás de efeito estufa;**

V - gases de efeito estufa: constituintes gasosos, naturais ou antrópicos, que, na atmosfera, absorvem e reemitem radiação infravermelha;

VI - impacto: os efeitos da mudança do clima nos sistemas humanos e naturais;

VII - mitigação: mudanças e substituições tecnológicas que reduzam o uso de recursos e as emissões por unidade de produção, bem como a implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

VIII - mudança do clima: mudança de clima que possa ser direta ou indiretamente atribuída à atividade humana que altere a composição da atmosfera mundial e que se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis;

IX - sumidouro: processo, atividade ou mecanismo que remova da atmosfera gás de efeito estufa, aerossol ou precursor de gás de efeito estufa; e

X - vulnerabilidade: grau de suscetibilidade e incapacidade de um sistema, em função de sua sensibilidade, capacidade de adaptação, e do caráter, magnitude e taxa de mudança e variação do clima a que está exposto, de lidar com os efeitos adversos da mudança do clima, entre os quais a variabilidade climática e os eventos extremos.

Art. 3° A PNMC e as ações dela decorrentes, executadas sob a responsabilidade dos entes políticos e dos órgãos da administração pública, observarão os princípios da precaução, da prevenção, da participação cidadã, do desenvolvimento sustentável e o das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, este último no âmbito internacional, e, quanto às medidas a serem adotadas na sua execução, será considerado o seguinte:

I - todos têm o dever de atuar, em benefício das presentes e futuras gerações, para a redução dos impactos decorrentes das interferências antrópicas sobre o sistema climático;

II - serão tomadas medidas para prever, evitar ou minimizar as causas identificadas da mudança climática com origem antrópica no território nacional, sobre as quais haja razoável consenso por parte dos meios científicos e técnicos ocupados no estudo dos fenômenos envolvidos;

III - as medidas tomadas devem levar em consideração os diferentes contextos socioeconomicos de sua aplicação, distribuir os ônus e encargos decorrentes entre os setores econômicos e as populações e comunidades interessadas de modo equitativo e equilibrado e sopesar as responsabilidades individuais quanto à origem das fontes emissoras e dos efeitos ocasionados sobre o clima;

IV - o desenvolvimento sustentável é a condição para enfrentar as alterações climáticas e conciliar o atendimento às necessidades comuns e particulares das populações e comunidades que vivem no território nacional;

V - as ações de âmbito nacional para o enfrentamento das alterações climáticas, atuais, presentes e futuras, devem considerar e integrar as ações promovidas no âmbito estadual e municipal por entidades públicas e privadas;

VI - o dispêndio público com as ações de enfrentamento das alterações climáticas não sofrerá contingenciamento de nenhuma espécie durante a execução orçamentária.

Art. 4° A Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC visará:

I - à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção do sistema climático;

II - à redução das emissões antrópicas de gases de efeito estufa em relação às suas diferentes fontes;

III - ao estímulo ao desenvolvimento e ao uso de tecnologias limpas e ao paulatino abandono do uso de fontes energéticas que utilizem combustíveis fósseis;

IV - ao fortalecimento das remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa no território nacional;

V - à implementação de medidas para promover a adaptação à mudança do clima pelas 3 (três) esferas da Federação, com a participação e a colaboração dos agentes econômicos e sociais interessados ou beneficiários, em particular aqueles especialmente vulneráveis aos seus efeitos adversos;

VI - à preservação, à conservação e à recuperação dos recursos ambientais, com particular atenção aos grandes biomas naturais tidos como Patrimônio Nacional;

VII - à consolidação e à expansão das áreas legalmente protegidas e ao incentivo aos reflorestamentos e à recomposição da cobertura vegetal em áreas degradadas;

VIII - ao estímulo ao desenvolvimento do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões - MBRE.

Parágrafo único. Os objetivos da Política Nacional sobre Mudança do Clima deverão estar em consonância com o desenvolvimento sustentável a fim de buscar o crescimento econômico, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais.

Art. 5° São diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

I - os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, no Protocolo de Quioto e nos demais documentos sobre mudança do clima dos quais vier a ser signatário;

II - as ações de mitigação da mudança do clima em consonância com o desenvolvimento sustentável, que sejam, sempre que possível, mensuráveis para sua adequada quantificação e verificação *a posteriori*;

III - as medidas de adaptação para reduzir os efeitos adversos da mudança do clima e a vulnerabilidade dos sistemas ambiental, social e econômico;

IV - as estratégias integradas de mitigação e adaptação à mudança do clima nos âmbitos local, regional e nacional;

V - o estímulo e o apoio à participação dos governos federal, estadual, distrital e municipal, assim como do setor produtivo, do meio acadêmico e da sociedade civil organizada, no desenvolvimento e na execução de políticas, planos, programas e ações relacionados à mudança do clima;

VI - a promoção e o desenvolvimento de pesquisas científico-tecnológicas, e a difusão de tecnologias, processos e práticas orientados a:

a) mitigar a mudança do clima por meio da redução de emissões antrópicas por fontes e do fortalecimento das remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa;

b) reduzir as incertezas nas projeções nacionais e regionais futuras da mudança do clima;

c) identificar vulnerabilidades e adotar medidas de adaptação adequadas;

VII - a utilização de instrumentos financeiros e econômicos para promover ações de mitigação e adaptação à mudança do clima, observado o disposto no art. 6°;

VIII - a identificação, e sua articulação com a Política prevista nesta Lei, de instrumentos de ação governamental já estabelecidos aptos a contribuir para proteger o sistema climático;

IX - o apoio e o fomento às atividades que efetivamente reduzam as emissões ou promovam as remoções por sumidouros de gases de efeito estufa;

X - a promoção da cooperação internacional no âmbito bilateral, regional e multilateral para o financiamento, a capacitação, o desenvolvimento, a transferência e a difusão de tecnologias e processos para a implementação de ações de mitigação e adaptação, incluindo a pesquisa científica, a observação sistemática e o intercâmbio de informações;

XI - o aperfeiçoamento da observação sistemática e precisa do clima e suas manifestações no território nacional e nas áreas oceânicas contíguas;

XII - a promoção da disseminação de informações, a educação, a capacitação e a conscientização pública sobre mudança do clima;

XIII - o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção:

a) de práticas, atividades e tecnologias de baixas emissões de gases de efeito estufa;

b) de padrões sustentáveis de produção e consumo.

Art. 6º São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

I - o Plano Nacional sobre Mudança do Clima;

II - o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima;

III - a Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, de acordo com os critérios estabelecidos por essa Convenção e por suas Conferências das Partes;

IV - as resoluções da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima;

V - as medidas fiscais e tributárias destinadas a estimular a redução das emissões e remoção de gases de efeito estufa, incluindo alíquotas diferenciadas, isenções, compensações e incentivos, a serem estabelecidos em lei específica;

VI - as linhas de crédito e financiamento específicas de agentes financeiros públicos e privados;

VII - o desenvolvimento de linhas de pesquisa por agências de fomento;

VIII - as dotações específicas para ações em mudança do clima no orçamento da União;

IX - os mecanismos financeiros e econômicos referentes à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos efeitos da mudança do clima que existam no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e do Protocolo de Quioto;

X - os mecanismos financeiros e econômicos, no âmbito nacional, referentes à mitigação e à adaptação à mudança do clima;

XI - as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;

XII - os registros, inventários, estimativas, avaliações e quaisquer outros estudos de emissões de gases de efeito estufa e de suas fontes, elaborados com base em informações e dados fornecidos por entidades públicas e privadas;

XIII - as medidas de divulgação, educação e conscientização;

XIV - o monitoramento climático nacional;

XV - os indicadores de sustentabilidade;

XVI - o estabelecimento de padrões ambientais e de metas, quantificáveis e verificáveis, para a redução de emissões antrópicas por fontes e para as remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa;

XVII - a avaliação de impactos ambientais sobre o microclima e o macroclima.

Art. 7º Os instrumentos institucionais para a atuação da Política Nacional de Mudança do Clima incluem:

I - o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima;

II - a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima;

III - o Fórum Brasileiro de Mudança do Clima;

IV - a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais - Rede Clima;

V - a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia.

Art. 8º As instituições financeiras oficiais disponibilizarão linhas de crédito e financiamento específicas para desenvolver ações e atividades que atendam aos objetivos desta Lei e voltadas para induzir a conduta dos agentes privados à observância e execução da PNMC, no âmbito de suas ações e responsabilidades sociais.

Art. 9º O Mercado Brasileiro de Redução de Emissões - MBRE será operacionalizado em bolsas de mercadorias e futuros, bolsas de valores e entidades de balcão organizado, autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, onde se dará a negociação de títulos mobiliários representativos de emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas.

Art. 10. A substituição gradativa dos combustíveis fósseis, como instrumento de ação governamental no âmbito do PNMA, consiste no incentivo ao desenvolvimento de energias renováveis e no aumento progressivo de sua participação na matriz energética brasileira, em substituição aos combustíveis fósseis.

Parágrafo único. A substituição gradativa dos combustíveis fósseis será obtida mediante:

I - o aumento gradativo da participação da energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos, concebidos com base nas fontes eólicas de geração de energia, nas pequenas centrais hidrelétricas e de biomassa, no Sistema Elétrico Interligado Nacional;

II - o incentivo à produção de biodiesel, preferencialmente a partir de unidades produtoras de agricultura familiar e de cooperativas ou associações de pequenos produtores, e ao seu uso progressivo em substituição ao óleo diesel derivado de petróleo, particularmente no setor de transportes;

III - o estímulo à produção de energia a partir das fontes solar, eólica, termal, da biomassa e da co-geração, e pelo aproveitamento do potencial hidráulico de sistemas isolados de pequeno porte;

IV - o incentivo à utilização da energia térmica solar em sistemas para aquecimento de água, para a redução do

consumo doméstico de eletricidade e industrial, em especial nas localidades em que a produção desta advenha de usinas termelétricas movidas a combustíveis fósseis;

V - a promoção, por organismos públicos de Pesquisa e Desenvolvimento científico-tecnológico, de estudos e pesquisas científicas e de inovação tecnológica acerca das fontes renováveis de energia;

VI - a promoção da educação ambiental, formal e não formal, a respeito das vantagens e desvantagens e da crescente necessidade de utilização de fontes renováveis de energia em substituição aos combustíveis fósseis;

VII - o tratamento tributário diferenciado dos equipamentos destinados à geração de energia por fontes renováveis;

VIII - o incentivo à produção de etanol e ao aumento das porcentagens de seu uso na mistura da gasolina;

IX - o incentivo à produção de carvão vegetal a partir de florestas plantadas.

Art. 11. Os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos das políticas públicas e programas governamentais deverão compatibilizar-se com os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos desta Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Parágrafo único. O Poder Executivo irá estabelecer, em consonância com a Política Nacional sobre Mudança do Clima, os Planos setoriais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas visando à consolidação de uma economia de baixo consumo de carbono, na geração e distribuição de energia elé-

**trica, em transportes públicos urbanos e os modais para transporte interestadual de cargas e passageiros, na indústria de transformação e na de bens de consumo duráveis, nas indústrias químicas fina e de base, na indústria de papel e celulose, na mineração, na indústria da construção civil, nos serviços de saúde e hospitais e na agropecuária, com os quais atender a metas de redução de emissões antrópicas quantificáveis e verificáveis.**

**Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 18, DE 2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de medidas por parte do Poder Público, objetivando a redução das emissões dos gases responsáveis pelo efeito estufa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de medidas, por parte do Poder Público, objetivando a redução das emissões dos gases responsáveis pelo efeito estufa.

Art. 2º Esta lei estabelece a obrigatoriedade da adoção de medidas, por parte do Poder Público, objetivando a redução das emissões dos gases responsáveis pelo efeito estufa, bem como a adoção de providências que propiciem economia de energia em todas as suas unidades físicas.

Art. 3º Os órgãos e entidades do Poder Público, devem instituir programas de pesquisa, educação, monitoramento e fiscalização para a redução em curto prazo, das emissões de que trata esta Lei.

Art. 4º O Poder Público fica obrigado, no prazo máximo de 5 anos, a adequar a sua frota para veículos bicombustíveis, ou outros combustíveis naturais alternativos.

Parágrafo único. Considerando peculiaridades regionais e locais, para o cumprimento do estabelecido no *caput*, será admitido o uso de veículo não movido à álcool, ou combustível natural alternativo, no percentual máximo de 30% da composição da frota.

Art. 5º As empresas estatais, paraestatais, de economia mista, ou que tenham participação governamental na constituição de seu capital, deverão se submeter à realização de auditorias ambientais periódicas, sem prejuízo das obrigações estipuladas no âmbito do processo de licenciamento ambiental, para o atendimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 6º Nas licitações e contratos a serem realizados pelos órgãos e entidades do Poder Público, deve ser considerado como critério de seleção os produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. No processo seletivo para as novas edificações, terá prioridade os projetos que privilegiem a luminosidade natural.

Art. 7º Os órgãos e entidades do Poder Público, devem utilizar equipamentos e produtos que propiciem a economia de energia e água, em todas as suas unidades físicas, além de implantar programas voltados à reutilização e a reciclagem de materiais.

Art. 8º Para o cumprimento do estabelecido nesta Lei, poderá o Poder Público estabelecer medidas complementares.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Com o avanço do processo desenvolvimentista, a princípio visando atender as necessidades do crescimento populacional com o aumento na produção de alimentos, bem como do desenvolvimento tecnológico e industrial para a produção de bens de consumo, sem grandes preocupações ambientais, o tênue equilíbrio existente entre o crescimento e os diversos ecossistemas, que garantia a não ocorrência de grandes oscilações climáticas, começou a ser rompido, notadamente nos últimos 200 anos.

Esses modelos de crescimento econômico, de acordo com estudos recentes, foram associados em estreitas correlações, a um processo de dilapidação dos recursos ambientais, caracterizado pelo aumento dos impactos

ambientais, mudanças na matriz energética, com um aumento da pressão, notadamente, sobre os recursos florestais.

Estudos desenvolvidos no âmbito do IPCC – Intergovernamental Painel on Climate Change, demonstram claramente, que as mudanças na matriz energética, tem resultado em significativos aumentos das emissões de vários gases, dentre os quais destacamos:

- Dióxido de Carbono – $CO_2$. No período pré-industrial, de acordo com análises efetuadas na camada de gelo polar, a concentração de dióxido de carbono na atmosfera terrestre estava em torno de 280 ppmv (partes por milhão em volume). No final da década de 50, esta concentração já era de cerca de 315 ppmv e em meados da década de 80, subiu para 343 ppmv. Atualmente, a concentração de dióxido de carbono atinge aos preocupantes 365 ppmv, na atmosfera terrestre, oriundos da queima de combustíveis fósseis; do desmatamento; das queimadas, e dos processos produtivos.

- Metano – $CH_4$. Nos últimos 200 anos, a concentração desse gás na atmosfera, praticamente dobrou, oriunda de fontes relacionadas a atividade humana.

Outros gases, tais como os óxidos nitrosos, também apresentaram aumentos significativos de concentração na atmosfera, em função da denitrificação do solo, práticas agrícolas e combustão de combustíveis fósseis e biomassa.

O aumento da concentração desses gases na atmosfera, propicia o chamado "efeito estufa", haja vista a absorção e reenvio para o Planeta de uma parcela considerável da radiação infravermelha emitida pela superfície terrestre, o que, na prática, tem levado a um aumento gradativo da temperatura média da Terra, hoje em torno de 15°C, ocasionando o chamado "aquecimento global", com conseqüências desastrosas para o equilíbrio dos ecossistemas terrestres.

Esse quadro, extremamente desfavorável, demandou uma série de esforços que culminou com a ratificação do Protocolo de Kyoto, por parte da Rússia, em 16 de novembro de 2004, o que possibilitou a sua entrada em vigor em fevereiro de 2005.

Tais esforços, iniciados na década de 80, do século passado, e intensificados a partir da realização da RIO - 92, no sentido de se promover o desenvolvimento econômico, de forma sustentável, protegendo o meio ambiente e evitando o aquecimento global, em estreita consonância com as recomendações emanadas pela Agenda 21, se iniciaram em 1.985, com a celebração entre os

Estados Partes, da Convenção de Viena Para a Proteção da Camada de Ozônio. Em 1.987, tivemos a celebração do Protocolo de Montreal Sobre as Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio. Culminando em 1.992, com a Convenção-Quadro Sobre Mudanças do Clima.

Finalmente, em 1.997, se deu a celebração do Protocolo de Kyoto, que de certa forma, aglutinou todos os objetivos das Convenções anteriores, com a otimização dos esforços e de medidas no sentido de reduzir a emissão de gás carbônico e outras substâncias depletivas à Camada de Ozônio.

O Protocolo de Kyoto, estabelece, primordialmente, que os países mais ricos e signatários do documento devam reduzir suas emissões de gases responsáveis pelo efeito estufa, em 5,2% até 2.012, com relação ao que era emitido em 1990. Das mais de 120 nações que já ratificaram o Protocolo, as consideradas mais industrializadas foram obrigadas a reduzir suas emissões. As mesmas, em torno de 41 nações, constituem o Anexo I do Protocolo.

Todavia, o atual quadro preocupante que assola o nosso País, demonstrando o aumento da ocorrência de inundações, secas e de fenômenos, outrora raros, como o furacão "Catarina" que atingiu a costa sul do Brasil, como principais conseqüências do aumento das contribuições do País, em função do aumento dos índices de desmatamento e queimadas, notadamente na Amazônia brasileira, e do aumento da queima de combustíveis fósseis, imputam, a tomada de providências imediatas quanto a esta importante questão.

Historicamente, o quadro de evolução do processo de desmatamento na Amazônia é preocupante, uma vez que em 2000-2001, foram registrados 18.165 km² em desmatamento; em 2001-2002, tivemos 23.260 km²; em 2002-2003, tivemos 23.760 km² (após recente correção o INPE divulgou como real o índice de 24.597 km²) e, em 2003-2004, astronômicos 26.130 km², mostrando um incremento de aproximadamente 6% em relação a 2002-2003. Oficialmente, o índice corrigido e anunciado pelo INPE, atingiu o total de 27.200 Km², para 2003-2004. Convém ainda registrar, que os índices de queimadas na região também aumentaram de forma proporcional ao aumento do desmatamento.

A forte seca que atingiu a região Amazônica, no segundo semestre de 2005, imputou para a população local condições extremamente adversas para a sua sobrevivência, onde foram registrados os níveis de água mais baixos nos últimos 60 anos,

A visão foi deprimente: barcos encalhados, milhões de peixes mortos e em estado de decomposição, consolidando um panorama de isolamento e desolação, agravado pela fome, pela miséria, e ainda com risco de doenças e sede para àquelas 30 mil famílias afetadas.

O momento nos obriga a uma reflexão e a uma incansável busca das causas que levaram a esta degradante situação.

Pesquisadores do SIPAM, do INPE, da USP e de Organizações Não Governamentais-ONGs, remeteram o problema ao aquecimento das águas do Atlântico Norte, em conseqüência do aquecimento global, e em função do aumento das taxas de desmatamento e das queimadas. Assim teríamos duas áreas de aquecimento. Na região da Bacia Norte, com a formação de furacões, e na região subtropical, nas proximidades da costa sul e sudeste do Brasil, com a conseqüente formação de chuvas sobre o oceano, inibindo a formação de nuvens na região Amazônica, inclusive em função da inversão das correntes de ar, notadamente, os ventos alísios.

Com o aumento dos índices de desmatamento e de queimadas, temos a formação de um círculo vicioso, uma vez que a degradação que ora assola a Amazônia brasileira, leva a uma diminuição da formação de nuvens de chuva, na região, tornando as florestas mais secas, o que, por sua vez, ficam cada vez mais suscetíveis ao aumento das queimadas, e conseqüentemente, das contribuições para o aquecimento global.

Em dezembro de 2004, o nosso País já era o responsável por cerca de 3%, em termos globais, das emissões de gases responsáveis pelo efeito estufa, demandando, ao lado de ações voltadas ao controle e conseqüente diminuição dos índices de desmatamento e queimadas, o estabelecimento de metas de redução apesar da sua não inclusão no Anexo I, do Protocolo de Kyoto.

Adicionalmente informo que, de acordo com dados publicados em outubro de 2006, no "Relatório Stern", encomendado pelo Governo Inglês, e coordenado pelo ex-economista-chefe do Banco Mundial, Nicholas Stern, "os gastos para estabilizar as emissões dos gases responsáveis pelo efeito estufa na atmosfera seriam equivalentes a 1% do PIB (Produto Interno Bruto) mundial, até 2050, demonstrando, nitidamente, que é mais vantajoso para o Planeta, combater do que ignorar as causas da mudanças climáticas globais.

Por todo o exposto, entendo que a obrigatoriedade para os órgãos e entidades do Poder Público, de adoção de medidas voltadas à economia de combustível; ao incentivo do uso de combustíveis mais limpos; a economia de energia e água (aquisição de aparelhos, lâmpadas mais econômicas, sensores, termostatos etc.); ao incentivo a reutilização e a reciclagem de materiais, assim como, a obrigatoriedade de se considerar nas licitações e contratos como critério de seleção, os produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, poderá, indubitavelmente, contribuir para o equacionamento do problema referente às mudanças climáticas, além de dar um efeito didático muito importante, objetivando uma tomada de consciência da população como um todo.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2007

**Deputado SARNEY FILHO**
**PV/MA**

*(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura, de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA
# Nº 284, DE 2009
## (nº 2.223/2007, na Casa de origem, do Deputado Sebastião Bala Rocha)

Cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, altera os arts. 6° e 50 da Lei n° 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, dispondo sobre sua natureza, finalidade, fonte e aplicação de recursos e altera os arts. 6° e 50 da Lei n° 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a Política Energética Nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

Art. 2° Fica criado o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, de natureza contábil, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de assegurar recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Art. 3° Constituem recursos do FNMC:

I - até 60% (sessenta por cento) dos recursos de que trata o inciso II do § 2° do art. 50 da Lei n° 9.478, de 6 de agosto de 1997;

II - dotações consignadas na lei orçamentária anual da União e em seus créditos adicionais;

III – recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal;

IV – doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

V – empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais;

VI – reversão dos saldos anuais não aplicados;

VII – recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos.

Art. 4° O FNMC será administrado por um Comitê Gestor vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, que o coordenará, cuja competência e composição serão estabelecidos em regulamento, assegurada a participação de 6 (seis) representantes do Poder Executivo federal e 5 (cinco) representantes do setor não governamental.

Art. 5° Os recursos do FNMC serão aplicados:

I – em apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo, por intermédio do agente operador;

II – em apoio financeiro, não reembolsável, a projetos relativos à mitigação da mudança do clima ou à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos, aprovados pelo Comitê Gestor do FNMC, conforme diretrizes previamente estabelecidas pelo Comitê.

§ 1° Cabe ao Comitê Gestor do FNMC definir, anualmente, a proporção de recursos a serem aplicados em cada uma das modalidades previstas no *caput*.

§ 2° Os recursos de que trata o inciso II do *caput* podem ser aplicados diretamente pelo Ministério do Meio Ambiente ou transferidos mediante convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei.

§ 3° Até 2% (dois por cento) dos recursos do FNMC podem ser aplicados anualmente:

I – no pagamento ao agente financeiro;

II – em despesas relativas à administração do Fundo e à gestão e utilização dos recursos.

**§ 4º A aplicação dos recursos poderá ser destinada às seguintes atividades:**

**a) educação, capacitação, treinamento e mobilização na área de mudanças climáticas;**

**b) Ciência do Clima, Análise de Impactos e Vulnerabilidade;**

**c) adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas;**

**d) projetos de redução de emissões de gases de efeito estufa - GEE;**

**e) projetos de redução de emissões de carbono pelo desmatamento e degradação florestal, com prioridade a áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade;**

**f) desenvolvimento e difusão de tecnologia para a mitigação de emissões de gases do efeito estufa;**

**g) formulação de políticas públicas para solução dos problemas relacionados à emissão e mitigação de emissões de GEE;**

**h) pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento e alteração de uso do solo;**

**i) desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa;**

**j) apoio às cadeias produtivas sustentáveis;**

**k) pagamentos por serviços ambientais às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuam para a estocagem de carbono, atrelada a outros serviços ambientais;**

l) sistemas agroflorestais que contribuam para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda;

m) recuperação de áreas degradadas e restauração florestal, priorizando áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e as áreas prioritárias para a geração e garantia da qualidade dos serviços ambientais.

Art. 6° O financiamento concedido com recursos do FNMC terá como garantia os bens definidos a critério do agente financeiro.

Art. 7° O FNMC terá como agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Parágrafo único. O BNDES poderá habilitar o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e outros agentes financeiros públicos para atuar nas operações de financiamento com recursos do FNMC, continuando a suportar os riscos perante o Fundo.

Art. 8° A aprovação de financiamento com recursos do FNMC será comunicada imediatamente ao Comitê Gestor do FNMC.

Parágrafo único. Os agentes financeiros manterão o Comitê Gestor do FNMC atualizado sobre os dados de todas as operações realizadas com recursos do Fundo.

Art. 9° O Conselho Monetário Nacional, sem prejuízo de suas demais atribuições, estabelecerá normas reguladoras dos empréstimos a serem concedidos pelo FNMC no que concerne:

I - aos encargos financeiros e prazos;

II - às comissões devidas pelo tomador de financiamento com recursos do FNMC, a título de administração e risco das operações.

Art. 10. O art. 6° da Lei n° 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXVII:

"Art. 6°. .....

.....

XXVII - cadeia produtiva do petróleo: sistema de produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados, incluindo a distribuição, a revenda e a estocagem, bem como o seu consumo."(NR)

Art. 11. O inciso II do § 2° do art. 50 da Lei n° 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. .....

.....

§ 2° .....

.....

II - 10% (dez por cento) ao Ministério do Meio Ambiente, destinados, preferencialmente, ao desenvolvimento das seguintes atividades de gestão ambiental relacionadas à cadeia produtiva do petróleo, incluindo as consequências de sua utilização:

a) modelos e instrumentos de gestão, controle (fiscalização, monitoramento, licenciamento e instrumentos voluntários), planejamento e ordenamento do uso sustentável dos espaços e dos recursos naturais;

b) estudos e estratégias de conservação ambiental, uso sustentável dos recursos naturais e recuperação de danos ambientais;

c) novas práticas e tecnologias menos poluentes e otimização de sistemas de controle de poluição, incluindo eficiência energética e ações consorciadas para o tratamento de resíduos e rejeitos oleosos e outras substâncias nocivas e perigosas;

d) definição de estratégias e estudos de monitoramento ambiental sistemático, agregando o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental específicos, na escala das bacias sedimentares;

e) sistemas de contingência que incluam prevenção, controle e combate e resposta à poluição por óleo;

f) mapeamento de áreas sensíveis a derramamentos de óleo nas águas jurisdicionais brasileiras;

g) estudos e projetos de prevenção de emissões de gases de efeito estufa para a atmosfera, assim como para mitigação da mudança do clima e adaptação à mudança do clima e seus efeitos, considerando-se como mitigação a redução de emissão de gases de efeito estufa e o aumento da capacidade de remoção de carbono pelos sumidouros e, como adaptação as iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima;

h) estudos e projetos de prevenção, controle e remediação relacionados ao desmatamento e à poluição atmosférica;

i) iniciativas de fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

.....

§ 3° (Revogado)."(NR)

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 13. Fica revogado o § 3° do art. 50 da Lei n° 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.223, DE 2007

Altera o art. 50, § 2º, inciso II da Lei nº 9.478, de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências

**O Congresso Nacional decreta:**

O art. 50 § 2º , inciso II da Lei 9478 de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50 O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República.

§ 1º.....

§ 2º Os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:

I – .....

II – dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais.

## JUSTIFICAÇÃO

A lei federal nº 9478 de 6 de agosto de 1997, no seu art. 50, § 2º, inciso II estabelece que nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade das indústrias de petróleo e gás, haverá o pagamento de uma participação especial de 10% ao Ministério do Meio Ambiente, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo. Observe-se que a Lei 10.261, de 12/07/2001, desvinculou 70% dessa receita.

O projeto em tela tem por objetivo estender a abrangência da destinação dos recursos para a recuperação de danos ambientais de qualquer natureza, e não somente os causados pelas atividades da indústria do petróleo.

No momento em que somos convocados ao esforço pelo controle e prevenção do aquecimento global, a utilização desses recursos na recuperação de outros danos ambientais será de grande valia, daí porque solicitamos o apoio do Congresso Nacional para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2007.

**Deputado SEBASTIÃO BALA ROCHA**
**PDT/AP**

# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

## LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997.

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

---

### CAPÍTULO III

### Da Titularidade e do Monopólio do Petróleo e do Gás Natural

---

### SEÇÃO II

### Das Definições Técnicas

Art. 6º Para os fins desta Lei e de sua regulamentação, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Petróleo: todo e qualquer hidrocarboneto líquido em seu estado natural, a exemplo do óleo cru e condensado;

II - Gás Natural ou Gás: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, incluindo gases úmidos, secos, residuais e gases raros;

III - Derivados de Petróleo: produtos decorrentes da transformação do petróleo;

IV - Derivados Básicos: principais derivados de petróleo, referidos no art. 177 da Constituição Federal, a serem classificados pela Agência Nacional do Petróleo;

V - Refino ou Refinação: conjunto de processos destinados a transformar o petróleo em derivados de petróleo;

VI - Tratamento ou Processamento de Gás Natural: conjunto de operações destinadas a permitir o seu transporte, distribuição e utilização;

VII - Transporte: movimentação de petróleo e seus derivados ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse geral;

VIII - Transferência: movimentação de petróleo, derivados ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse específico e exclusivo do proprietário ou explorador das facilidades;

IX - Bacia Sedimentar: depressão da crosta terrestre onde se acumulam rochas sedimentares que podem ser portadoras de petróleo ou gás, associados ou não;

X - Reservatório ou Depósito: configuração geológica dotada de propriedades específicas, armazenadora de petróleo ou gás, associados ou não;

XI - Jazida: reservatório ou depósito já identificado e possível de ser posto em produção;

XII - Prospecto: feição geológica mapeada como resultado de estudos geofísicos e de interpretação geológica, que justificam a perfuração de poços exploratórios para a localização de petróleo ou gás natural;

XIII - Bloco: parte de uma bacia sedimentar, formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices, onde são desenvolvidas atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural;

XIV - Campo de Petróleo ou de Gás Natural: área produtora de petróleo ou gás natural, a partir de um reservatório contínuo ou de mais de um reservatório, a profundidades variáveis, abrangendo instalações e equipamentos destinados à produção;

XV - Pesquisa ou Exploração: conjunto de operações ou atividades destinadas a avaliar áreas, objetivando a descoberta e a identificação de jazidas de petróleo ou gás natural;

XVI - Lavra ou Produção: conjunto de operações coordenadas de extração de petróleo ou gás natural de uma jazida e de preparo para sua movimentação;

XVII - Desenvolvimento: conjunto de operações e investimentos destinados a viabilizar as atividades de produção de um campo de petróleo ou gás;

XVIII - Descoberta Comercial: descoberta de petróleo ou gás natural em condições que, a preços de mercado, tornem possível o retorno dos investimentos no desenvolvimento e na produção;

XIX - Indústria do Petróleo: conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, processamento, transporte, importação e exportação de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados;

XX - Distribuição: atividade de comercialização por atacado com a rede varejista ou com grandes consumidores de combustíveis, lubrificantes, asfaltos e gás liquefeito envasado, exercida por empresas especializadas, na forma das leis e regulamentos aplicáveis;

XXI - Revenda: atividade de venda a varejo de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito envasado, exercida por postos de serviços ou revendedores, na forma das leis e regulamentos aplicáveis;

XXII - Distribuição de Gás Canalizado: serviços locais de comercialização de gás canalizado, junto aos usuários finais, explorados com exclusividade pelos Estados, diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º do art. 25 da Constituição Federal;

XXIII - Estocagem de Gás Natural: armazenamento de gás natural em reservatórios próprios, formações naturais ou artificiais.

XXIV - Biocombustível: combustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna ou, conforme regulamento, para outro tipo de geração de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil; (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

XXV - Biodiesel: biocombustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão ou, conforme regulamento, para geração de outro tipo de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil. (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

XXVI – Indústria Petroquímica de Primeira e Segunda Geração: conjunto de indústrias que fornecem produtos petroquímicos básicos, a exemplo do eteno, do propeno e de resinas termoplásticas. (Incluído pela lei nº 11.921, de 2009)

---

CAPÍTULO V

Da Exploração e da Produção

---

SEÇÃO VI

Das Participações

---

Art. 50. O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República. (Vide Lei nº 10.261, de 2001)

---

§ 2º Os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:

~~I - quarenta por cento ao Ministério de Minas e Energia, para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º;~~

I - 40% (quarenta por cento) ao Ministério de Minas e Energia, sendo 70% (setenta por cento) para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de combustíveis fósseis, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º desta Lei, e pelo MME, 15% (quinze por cento) para o custeio dos estudos de planejamento da expansão do sistema energético e 15% (quinze por cento) para o financiamento de estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional; (Redação dada pela lei nº 10.848, de 2004)

II - dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo;

III - quarenta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV - dez por cento para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.

§ 3º Os estudos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior serão desenvolvidos pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso IX do art. 8º.

---

*(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura, de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, os Projetos de Lei da Câmara nºs 283 e 284, de 2009, que acabam de ser lidos, serão apreciados pelas Comissões de Serviços de Infraestrutura; de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, podendo receber emendas, perante a primeira comissão, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno, cabendo à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle a apreciação terminativa, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2009

**Acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para autorizar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a estabelecer, por vinte anos, critérios excepcionais em seus concursos públicos para incentivar candidatos residentes em seus territórios.**

**As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:**

**Art. 1º** O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art.:

"**Art. 97.** Ficam os Estados, o Distrito Federal e os Municípios autorizados a estabelecer, pelo prazo de vinte anos contados da publicação desta Emenda Constitucional, critérios excepcionais em seus concursos públicos para preenchimento de vagas no serviço público, de forma a dar preferência a candidatos residentes em seus respectivos territórios.

*Parágrafo único*. Os critérios de que trata o *caput* não poderão ferir os princípios estabelecidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, especialmente o da impessoalidade."

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A geração de emprego e renda é uma das principais preocupações de todos os governos estaduais e municipais. Na grande maioria dos municípios brasileiros praticamente não há oferta de emprego privado. O serviço público se constitui na principal fonte de trabalho para jovens e adultos que habitam essas localidades. Alguns poucos são admitidos por concurso público. Outros, se não a grande maioria, são nomeados para cargos em comissão. Essa é uma forma que os governantes locais vem justificando pela necessidade de preservar esses empregos para seus residentes.

Dessa forma, o instituto do concurso público, que é o meio mais democrático de acesso ao serviço público, pela oportunidade que é dada a todos que desejam ingressar na administração pública, tem sido um fator de agravamento das desigualdades sociais, tendo em vista que esses municípios, na maioria interioranos, não dispõem dos instrumentos de oferta de níveis educacionais compatíveis com outras unidades da Federação mais desenvolvidas. A população local, que no dia-a-dia já sofre os efeitos perversos dessa desigualdade, é penalizada ainda mais na concorrência desigual e injusta quando da realização de concursos para o serviço público. A maioria das vagas acaba sendo ocupada por imigrantes "concurseiros" de outras unidades federativas, o que piora ainda mais o quadro socioeconômico local.

Assim, como forma de equacionar esse problema, estamos apresentando a presente proposta de emenda à Constituição, autorizando os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a estabelecer critérios excepcionais em seus concursos públicos para incentivar candidatos residentes em seus territórios.

Certamente, não se pretende com tal proposta estimular a permanência do *status quo* desses municípios ou Estados. Para tanto, propomos que essas normas excepcionais tenham vigência máxima de vinte anos, de forma que esse benefício seja apenas temporário, até que se equilibrem as desigualdades sociais no nosso País.

Cabe ressaltar que a presente proposta não retira o direito de qualquer brasileiro participar de concurso público em unidades federativas onde não é residente. A matéria apenas cria a possibilidade de estabelecer critérios diferenciados em favor dos candidatos locais, de forma a equilibrar o nível de concorrência entre os residentes e os não-residentes.

A presente proposta está plenamente alinhada com a Constituição Federal na medida em que contribui para o fortalecimento da autonomia dos entes federativos (art. 18 - CF) e para a redução das desigualdades sociais e regionais, definidos no art. 3º da Carta Magna como um dos objetivos fundamentais da República Federativa Brasileira.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2009.

Senador MARCELO CRIVELLA

PEDRO JEREISATI

EDUARDO AZEREDO

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JR

GARIBALDI ALVES FILHO

JEFFERSON PERIA

CRISTOVAM BUARQUE

NEUTO DE CONTO

PAPALEO PAES

ROMEU TUMA

CICERO LUCENA

VALDIR RAUPP

SERYS SLHESSARENKO

HERÁCLITO FORTES

AUGUSTO BOTELHO

ELOI ROSIA

FLAVIO TORRES

Valter Pereira

SOSO CASSOU

ANTONIO CARLOS VALADARES

ALMEIDA LIMA

INACIO ARRUDA

PAULO PAIM

EDUARDO SUPLICY

FLAVIO ARNS

JOSÉ NERY

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2009

*Dá nova redação ao inciso XI do art. 52, ao inciso I do art. 95 e ao parágrafo único do art. 101 da Constituição Federal, para sujeitar os Ministros do Supremo Tribunal Federal a confirmação, a cada quatro anos, pelo Senado Federal.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

**Art. 1º.** O inciso XI do art. 52, o inciso I do art. 95 e o parágrafo único do art. 101 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 52.** .....

.....

**XI** – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República, antes do término de seu mandato, e a confirmação, a cada quatro anos, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

..... **(NR)"**

**"Art. 95.** .....

**I** – vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado, observado o disposto no parágrafo único do art. 101 para os membros do Supremo Tribunal Federal.

..... **(NR)"**

**"Art. 101.** .....

***Parágrafo único***. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, e estarão sujeitos a confirmação, na mesma Casa e pelo mesmo quórum, a cada quatro anos de exercício. **(NR)"**

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

## J U S T I F I C A Ç Ã O

A forma de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, como a de todos os magistrados dos tribunais superiores, estatuída pela nossa Constituição, embora consonante com o sistema político por nós adotado, precisa sofrer alterações que

garantam, de modo mais pleno, o princípio da harmonia entre os poderes e que melhor satisfaçam o interesse público em relação ao cumprimento da missão conferida ao Poder Judiciário.

A Constituição está repleta de preceitos que consagram o sistema de freios e contrapesos, alicerce do equilíbrio entre os poderes, dentre os quais a aprovação da escolha, pelo Senado Federal, dos magistrados a serem nomeados pelo Presidente da República. Assim, esta Casa interfere na indicação, evitando assim a concentração de poder nas mãos do Chefe da Nação, na nomeação dos juízes.

Esse e outros mandamentos da Carta Magna são decorrência de um princípio de maior amplitude, consagrado no Título I da CF, referente aos princípios fundamentais, cujo art. 2º proclama que *"são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário"*. Citamos também, como corolários do art. 2º, os incisos V e X do art. 49, que atribuem ao Congresso Nacional a competência exclusiva de, respectivamente, *"sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa,* e *fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta"*.

Todos esses preceitos da Constituição, e muitos outros, se traduzem nas limitações de um poder sobre outro de modo a se evitar a concentração e o abuso de poder.

A proposta que ora apresentamos, para conferir ao Senado a prerrogativa de decidir pela manutenção ou não dos

membros do Supremo Tribunal Federal, não subtrai poderes do Presidente da República, e nem abala a estrutura do órgão máximo do Poder Judiciário, mas contribuirá para a maior atuação da Casa como instituição fiscalizadora.

Hoje, o texto vigente garante a participação do Senado na escolha dos magistrados do Supremo Tribunal Federal somente no momento inicial de sua investidura. A partir daí, fica impossibilitado de interferir se o juiz nomeado não cumprir sua missão de forma honrada ou imparcial. De modo semelhante ao imperativo constitucional que garante ao Senado Federal a competência exclusiva de aprovar a exoneração do Procurador-Geral da República, tencionamos introduzir no texto constitucional alteração que permita à Casa, também, impedir que o magistrado da mais alta Corte do País continue no seu posto caso não se mostre digno no exercício de tão séria missão.

Cremos que a proposição terá o mérito de levar as autoridades nomeadas a atuarem junto à instituição com a devida prudência e imparcialidade, tendo em vista a existência do comando constitucional fruto da proposta que esperamos ver aprovada pelos nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2009.

**Senador MARCELO CRIVELLA**

# CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"....

**Art. 2º.** São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

....

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

....

**V** - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder

....

**X** - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

....

**Art. 52.** Compete privativamente ao Senado Federal:

....

**XI** - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

....

**Art. 95.** Os juízes gozam das seguintes garantias:

**I** - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado;

**II** - inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, na forma do art. 93, VIII;

**III** - irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

....

**Art. 101.** O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

***Parágrafo único.*** Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

...."

TASSO JEREISSATI

EDUARDO AZEREDO

ANTONIO CARLOS JUNIOR

GARIBALDI ALVES

JEFFERSON PEIA

CRISTOVAM BUARQUE

NEUTO DE CONTO

PAULO PAES

CÍCERO LUCENA

VALDIR RAUPP

SERYS SLHESSARENKO

HERÁCLITO FORTES

JOSÉ NERY

AUGUSTO BOTELHO

ELEXO ÔRÁRIO

FLAVIO TORRES

Valter Pereira

SÉRGIO GUIOSOL

ANTONIO CARLOS VALADARES

ALVEIDA LIMA

INACIO ARRUDA

PAULO DUDE

EDUARDO SUPLICY

FLAVIO ARNS

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 52, DE 2009

*Altera o §8º do artigo 144 para permitir às guardas municipais atuar no combate ao crime organizado na região das fronteiras interestaduais.*

*As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:*

*Art. 1º Dê-se ao §8º do art. 144 da Constituição Federal a seguinte redação:*

*"Art. 144 .....*

*§8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção dos seus bens, serviços e instalações e, mediante convênio com a Polícia Federal, participar das ações referidas no inciso II do §1º nas faixas das fronteiras interestaduais dos respectivos territórios."*

*Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.*

## JUSTIFICAÇÃO

*O artigo 144 da Constituição dispõe sobre os princípios gerais da segurança pública, estabelecendo as competências das*

*diversas Polícias da União e dos Estados. O parágrafo 1º desse artigo trata da Polícia Federal e o seu inciso II dá a ela, entre outras, as atribuições de prevenir e reprimir o tráfico de drogas, o contrabando e o descaminho. As denominadas Guardas Municipais não detêm, no disciplinamento desse artigo, as características legais de "polícia", como se vê do parágrafo 8º, ao qual pretende a presente Emenda acrescentar uma nova alternativa de atribuições.*

*Tem sido grande o estarrecimento da população brasileira ante essa verdadeira "guerra civil" que tem vitimado o Rio de Janeiro causada ora pelas quadrilhas de traficantes entre si, ora entre os marginais e as Polícias Civil e Militar na repressão ao crime organizado.*

*Os mais recentes acontecimentos que tiveram palco, principalmente nas comunidades adjacentes ao Morro dos Macacos, naquela cidade, resultaram na morte de dezenas de "combatentes", vários policiais e inocentes moradores.*

*Há como que uma unanimidade, tanto nos meios de prevenção e de repressão, quanto entre os especialistas em segurança pública, no sentido de que se torna cada vez mais imprescindível a adoção de ações conjuntas de todo o aparato policial nessa luta fratricida, unindo as forças da União, dos Estados e, agora, como pretende a presente Emenda, dos Municípios.*

*A população, em geral, não compreende essa aparente indiferença das Guardas Municipais quanto a essas batalhas urbanas, principalmente quando é o povo circunstante o alvo certeiro das balas perdidas; não sabe, porém, que há um impeditivo legal que obsta a ação dessas Guardas em tudo que ultrapassar os limites constitucionais que as destinam, apenas, "à proteção dos bens, serviços e instalações" do Município.*

*Ora, é sabido que não só o tráfico de entorpecentes, mas o de armas de todo calibre, mesmo as de uso exclusivo das Forças Armadas, são contrabandeadas, inicialmente, através das fronteiras do País em seus mais de 8.500 quilômetros de extensão. Desnecessário dizer, por ser notório, que há uma total impossibilidade de um policiamento eficaz nessa imensa área.*

*Certo é que, ultrapassada a fronteira com o exterior, a droga e as armas têm de atravessar diversas "fronteiras estaduais" para chegar às mãos dos criminosos encastelados nas grandes metrópoles. Se as Polícias de cada Estado da Federação pudessem contar com os efetivos das Guardas Municipais nesse combate à criminalidade, ainda que limitadas a ações de logística, de prevenção, de vigilância ou mesmo de detenção de suspeitos etc., um grande passo poderia ser dado, fechando-se o cerco em favor da segurança pública.*

*É o que pretende a presente Emenda Constitucional que acrescenta, ao final do §8º do artigo 144, a previsão de possibilitar a participação, mediante convênio, das Guardas Municipais em ações de combate ao crime organizado empreendidas pela Polícia Federal nas faixas de fronteira dos Estados limítrofes.*

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2009.

*Senador MARCELO CRIVELLA*

TASSO JEREISSATI

EDUARDO AZEREDO

ANTONIO CARLOS JUNIOR

GARIBALDI ALVES

JEFFERSON PERIA

CRISTOVAM BUARQUE

NEUTO DE CONTO

DEMÓSTENES TORRES

ROMEU TUMA

CÍCERO LUCENA

VALDIR RAUPP

SÉRGIO GUERRA

HERACLITO FORTES

AUGUSTO BOTELHO

FLEXA RIBEIRO

FLÁVIO ARNS

Valter Pereira

Sérgio Cabral

ANTONIO CARLOS VALADARES

MARIA DO CARMO LIMA

INÁCIO ARRUDA

PAULO PAIM

EDUARDO SUPLICY

Marisa Serrano

FLAVIO ARNS

LUCIA VANIA

Paulo R. Paim

JOSÉ NERY

# *LEGISLAÇÃO CITADA*
# *(Constituição Federal)*

## *(Guardas municipais)*

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

*§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei*

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 2009

*Dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para alterar a lista dos biomas brasileiros considerados patrimônio nacional.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º**. O § 4º do art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 225**. .....

.....

**§ 4º**. A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense brasileiro, a Zona Costeira, o Cerrado, a Caatinga, a Mata dos Cocais e os Campos Sulinos são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais. **(NR)**"

**Art. 2º.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O art. 225 da Constituição Federal, em seu § 4º, estabelece que a Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são considerados patrimônio nacional.

Inegavelmente, esses biomas detêm importância ecológica ímpar e, por consequência, incumbe ao Poder Público e à coletividade o dever de assegurar o uso racional e sustentável de seus recursos naturais, inclusive no tocante à biodiversidade, de modo que as futuras gerações possam também fruir das riquezas desses ecossistemas.

O legislador constituinte, no entanto, não dispensou tratamento equivalente a outros biomas nacionais de igual valor, provavelmente em razão de a riqueza e a relevância biológica dessas áreas não estarem, à época, ainda plenamente estabelecidas pela comunidade científica e pela pouca divulgação, fora do meio acadêmico, dos conhecimentos já adquiridos.

Com o intuito de corrigir essa lacuna, propomos incluir no rol de ecossistemas constitucionalmente protegidos o Cerrado, a Caatinga, a Mata dos Cocais e os Campos Sulinos.

O Cerrado é o segundo maior bioma do território nacional. Estende-se por oito estados do Brasil central e engloba ampla variedade de fitofisionomias, com elevada biodiversidade tanto de flora quanto de fauna. A Caatinga, por sua vez, é bioma exclusivamente brasileiro, o que vale dizer que seu patrimônio biológico é único.

Já a Mata dos Cocais – onde predominam a carnaúba, o babaçu e o buriti – é vegetação típica de transição entre a Floresta Amazônica e a Caatinga. Os Pampas ou Campos Sulinos apresentam abundante diversidade de fauna, com espécies endêmicas, raras e muitas delas igualmente em perigo de extinção.

Dessa feita, a PEC que apresentamos objetiva contribuir para o aperfeiçoamento do texto constitucional no sentido de fazer justiça aos biomas que não integram o § 4º do art. 225 da Carta Magna. Essa iniciativa, a nosso ver, mostra-se imprescindível, para ordenar o uso e a ocupação sustentável desses ecossistemas, tendo em vista o grau de antropização que incide sobre suas áreas. Para tanto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2009.

**Senador MARCELO CRIVELLA**

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"……

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; (Regulamento)

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

§ 2º - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º - A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º - São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º - As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

....."

TASSO JEREISSATI

EDUARDO AZEREDO

ANTONIO CARLOS JUNIOR

GARIBALDI ALVES

JEFFERSON PERIS

CRISTOVAM BUARQUE

NEUTO DE CONTO

PAPALEO PAES

ROMEU TUMA

CÍCERO LUCENA

MARINA SILVA

VALDIR RAUPP

SERYS SLHESSARENKO

HERÁCLITO FORTES

AUGUSTO BOTELHO

ELOIS CIGOLIN

FLAVIO TORRES

Valter Pereira

Sérgio Guerra

ANTONIO CARLOS VALADARES

ALOIZIO LIMA

INACIO ARRUDA

PAULO DUQUE

EDUARDO SUPLICY

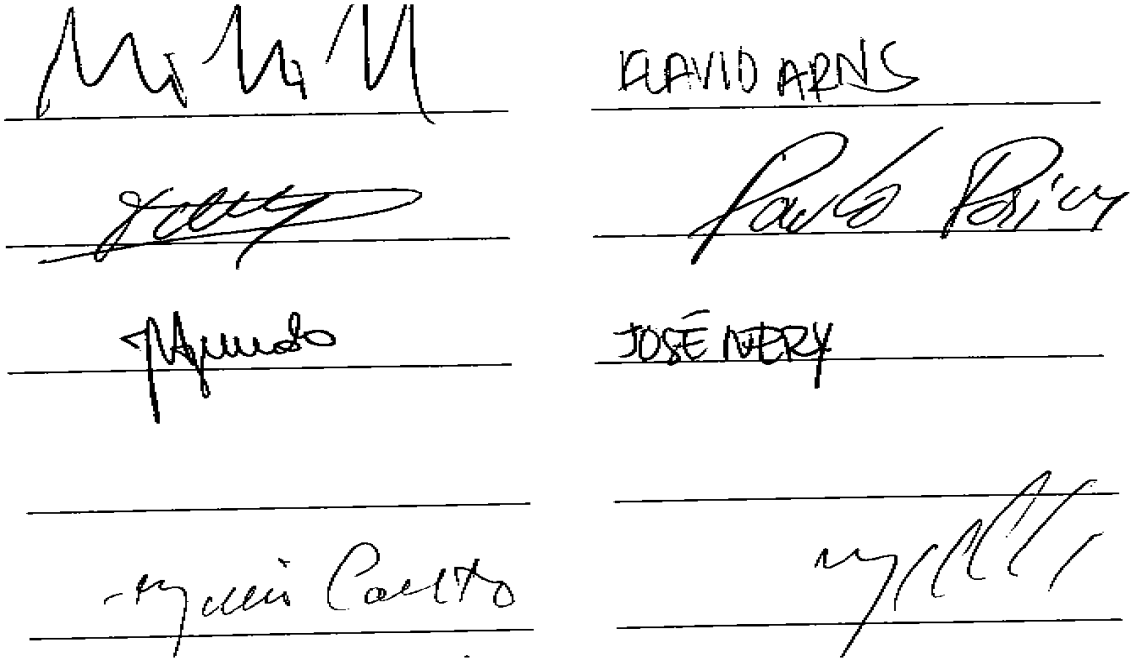

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As Propostas de Emendas à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 502, DE 2009**

**Concede seguro-desemprego, no período de entressafra, ao trabalhador rural que atua no cultivo de cana-de-açúcar.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Até 2020, o trabalhador rural que atue no cultivo de cana-de-açúcar fará jus a até três parcelas do benefício de seguro-desemprego, durante o período de entressafra, a cada intervalo de doze meses, desde que:

I – tenha sido remunerado pelo cultivo de cana-de-açúcar nos seis meses imediatamente anteriores à data do requerimento de habilitação ao benefício;

II – pertença à família cuja renda mensal per capita seja inferior a meio salário mínimo;

III – não esteja em gozo de qualquer benefício no âmbito da seguridade social;

IV – esteja em situação de desemprego involuntário.

§ 1º O valor do benefício de que trata este artigo corresponde a meio salário mínimo mensal.

§ 2º O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT):

I – definirá os períodos de entressafra das lavouras de cana-de-açúcar nas diferentes regiões produtoras do Brasil;

II – poderá estabelecer, mediante resolução, outras condições indispensáveis ao recebimento do benefício, inclusive com relação ao domicílio do trabalhador e ao comprometimento máximo dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício de que trata o art. 1º, o trabalhador rural deverá apresentar ao órgão competente:

I – declaração acerca do valor de sua respectiva renda familiar per-capita;

II – comprovação de que não está em gozo de qualquer benefício no âmbito da seguridade social;

III – comprovação do trabalho em cultura de cana-de-açúcar nos seis meses anteriores ao requerimento do benefício, com especificação do empregador e local de atividade.

Parágrafo único. O órgão competente estabelecerá os procedimentos para comprovação da informação constante do incisos I e poderá exigir outros documentos para habilitação ao benefício do seguro-desemprego.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei será cancelado nas seguintes hipóteses:

I – aumento da renda família que ultrapasse o limite estabelecido no inciso I do art. 2º desta Lei;

II – início de atividade remunerada que garanta mais de meio salário mínimo mensal;

III – comprovação de fraude ou de falsidade nas informações prestadas para obtenção do benefício, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

IV – recusa em frequentar curso de qualificação profissional ou aceitar oferta de emprego nos termos do disposto no art. 4º desta Lei, desde que o emprego ofertado seja condizente com sua qualificação e remuneração anterior, além de estar localizado próximo ao domicílio da família do beneficiado ou ao lugar onde o trabalhador exerce sua atividade profissional;

V – morte do beneficiário.

§ 1º O direito do trabalhador à percepção do seguro-desemprego será suspenso por:

I – doze meses, nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo;

II – vinte e quatro meses, no caso previsto no inciso III.

§ 2º Os períodos referidos no parágrafo anterior serão dobrados em casos de reincidência.

Art. 4º O benefício do seguro-desemprego do trabalhador da cana-de-açúcar poderá estar integrado a ações de qualificação profissional e de recolocação no mercado de trabalho.

Parágrafo único. Sempre que houver a integração prevista no caput, o trabalhador rural beneficiado com o seguro-desemprego fica obrigado a frequentar, sem ônus e durante o período de entressafra, curso de qualificação profissional a ele disponibilizado.

Art. 5º O benefício do seguro-desemprego de que trata esta Lei será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Em vista da crescente demanda por cana-de-açúcar, matéria-prima para fabricação de açúcar e álcool combustível, a produção nacional dessa matéria-prima cresce a passos largos no Brasil. Com isso, nosso País é hoje o maior produtor mundial de cana, é responsável por quase 20% da produção e 50% das exportações mundiais de açúcar e é o segundo maior produtor e maior exportador de etanol do mundo, respondendo por 35% da produção mundial. Além disso, dominamos o ciclo completo da produção de etanol e inovamos no setor automobilístico ao desenvolvermos o veículo "flex-fuel", capaz de utilizar gasolina ou etanol em qualquer proporção.

Único país a possuir duas colheitas anuais – uma no Norte-Nordeste, de setembro a março; outra no Centro-Sul, de abril a novembro -, o Brasil concentra 88,8% da produção de cana na região Centro-Sul, 61,5% apenas no Estado de São Paulo. O mapa aqui apresentado indica as áreas onde se concentram as plantações e usinas produtoras de açúcar, etanol e bioeletricidade no Brasil.

Esses dados e informações nos levam a vislumbrar um setor econômico repleto de promessas e possibilidades de desenvolvimento. Entretanto, essa é uma visão parcial da realidade.

Na verdade, enquanto a riqueza advinda do etanol configura-se como uma realidade cada vez mais presente, a situação de grande parte dos trabalhadores que atuam no cultivo da cana-de-açúcar ainda é bastante precária, havendo muito a avançar.

Com a reestruturação e modernização do cultivo da cana-de-açúcar em São Paulo, milhares de trabalhadores rurais oriundos das regiões mais pobres do Brasil passaram para lá migrar todos os anos. Esses migrantes vão para trabalhar no corte da cana e melhorar as condições de vida com o dinheiro ganho durante a safra, na tentativa de amealhar recursos suficientes para manter suas famílias também durante o período da entressafra, quando ficam desocupados. Diante

disso, deixam-se explorar com facilidade, trabalhando ferrenhamente em jornadas extenuantes.

Isso ocorre porque a maior parte da produção ainda é manual e o sistema de pagamento equivale ao piso salarial mais uma parte que varia de acordo com a quantidade de cana cortada. Ou seja, quanto mais se corta, mais se recebe. Para se manter empregado, o trabalhador deve produzir, no mínimo, 10 toneladas por dia. Não obstante, sempre procura produzir mais que isso, a fim de receber maior remuneração.

Ocorre que, para executar sua função, o cortador de cana chega a fazer, em oito horas de trabalho, 3.994 flexões de coluna e a dar 3.792 golpes de "podão" – em ciclos médios de movimentos de 5,6 segundos, seis vezes acima do recomendável. No final do dia, chega a cortar e carregar 11,5 toneladas. É fácil, pois, vislumbrar o desgaste e os danos que uma atividade tão repetitiva como essa tende a causar ao trabalhador. Se aceita a regra do jogo é, sem dúvida, porque não tem alternativa.

Na Região Nordeste, as condições de trabalho são ainda mais extenuantes. Mesmo em usinas de grande porte, donas de milhares de hectares de cana, é comum encontrar trabalhadores obrigados a bancar suas botas e luvas com parte do salário mínimo que recebem.

Em função desse desumano processo produtivo, homens jovens e bem nutridos são os principais alvos dos feitores, pessoas com a missão de montar a turma de cortadores, cuidar do transporte e fiscalizar a atividade. Outros migrantes são reunidos por "gatos", agenciadores que sobrevivem do recrutamento de mão-de-obra barata em lugares distantes das usinas. É dessa forma que grande parte dos cortadores chegam, todos os anos, a São Paulo.

Somam-se a esses problemas, os graves danos da queima da cana-de-açúcar, feita para facilitar o corte e aumentar a quantidade colhida, na saúde dos trabalhadores e no meio ambiente. A situação é tão crítica que já há restrição de horário para a queimada em São Paulo e proibição em determinadas épocas do ano.

Especificamente com relação ao caráter sazonal da atividade canavieira, além do incentivo à elevada exploração da mão-de-obra nos períodos de safra, verifica-se o agravamento de uma série de problemas sociais nas comunidades em que vive essa mão-de-obra que fica involuntariamente ociosa durante a entressafra.

Diante da triste realidade vivenciada pelos trabalhadores rurais que atuam no cultivo da cana-de-açúcar *vis-a-vis* a excelente situação do setor sucroalcooleiro, fica evidente a injustiça social e a necessidade de se instituir políticas públicas destinadas a melhorar as condições de trabalho nas lavouras de cana, de forma que os trabalhadores rurais também possam usufruir dos benefícios advindos do crescimento do setor.

Nesse contexto, ganha destaque o fim anunciado da queima da cana-de-açúcar, principalmente pelos danos ambientais que causa. Em São Paulo, maior pólo produtor, esta prática será eliminada até 2014 nas culturas mecanizadas e até 2017 nas manuais. Em Minas Gerais e Goiás também foram assinados protocolos agroambientais com a indústria canavieira para erradicar essa prática.

Com o fim da queimada da palha da cana, as usinas terão que colher a planta com máquinas. Resultado: a mecanização da produção de cana-de-açúcar é uma realidade cada vez mais próxima. Hoje ¼ da produção do Centro-Sul está mecanizada, sendo que São Paulo já mecanizou 40% de sua produção.

Cabe também ressaltar a assinatura, em meados de 2008, do "Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar", a partir do qual Governo, trabalhadores e empresários comprometeram-se a disseminar, no cultivo manual da cana, melhores práticas de trabalho, destacando-se: a contratação direta de trabalhadores e consequente eliminação dos "gatos"; a melhoria no transporte da mão-de-obra; a maior transparência na aferição e pagamento do trabalho por produção; e práticas voltadas para a saúde e segurança dos trabalhadores. O Governo, por seu turno, comprometeu-se a introduzir políticas públicas nas áreas de educação, requalificação e facilitação de emprego.

Diante desses avanços, a questão que surge é que a mecanização da lavoura da cana, embora vá resultar em melhores condições de trabalho para os empregados que permanecerem no setor, provocará redução significativa da demanda por mão-de-obra e eliminação de postos de trabalho no campo. Os que mais deverão sentir as consequências são os safristas migrantes, menos escolarizados e menos aptos a serem realocados em outras atividades.

Diante dessa perspectiva de desemprego estrutural nas lavouras de cana-de-açúcar, há que se reciclar e qualificar os trabalhadores rurais para que possam atuar em outras atividades. Tarefa que não é fácil, já que, mesmo no âmbito dos cortadores formalizados, verifica-se que a reduzida escolaridade e qualificação imperam, na medida em que grande parte não concluiu o ensino fundamental, 52% têm até quatro anos de estudo e 7% são analfabetos.

Na região Nordeste, a situação é ainda mais crítica. Na Zona da Mata de Pernambuco, por exemplo, um contingente de 90 a 100 mil trabalhadores é empregado nos canaviais, apenas 6% formalizados, e cerca de 2/3

é dispensado na entressafra, contingente que permanece desempregado até a próxima safra, já que não tem competência técnica para realizar outra atividade que não o corte da cana. Para estes, a situação ficará realmente calamitosa quando, além do expressivo desemprego sazonal de que são vítimas, começar a ocorrer a eliminação dos postos de trabalho resultante da maior mecanização das lavouras.

Em vista desse preocupante panorama, onde ao desemprego sazonal se junta o estrutural, urge buscar formas de minorar as graves consequências da sazonalidade e da crescente mecanização para a mão-de-obra que depende do cultivo da cana-de-açúcar. É justamente essa a intenção do projeto de lei ora apresentado.

Para diminuir os problemas advindos do desemprego sazonal, propõe-se a instituição do seguro-desemprego para os trabalhadores rurais que atuam no cultivo da cana-de-açúcar, em moldes similares ao seguro vigente para os pescadores artesanais durante o período do defeso.

Como os cortadores de cana são trabalhadores temporários, não têm hoje direito a esse benefício, não obstante sofram as consequências de tal lacuna, na forma de extenuantes jornadas de trabalho no período da safra da cana-de-açúcar e da ociosidade e insuficiência de recursos financeiros nos meses de entressafra.

Focando a resolução do desemprego estrutural que se afigura, o projeto abre a possibilidade de integração entre a concessão do seguro-desemprego e ações de qualificação profissional e de recolocação no mercado de trabalho. A idéia é que se disponibilizem cursos profissionalizantes durante o período de entressafra. Tais cursos poderão ser oferecidos pela União, Estados, Municípios e por empresários do setor sucroalcooleiro. Com isso, o safrista desempregado receberia uma renda mínima para sua sobrevivência, equivalente a meio salário mínimo, evitando que tenha que perder sua saúde e integridade física para conseguir maior remuneração no período da safra, ao mesmo tempo em que se capacitaria para ser recolocado em outra atividade no futuro.

Na medida em que a maior mecanização, a extensão do período das safras e a recolocação dos cortadores de cana em outras funções tendem não apenas a eliminar postos de trabalho nos canaviais como também diminuir sobremaneira o desemprego sazonal no setor, sugere-se que o benefício do seguro-desemprego para os cortadores de cana vigore por apenas 20 anos.

O que se espera é que, depois de 2020, o mercado de trabalho do setor sucroalcooleiro esteja configurado de forma totalmente diversa da atual, com elevado grau de formalização das relações trabalhistas, satisfatória qualificação da mão-de-obra, reduzido contingente de cortadores de cana e sensível diminuição do emprego temporário. Em tal cenário, a grande maioria dos trabalhadores do setor terá direito ao mesmo seguro-desemprego que hoje beneficia milhares de empregados urbanos formalizados.

Destaque-se que o seguro-desemprego proposto não se configura como um benefício previdenciário nos moldes do previsto no inciso III do art. 201 da Constituição Federal. Isso, porque não há, necessariamente, uma contrapartida financeira visando seu custeio, já que cortadores de cana sem carteira de trabalho assinada também poderão receber o benefício, sendo, aliás, os que mais dele necessitam. Com isso, o valor do seguro-desemprego dos trabalhadores dos canaviais não precisa respeitar o piso de um salário mínimo estipulado no § 2º do artigo em questão. Nem seria justo que o fizesse, já que não pressupõe suficiente contrapartida financeira, requer renda familiar máxima para sua percepção, o que o aproxima mais das características de um benefício assistencial.

Por fim, cabe sublinhar que o caráter temporário do seguro-desemprego, a limitação vinculada ao teto de renda familiar e seu reduzido valor, aliados à tendência de paulatina redução em sua concessão, ao longo do tempo, permitem supor que o impacto financeiro do benefício proposto poderá ser absorvido pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador. Mesmo assim, o projeto de lei prevê a possibilidade de o Conselho Deliberativo do Fundo estabelecer requisitos destinados a privilegiar regiões mais carentes e fixar um comprometimento máximo dos recursos.

Esperando que as informações e argumentos expostos sensibilizem os nobres colegas sobre a urgente necessidade de resolver a delicada situação laboral dos trabalhadores rurais que atuam no cultivo da cana-de-açúcar, peço-lhes que apóiem a presente proposição legislativa, que, sem sombra de dúvida, muito contribuirá para melhorar a vida desses brasileiros.

Sala das Sessões, – Senador **Jarbas Vasconcelos.**

*(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e encaminhado às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 1.477, DE 2009**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, Srº. Guilherme Cassel, informações sobre o programa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) de construção de moradias e apoio à produção de trabalhadores rurais e ribeirinhos, no Estado do Pará.

Solicito que sejam indicados os planos de trabalho do programa com a execução físico-financeira, em cada Município, referentes aos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, incluindo-se o número de casas construídas, o valor despendido na construção e no fomento à produção e as empresas contratadas.

Requeiro ainda informações sobre a instauração e conclusão da Sindicância instituída para averiguar denuncias de irregularidades na execução do programa.

**Justificação**

As prerrogativas conferidas pela Constituição de 1988 permitem ao Congresso Nacional exercer, em nome da população, o controle da gestão das políticas públicas. Para exercer e tornar concreta essa atribuição, avaliando objetivos, processos e resultados, necessário se torna que o Poder Executivo preste informações sobre as ações da gestão pública na execução das políticas que adotou.

Cabe registrar que a execução do programa acima referenciado tem suscitado críticas na forma de sua condução e execução, em detrimento das metas e objetivos definidos. Nessas condições, espero merecer o apoio de meus pares na aprovação das informações requeridas.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro.**

*(À Mesa para decisão)*

**REQUERIMENTO Nº 1.478, DE 2009**

Requeiro, com base no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e artigo 215, inciso I, letra "a" do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Casa solicite ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, Senhor Fernando Haddad, as seguintes informações:

1ª Qual a previsão de arrecadação para o Fundeb em 2010, descrevendo o cômputo geral e por unidade da federação?

2ª Que fundos estaduais receberão de complementação da União em 2010 e os respectivos valores?

3ª Qual a projeção de valor mínimo por aluno nacional que ensejou a distribuição dos recursos da complementação da União para 2010?

4ª Qual a projeção de valor do Piso Salarial Nacional do Magistério para o ano de 2010?

Senado Federal, 5 de novembro de 2009. – Senador **José Nery Azevedo**, Líder do PSOL.

**Justificação**

Até o dia 31 de dezembro de 2009 todos os governos estaduais e municipais devem revisar os planos de carreira do magistério de sua competência. Também os entes federados deverão pagar a integralidade do piso salarial nacional para o magistério a partir de 2010 e o mesmo sofrerá reajuste do seu valor por força legal.

Estes desafios ocupam o tempo e a preocupação dos dirigentes educacionais estaduais e municipais. Porém, um dos elementos essenciais para a formulação tanto dos planos quanto do planejamento orçamentário para pagamento do piso salarial do magistério depende de anúncio por parte do governo federal, pois cabe a este ente federado a definição do valor mínimo por aluno nacional no âmbito do Fundeb.

Na Mensagem Presidencial que encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2010 está implícita a existência de cálculos definidores deste valor por aluno, mas o mesmo ainda não foi publicizado.

A publicização deste valor é fundamental para que a revisão dos planos de carreira seja eficiente e não provoque percalços futuros na sua execução. Saber quanto recurso cada estado ou município terá disponível em 2010 e qual o valor que deverão pagar de piso salarial para os profissionais do magistério é urgente. – Senador **José Nery Azevedo**, Líder do PSOL

*(À Mesa para decisão)*

**REQUERIMENTO Nº 1.479, DE 2009**

Requeiro, com base no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e artigo 215, inciso I, letra "a" do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Casa solicite ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, Senhor Guido Mantega, as seguintes informações:

1ª Qual a previsão de arrecadação para o Fundeb em 2010, descrevendo o cômputo geral e por unidade da federação?

2ª Que fundos estaduais receberão de complementação da União em 2010 e os respectivos valores?

3ª Qual a projeção de valor mínimo por aluno nacional que ensejou a distribuição dos recursos da complementação da União para 2010?

4ª Qual a projeção de valor do Piso Salarial Nacional do Magistério para o ano de 2010?

Senado Federal, 5 de novembro de 2009. – Senador **José Nery Azevedo**, Líder do PSOL.

**Justificação**

Até o dia 31 de dezembro de 2009 todos os governos estaduais e municipais devem revisar os planos de carreira do magistério de sua competência. Também os entes federados deverão pagar a integralidade do piso salarial nacional para o magistério a partir de 2010 e o mesmo sofrerá reajuste do seu valor por força legal.

Estes desafios ocupam o tempo e a preocupação dos dirigentes educacionais estaduais e municipais. Porém, um dos elementos essenciais para a formulação tanto dos planos quanto do planejamento orçamentário para pagamento do piso salarial do magistério depende de anúncio por parte do governo federal, pois cabe a este ente federado a definição do valor mínimo por aluno nacional no âmbito do Fundeb.

Na Mensagem Presidencial que encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2010 está implícita a existência de cálculos definidores deste valor por aluno, mas o mesmo ainda não foi publicizado.

A publicização deste valor é fundamental para que a revisão dos planos de carreira seja eficiente e não provoque percalços futuros na sua execução. Saber quanto recurso cada estado ou município terá disponível em 2010 e qual o valor que deverão pagar de piso salarial para os profissionais do magistério é urgente. – Senador **José Nery Azevedo**, Líder do PSOL.

*(À Mesa para decisão)*

# REQUERIMENTO Nº 1.480, DE 2009

**(REQUERIMENTO Nº 87, DE 2009 – CRE)**

**Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, informações sobre os equipamentos de interceptação, gravação e vigilância adquiridos pelo Ministério da Justiça e em funcionamento, bem como sobre os setores em que se encontram e os nomes daqueles que são por eles responsáveis e deles fazem uso. Essas informações devem ser prestadas assinalando os equipamentos, seus usuários e os servidores que dele fazem uso.**

## JUSTIFICATIVA

**Em reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, discutiu-se o uso de equipamentos de interceptação telefônica e de dados e de gravação dessas informações por órgãos públicos. Nesse sentido, questionou-se o emprego desses equipamentos por autoridades do Ministério da Justiça, com destaque para o Departamento de Polícia Federal. Uma vez que compete ao Congresso Nacional a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, inclusive aqueles conduzidos sob a égide do sigilo, acreditamos ser importante que esta Casa conheça sobre os meios de que dispõe o poder público para realizar interceptações, gravações e vigilância no exercício de suas competências.**

**Sala da Comissão, 22 de outubro de 2009.**

Senador **EDUARDO AZEREDO**

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

**REQUERIMENTO Nº 17, DE 2009 - CRE.**

ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 22/10/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

| PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO | |
|---|---|
| TITULARES | SUPLENTES |
| **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)** | |
| EDUARDO SUPLICY (PT) | 1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT) |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) | 2 – MARINA SILVA (PV) |
| JOÃO RIBEIRO( PR) | 3 – RENATO CASAGRANDE (PSB) |
| JOÃO PEDRO (PT) | 4 – MAGNO MALTA (PR) |
| ROBERTO CAVALCANTI (PRB) | 5 – AUGUSTO BOTELHO (PT) |
| **PMDB, PP** | |
| PEDRO SIMON | 1 – ALMEIDA LIMA |
| FRANCISCO DORNELLES | 2 – INÁCIO ARRUDA |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR | 3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA |
| ROMERO JUCÁ | 4 – VALDIR RAUPP |
| PAULO DUQUE | 5 – GILVAM BORGES |
| **BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)** | |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | 1 – ADELMIR SANTANA (DEM) |
| DEMÓSTENES TORRES (DEM) | 2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) |
| MARCO MACIEL (DEM) | 3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM) |
| HERÁCLITO FORTES (DEM) | 4 – ROMEU TUMA (PTB) |
| JOÃO TENÓRIO (PSDB) | 5 – ÁLVARO DIAS (PSDB) |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) Presidente | 6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB) | 7 - TASSO JEREISSATI (PSDB) |
| **PTB** | |
| FERNANDO COLLOR | 1 – MOZARILDO CAVALCANTI |
| **PDT** | |
| FLÁVIO TORRES | 1 – CRISTOVAM BUARQUE |

*(À Mesa para decisão)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Mesa para decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Flexa Ribeiro e Gerson Camata enviaram discurso à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I, e o § 2º do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "'Censura é para Estado totalitário', afirma Dipp", publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo em sua edição de 11 de setembro de 2009.

A matéria destaca que para o corregedor nacional da Justiça, ministro Gilson Dipp, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), "censura é para Estado totalitário" e asseverou que toda censura "é absolutamente inconstitucional e vai contra todos os princípios democráticos de uma nação que se diz protetora dos direitos individuais e das liberdades públicas". O jornal O Estado de são Paulo passa por um longo período de censura, desde 31 de julho, quando o desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do Distrito federal, proibiu o jornal de publicar dados sobre a Operação Boi Barrica, da Policia Federal, que envolve o empresário Fernando Sarney, filho do presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP). Dipp esta examinando explicações do desembargador, que nega ser suspeito embora tenha relações de convívio social com os Sarney.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2009 | NACIONAL | A11
O ESTADO DE S. PAULO

**ESTADO' SOB CENSURA HÁ 42 DIAS** Liminar do Tribunal de Justiça do DF, em ação movida por Fernando Sarney proíbe o jornal de publicar dados sobre a investigação da PF acerca de negócios do empresário, evitando assim que o 'Estado' divulgue reportagens já apuradas sobre o caso

# 'Censura é para Estado totalitário', afirma Dipp

## Corregedor da Justiça diz que presidente do Supremo cobrou rapidez para julgamento

**Fausto Macedo**

"Censura é para Estado totalitário", declarou ontem o corregedor nacional da Justiça, ministro Gilson Dipp, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Pouco antes de ser condecorado em solenidade no Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, em São Paulo, Dipp asseverou "conceitualmente" que toda censura "é absolutamente inconstitucional e vai contra todos os princípios democráticos de uma nação que se diz protetora dos direitos e garantias individuais e das liberdades públicas".

O Estado atravessa longo período de censura - desde 31 de julho, quando o desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, proibiu o jornal de publicar dados sobre a Operação Boi Barrica, da Polícia Federal, que envolve o empresário Fernando Sarney, filho do presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP).

Dipp está examinando explicações do desembargador, que nega ser suspeito embora tenha relações de convívio social com os Sarney. "Sou partidário de que, mesmo nos processos penais, o sigilo só deve ser decretado naqueles casos expressamente definidos pela Constituição. Nada além disso, o resto é público."

Para o corregedor, a demanda no TJ-DF já deveria ter sido julgada. "Sob o aspecto de que cada dia que passa é um dia em que a liberdade de imprensa está sendo tolhida já deveria ter sido prolatada a decisão."

Dipp revelou que há cerca de 15 dias telefonou para a presidência do TJ e transmitiu recado do ministro Gilmar Mendes, presidente do Supremo Tribunal Federal. "Gilmar avalia que essa é uma matéria muito sensível e deve ser apreciada com certa preferência."

O corregedor considera que a censura ao Estado "é uma questão muito delicada". Mas ele ressalvou: "O CNJ tem que ter muito cuidado na análise do caso porque uma das alegações que se fez, quando da sua criação, é que poderia interferir na independência e na autonomia dos juízes em decisões jurisdicionais. E isso não queremos, em hipótese alguma."

Sobre o levantamento da Associação Nacional de Jornais (ANJ), que apurou 12 decisões judiciais de censura a veículos de comunicação nos últimos dois anos, o corregedor observou. "Há outros mecanismos e salvaguarda dos direitos à intimidade e ao sigilo que não a intervenção judicial. Reafirmo que estamos numa democracia ainda incipiente. Se nós não tratarmos esses assuntos com muito cuidado a democracia poderá sofrer abalos. Temos que ocupar dignamente os nossos espaços, porque outros podem ocupá-los por nós." ●

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Gasto com servidores ativos sobe 37% em 6 anos", publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo de 03 de setembro de 2009.

A matéria destaca que acusado pela oposição de promover o inchaço da máquina pública, o governo Lula elevou em 37% os gastos com os servidores ativos entre 2003 e 2008. O numero de funcionários cresceu 10% no período e não entram na conta os servidores limitares.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**Estado de São Paulo , 03/03/09**

# Gasto com servidores ativos sobe 37% em 6 anos

## Número de funcionários civis cresceu 10% no governo Lula, após cair 16% na gestão FHC

**Daniel Bramatti**

Acusado pela oposição de promover o inchaço da máquina pública, o governo Luiz Inácio Lula da Silva elevou em 37% os gastos com os servidores ativos entre 2003 e 2008. O número de funcionários cresceu 10% no período – não entram na conta os servidores militares.

Nos oito anos do governo Fernando Henrique Cardoso, as despesas com o pessoal da ativa subiram pouco menos de 5%, em termos reais (valores corrigidos pela inflação). O ajuste fiscal da época era caracterizado pelo congelamento salarial para a maioria dos servidores e pela limitação dos concursos públicos. A baixa renovação dos quadros e a corrida por aposentadorias provocada pela reforma da Previdência fez com que a quantidade de servidores ativos caísse quase 16% entre 1995 e 2002.

A gestão Lula também promoveu uma elevação de 12% no número de cargos de confiança, os chamados DAS, que passaram de 18.374 para 20.599 nos primeiros seis anos de governo. No caso dos DAS 5 e 6, os que recebem os salários mais elevados, 100% das vagas podem ser ocupadas por indicação, sem necessidade de concurso público. Nas demais faixas salariais há cotas para servidores concursados, que variam de 50% a 75% das vagas.

Para o líder do PSDB na Câmara dos Deputados, José Aníbal (SP), o governo é "licencioso" com os gastos de pessoal e de custeio. "Houve crescimento expressivo no número de funcionários sem a correspondente melhora no serviço público."

Cândido Vaccarezza (SP), líder do PT na Câmara, contesta esse argumento. "Na época do governo FHC, tínhamos a metade das escolas técnicas que temos hoje. O número de vagas nas universidades dobrou. E tínhamos a política neoliberal do Estado mínimo, que acabou em apagão e explosão do endividamento."

Desde o início do governo Lula, as vagas nas universidades federais passaram de 113 mil para 227 mil, segundo o Ministério da Educação. Em março estavam em funcionamento 75 novas escolas técnicas das 214 que o presidente prometeu construir. No governo FHC havia 140 unidades no País.

**CRISE**

A expansão da educação federal é sempre citada pelo governo quando responde a acusações de empreguismo. Em 2008, das 43.044 vagas autorizadas para concursos públicos em toda a máquina pública, o Ministério da Educação ficou com 30.284.

Independentemente do debate sobre a necessidade ou não de mais funcionários públicos, o fato é que há impacto de longo prazo sobre as contas públicas. Estudo do economista José Roberto Afonso, feito a pedido da comissão do Senado que acompanha os efeitos da crise econômica internacional, alerta para a deterioração da situação fiscal. "Apesar das afirmações *(do governo)* de que era necessário aumentar o volume de gastos como forma de combater a crise econômica, seus esforços para fazer crescer as despesas que realmente são anticíclicas, como os investimentos, tem sido pífios", diz o texto. "O foco do aumento dos gastos continua sendo o pessoal."

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, por obra de insistentes declarações favoráveis de personalidades conhecidas, o tema da descriminalização das drogas vive voltando à pauta das discussões. Para os defensores do livre comércio e consumo de substâncias atualmente ilícitas, o mundo nunca ficará livre delas. Logo, o melhor é liberá-las e deixar de gastar dinheiro no combate ao tráfico e, ao que tudo indica, na prevenção do seu uso.

Por mais que tentem encontrar fundamentos para essa tese, trata-se de uma visão que, propositalmente ou não, trata de evitar ou ignorar qualquer dos aspectos mais complexos da questão. Em primeiro lugar, como assinala o professor Ronaldo Laranjeira, da Universidade Federal de São Paulo e especialista no tema, a tese da descriminalização encara os dependentes químicos como pessoas capazes de tomar decisões, de deliberar sobre o consumo de drogas e até determinar quando devem interromper o seu uso.

Sabe-se que as drogas causam sérios danos à capacidade cognitiva dos indivíduos. Na verdade, elas provocam alterações cerebrais, modificando os circuitos e acionando o mecanismo de dependência. Ou seja, ao produzirem uma sensação momentânea de prazer, incentivam o usuário a repetir a experiência.

As principais alegações dos apologistas da liberação são de que, como grande parte dos roubos, assassinatos e outros tipos de crime está ligada ao controle do comércio de drogas por quadrilhas de traficantes, os índices de criminalidade cairiam, pois eles passariam a lucrar menos. Outro argumento é o de que, com drogas mais confiáveis à disposição, além de seringas e agulhas não contaminadas, os viciados não contrairiam doenças como Aids e hepatite.

Ora, uma regra elementar diz que basta aumentar a disponibilidade de qualquer produto e o consumo crescerá. Quem se atreve a duvidar que, com a possibilidade de compra de drogas sancionada pelo Estado, a demanda sofrerá uma escalada geométrica? E o que vai ser feito para controlá-la, se atualmente não conseguimos sequer tratar os viciados existentes?

Há quem diga que, como o governo passaria a arrecadar impostos sobre a venda de drogas, estes seriam aplicados em programas de prevenção e de tratamento. É um paradoxo: a liberação incentivaria o consumo, aumentaria a arrecadação, o número de viciados cresceria, e o dinheiro serviria para campanhas de desestímulo ao consumo de drogas... Além disso, presume-se que as drogas não seriam fornecidas gratuitamente. Já que a maioria dos viciados não tem condições de trabalhar, ou pelo menos de permanecer muito tempo num emprego, recorreria à violência, como faz hoje, para assegurar o suprimento da droga sem a qual não pode viver.

Não faltam defensores da legalização das drogas ilícitas. Mas, como aponta o professor Laranjeira, até hoje ninguém foi capaz de apresentar um plano operacional que viabilize essa legalização. Quem as receberia? Qual a idade mínima para comprá-las? Quais seriam as doses máximas permitidas? Só dependentes poderiam utilizá-las, ou não dependentes também teriam acesso? Se alguém cometesse um crime sob efeito de drogas, quem seria responsabilizado? O estabelecimento que as vendeu ou o usuário? Como fiscalizar a venda para menores de idade, se hoje vemos adolescentes ingerindo bebidas alcoólicas em lojas de conveniência, durante a madrugada, apesar da proibição imposta pela lei? Como garantir que não surgiria um mercado negro lucrativo, com o desvio do que é comprado em lojas legalizadas?

Essas perguntas não são respondidas quando se apresentam propostas de legalização das drogas. Simplesmente defende-se a descriminalização, e ponto final. Não se analisam as conseqüências que uma medida tão grave poderia provocar, os dilemas que suscitaria, nem os imensos problemas com que o Estado passaria a se defrontar.

Não há dúvida de que a humanidade está condenada a conviver com as chamadas substâncias psicoativas pelo resto de sua existência. Afinal, elas são ingeridas, sob diversas formas, há mais de 10 mil anos. As tentativas de controle e de proibição são relativamente recentes, e surgiram à medida que se descobriam os danos que as drogas podiam causar. No século 19, até o início do século 20, a cocaína ainda era ingrediente ativo de remédios, para citar um exemplo. Nem por isso devemos regredir no tempo e voltar à permissividade.

As experiências de outros países deveriam servir de lição. Nos anos 1970, o governo da Holanda optou por tolerar a posse de quantidades reduzidas de maconha, o que, em tese, liberaria a polícia para combater o tráfico de drogas mais pesadas. A partir de 1980, até 1988, permitiu-se a venda de maconha em cafés. Foi aí que o consumo disparou, aumentando em mais de 10 vezes, em parte devido ao surgimento de cafés em cada esquina de Amsterdã.

O número de jovens que faziam uso de maconha na Holanda, em 1984, era de 15 por cento. O percentual subiu para 30 por cento em 1992, e deve ter crescido nos últimos 17 anos. Entre 1998 e 1993, as apreensões de heroína cresceram 79 por cento, e as de LSD tiveram um incrível aumento de 39.800 por cento.

Na Grã-Bretanha, na década de 1960, os médicos podiam prescrever heroína para os dependentes da droga. Até que o governo descobriu que as clínicas só eram

procuradas como último recurso, quando se esgotava o dinheiro ou era difícil encontrar o produto no mercado. Em resumo, os traficantes continuaram a prosperar. Na Suécia, entre 1965 e 1967, autorizou-se a distribuição de drogas com receita médica. Não demorou para descobrirem que os pacientes estavam revendendo com lucro considerável tudo o que podiam conseguir junto aos médicos.

A legalização, portanto, é incapaz de desmantelar a estrutura clandestina que abastece os viciados. Ela persiste, e até extrai rendimentos extras do desvio de drogas obtidas legalmente. Não será com a venda livre que esvaziaremos as prisões, ou livraremos os bairros da periferia das grandes cidades das guerras entre quadrilhas pela posse de territórios do tráfico.

Qualquer política pública relacionada com o consumo de drogas deve estar voltada para dois objetivos prioritários, de prevenir e reduzir o seu uso, e coibir a atividade dos bandidos que abastecem esse mercado. É importante assinalar que não há como excluir a maconha, a falsa "droga leve". Ela é, como já foi provado por inúmeras pesquisas científicas, a "porta de entrada" para as drogas mais pesadas.

Liberação ou "redução de danos" – esta última uma tese segundo a qual é possível diminuir os danos causados pelas drogas, "educando" os viciados, mas sem livrá-los da dependência – são propostas inócuas, para dizer o mínimo. Não levam em conta os danos causados aos consumidores, muito menos o sofrimento de suas famílias. Tolerância para com as drogas é um dos caminhos mais curtos para a desagregação da sociedade e a proliferação da violência a níveis incontroláveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concluímos a presente sessão, mais uma vez informando ao povo de Goiânia que estaremos lá para um bom debate amanhã sobre a questão dos direitos dos trabalhadores e, naturalmente, a questão do fator e o reajuste integral para os aposentados. A reunião será na Câmara de Vereadores, a partir das 9 horas e 30 minutos. A partir das 8 horas, estarei na Prefeitura de Goiânia, com o ex-Senador e hoje Prefeito daquela importante cidade do País, Íris Resende.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 14 minutos.)*

## ATO DO PRESIDENTE Nº 430, DE 2009

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 141 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em vista do que consta do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 28, de 2009, do Primeiro-Secretário, e considerando a aprovação da matéria, nesta data, pela Comissão Diretora, nos termos do encaminhamento apresentado pelo Primeiro-Secretário, resolve aplicar a pena de **demissão** ao servidor JOÃO CARLOS ZOGHBI, Analista Legislativo, matrícula 39308, pela prática de atos previstos no inciso XI do art. 132 da referida Lei, com base nas conclusões de que trata o Processo nº 011.159/09-0.

Senado Federal, 29 de outubro de 2009.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente

# 14ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO

## 29.10.2009

| | |
|---|---|
| **Senador José Sarney**<br>Presidente | |
| **Senador Marconi Perillo**<br>1º Vice-Presidente | |
| **Senadora Serys Slhessarenko**<br>2ª Vice-Presidente | |
| **Senador Heráclito Fortes**<br>1º Secretário | |
| **Senador João Vicente Claudino**<br>2º Secretário | |
| **Senador Mão Santa**<br>3º Secretário | |
| **Senadora Patrícia Saboya**<br>4ª Secretária | Licenciada |
| **Senador César Borges**<br>1º Suplente de Secretário | |
| **Senador Adelmir Santana**<br>2º Suplente de Secretário | |
| **Senador Cícero Lucena**<br>3º Suplente de Secretário | |
| **Senador Gerson Camata**<br>4º Suplente de Secretário | |

**ATO DO PRESIDENTE**
**Nº 433 , de 2009.**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, **RESOLVE**:

**Dispensar** o servidor **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SANTANA**, matrícula **38043**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de **Chefe de Serviço,** símbolo **FC-07**, do Serviço de Atividades Especiais, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e **designá-lo** para exercer a Função Comissionada de **Diretor Adjunto,** símbolo **FC-08**, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de **03 de novembro de 2009**.

Senado Federal, 03 de novembro de 2009.

**JOSÉ SARNEY**
**Presidente do Senado Federal**

**ATO DO PRESIDENTE**
**Nº 434 , DE 2009**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

**RESOLVE**,

Designar o servidor **WESLEY GONÇALVES DE BRITO**, matrícula **34992**, para substituir o Diretor da Secretaria de Estágios, símbolo FC-09, em seus impedimentos e/ou afastamentos.

Senado Federal, 03 de novembro de 2009.

**JOSÉ SARNEY**
**Presidente do Senado Federal**

# Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
# 05/11/2009
# quinta-feira

**11:00** Ministro Luís Inácio Lucena Adams - Ministro de Estado da Advocacia Geral da União - AGU
**Sala de Audiências**

**11:30** Senadora Ideli Salvatti -PT/SC acompanhada da Deputada Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM e do Deputado Colbert Martins - PMDB/BA.
**Sala de Audiências**

**16:00** Ordem do Dia
**Plenário**

**18:00** Gravação programa semanal da TV Senado
**Sala de Audiências**

**SECRETARIA DE COMISSÕES**
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

## TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de novembro de dois mil e nove, quinta-feira, às quatorze horas, na sala número seis, da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 35, de 2009**, aposto ao PLS nº 253, de 2004 (PL 4.850/2005, na Câmara dos Deputados), que "Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores", sem a presença de membros, ***a reunião não foi realizada***.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2009.

p/ SERGIO DA FONSECA BRAGA
*Diretor*

## SECRETARIA DE COMISSÕES

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

### TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de novembro de dois mil e nove, quinta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala número seis da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Total nº 36, de 2009**, aposto ao PLS 254/2004 (PL 04851/2005, na Câmara dos Deputados), que "Altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)", sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2009.

**SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**
Diretor

### TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de novembro de dois mil e nove, quinta-feira, às quinze horas, na sala seis da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial n.º 37 de 2009**, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2006 (nº 5.067/2001, na Casa de Origem) que "Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências", sem a presença de membros, ***a reunião não foi realizada.***

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2009.

***SÉRGIO DA FONSECA BRAGA***
*Diretor*

**TERMO DE REUNIÃO**

Convocada Reunião de Instalação para o dia 05 do mês de novembro de dois mil e nove, quinta-feira, às quinze horas e trinta minutos, na sala número seis da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 38, de 2009**, aposto ao PLN (CN) nº 7, de 2009, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências", sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2009.

SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

**TERMO DE REUNIÃO**

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de novembro de dois mil e nove, quinta-feira, às dezesseis horas, na sala número seis, da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 39, de 2009**, aposto ao PLN nº 13, de 2009, que "Abre aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito especial no valor global de R$ 886.314.909,00, para os fins que especifica, e dá outras providências", sem a presença de membros, a ***reunião não foi realizada.***

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2009.

SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
*Diretor*

## TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de novembro de dois mil e nove, quinta-feira, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala número seis da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 40, de 2009,** aposto ao PLC nº 84 de 2009 (PL nº 3.969/2000 na origem), que "Dispõe sobre as atividades de movimentação de mercadorias em geral e sobre o trabalho avulso", sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada.**

E para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2009.

**SERGIO DA FONSECA BRAGA**
Diretor

## TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de novembro de dois mil e nove, quintq-feira, às dezessete horas, na sala número seis da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 41, de 2009**, aposto ao PLV nº 12, de 2009 (MPV 460 de 2009), que "Dá nova redação aos arts. 4º, 5º e 8º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que tratam de patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias; dispõe sobre o tratamento tributário a ser dado às receitas mensais auferidas pelas empresas construtoras nos contratos de construção de moradias firmados dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, atribui à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL as atribuições de apurar, constituir, fiscalizar e arrecadar a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública; altera as Leis nºs 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.652, de 7 de abril de 2008, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 6.099, de 12 de setembro de 1974, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências.", sem a presença de membros, ***a reunião não foi realizada por falta de quorum.***

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2009.

SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

## TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de Novembro de dois mil e nove, quinta-feira, às dezessete horas e trinta minutos, na sala número seis, da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 42, de 2009, aposto ao PLC nº 204, de 2008 (PL 3653/97, na origem), que** "Dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências", sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 05 de Novembro de 2009.

SERGIO DA FONSECA BRAGA
*Diretor*

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
## (por Unidade da Federação)

### Bahia
**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior* (S)
**Bloco-PR** - César Borges*
**PDT** - João Durval**

### Rio de Janeiro
**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella*
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque* (S)
**Maioria-PP** - Francisco Dornelles**

### Maranhão
**Maioria-PMDB** - Lobão Filho* (S)
**Maioria-PMDB** - Mauro Fecury* (S)
**PTB** - Epitácio Cafeteira**

### Pará
**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro* (S)
**PSOL** - José Nery* (S)
**Minoria-PSDB** - Mário Couto**

### Pernambuco
**Minoria-DEM** - Marco Maciel*
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra*
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos**

### São Paulo
**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante*
**PTB** - Romeu Tuma*
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy**

### Minas Gerais
**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo*
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende**

### Goiás
**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres*
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia*
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo**

### Mato Grosso
**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner* (S)
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko*
**PTB** - Osvaldo Sobrinho** (S)

### Rio Grande do Sul
**Bloco-PT** - Paulo Paim*
**PTB** - Sérgio Zambiasi*
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon**

### Ceará
**PDT** - Flávio Torres* (S)
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati*
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda**

### Paraíba
**Minoria-DEM** - Efraim Morais*
**Bloco-PRB** - Roberto Cavalcanti* (S)
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena**

### Espírito Santo
**Maioria-PMDB** - Gerson Camata*
**Bloco-PR** - Magno Malta*
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande**

### Piauí
**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes*
**PSC** - Mão Santa*
**PTB** - João Vicente Claudino**

### Rio Grande do Norte
**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho*
**Minoria-DEM** - José Agripino*
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini**

### Santa Catarina
**Bloco-PT** - Ideli Salvatti*
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto* (S)
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo**

### Alagoas
**Minoria-PSDB** - João Tenório* (S)
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros*
**PTB** - Fernando Collor**

### Sergipe
**Maioria-PMDB** - Almeida Lima*
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares*
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves**

### Amazonas
**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio*
**PDT** - Jefferson Praia* (S)
**Bloco-PT** - João Pedro** (S)

### Paraná
**Minoria-PSDB** - Flávio Arns*
**PDT** - Osmar Dias*
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias**

### Acre
**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior*
**PV** - Marina Silva*
**Bloco-PT** - Tião Viana**

### Mato Grosso do Sul
**Bloco-PT** - Delcídio Amaral*
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira* (S)
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano**

### Distrito Federal
**Minoria-DEM** - Adelmir Santana* (S)
**PDT** - Cristovam Buarque*
**PTB** - Gim Argello** (S)

### Rondônia
**Bloco-PT** - Fátima Cleide*
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp*
**Minoria-PSDB** - Expedito Júnior**

### Tocantins
**Bloco-PR** - João Ribeiro*
**Bloco-PT** - Sadi Cassol* (S)
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu**

### Amapá
**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges*
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes*
**Maioria-PMDB** - José Sarney**

### Roraima
**Bloco-PT** - Augusto Botelho*
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá*
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti**

### Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

**Leitura:** 15/03/2007
**Designação:** 05/06/2007
**Instalação:** 03/10/2007
**Prazo final prorrogado:** 21/02/2010

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** (1) | |
| Heráclito Fortes (DEM-PI) | 1. Demóstenes Torres (DEM-GO) |
| Efraim Morais (DEM-PB) (13) | |
| Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,21) | 2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7) |
| Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5) | |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (8) | |
| Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22) | 1. João Pedro (PT-AM) (19) |
| Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20) | 2. Augusto Botelho (PT-RR) (25) |
| Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,18) | |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Neuto De Conto (PMDB-SC) (24) | 1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (23) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) | 2. Romero Jucá (PMDB-RR) |
| Valter Pereira (PMDB-MS) | |

| PDT | |
|---|---|
| Patrícia Saboya (CE) (14,17,26) | |
| **PDT/PSOL (9)** | |
| | 1. Osmar Dias (PDT-PR) |

**Notas:**
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley
**Telefone(s):** 3303-3514
**Fax:** 3303-1176

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008
**Designação:** 24/03/2008
**Instalação:** 25/03/2008
**Prazo final:** 04/08/2008
**Prazo prorrogado:** 13/03/2009
**Prazo prorrogado:** 23/09/2009
**Prazo final prorrogado:** 02/05/2010

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Demóstenes Torres (DEM-GO) | 1. VAGO (1,4) |
| Eduardo Azeredo (PSDB-MG) | 2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Paulo Paim (PT-RS) (3) | 1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6) |
| Magno Malta (PR-ES) | |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Almeida Lima (PMDB-SE) | 1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8) |
| VAGO (8) | |
| **PTB** | |
| Romeu Tuma (SP) | 1. Sérgio Zambiasi (RS) |

**Notas:**
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

## 3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Pedro (PT-AM) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

**Leitura:** 15/05/2009
**Instalação:** 14/07/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) | 1. Heráclito Fortes (DEM-PI) |
| Alvaro Dias (PSDB-PR) | 2. Tasso Jereissati (PSDB-CE) |
| Sérgio Guerra (PSDB-PE) | |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Ideli Salvatti (PT-SC) | 1. Inácio Arruda (PC DO B-CE) |
| Marcelo Crivella (PRB-RJ) | 2. Delcídio Amaral (PT-MS) |
| João Pedro (PT-AM) | |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Paulo Duque (PMDB-RJ) | 1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1,4) |
| Valdir Raupp (PMDB-RO) (1) | 2. Almeida Lima (PMDB-SE) |
| Romero Jucá (PMDB-RR) | |
| **PTB** | |
| Fernando Collor (AL) | 1. Gim Argello (DF) |
| **PDT** | |
| Jefferson Praia (AM) | |

**Notas:**
1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
2. Eleito em 14.07.2009.
3. Designado em 14.07.2009.
4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

## 4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

**Leitura:** 15/05/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Jayme Campos (DEM-MT) (1,4) | 1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1) |
| Gilberto Goellner (DEM-MT) (1) | 2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1) |
| Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1) | |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Aloizio Mercadante (PT-SP) | 1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) |
| João Ribeiro (PR-TO) | 2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6) |
| Renato Casagrande (PSB-ES) | |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Renan Calheiros (PMDB-AL) | 1. Valter Pereira (PMDB-MS) |
| Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3) | 2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) |
| Gilvam Borges (PMDB-AP) | |
| **PTB** | |
| Mozarildo Cavalcanti (RR) (1) | 1. João Vicente Claudino (PI) (1) |
| **PDT** | |
| Cristovam Buarque (DF) (2) | |

**Notas:**
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

## 5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

**Número de membros:** 13 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

**Leitura:** 24/06/2009

## 6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

**Leitura:** 01/09/2009

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
**RELATOR:** Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

**Leitura:** 05/03/2008
**Instalação:** 06/11/2008
**Prazo final:** 31/08/2009
**Prazo prorrogado:** 30/06/2009
**Prazo final prorrogado:** 22/12/2009

**MEMBROS**

| |
|---|
| Senador Gerson Camata (PMDB) |
| Senador César Borges (PR) |
| Senador Papaléo Paes (PSDB) |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Senador Marco Maciel (DEM) |
| Senador Inácio Arruda (PC DO B) |

**Notas:**
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Telefone(s):** 3303-3511
**Fax:** 3303-1176
**E-mail:** ems@senado.gov.br

## 2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

**Finalidade:** Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Pedro (PT-AM)
**RELATOR:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**Leitura:** 25/03/2008
**Instalação:** 10/04/2008
**Prazo final:** 22/12/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senador Jayme Campos (DEM) (1) | 1. Senador Gilberto Goellner (DEM) |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB) | 2. Senador Mário Couto (PSDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Senador João Pedro (PT) | 1. Senadora Serys Slhessarenko (PT) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Senador Valdir Raupp (PMDB) | 1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (2) |
| **PTB** | |
| Senador Mozarildo Cavalcanti | 1. Senador Romeu Tuma |

**Notas:**
1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

## 3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (2)
**RELATOR:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

**Leitura:** 02/07/2008
**Designação:** 26/08/2008
**Instalação:** 27/08/2008
**Prazo final:** 22/12/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) | 1. Senador Efraim Morais (DEM) |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) | 2. Senador Tasso Jereissati (PSDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Senador Inácio Arruda (PC DO B) | 1. Senador Eduardo Suplicy (PT) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| VAGO (1) | 1. Senador Almeida Lima (PMDB) |
| **PTB** | |
| Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4) | 1. Senador João Vicente Claudino |

**Notas:**
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

## 4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

**Finalidade:** Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**Leitura:** 10/03/2009
**Designação:** 02/04/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senador Demóstenes Torres (DEM) | 1. Senador Eliseu Resende (DEM) |
| Senador Marco Maciel (DEM) | 2. Senador Jayme Campos (DEM) (2) |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) | 3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) | 1. Senador Marcelo Crivella (PRB) |
| Senador Tião Viana (PT) | 2. Senador Magno Malta (PR) |
| Senadora Serys Slhessarenko (PT) | 3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| **PTB** | |
| Senador Mozarildo Cavalcanti | 1. Senador Romeu Tuma |
| **PDT** | |
| | 1. |

**Notas:**
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

## 5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

**Finalidade:** Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
**RELATOR:** Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

**Instalação:** 16/09/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senadora Kátia Abreu (DEM) | 1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2) |
| Senadora Marisa Serrano (PSDB) | 2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Senador Augusto Botelho (PT) (3) | 1. |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Senador Valter Pereira (PMDB) (1) | 1. |
| **PTB** | |
| Senador Fernando Collor | 1. |

**Notas:**
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley
**Telefone(s):** 33033514
**Fax:** 33031176
**E-mail:** willw@senado.gov.br

## 6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

**Finalidade:** Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
**RELATOR:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

**Instalação:** 16/09/2009

| MEMBROS |
|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** |
| Senador Adelmir Santana (DEM) |
| Senador Eduardo Azeredo (PSDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** |
| Senador Eduardo Suplicy (PT) |
| Senador Roberto Cavalcanti (PRB) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** |
| Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2) |
| **PTB** |
| Senador Gim Argello |

**Notas:**
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley
**Telefone(s):** 3303514
**Fax:** 33031176
**E-mail:** willw@senado.gov.br

## 7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

**Finalidade:** Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) | 4. Senador João Tenório (PSDB) (1) |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (2) | 5. Senador Sérgio Guerra (PSDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Senador Marcelo Crivella (PRB) | 1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB) |
| Senador João Ribeiro (PR) | 2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Senador Eduardo Suplicy (PT) | 3. Senador Flávio Arns (PSDB) (4,6) |
| Senador Tião Viana (PT) | 4. Senador Paulo Paim (PT) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Senador Almeida Lima (PMDB) (3) | 1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3) |
| Senador Neuto De Conto (PMDB) (3) | 2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (3,5) |
| Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3) | 3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3) |
| Senador Valter Pereira (PMDB) (3) | 4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3) |
| **PTB** | |
| Senador Sérgio Zambiasi | 1. Senador Romeu Tuma |
| **PDT** | |
| Senador João Durval | 1. |

**Notas:**
1. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

## 8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

**Finalidade:** Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

**Número de membros:** 7

| MEMBROS |
|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** |
| Senador Arthur Virgílio (PSDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** |
| Senador Augusto Botelho (PT) |
| Senadora Fátima Cleide (PT) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** |
| Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2) |
| Senador Valdir Raupp (PMDB) (1) |
| **PTB** |
| Senador Romeu Tuma |

**Notas:**
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

## 9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

**Finalidade:** Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

**Número de membros:** 7

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**
**Coordenação:**

| MEMBROS |
|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** |
| Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** |
| Senador César Borges (PR) |
| Senador Inácio Arruda (PC DO B) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** |
| Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4) |
| Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1) |
| **PTB** |
| Senador João Vicente Claudino |

**Notas:**
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

## ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

**Número de membros:** 5

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**Instalação:** 03/03/2009

### MEMBROS

| |
|---|
| Senador Pedro Simon (PMDB) |
| Senador Francisco Dornelles (PP) |
| Senador Marco Maciel (DEM) |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB) |
| Senador Aloizio Mercadante (PT) |

**Secretário(a):** Dirceu Vieira Machado Filho
**Telefone(s):** 3303.4638
**E-mail:** dirceuv@senado.gov.br

## REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
**RELATOR-GERAL:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
**RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS:** Senador Tião Viana (PT-AC)
**RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
**RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
**RELATOR-PARCIAL - PROVAS:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
**RELATOR-PARCIAL - RECURSOS:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

**Instalação:** 20/05/2009

### MEMBROS

| |
|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** |
| Senador Demóstenes Torres (DEM) |
| Senador Marco Maciel (DEM) |
| Senador Papaléo Paes (PSDB) |
| Senador Marconi Perillo (PSDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** |
| VAGO (3) |
| Senador Renato Casagrande (PSB) |
| Senadora Serys Slhessarenko (PT) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** |
| Senador Almeida Lima (PMDB) |
| Senador Valter Pereira (PMDB) |
| **PTB** |
| Senador Romeu Tuma |
| **PDT** |
| Senador Flávio Torres (1,2) |

**Notas:**
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009, QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL***

**PRAZOS[1]**

**RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)**
**RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]**
**PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]**
**PARECER FINAL PRORROGADO: 24.11.2009[3]**

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (6) | |
| Eduardo Suplicy (PT) (41) | 1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (40) |
| Delcídio Amaral (PT) (35) | 2. Renato Casagrande (PSB) (37) |
| Aloizio Mercadante (PT) (30) | 3. João Pedro (PT) (11,33) |
| Tião Viana (PT) (29) | 4. Ideli Salvatti (PT) (34) |
| Marcelo Crivella (PRB) (28) | 5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,72) |
| Inácio Arruda (PC DO B) (32) | 6. Sadi Cassol (PT) (4,31,81,82,83) |
| César Borges (PR) (38) | 7. João Ribeiro (PR) (39) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Francisco Dornelles (PP) (61,67) | 1. Romero Jucá (PMDB) (56,65) |
| Garibaldi Alves Filho (PMDB) (58,63) | 2. Gilvam Borges (PMDB) (66,69) |
| Gerson Camata (PMDB) (64,71) | 3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,57) |
| Valdir Raupp (PMDB) (53) | 4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,57,80) |
| Neuto De Conto (PMDB) (8,15,55,60) | 5. Lobão Filho (PMDB) (9,68,70) |
| Pedro Simon (PMDB) (54,59) | 6. Paulo Duque (PMDB) (1,57) |
| Renan Calheiros (PMDB) (62,78) | 7. Almeida Lima (PMDB) (62,77) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Eliseu Resende (DEM) (49) | 1. Gilberto Goellner (DEM) (42) |
| Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,42) | 2. Demóstenes Torres (DEM) (18,45) |
| Efraim Morais (DEM) (47) | 3. Heráclito Fortes (DEM) (51) |
| Raimundo Colombo (DEM) (48) | 4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42) |
| Adelmir Santana (DEM) (14,16,44) | 5. Kátia Abreu (DEM) (52) |
| Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,46,76,79) | 6. José Agripino (DEM) (5,50) |
| Cícero Lucena (PSDB) (23) | 7. Alvaro Dias (PSDB) (22) |
| João Tenório (PSDB) (25) | 8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,26,74) |
| Arthur Virgílio (PSDB) (23,73) | 9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27) |
| Tasso Jereissati (PSDB) (23) | 10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75) |
| **PTB** (7) | |
| João Vicente Claudino (43) | 1. Sérgio Zambiasi (12,43) |
| Gim Argello (43) | 2. Fernando Collor (43) |

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

| PDT | |
|---|---|
| Osmar Dias (21) | 1. Jefferson Praia (10,20) |

**Notas:**

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

62. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
**Telefone(s):** 3303-4605 e 33113516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (3) | |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | 1. Delcídio Amaral (PT) |
| VAGO (6) | 2. VAGO (9) |
| Expedito Júnior (PSDB) (10,12) | 3. João Vicente Claudino (PTB) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Valdir Raupp (PMDB) | 1. VAGO (11,13) |
| VAGO (4) | 2. Renato Casagrande (PSB) (2) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Rosalba Ciarlini (DEM) | 1. VAGO (5) |
| Raimundo Colombo (DEM) (7) | |
| Sérgio Guerra (PSDB) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| | 3. VAGO (8) |
| **PMDB PDT PSDB** | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. |

**Notas:**
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (5) | |
| VAGO (3,18,34,71,81) | 1. VAGO (30,78) |
| Augusto Botelho (PT) (36) | 2. César Borges (PR) (35) |
| Paulo Paim (PT) (26) | 3. Eduardo Suplicy (PT) (28) |
| Marcelo Crivella (PRB) (33) | 4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13) |
| Fátima Cleide (PT) (27,76,77,78) | 5. Ideli Salvatti (PT) (29,31) |
| Roberto Cavalcanti (PRB) (32,60,62) | 6. VAGO (32) |
| Renato Casagrande (PSB) (32,58,65) | 7. José Nery (PSOL) (32,63,64) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (48,68,72) | 1. Lobão Filho (PMDB) (54) |
| Gilvam Borges (PMDB) (9,51) | 2. Romero Jucá (PMDB) (56) |
| Paulo Duque (PMDB) (6,55) | 3. Valdir Raupp (PMDB) (52) |
| VAGO (57,80) | 4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (53,74,80) |
| Mão Santa (PSC) (50,75,79) | 5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (49) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Adelmir Santana (DEM) (42) | 1. Heráclito Fortes (DEM) (41) |
| Rosalba Ciarlini (DEM) (40) | 2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (44,70,73) |
| Efraim Morais (DEM) (12,15,46) | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,38) |
| Raimundo Colombo (DEM) (39) | 4. José Agripino (DEM) (4,37) |
| Flávio Arns (PSDB) (21,43,84) | 5. Sérgio Guerra (PSDB) (22,67,85) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66) | 6. Expedito Júnior (PSDB) (23,82) |
| Papaléo Paes (PSDB) (25) | 7. Lúcia Vânia (PSDB) (24,45,83) |
| **PTB** (8) | |
| Mozarildo Cavalcanti (7,11,59) | 1. Gim Argello (14,16,61) |
| **PDT** | |
| João Durval (19,47) | 1. Cristovam Buarque (17,69) |

**Notas:**
1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
28. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
35. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
37. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
76. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
82. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
83. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
84. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Efraim Morais (DEM) | 1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) (6) | 2. Marisa Serrano (PSDB) (7) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (1) | |
| Flávio Arns (PSDB) (10,12,15) | 1. Paulo Paim (PT) (9) |
| **PMDB** | |
| Paulo Duque (4) | 1. Leomar Quintanilha (5,13,14) |
| **PTB PDT** | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8) | 1. Gim Argello (PTB) (3) |

**Notas:**
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Adelmir Santana (DEM) (5) | 1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3) |
| Papaléo Paes (PSDB) (9) | 2. João Tenório (PSDB) (2,11) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (1) | |
| Augusto Botelho (PT) (4) | 1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10) |
| **PMDB** | |
| Mão Santa (PSC) (12,14,15) | 1. Paulo Duque (8) |
| **PTB PDT** | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6) | 1. João Durval (PDT) (7) |

**Notas:**
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
**Telefone(s):** 3311-3515
**Fax:** 3311-3652
**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Adelmir Santana (DEM) | 1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1) |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 2. Papaléo Paes (PSDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Paulo Paim (PT) | 1. José Nery (PSOL) |
| **PMDB** | |
| Mão Santa (PSC) (2,3) | 1. Wellington Salgado de Oliveira |
| **PTB PDT** | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) | 1. Gim Argello (PTB) |

**Notas:**
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
**Telefone(s):** 3311-3515
**Fax:** 3311-3652
**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (6) | |
| Serys Slhessarenko (PT) (32,74,81,83,84) | 1. Renato Casagrande (PSB) (17,38) |
| Aloizio Mercadante (PT) (10,35) | 2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,31) |
| Eduardo Suplicy (PT) (32) | 3. Marcelo Crivella (PRB) (34) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) (33) | 4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71) |
| Ideli Salvatti (PT) (32) | 5. César Borges (PR) (37,44) |
| João Pedro (PT) (30,44,87,88,89) | 6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Pedro Simon (PMDB) (54,65) | 1. Romero Jucá (PMDB) (62,64) |
| Almeida Lima (PMDB) (60,65) | 2. Renan Calheiros (PMDB) (57,68,86,93) |
| Gilvam Borges (PMDB) (56,65) | 3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,63,78) |
| Francisco Dornelles (PP) (58,65) | 4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76) |
| Valter Pereira (PMDB) (2,65) | 5. Valdir Raupp (PMDB) (40,61,66) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,59,67) | 6. Neuto De Conto (PMDB) (3,65) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Kátia Abreu (DEM) (51) | 1. Efraim Morais (DEM) (50) |
| Demóstenes Torres (DEM) (45) | 2. Adelmir Santana (DEM) (48) |
| Osvaldo Sobrinho (PTB) (52,82,85) | 3. Raimundo Colombo (DEM) (46) |
| Marco Maciel (DEM) (14,20) | 4. José Agripino (DEM) (4,43) |
| Antonio Carlos Júnior (DEM) (42) | 5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41) |
| Alvaro Dias (PSDB) (24,72) | 6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28) |
| Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,75,91) | 7. Marconi Perillo (PSDB) (25) |
| Lúcia Vânia (PSDB) (24) | 8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,73) |
| Tasso Jereissati (PSDB) (24) | 9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,70,90,92) |
| **PTB** (7) | |
| Romeu Tuma (47) | 1. Gim Argello (49) |
| **PDT** | |
| Osmar Dias (12,13,22) | 1. Flávio Torres (11,23,53,79,80) |

**Notas:**

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
47. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo
**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
**Telefone(s):** 3311-3972
**Fax:** 3311-4315
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo
**Telefone(s):** 3311-3972
**Fax:** 3311-4315
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo
**Telefone(s):** 3311-3972
**Fax:** 3311-4315
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO (91)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (3) | |
| Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,90,92,94) | 1. João Pedro (PT) (1,30) |
| Augusto Botelho (PT) (34) | 2. VAGO (36,95) |
| Fátima Cleide (PT) (34) | 3. Eduardo Suplicy (PT) (12,32) |
| Paulo Paim (PT) (34,45,66) | 4. José Nery (PSOL) (38) |
| Inácio Arruda (PC DO B) (31) | 5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,67,94,96) |
| Ideli Salvatti (PT) (37,76,78,80,95) | 6. João Ribeiro (PR) (33,71) |
| Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87) | 7. Marina Silva (PV) (33,80) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Valter Pereira (PMDB) (64) | 1. Romero Jucá (PMDB) (59) |
| Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72) | 2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88) |
| Gilvam Borges (PMDB) (58) | 3. Pedro Simon (PMDB) (59) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56) | 4. Neuto De Conto (PMDB) (62) |
| Gerson Camata (PMDB) (55) | 5. Valdir Raupp (PMDB) (60) |
| VAGO (5,9,53,88) | 6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54) |
| VAGO (57,65) | 7. Lobão Filho (PMDB) (61) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Raimundo Colombo (DEM) (4,47) | 1. Gilberto Goellner (DEM) (50) |
| Marco Maciel (DEM) (40) | 2. Kátia Abreu (DEM) (11,46) |
| Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,41) | 3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (52,77,82) |
| Heráclito Fortes (DEM) (42) | 4. Efraim Morais (DEM) (43) |
| José Agripino (DEM) (13,44) | 5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,49) |
| Adelmir Santana (DEM) (48) | 6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,51) |
| Alvaro Dias (PSDB) (23) | 7. Expedito Júnior (PSDB) (29,69,75,84,89) |
| Flávio Arns (PSDB) (24,93) | 8. Marconi Perillo (PSDB) (28) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) (26,68,74,75) | 9. Papaléo Paes (PSDB) (27) |
| Marisa Serrano (PSDB) (22) | 10. Sérgio Guerra (PSDB) (25) |
| **PTB** | |
| Sérgio Zambiasi (7,39) | 1. João Vicente Claudino (39) |
| Romeu Tuma (39) | 2. Mozarildo Cavalcanti (39) |
| **PDT** | |
| Cristovam Buarque (20) | 1. Jefferson Praia (10,21) |

**Notas:**

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
32. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
33. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
38. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
40. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
50. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
90. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
91. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
**Telefone(s):** 3311-3498
**Fax:** 3311-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (2) | |
| Ideli Salvatti (PT) (7,13) | 1. VAGO (7) |
| Paulo Paim (PT) (8,14) | 2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21) |
| Inácio Arruda (PC DO B) (16) | 3. VAGO (7) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Gerson Camata (PMDB) (3,18) | 1. VAGO (7) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) | 2. Valdir Raupp (PMDB) |
| Francisco Dornelles (PP) (11) | 3. VAGO (19) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (4) | 1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20) |
| Marco Maciel (DEM) (9) | 2. VAGO (9) |
| Rosalba Ciarlini (DEM) | 3. Raimundo Colombo (DEM) (5) |
| Marisa Serrano (PSDB) | 4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) (10) | 5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12) |
| **PDT** | |
| Cristovam Buarque (7,17) | 1. VAGO (17) |

**Notas:**
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3311-3498
**Fax:** 3311-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3311-3498
**Fax:** 3311-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3311-3498
**Fax:** 3311-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Designação:** 22/09/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Eduardo Suplicy (PT) | 1. João Vicente Claudino (PTB) |
| Inácio Arruda (PC DO B) | 2. |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) | 1. Gerson Camata (PMDB) |
| Sérgio Zambiasi (PTB) | 2. Neuto De Conto (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Raimundo Colombo (DEM) | 1. Flávio Arns (PSDB) (1) |
| Gilberto Goellner (DEM) | 2. |
| Alvaro Dias (PSDB) | 3. Papaléo Paes (PSDB) |

**Notas:**
1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3311-3498
**Fax:** 3311-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (2) | |
| Renato Casagrande (PSB) (26) | 1. Fátima Cleide (PT) (22) |
| Marina Silva (PV) (7,26,43,45) | 2. César Borges (PR) (24) |
| João Pedro (PT) (20) | 3. Inácio Arruda (PC DO B) (25) |
| João Ribeiro (PR) (23) | 4. Delcídio Amaral (PT) (21) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Leomar Quintanilha (PMDB) (40,47) | 1. Romero Jucá (PMDB) (40) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40) | 2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38) |
| Gilvam Borges (PMDB) (39) | 3. Almeida Lima (PMDB) (40) |
| Valter Pereira (PMDB) (40) | 4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Gilberto Goellner (DEM) (27) | 1. Adelmir Santana (DEM) (30) |
| Kátia Abreu (DEM) (33) | 2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35) |
| Heráclito Fortes (DEM) (31) | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,32) |
| Eliseu Resende (DEM) (34) | 4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,28,44,46) |
| Arthur Virgílio (PSDB) (10,19) | 5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18) |
| Cícero Lucena (PSDB) (15) | 6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14) |
| Marisa Serrano (PSDB) (16) | 7. Mário Couto (PSDB) (17) |
| **PTB** | |
| Gim Argello (6,29) | 1. Sérgio Zambiasi (29) |
| **PDT** | |
| Jefferson Praia (8,12,36,42) | 1. Cristovam Buarque (13,37,41) |

**Notas:**
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

## 5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (2) | |
| César Borges (PR) | 1. Inácio Arruda (PC DO B) |
| VAGO (8) | 2. VAGO (8) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) | 1. VAGO (3,4,6) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (1) | 1. Adelmir Santana (DEM) |
| Cícero Lucena (PSDB) (5,7) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |

**Notas:**
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

## 5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO
**RELATOR:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Renato Casagrande (PSB) | 1. VAGO (5) |
| VAGO (1) | 2. VAGO (5) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Leomar Quintanilha (PMDB) (6) | 1. VAGO (2,4) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 1. VAGO (3) |
| Gilberto Goellner (DEM) | 2. Arthur Virgílio (PSDB) |

**Notas:**
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho
**Telefone(s):** 3311-3935
**Fax:** 3311-1060
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Marina Silva (PV) (1,2) | 1. Fátima Cleide (PT) |
| João Pedro (PT) | 2. Renato Casagrande (PSB) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Leomar Quintanilha (PMDB) (3) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| Valter Pereira (PMDB) | 2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Marisa Serrano (PSDB) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Gilberto Goellner (DEM) | 2. Adelmir Santana (DEM) |
| **PTB** | |
| Gim Argello | 1. Sérgio Zambiasi |

**Notas:**
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho
**Telefone(s):** 3311-3935
**Fax:** 3311-1060
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA) (2)
**RELATOR:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2)

**Instalação:** 29/09/2009

**Atualização:** 16/10/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Renato Casagrande (PSB) | 1. Marina Silva (PV) (4) |
| César Borges (PR) (3) | 2. João Pedro (PT) (3) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Leomar Quintanilha (PMDB) (1) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) | 2. Almeida Lima (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Gilberto Goellner (DEM) | 1. Heráclito Fortes (DEM) |
| Adelmir Santana (DEM) | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| | 3. Marisa Serrano (PSDB) |
| **PTB** | |
| Gim Argello | 1. Sérgio Zambiasi |
| **PDT** | |
| Jefferson Praia | 1. Cristovam Buarque |

**Notas:**
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (6) | |
| VAGO (20,53,60,61) | 1. João Pedro (PT) (22) |
| Fátima Cleide (PT) (20) | 2. Serys Slhessarenko (PT) (21) |
| Paulo Paim (PT) (20) | 3. Marcelo Crivella (PRB) (11,19,28) |
| VAGO (3,23,48,49,57) | 4. Marina Silva (PV) (19,45,50,52) |
| José Nery (PSOL) (24) | 5. Magno Malta (PR) (19,48) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| VAGO (40,44) | 1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (34) |
| Gerson Camata (PMDB) (39) | 2. Romero Jucá (PMDB) (41) |
| VAGO (36,43) | 3. Valter Pereira (PMDB) (35) |
| Gilvam Borges (PMDB) (33) | 4. Mão Santa (PSC) (38,56,58) |
| Paulo Duque (PMDB) (10,12,37) | 5. Leomar Quintanilha (PMDB) (42,55) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| José Agripino (DEM) (2,27) | 1. Heráclito Fortes (DEM) (25) |
| Rosalba Ciarlini (DEM) (31) | 2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,51,54) |
| Eliseu Resende (DEM) (4,26) | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29) |
| VAGO (8,46) | 4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,32) |
| Arthur Virgílio (PSDB) (16) | 5. Expedito Júnior (PSDB) (18,47,59) |
| Cícero Lucena (PSDB) (16) | 6. Mário Couto (PSDB) (17) |
| Flávio Arns (PSDB) (1,5,61) | 7. Papaléo Paes (PSDB) (16) |
| **PTB** (7) | |
| | 1. Sérgio Zambiasi |
| **PDT** | |
| Cristovam Buarque (15) | 1. Jefferson Praia (14) |

**Notas:**
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
28. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
60. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
**Telefone(s):** 3311-4251/2005
**Fax:** 3311-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) (16)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (2) | |
| Paulo Paim (PT) (5) | 1. Fátima Cleide (PT) (8) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Leomar Quintanilha (PMDB) (15) | 1. Gilvam Borges (PMDB) (3,10) |
| Valter Pereira (PMDB) (6) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (1,4,11) | 1. Adelmir Santana (DEM) (7) |
| Mário Couto (PSDB) (13) | 2. Papaléo Paes (PSDB) |
| **PDT** | |
| Jefferson Praia (12) | 1. Cristovam Buarque (9) |
| **PTB** | |
| Sérgio Zambiasi (14) | 1. |

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
6. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
7. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
8. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
9. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
10. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
11. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).

## 6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3311-4251/2005
**Fax:** 3311-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| VAGO (5) | 1. Fátima Cleide (PT) |
| Serys Slhessarenko (PT) | 2. VAGO (3,5) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| VAGO (6) | 1. |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (2,4) | 1. VAGO (1) |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 2. |

**Notas:**
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3311-4251/2005
**Fax:** 3311-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| | 1. Flávio Arns (PSDB) (1,2) |
| José Nery (PSOL) | 2. VAGO |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| | 1. VAGO |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| | 1. VAGO |

**Notas:**
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3311-4251/2005
**Fax:** 3311-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (9) | |
| Eduardo Suplicy (PT) (47) | 1. Aloizio Mercadante (PT) (44,68,85,88,89) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73) | 2. Marina Silva (PV) (40,83,84) |
| João Ribeiro (PR) (39,72) | 3. Renato Casagrande (PSB) (45,75) |
| João Pedro (PT) (38) | 4. Magno Malta (PR) (41) |
| Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,70,86,87) | 5. Augusto Botelho (PT) (22,43,49,67) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Pedro Simon (PMDB) (1) | 1. Almeida Lima (PMDB) (5,65) |
| Francisco Dornelles (PP) (64) | 2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77) |
| Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (63) | 3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2) |
| Romero Jucá (PMDB) (3,71,74) | 4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61) |
| Paulo Duque (PMDB) (4) | 5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Efraim Morais (DEM) (58) | 1. Adelmir Santana (DEM) (11,53) |
| Demóstenes Torres (DEM) (57) | 2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50) |
| Marco Maciel (DEM) (18,29,56) | 3. José Agripino (DEM) (23,27,55) |
| Heráclito Fortes (DEM) (8,51) | 4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80) |
| João Tenório (PSDB) (33,66) | 5. Alvaro Dias (PSDB) (36) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) (33) | 6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,35,69) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (37) | 7. Tasso Jereissati (PSDB) (34) |
| **PTB** (12) | |
| Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48) | 1. Mozarildo Cavalcanti (48) |
| **PDT** | |
| Flávio Torres (31,60,81,82) | 1. Cristovam Buarque (20,32,59) |

**Notas:**
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
41. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
44. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
72. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
**Telefone(s):** 3311-3496
**Fax:** 3311-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Telefone(s):** 3311-3496
**Fax:** 3311-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (2) | |
| VAGO (3,4,6) | 1. VAGO (7) |
| João Ribeiro (PR) | 2. Augusto Botelho (PT) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| VAGO (9,10) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| | 2. VAGO (8) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (1) | 1. Rosalba Ciarlini (DEM) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) | 2. VAGO (7) |
| **PDT** | |
| Cristovam Buarque | 1. VAGO (5) |

**Notas:**
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Telefone(s):** 3311-3496
**Fax:** 3311-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (2) | |
| VAGO (1,4) | 1. VAGO (5) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Paulo Duque (PMDB) | 1. Pedro Simon (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (5) | 1. Marco Maciel (DEM) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| **PDT** | |
| VAGO (3) | 1. |

**Notas:**
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Telefone(s):** 3311-3496
**Fax:** 3311-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| José Agripino (DEM) | 1. Rosalba Ciarlini (DEM) |
| Romeu Tuma (PTB) (2) | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 2. Arthur Virgílio (PSDB) |
| | 3. Tasso Jereissati (PSDB) |
| **PMDB PP** | |
| Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) | 1. Pedro Simon (PMDB) |
| Valdir Raupp (PMDB) (1,3) | 2. Romero Jucá (PMDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Augusto Botelho (PT) | 1. VAGO (4) |
| **PTB** | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Fernando Collor |

**Notas:**
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Telefone(s):** 3311-3496
**Fax:** 3311-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (2) | |
| Serys Slhessarenko (PT) (17) | 1. Marina Silva (PV) (23,66,68) |
| Delcídio Amaral (PT) (17,34,59) | 2. Paulo Paim (PT) (19,34,55) |
| Ideli Salvatti (PT) (17) | 3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25) |
| Inácio Arruda (PC DO B) (18) | 4. VAGO (24,70,72,73) |
| Fátima Cleide (PT) (21) | 5. Eduardo Suplicy (PT) (16) |
| João Ribeiro (PR) (22) | 6. João Pedro (PT) (20) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Francisco Dornelles (PP) (50,63,64) | 1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48) |
| Gilvam Borges (PMDB) (49) | 2. Lobão Filho (PMDB) (26,52) |
| Paulo Duque (PMDB) (45) | 3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,46) |
| Mão Santa (PSC) (5,9,53,71,74) | 4. Valter Pereira (PMDB) (44) |
| Valdir Raupp (PMDB) (54,58) | 5. VAGO (43,63) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47) | 6. Almeida Lima (PMDB) (51,60,64) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Gilberto Goellner (DEM) (36) | 1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (28) |
| Eliseu Resende (DEM) (29) | 2. Efraim Morais (DEM) (27) |
| Heráclito Fortes (DEM) (35) | 3. Adelmir Santana (DEM) (31) |
| Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,67,69) | 4. Rosalba Ciarlini (DEM) (38) |
| Kátia Abreu (DEM) (7,37) | 5. Demóstenes Torres (DEM) (1,32) |
| Arthur Virgílio (PSDB) (41,62,65) | 6. Cícero Lucena (PSDB) (14) |
| João Tenório (PSDB) (40,56) | 7. Mário Couto (PSDB) (15,57,65) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (14) | 8. Alvaro Dias (PSDB) (14,61) |
| Marconi Perillo (PSDB) (42) | 9. Sérgio Guerra (PSDB) (13) |
| **PTB** (4) | |
| Fernando Collor (33) | 1. Gim Argello (33) |
| **PDT** | |
| João Durval (12) | 1. Osmar Dias (39) |

**Notas:**
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
17. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
28. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
29. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
33. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
34. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

## 8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

**Finalidade:** Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (3) | |
| César Borges (PR) (23) | 1. Delcídio Amaral (PT) (7,26) |
| Serys Slhessarenko (PT) (2,28) | 2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) (25) | 3. Tião Viana (PT) (24,54) |
| José Nery (PSOL) (27) | 4. VAGO (24) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Neuto De Conto (PMDB) (33,43,55,57) | 1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47) |
| Valter Pereira (PMDB) (1,44) | 2. Pedro Simon (PMDB) (45) |
| Romero Jucá (PMDB) (4,11,42) | 3. Valdir Raupp (PMDB) (46) |
| Almeida Lima (PMDB) (48) | 4. Gerson Camata (PMDB) (41,49,51) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| José Agripino (DEM) (38) | 1. Gilberto Goellner (DEM) (29) |
| Marco Maciel (DEM) (37) | 2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (36,52,53) |
| Rosalba Ciarlini (DEM) (34) | 3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32) |
| Adelmir Santana (DEM) (30) | 4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31) |
| Lúcia Vânia (PSDB) (18) | 5. Cícero Lucena (PSDB) (22) |
| Marconi Perillo (PSDB) (19) | 6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17) |
| Papaléo Paes (PSDB) (21) | 7. Tasso Jereissati (PSDB) (20) |
| **PTB** (5) | |
| Gim Argello (35) | 1. Mozarildo Cavalcanti (35) |
| **PDT** | |
| Jefferson Praia (8,15,39) | 1. João Durval (16,40) |

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins
**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
**Telefone(s):** 3311-4282
**Fax:** 3311-1627
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (1) | |
| Delcídio Amaral (PT) (17) | 1. Paulo Paim (PT) (17) |
| Sadi Cassol (PT) (19,62) | 2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18) |
| Augusto Botelho (PT) (20,32,49) | 3. Eduardo Suplicy (PT) (23,60,61,63,65) |
| César Borges (PR) (22,54) | 4. Serys Slhessarenko (PT) (21,52) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,41,44,59) | 1. Romero Jucá (PMDB) (37,45) |
| Neuto De Conto (PMDB) (40,43) | 2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48) |
| Gerson Camata (PMDB) (36,46) | 3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39) |
| Valter Pereira (PMDB) (34,50) | 4. Paulo Duque (PMDB) (42,47) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Gilberto Goellner (DEM) (26) | 1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33) |
| Raimundo Colombo (DEM) (27) | 2. Heráclito Fortes (DEM) (31) |
| Kátia Abreu (DEM) (28) | 3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24) |
| Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,30,57,58) | 4. José Agripino (DEM) (25) |
| Expedito Júnior (PSDB) (15,53,56,64) | 5. Mário Couto (PSDB) (16,55) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (13,55) | 6. João Tenório (PSDB) (14) |
| Marisa Serrano (PSDB) (14) | 7. Marconi Perillo (PSDB) (12) |
| **PTB** (5) | |
| Romeu Tuma (9,29) | 1. Sérgio Zambiasi (29,51) |
| **PDT** | |
| Osmar Dias | 1. João Durval |

**Notas:**
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
20. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
**Telefone(s):** 3311-3506
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (1) | |
| VAGO (2) | 1. Paulo Paim (PT) |
| VAGO (4) | 2. Expedito Júnior (PSDB) (6,7) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Valter Pereira (PMDB) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| Neuto De Conto (PMDB) | 2. VAGO (5,8) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Gilberto Goellner (DEM) | 1. Raimundo Colombo (DEM) (3) |
| | 2. Rosalba Ciarlini (DEM) |
| João Tenório (PSDB) | 3. VAGO (4) |
| Marisa Serrano (PSDB) | |

**Notas:**
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Telefone(s):** 3311-3506
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (4) | |
| Marcelo Crivella (PRB) (19) | 1. Delcídio Amaral (PT) (22) |
| Renato Casagrande (PSB) (21) | 2. Flávio Arns (PSDB) (19,52,54) |
| Magno Malta (PR) (20) | 3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,44) |
| Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,47) | 4. João Ribeiro (PR) (18,43) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37) | 1. Valter Pereira (PMDB) (34) |
| Lobão Filho (PMDB) (39) | 2. Romero Jucá (PMDB) (35) |
| Gerson Camata (PMDB) (7,10,40) | 3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,46,48) |
| Valdir Raupp (PMDB) (38,42) | 4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Antonio Carlos Júnior (DEM) (30) | 1. Gilberto Goellner (DEM) (28) |
| Demóstenes Torres (DEM) (3,31) | 2. Eliseu Resende (DEM) (27) |
| José Agripino (DEM) (6,12,26) | 3. Marco Maciel (DEM) (1) |
| Efraim Morais (DEM) (23) | 4. Kátia Abreu (DEM) (24) |
| Cícero Lucena (PSDB) (16) | 5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,29) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (17,29) | 6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49) |
| Papaléo Paes (PSDB) (15) | 7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,45) |
| **PTB** (5) | |
| Sérgio Zambiasi (25) | 1. Fernando Collor (25) |
| **PDT** | |
| Flávio Torres (13,32,50,51) | 1. Cristovam Buarque (33) |

**Notas:**
1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira
**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
**Telefone(s):** 3311-1120
**Fax:** 3311-2025
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (1) | |
| Flávio Arns (PSDB) (4,5) | 1. Sérgio Zambiasi (PTB) |
| Renato Casagrande (PSB) | 2. VAGO (3) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Valter Pereira (PMDB) | 1. VAGO (2) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Demóstenes Torres (DEM) | 1. VAGO (3) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) | 2. Cícero Lucena (PSDB) |

**Notas:**
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira
**Telefone(s):** 3311-1120
**Fax:** 3311-2025
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

# COMPOSIÇÃO
## CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

**(Resolução nº 17, de 1993)**

| SENADORES | CARGO |
|---|---|
| Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1) | CORREGEDOR |
| VAGO | 1º CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| VAGO | 2º CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | 3º CORREGEDOR SUBSTITUTO |

**Atualização:** 05/03/2009

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| VAGO (3) | 1. Delcídio Amaral (PT-MS) |
| João Pedro (PT-AM) | 2. Ideli Salvatti (PT-SC) |
| VAGO (1) | 3. Eduardo Suplicy (PT-SP) |
| Inácio Arruda (PC DO B-CE) | 4. Augusto Botelho (PT-RR) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) | 1. Valdir Raupp (PMDB-RO) |
| Almeida Lima (PMDB-SE) | 2. Romero Jucá (PMDB-RR) |
| Gilvam Borges (PMDB-AP) | 3. Mão Santa (PSC-PI) (13) |
| Paulo Duque (PMDB-RJ) | 4. VAGO (5) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (7) | 1. VAGO (6) |
| VAGO (12) | 2. VAGO (9) |
| VAGO (8) | 3. VAGO (11) |
| VAGO (10) | 4. VAGO (10) |
| VAGO (10) | 5. |
| **PTB** | |
| Gim Argello (DF) | 1. João Vicente Claudino (PI) |
| **PDT** | |
| João Durval (BA) | 1. Jefferson Praia (AM) |
| **Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)** | |
| Romeu Tuma (PTB/SP) | |

**Atualização:** 02/10/2009

**Notas:**
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

## (Resolução do Senado Federal nº 40/95)

| SENADOR | BLOCO / PARTIDO |
|---|---|
| Demóstenes Torres (DEM/GO) (1) | Bloco Parlamentar da Minoria |
| João Tenório (PSDB/AL) (1) | Bloco Parlamentar da Minoria |
| Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2) | Bloco de Apoio ao Governo |
| | PMDB |
| Gim Argello (PTB/DF) (1) | PTB |

**Atualização:** 17/04/2008

**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

# CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

## COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003
3ª Designação Geral: 03.04.2007
4ª Designação Geral: 12.02.2009

Presidente: Senador Marco Maciel [2]
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia [2]

| |
|---|
| **PMDB** |
| Senador Wellington Salgado de Oliveira (MG)[1] |
| **DEM** |
| Senador Marco Maciel (PE) |
| **PSDB** |
| Senadora Lúcia Vânia (GO) |
| **PT** |
| Senadora Fátima Cleide (RO) |
| **PTB** |
| (vago) [5] |
| **PR** |
| Vago 5 |
| **PDT** |
| Senador Flávio Torres (CE) [4] |
| **PSB** |
| Senador Renato Casagrande (ES) |
| **PC do B** |
| Senador Inácio Arruda (CE) |
| **PRB** |
| Senador Marcelo Crivella (RJ) |
| **PP** |
| |
| **PSOL** |
| Senador José Nery (PA) |

(Atualizada em 05.11.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Anexo II, Térreo - Senado Federal
Telefones: 3303-4561 e 3303-5259
scop@senado.gov.br

[1] Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDB nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
[2] Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
[5] Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.
4 Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
5 Em 05.11.2009, o Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato.

# CONSELHOS

## CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

**COMPOSIÇÃO**

**Grão-Mestre**: Presidente do Senado Federal
**Chanceler**: Presidente da Câmara dos Deputados

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | MESA DO SENADO FEDERAL |
|---|---|
| **PRESIDENTE**<br>Deputado Michel Temer (PMDB-SP) | **PRESIDENTE**<br>Senador José Sarney (PMDB-AP) |
| **1º VICE-PRESIDENTE**<br>Deputado Marco Maia (PT-RS) | **1º VICE-PRESIDENTE**<br>Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) |
| **2º VICE-PRESIDENTE**<br>Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA) | **2º VICE-PRESIDENTE**<br>Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) |
| **1º SECRETÁRIO**<br>Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG) | **1º SECRETÁRIO**<br>Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) |
| **2º SECRETÁRIO**<br>Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE) | **2º SECRETÁRIO**<br>Senador João Vicente Claudino (PTB-PI) |
| **3º SECRETÁRIO**<br>Deputado Odair Cunha (PT-MG) | **3º SECRETÁRIO**<br>Senador Mão Santa (PSC-PI)* |
| **4º SECRETÁRIO**<br>Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP) | **4º SECRETÁRIO**<br>Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)† |
| **LÍDER DA MAIORIA**<br>Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN) | **LÍDER DA MAIORIA**<br>Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) |
| **LÍDER DA MINORIA**<br>Deputado André de Paula (DEM/PE) | **LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**<br>Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) |
| **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**<br>Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF) | **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**<br>Senador Demóstenes Torres (DEM-GO) |
| **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**<br>Deputado Damião Feliciano (PDT-PB)‡ | **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**<br>Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) |

(Atualizada em 21.10.2009)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Senado Federal – Anexo II - Térreo**
**Telefones: 3303-4561 e 3303-5258**
scop@senado.gov.br

---

* Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

† A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária, iniciada em 14/07/2009.

‡ O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

# CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º | TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|---|
| Representante das empresas de rádio (inciso I) | | |
| Representante das empresas de televisão (inciso II) | | |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III) | | |
| Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV) | | |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V) | | |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI) | | |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII) | | |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

# CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

## COMISSÕES DE TRABALHO

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

# REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

## COMPOSIÇÃO

**18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)**

**Designação: 27/04/2007**

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

**SENADORES**

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Maioria (PMDB)** | |
| PEDRO SIMON (PMDB/RS) | 1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC) |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC) | 2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO) |
| **DEM** | |
| EFRAIM MORAIS (DEM/PB) | 1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF) |
| ROMEU TUMA (PTB/SP) | 2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC) |
| **PSDB** | |
| MARISA SERRANO (PSDB/MS) | 1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG) |
| **PT** | |
| ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP) | 1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13] |
| **PTB** | |
| SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS) | 1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL) |
| **PDT** | |
| CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF) | 1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR) |
| **PCdoB** | |
| INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE) | 1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA) |

**DEPUTADOS**

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB** | |
| VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10] | 1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR) |
| DR. ROSINHA (PT/PR) | 2. NILSON MOURÃO (PT/AC) |
| GEORGE HILTON (PP/MG) | 3. RENATO MOLLING (PP/RS) |
| ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO) | 4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11] |
| **PSDB/DEM/PPS** | |
| CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS) | 1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ) |
| GERALDO THADEU[9] (PPS/MG) | 2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP) |
| GERMANO BONOW (DEM/RS) | 3. CELSO RUSSOMANNO[*] (PP/SP) |
| **PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN** | |
| BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS) | 1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS) |
| **PV** | |
| JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP) | 1. DR. NECHAR (PV/SP) |

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
**www.camara.gov.br/mercosul**

[*] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira ( PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

## MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

**PRESIDENTE:** Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
**www.camara.gov.br/mercosul**

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI**
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Deputado Damião Feliciano*

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|---|---|
| **LÍDER DA MAIORIA**<br><br>HENRIQUE EDUARDO ALVES<br>PMDB-RN | **LÍDER DA MAIORIA**<br><br>RENAN CALHEIROS<br>PMDB-AL |
| **LÍDER DA MINORIA**<br><br>ANDRÉ DE PAULA<br>DEM-PE | **LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**<br><br>RAIMUNDO COLOMBO<br>DEM-SC |
| **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**<br><br>DAMIÃO FELICIANO<br>PDT-PB | **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**<br><br>EDUARDO AZEREDO<br>PSDB-MG |

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

* O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

Edição de hoje: 378 páginas

OS: 2009/18134